

AMERICANO DO BRASIL

Pela História de Goiás

Introdução, Seleção e Notas de Humberto Crispim Borges



HUMBERTO

CRISPIM

BORGES

HUMBERTO CRISPIM BORGES

é goiano, natural de Anápolis. Coursou até o segundo ano de Medicina em Belo Horizonte quando, com o advento da Segunda Guerra Mundial, convocado para o Serviço Militar, optou pela carreira das Armas, atingindo o posto de Coronel.

Ficcionista, Estudioso e Pesquisador na área de História, Linhagista, o autor é membro do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás, da Academia Goiana de Letras, da União Brasileira de Escritores e atual membro do Conselho Estadual de Cultura.

Colaborou em jornais e revistas de Goiás e Rio de Janeiro. É autor de vários livros que enriquecem o patrimônio cultural goiano, tais como: **Chico Melancolia** (Contos — premiado pela Bolsa de Publicações "Hugo Carvalho Ramos", 1967); **Cacho de Tucum** (Contos, 1970); **Da Farda ao Fardão Acadêmico** (Discursos, 1972); **História de Anápolis** (1975); **Retrato da Academia Goiana de Letras** (Perfis, 1977); **O Vale dos Imbaúbas** (Contos, 1979).

Recentemente deu a público **Generais Goianos**, obra que tem merecido a atenção de críticos regionais e nacionais, pela riqueza de dados levantados, que alicerçarão futuros estudos de história social.



Páginas Antigas

Livraria

**COMPRA, VENDA E TROCA
LIVROS, COLEÇÕES, DISCOS
E CD'S USADOS**

Rua 4, com Rua 9 nº 870, Centro,

CEP 74025-020 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3223-5803 - Fone/Fax: (62) 3229-0963

livraria@paginasantigas.com.br

www.paginasantigaslivraria.com.br

**Pela História
de Goiás**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Reitor

JOSÉ CRUCIANO DE ARAÚJO

Vice-Reitor

MÁRIO EVARISTO DE OLIVEIRA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

JOAQUIM CAETANO DE ALMEIDA NETTO

EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Comissão Editorial

Ambrozina Amália Coragem Saad, Ângela Jungmann Gonçalves, Antônio Henrique Péclat, Celmo Celeno Porto, Gilka Vasconcelos Ferreira de Salles, Joaquim Caetano de Almeida Netto, Josetti do Carmo Barbosa de Parada, José Soares de Castro, Maria Augusta Calado De Saloma Rodrigues, Margarida Dobler Komma, Mauro Urbano Rogério, Nelson Calixto Milcken, Renato Pinto da Silva Júnior, Waldir Luiz Costa, Wendel Santos, Zezuca Pereira da Silva.

Coordenador Geral

Joffre Marcondes de Rezende

Coordenador Técnico

José de Paiva Pinto

Revisor Geral

Douglas Avanço

Endereço:

Av. Universitária 1533 – Caixa Postal 131
74000 – Goiânia – Goiás – Brasil

AMERICANO DO BRASIL

Pela História de Goiás

Introdução, Seleção e Notas de **Humberto Crispim Borges**

Coleção **Documentos Goianos** n.º 6
Coordenadora: Prof.^a Gilka V.F. Salles



EDITORA

Goiânia — 1980

Capa: Aquarela – Fonte da Boa Morte
MARIA GUILHERMINA

ISBN 85-85003-01-4

FICHA CATALOGRÁFICA *

B823p Brasil, Antônio Americano do (1892-1932)
Pela história de Goiás; introdução, seleção e notas de
Humberto Crispim Borges. Goiânia, Ed. da Universidade
Federal de Goiás, 1980.
207 p.; 21 cm. (Coleção Documentos Goianos, 6)

1. Crônicas históricas – Goiás. 2. Goiás – História.
3. Borges, Humberto Crispim, comp. I. Título. II. Série.

CDU: – 869.0(817.3)-94

* *Catlogação na fonte pelo Bibliotecário José Vanderlei Gouveia*



HUMBERTO CRISPIM BORGES
Bico-de-pena de Amaury de Menezes

TÍTULO DA OBRA

É do próprio Americano do Brasil, que denominou PELA TERRA GOIANA alguns de seus discursos parlamentares, e usou, para designação geral de várias crônicas, o título — PELA HISTÓRIA DE GOIÁS.

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------------------------|-----|
| Introdução | 09 |
| Dados biográficos de Antônio Americano do Brasil | 13 |
| 1. Cronologia biobibliográfica | 13 |
| 2. Trabalhos esparsos de Americano do Brasil | 15 |
| 3. Destino de seus familiares | 16 |
| 4. Apreciações | 16 |
| 5. Notas | 17 |
| 6. Bibliografia | 19 |
| → Centenário de Goiás | 23 |
| → A cidade de Goiás | 27 |
| → O desbravador dos sertões | 31 |
| → Relatório da Capitania de Goiás em 1812 | 35 |
| A Fonte da Boa Morte | 41 |
| Um pasquim histórico | 45 |
| O Frei Caneca de Goiás | 49 |
| Os recenseamentos | 55 |
| O nascimento do príncipe | 59 |
| O bispo cego | 63 |
| → O assassinato do ouvidor | 73 |
| → O primeiro ouvidor do norte | 77 |
| → No prólogo da Independência | 81 |
| → Questão de limites Goiás-Pará | 89 |
| → O governo Jardim | 95 |
| → Pobre História de Goiás | 121 |
| → O Brigadeiro Felipe | 129 |

Dados biográficos de Raimundo José da Cunha Matos 135

→ Cunha Matos em Goiás (1823-1826) 139

Documentos

→ N.º 1 – Estado Político e Militar da Província de Goiás . 171

→ N.º 2 – Sobre a Topografia da Província de Goiás 177

N.º 3 – Sobre a Fundação do Hospital de Caridade 181

N.º 4 – Resumo dos Trabalhos do Governador de Armas 183

→ N.º 5 – Sobre a Reforma da Administração 187

→ N.º 6 – Réplica ao Presidente de Goiás 194

Índice Onomástico 211

INTRODUÇÃO

1. Em 18, retornando a Goiás a fim de assumir a Secretaria do Interior e Justiça, e já formado em Medicina, Americano do Brasil ainda não se definira, no mundo das letras, por sua vocação maior – a História. Escrevera sobre assuntos diversos, poetara, debatera questiúnculas de Português e pronunciara algumas conferências, ventilando temas descontraídos: **A Origem do Homem, A Geografia na Literatura, A Religião e a Ciência**, etc. Todavia, as amizades com João Ribeiro e Jônatas Serrano, as leituras sérias, o convívio permanente com Henrique Silva e as lições de civismo e história recebidas do genitor, para decidir-lhe a inclinação, necessitava apenas de campo propício. E súbito, no esplendor dos 25 anos, a quadra raiou, ao ter junto de si, dentro de sua Secretaria, o Arquivo de Goiás, compulsado e anotado de ponta a ponta. Depois, exibindo excepcional capacidade de trabalho, entrou pelos arquivos eclesiásticos de Vila Boa, Jaraguá e Meia Ponte, inspecionou os cartórios e rebuscou os acervos da Delegacia Fiscal de Goiás.

2. Entendo que aí, no biênio 18-20, o mais fértil de suas atividades especuladoras, se concretizou, plenamente, a tendência de Americano pelas letras históricas. Ouçamo-lo: “Não foram baldados meus passos e nem tenho a lastimar as horas gostosamente consumidas nesse doce prazer que é o manuseio desses bocados amarelecidos de papel antigo, que têm o condão de ressuscitar as épocas caídas de há muito no pesado esquecimento, no curso das quais palpitarão tantos corações de ambição e patriotismo, tantas inteligências, audaciosas umas, conscientes outras, mas todas cooperando para o livro inédito da História de Goiás.” E logo, paralelamente às buscas diuturnas, começaram a sair, em linguagem clara, atraente e documentada, as saborosas crônicas das **Nótulas Históricas** ou **Pela História de Goiás**, insertas na presente coletânea; nasceram os incisivos argumentos dos **Limites Goiás-Pará**; vieram a polêmica genealógica – **No Convívio com as Traças**, o rascunho de **Goiás-Província** e as linhas mestras da **Súmula**, conforme assertiva difundida através da revista “A Informação Goiana”, de março de 25: “Como sabe, escrevi, em resumo, a História de Goiás, de 1722 a 1889, trabalho que o Instituto Histórico ainda não trouxe à publicidade. – Isto em

1920. No aludido resumo, de umas 600 páginas ou linguados, modifiquei totalmente o capítulo da descoberta, isto é, deixei de lado toda a velharia até então conhecida e só me deixei empolgar pelos documentos oficiais nossos e do arquivo de S. Paulo.”

3. Ao seguir para a Câmara Federal, em 1921, com disposição para o trabalho, muito talento e suas ricas anotações, Americano luziu intensamente. Seus discursos parlamentares, enfocando a conjuntura nacional, receberam louvores de Rocha Pombo, Afonso Celso, Bento de Faria, Afonso Taunay e outros. Sob o título de **Pela Terra Goiana**, I e II, as referidas peças vieram a lume em 22 e 23 e nelas apreciamos, à larga, a inteligência, versatilidade de espírito, zelo e o amor de nosso coestadano pela terra natal, à qual defendeu com garra e elevou com honra, porfiando, mormente, pela solução dos limites com Mato Grosso e pela mudança da Capital Federal. A portentosa Brasília de hoje, sem alma e sem memória, jamais se lembrará do jovem deputado que lhe deu a pedra fundamental em 1922, que requereu a organização administrativa e judiciária do quadrilátero demarcado e que chegou mesmo, como vemos abaixo, a projetar a concorrência pública para sua construção definitiva:

“Art. 1º – O Poder Executivo, completando o disposto no decreto n.º 4.494, de 18 de janeiro de 1922, fica autorizado a abrir concorrência pública para a construção da nova Capital do Brasil.

Art. 2º – O Governo, sem outro ônus para a União, concederá à Companhia cuja proposta for aceita, privilégios por 50 anos, de força e luz, esgoto, água, telefone, viação urbana de qualquer natureza, na futura Capital.

Art. 3º – Além de outras vantagens oferecidas, as companhias concorrentes se obrigarão a:

a) traçar, de acordo com o Governo, o plano da cidade, no local previamente designado;

b) a construir todos os edifícios necessários à instalação do Governo e das demais repartições públicas, a critério do Poder Executivo;

c) a construir 1.000 casas para operários;

d) adotar para todas as construções as plantas ou planos aprovados pelo Governo;

e) a fazer o estudo dos traçados das linhas férreas que deverão ligar a Capital Federal, a Leste, ao Norte, ao Sul e a Oeste, aos portos de mar ou centros comerciais do interior do País;

f) a iniciar o trabalho dentro do prazo de seis meses, após a assinatura do contrato;

g) a ter sua sede no País.

Art. 4º – O Governo nomeará, dentre os funcionários da União, uma comissão técnica de engenheiros, higienistas, etc., para escolher o local mais apropriado à construção da cidade, nos termos do Art. 3º, letra a, fiscalizar o material empregado e os trabalhos a serem executados.

Art. 5º – Findo o prazo do privilégio a que se refere o Art. 2º, terá a contratante preferência para continuar a executar os referidos serviços, em igualdade de condições, com outros concorrentes.

Art. 6º – A contratante se obrigará a entregar todos os trabalhos dentro do prazo de 10 anos.

Art. 7º – É requisito obrigatório às companhias que pretendam concorrer aos serviços projetados nesta lei a prova de idoneidade financeira.

Art. 8º – Será aceita a proposta que melhores vantagens oferecer, além das estipuladas no Art. 3º.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de 3.000:000\$, para estudos de traçado e início de construção de uma estrada de ferro, estabelecendo comunicações entre a futura Capital e o ponto ferroviário mais próximo e conveniente.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de outubro de 1922. - Americano do Brasil - Camilo Prates - Carlos Garcia - Rodrigues Machado.”

4. Ofereceu ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 1924, uma valiosa memória sobre Cunha Matos, estampada neste volume e de absoluto interesse para os estudiosos das letras anhanguerinas, quer por espelhar as diligências do primeiro Governador das Armas em nossa Província, quer por entremostrear algo de sua correspondência, tão celebrada por Americano do Brasil. O autor de **No Convívio com as Traças** chegou mesmo a sugerir, no tocante a mencionada correspondência, “melhor acolhida nas seções de manuscritos das bibliotecas do País, competindo sobretudo ao Instituto Histórico, de que foi um dos tradicionais fundadores, adquirir uma cópia ou os próprios originais, pertencentes ao Governo de Goiás. Aqui (no Rio) a preciosa correspondência ficaria ao alcance de todos, já que no Estado Central permanece sepultada entre os inúmeros documentos da capitania e da província, totalmente ignorada.” E acrescentamos nós: ontem ignorada, hoje desbaratada pela insensibilidade de nossos governantes por nossos velhos documentos, o desleixo e inaptidão dos arquivistas, a ação malfazeja do tempo e dos animais daninhos... Completando a seleção, juntamos dois trabalhos extraídos de “A Informação Goiana” – **O Governo Jardim e Pobre História de Goiás**, bem como **O Brigadeiro Felipe**, dado à luz no “Jornal de Goiás” em 1920.

5. No prefácio da *Súmula da História de Goiás*, Antonio Americano do Brasil dizia não haver ainda nascido o nosso historiador e, adotando conceito de *Silvio Romero*, apontava para o mesmo os predicados essenciais: um pouco de naturalista, de etnólogo, de economista, de democrata, de filósofo, de erudito e de poeta. Muitos desses dons, inegavelmente, ele já os carregava em si, ao traçar os importantes capítulos de sua obra, lançada em 32 e que está a pedir, de há muito, uma 3a. edição... A *Súmula*, escrita com acerto, objetividade e amor, é o que temos de melhor, principalmente no sentido didático. E como agora respeitáveis setores da cultura goiana lutam pelo ensino de nossa História nas escolas de 1.º Grau, em caráter obrigatório, é de mister que a Secretaria de Educação e Cultura, por um concurso ou através de Comissão de alto nível, se lhe adite o período republicano (1889 - 1979), a fim de que tenhamos, estudantes, professores e estudiosos, uma completa visão de nossos acontecimentos maiores.

6. Arduamente, Americano se preparou para uma posição de relevo em sua terra e, aos 25 anos, em escala ascendente, surgiram os primeiros frutos: médico, Secretário de Estado, oficial do Exército, escritor e parlamentar. Casou-se, veio-lhe uma filha, tudo lhe sorria... De repente, no desandar da roda da vida, apontaram-lhe os dissabores: não se viu indicado à reeleição, afastou-se da família, desligou-se do Hospital Central do Exército e deixou as fileiras, asilando-se no Planalto Central (Formosa e Santa Luzia)... Que desgosto lhe ferira o risonho viver? Que mal lhe roía a alma?... Na estreiteza da vida interiorana, a cabeça serenada, imaginou oferecer ao Conselho da Intendência Municipal sua experiência e alcançou, apenasmente, uma suplência de conselheiro; apelando para o eleitorado goiano, que o suflagara amplamente em 21, pleiteou uma cadeira na Assembléia estadual. Nada! Enfiou-se, então, pela sericultura e pela advocacia provisionada, enquanto, no cenário político, manifestava simpatia pelos postulados da Aliança Liberal. Houve a derrota, nas urnas, aparecendo, mais tarde, a vitória revolucionária. Mas no seu claustro, *infelizmente*, não chegou um aceno amigo. Desencantado, entregou-se ao magistério e completou a *Súmula de História de Goiás*, doada ao Estado. E aos quarenta anos, em fria manhã de abril, vitimado por balas assassinas, tombava o nosso maior historiador.

GOIÂNIA, 14 de abril de 1979.

H. CRISPIM BORGES

DADOS BIOGRÁFICOS DE ANTONIO AMERICANO DO BRASIL

1. CRONOLOGIA BIOBIBLIOGRÁFICA.

1892 — A 28 de agosto, na chácara de seu genitor, situada nos arredores de Bonfim (Silvânia), nasce Antonio Americano do Brasil, filho legítimo de Antonio Eusébio de Abreu Júnior e de dona Elisa Maria de Sousa Abreu. Avós paternos: Antonio Eusébio de Abreu e Antonia Crispim de Sousa; avós maternos: Francisco Bertoldo de Sousa e Florinda Félix de Sousa. — A 30 do dito mês é batizado, tendo por padrinhos o avô materno e a bisavó Luiza Francisca de Sousa (1). — 1894 — Muda-se a família para a vila de Santana das Antas (Anápolis), onde seu pai passa a exercer a sub-promotoria pública, retornando a Bonfim no ano seguinte. — 1898 — Com o progenitor, ex-seminarista, inicia o aprendizado escolar. — 1900 — Acompanha os pais na mudança para Entre-Rios (Ipameri). — 1902 — Não conseguindo Antonio Eusébio o provimento vitalício no tabelionato da cidade, a família regressa a Bonfim. — 1903 — Matricula-se na aula secundária, sob direção de seu pai. — 1908 — Colegas de estudo: Galeno e Evandro (irmãos), João e Benedito Ramos, Djalma e Humberto Moreira Brasil, João Sebastião de Siqueira, Otacílio Teixeira França, Joaquim Augusto de Sousa, Sebastião Caetano do Nascimento, Manuel Umbelino de Sousa, José da Costa Júnior, Lopo Natanael Ramos, Dolzane Félix de Sousa, Jerônimo Martins de Carvalho, Evergisto Gomes Ornelas, Gabriel de Campos Guimarães, José Francisco Batista, Altamiro de Moura Pacheco, Juvenal Tavares de Sousa e Raimundo Batista Magalhães. — 1909 — Colabora no “Araguari”. — 1910 — Com 18 anos e devidamente preparado, segue para o Rio de Janeiro, prestando madureza no Ginásio Petrópolis. — 1911 — Aprovado no exame de habilitação, matricula na Faculdade de Medicina da Praia Vermelha. — 1914 — Assiste, na Biblioteca Nacional, uma conferência de João Ribeiro acerca do

sentimento folclorístico brasileiro, que lhe desperta a consciência para o citado estudo. — Mantém uma coluna no "Imparcial", ventilando dificuldades relativas à Língua Portuguesa. — 1915 — Acometido por uma afecção pulmonar, abandona a Faculdade e volta a Goiás, descansando em Bonfim e Formosa. — 1916 — Retorna ao Rio, continuando os estudos. — 1917 — A 15 de agosto, com Henrique Silva, funda a revista "A Informação Goiana", dedicada aos interesses de Goiás. — Como orador da turma, conclui em dezembro o curso de Medicina. Tese: "A Doutrina Endocrinológica", em que obteve distinção. — Presta exames para ingresso no Corpo de Saúde do Exército, sendo aprovado. — 1918 — Torna a Goiás, assumindo, a 22 de março, a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça de Goiás. — Faz circular em maio, após 18 anos de interrupção, o "Correio Oficial", composto em prelo do Estado. — Inicia no "Correio Oficial", em setembro, uma série de artigos sobre fatos da História de Goiás. — É convidado pelo Congresso Sul Americano de Dermatologia e Sifilografia para relatar a tese: "Frequência da Sífilis em Goiás." — 1919 — Em 26 de março é nomeado 1º tenente médico do Exército e classificado no 60º Batalhão de Caçadores, sediado em Vila Boa. — A 7 de maio, em virtude de diretriz militar, exonera-se da Secretaria do Interior e Justiça, apresenta-se em sua Unidade, onde faz o compromisso do primeiro posto. — 1920 — Aos 2 de fevereiro, autorizado pelo Ministro da Guerra, reassume a Secretaria do Interior e Justiça, sem ônus para a Fazenda Nacional. — Enceta, no "Correio Oficial", uma série de artigos refutando a conferência do Dr. Palma Diniz, delegado do Pará, no Congresso de Limites Interestaduais. — Publica um estudo genealógico — "No Convívio com as Traças", com 100 páginas. — A fim de candidatar-se a deputado federal, a 1º de novembro deixa a Secretaria do Interior e Justiça. — Edita o trabalho "Limites Goiás-Pará", com 97 páginas. — 1921 — Redige para o "Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico" do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, um resumo da História de Goiás, abrangendo o período de 1722 a 1889. — É eleito deputado federal. — A 30 de setembro submete à votação, na Câmara Federal, um projeto mandando executar um busto de bronze do tenente-general Joaquim Xavier Curado, conde de São João das Duas Barras, para ser colocado na galeria do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. — Casa-se, aos 24 de dezembro, com Mirtes Caiado de Castro, filha de João Alves de Castro e de Teresina Caiado de Castro (2). 1922 — A 18 de janeiro é sancionada, pelo presidente Epitácio Pessoa, a lei nº 4.494, de sua autoria, mandando lançar no Planalto Central a pedra fundamental da futura Capital do Brasil (3). — Em 2 de julho é promovido a capitão. — Ao meio dia de 7 de setembro, com grande ajuntamento popular, é lançada a pedra fundamental de Brasília (4). — Aos 2 de outubro nasce sua primogênita — Teresina. — Dá à luz a obra "Pela Terra Goiana", I, discursos,

com 294 páginas. — Escreve o prefácio do “Cancioneiro e Trovas do Brasil Central”, dedicando-o a João Ribeiro. — 1923 — Edita o segundo volume de “Pela Terra Goiana”, com 239 páginas. — Lança o opúsculo “Assistência à Criança”. — 1924 — Oferece ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro uma valiosa memória — “Cunhas Matos em Goiás — 1823—1826”, publicada na revista da mencionada entidade em 1927. — Com o término do mandato de deputado, reverte ao serviço ativo do Exército, sendo classificado no Hospital Central do Exército (Rio). — Em setembro, comendo uma Divisão de Operações, segue para S. Paulo, às voltas com os revolucionários, sendo mais tarde elogiado pelo general Eduardo Artur Sócrates, nos seguintes termos: “Louvo o capitão ANTONIO AMERICANO DO BRASIL pelas provas de competência, zelo, dedicação ao trabalho, espírito de disciplina e atividade com que exerceu as missões que lhe foram confiadas.” — É relacionado para fazer o Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Aplicação do Serviço de Saúde do Exército. — 1925 — Obtém seis meses de licença para tratamento de saúde e licença para gozá-la em Goiás. — Dá à publicidade o “Cancioneiro e Trovas do Brasil Central”. — Fixa residência em Formosa. — 1926 — É transferido para a 2ª classe da reserva do Exército, “visto achar-se em moléstia continuada por mais de um ano e impossibilitado de prestar serviço ativo”. — 1927 — Transfere-se para Santa Luzia (Luziânia), onde além das atividades de médico e professor, exerce também a advocacia provisionada. — Colabora em diversos periódicos — “Araguari”, “Albor”, “Novo Horizonte”, “Lavoura e Comércio” e na “Voz do Povo”. — 1928 — Candidata-se a deputado estadual, não se elegendo. — 1929 — Dedicase à sericultura (5). — 1931 — Com amigos, funda e dirige a Escola Normal Luziana. — Cede ao Estado de Goiás, sem remuneração pecuniária, os direitos autorais relativos “A Súmula da História de Goiás”. — 1932 — Por questão fútil, na manhã de 20 de abril, é assassinado em Santa Luzia pelo ex-aluno de seu genitor — Aldrovando Gonçalves, de 26 anos (6).

2. — TRABALHOS ESPARSOS DE AMERICANO DO BRASIL

Publicados em revistas e jornais, e mesmo inéditos, existem numerosos trabalhos do polígrafo bonfinense. Com base na excelente edição crítica do “Cancioneiro e Trovas do Brasil Central”, realizada pelo acadêmico Basileu Toledo França, podemos citar algumas obras dignas de serem editadas: “Nótulas Históricas” — “Goiás-Província” — “De Viva Voz” — “Cunha Matos em Goiás — 1823-1826” — “Mil e uma Trovas Luzianas” — “O Romancero” — “Estudos Folclóricos” — “Pequenos Estudos” —

“Crônicas Históricas” – “Goiás Pitoresco” – “Estudos de Medicina” – “Discursos e Conferências”.

Como obras póstumas foram publicadas “Súmula da História de Goiás” e “Rosais do Silêncio”, respectivamente, em 1932 e 1947.

3. DESTINO DE SEUS FAMILIARES.

Dona Elisa de Sousa Abreu, nascida em 1873, faleceu em Mogi das Cruzes – SP, a 8 de julho de 1949; seu genitor, Antonio Eusébio, desapareceu aos 11 de agosto de 1954, em Belo Horizonte. Quanto aos irmãos: Evandro morreu em Formosa em 1963; Galiana, que no Carmelo adotou o nome de irmã Gema da Eucaristia, expirou no dia 23 de janeiro de 77, em Belo Horizonte; aos 13 de junho de 1979, em Marília – SP, faleceu Galeno. Estão vivos, no Rio, a esposa Mirtes Caiado e a filha Teresina, casada, com sucessão.

Goiânia, fevereiro 2 de 1980 – H. Crispim Borges

4. APRECIÇÕES.

a. De Vítor de Carvalho Ramos:

“Americano do Brasil foi um espírito de escol, dos mais lídimos representantes da intelectualidade goiana. Seu nome projetou-se para além das fronteiras do Estado e no Parlamento Nacional perdurará o eco de sua voz culta e eloquente em defesa da terra que se honrou de ser o seu berço.”

b. Da “Voz do Povo” de abril/32:

“Americano do Brasil! Nunca o seu desaparecimento brutal será pranteado em demasia pelo povo goiano, em benefício de cuja grande causa tantas energias consumiu, tanta inteligência queimou e tão belos sonhos sonhou!”

c. Do cônego José Trindade da Fonseca e Silva:

“... Mas a História de Goiás veio a mudar de rumo, na exposição, veio a ser estudada, e não mais repetida, harmoniosamente, com

Americano do Brasil. Do mais humilde arquivo paroquial às volumosas atas da Província de São Paulo, do Rio até o velho Portugal, lá chegou ele com o sinete de exímio pesquisador. Por isso revolucionou os fatos, esclareceu à luz do dia o verdadeiro descobrimento de Goiás. Minucioso nos estudos, para desvencilhar-se de uma dificuldade histórica, não media sacrifícios nem poupava vigílias. Lacônico nas afirmações (Súmula), Americano do Brasil acompanhou Goiás através de todos os pontos na sua vida política, social e econômica. Não repetiu documentos; estudou-os com a filosofia da história. Não escreveu um tratado de história eclesiástica, mas salientou com clareza o papel do padre, quer como sacerdote, quer como político na formação de nosso pensamento e na administração da província. O mais justo entre todos os historiadores anhanguerinos, em face da igreja goiana...”

5. NOTAS.

(1). — “No dia 30 de agosto, na chácara de Antonio Eusébio batizei solenemente o inocente ANTONIO, nascido a 28 de agosto de 1892, filho legítimo de Antonio Eusébio de Abreu Júnior e de Elisa Maria de Sousa; foram padrinhos Francisco Bertoldo de Sousa e Luisa Francisca de Sousa, do que, para constar, mandei fazer este assento. — O vig. Gomes Pereira da Silva.” (Livro nº 10, da paróquia do Senhor do Bonfim, relativo aos batizados).

(2). — “CERTIFICO e dou fé que do livro nº B-33, folhas 178v, sob o nº 346, consta o casamento de ANTONIO AMERICANO DO BRASIL e MYRTHES CAIADO DE CASTRO. Ele, natural do Estado de Goiás, nascido no dia 28 de agosto de mil oitocentos e noventa e dois, solteiro, médico militar e deputado federal, filho de Antonio Eusébio de Abreu e de Elisa de Sousa Abreu, residente nesta cidade. Ela natural de Goiás, nascida no dia 16 de novembro de mil e novecentos, solteira, filha de João Alves de Castro e de Therezina Caiado de Castro, residente nesta cidade. Efetuado pelo regime da comunhão de bens, em 24 de dezembro de 1921, às 15 horas, na casa nº 36 da rua Ribeiro de Almeida, servindo de juiz o Dr. Almírio de Campos. Foram testemunhas José Augusto Bezerra de Medeiros, Alaor Prates, Hermenegildo Lopes de Moraes e Vera Vasconcelos Cavalcanti de Albuquerque. A nubente passou a adotar o nome de não consta do termo. Eu, Darcy Hauschildt, escrevôo juramentado a extraí. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1929. O oficial Darcy Hauschildt.” (Quarta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Rio de Janeiro — Av. Erasmo Braga, 115. Palácio da Justiça).

(3). — Lei nº 4.494, de 18 de janeiro de 1922, sancionada pelo presidente Epitácio Pessoa:

“Art. 1º – O Governo lançará a pedra fundamental da Capital Federal no planalto central ao meio-dia de 7 de setembro de 1922.

Art. 2º – Em janeiro publicará editais sobre apresentação de plantas e meios para a construção da futura Capital, estabelecendo prêmios, de modo que em setembro de 1922 seja o resultado submetido ao Congresso Nacional.

Art. 3º – Fica o Governo autorizado a abrir os créditos necessários para a execução desta lei, revogada as disposições em contrário.”

(4) – ATA da solenidade do lançamento da pedra fundamental no Planalto Central:

“Aos sete dias de setembro de 1922, ao meio-dia, em presença do Sr. major Adelino de Guaicurus Piranema, representante do glorioso Exército Nacional, do Sr. engenheiro Aldo Mário de Azevedo, representante do Sr. Arnolfo de Azevedo, presidente da Câmara dos deputados federais, do Sr. Dr. Artur Abdon Póvoa, representante do Governo do Estado de Goiás, do Sr. deputado Evangelino Meireles, representante da Câmara e do Senado federais e do Sr. Dr. Americano do Brasil, deputado federal, de representante dos municípios de Santa Luzia, Formosa, Planaltina e de grande massa popular, o Sr. engenheiro Balduino Ernesto de Almeida, que em nome do Governo Federal veio colocar a primeira pedra da futura Capital da República, declara lançada esta pedra, inaugurando o monumento colocado no Morro do Centenário, da Serra da Independência, ponto culminante da área por onde a cidade deve desenvolver-se. – Depois de içar a Bandeira, ao som do Hino Nacional, o mesmo Sr. engenheiro, dirigiu às autoridades referidas e ao povo algumas palavras alusivas ao ato. – Em seguida falaram o representante do Governo do Estado, da Câmara e do Senado estaduais, e, por fim, o representante do município de Formosa, Sr. Dr. Francisco Hugo Lobo, todos sobre a significação do acontecimento. Não havendo quem mais quisesse falar foi encerrada a solenidade. E nós, que escrevemos esta ata, a subscrevemos depois de assinada pelas pessoas presentes.” Nomes de alguns signatários do dito documento: Balduino Ernesto de Almeida – Adelino de Guaicurus Piranema – Aldo Mário de Azevedo – Artur Abdon Póvoa – Evangelino Meireles – Álvaro Machado Cardoso de Melo – Francisco Hugo Lobo – Nicolau da Silva – Salviano Monteiro Guimarães – Henrique Itiberê – Gelmires Reis – José Teodolino Rocha – Gabriel de Campos Guimarães – Salvador Santos – Alarico Torres Verano – Deodato do Amaral Louly – José Mundim – Herculano Flávio – Benedito Pacheco de Aguiar – José Pereira – Manoel Ferreira – Joaquim Sousa Filho – Manoel Meireiros – João Cândido – Antonio Rodrigues Peixoto – Alípio Andrade

— Alexandre Secchierolli — Vitorino Bevinhate — Benedito da Silva Campos — Viriato de Castro — Manuel Ribeiro de Freitas — Benedito da Silva Couto — Sebastião de Campos — João Carlos de Alarcão.

(5). — Tópico de artigo de Manoel Gonçalves da Cruz, publicado em "A Informação Goiana" de março de 1929: "... O signatário deste e o Dr. Americano do Brasil, iniciaram à criação do bicho da seda em Santa Luzia, cidade que se destina a ser um dos maiores centro de exportação de casulos. Ambos já plantaram 15 mil pés de amora em suas propriedades — Santa Terezinha e Vila das Rosas, cujos terrenos são ótimos para o plantio, dispensando arado e outros cuidados."

(6). — "Certidão de óbito: CERTIFICO e dou fé que revendo em Cartórios os livros de registro de óbitos no de n.º C-1, a fls. 158v, termo n.º 21, extraí os dados que seguem. Nome do falecido: ANTONIO AMERICANO DO BRASIL, do sexo marculino, de cor branca, profissão Data do falecimento 20 de abril de 1932, às 7,30 horas, em n/cidade, rua Nestório Ribeiro, com 40 anos de idade, natural de Bonfim, Estado de Goiás, residente e domiciliado nesta cidade, estado civil casado. Filiação Antonio Eusébio de Abreu e de dona Elisa de Sousa Abreu. Causa da morte: derrame cerebral e esfarelamento do cérebro dev. projeteis de arma de fogo. Óbito atestado pelo Dr. Pedro Daross. O sepultamento foi feito no cemitério Observações: O extinto era casado com MIRTES CAIADO DE CASTRO e deixa uma filha de nome Teresina Americano do Brasil, com 9 anos de idade. — Nascido em 28 — 8 — 1892. — Luziânia, 28 de junho de 1972. — Zuleica de Lima Roriz — oficial." (Apud. Basileu Toledo França.).

6. BIBLIOGRAFIA.

- 1) Obras de Americano do Brasil.
- 2) Ed. Crítica do Cancioneiro de Trovas do Brasil Central, por Basileu Toledo França.
- 3) Famílias Pirenopolinas, de Jarbas Jaime.
- 4) "Diário Oficial" de Goiás, "A Informação Goiana", jornais diversos e vários cartórios.

CENTENÁRIO DE GOIÁS (1)

1818 – 1918

Carta Régia que elevou Vila Boa à categoria de cidade

Dom João, Por Graça de Deus, Rey do Reino Unido de Portugal, e do Brazil, e Algarves daquem e dalem Mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, etc.

Faço saber aos que a presente Carta de Lei virem:

Que Tomando na Minha Real Consideração a Supplica que Me fez o Bispo d'Azoto, Prelado de Goyaz, para ser erecta em cidade Villa Boa, Capital da mesma Provincia, e Prelazia; expondo-Me que tendo obtido dos Senhores Reis Meus Augustos Predecessores o Titulo e condecoração de Cidade algumas Vilas de outras Provincias deste Reino do Brazil inferiores àquella em Representação, tanto Civil, como Eclesiástica; não só por este motivo, mas por outras circunstâncias, que qualificavam a dita Villa, se fazia ella digna de huma similhante Graça, participando por este modo dos efeitos

(1) Americano do Brasil antecipou ao seu artigo — *A cidade de Goiás, a carta régia que lemos acima.* (H.C.B.).

da preeminencia e graduação a que se acha elevado o mesmo Reino, e dos benefícios, que lhe Tenho liberalizado, depois que Passei a Felicital-o com a Minha Soberana Presença.

E Conformando-Me com o Parecer da Mesa do Meu Desembargo do Paço, interposto na Consulta, a que sobre esta materia Mandei proceder, e em que foi ouvido o Desembargador Procurador da Minha Coroa e Fazenda.

Dei por bem e Me Praz, que a sobredita Villa Boa de Goyaz do dia da publicação desta em diante erecta em cidade; que por tal seja havida e reconhecida com a denominação de "Cidade de Goyaz" e haja todos os Foros, e Prerrogativas das outras Cidades dos Meus Reinos; concorrendo com ellas em todos os Actos publicos; e gozando os Cidadãos e moradores della de todas as distincções, franquezas, privilégios, e liberdades, de que gozão os Cidadãos e moradores das outras Cidades sem differença alguma; porque assim he Minha Vontade e Mercê.

Pelo que Mando à Mesa do Meu Desembargo do Paço, e da Consciencia e Ordem; Presidente do Meu Real Erario; Conselho de Minha Real Fazenda; Regedor da Casa de Supplicação; Governador e Capitão-General da Provincia de Goiaz; a todos os mais Governadores, Tribunaes, Ministros de Justiça e quaesquer outras pessoas, a quem o conhecimento desta Minha Carta haja de pertencer, a cumprão e guardem, e fação cumprir e guardar como nella se contem, não obstante quaesquer Leis, Alvaras, Regimentos, Decretos ou Ordens em contrário; porque todas e todos Hei por derogados, como se dellas e delles Fizesse expressa e individual menção para o referido effeito somente; ficando aliás sempre em seu vigor. E ao Monsenhor Miranda, Desembargador do Paço e Chanceller Mor do Reino do Brazil, Ordeno que a faça publicar na Chancellaria; e que della se enviem copias a todos os Tribunaes, e Ministros, a quem se costumão remetter similhantes Cartas; Registrando-se em todas as Estações do estilo, e remetendo-se o Original à Camara da dita nova Cidade para seu Titulo. Dada no Rio de Janeiro a dezeseite de Setembro de mil oitocentos e dezoito. /

EL REI

Com a rubrica e guarda

Carta de Lei porque Vossa Magestade Ha por bem Erigir em Cidade a Villa Boa de Goyaz com a denominação de "Cidade de Goyaz" e com todos os Foros, Liberdades, e Prerrogativas, de que gozão as outras Cidades deste Reino; concorrendo com ellas em todos os Actos publicos; tudo na forma acima declarada.

Para Vossa Magestade ver.

Por imediata Resolução de Sua Magestade de vinte e quatro de Julho de mil oitocentos e dezoito tomada em Consulta da Mesa do Desembargo do Paço de treze do memo mez e anno.

*Monsenhor Almeida. José d' Oliveira Pinto Botelho e Mar-
quera. Bernardo José de Souza Lobato a fez escrever. Joaquim José da Sil-
veira a fez.*

Registada a Fl. 49 do Liv. 2º, que serve de Registo dos Decretos e Alvaras nesta Secretaria da Mesa do Desembargador do Paço do Reino do Brazil. Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1818. — Henrique Anastacio de Novaes. — Monsenhor Miranda. Grátis.

Foi publicada esta Carta de lei nesta Chancellaria Mor do Reino do Brazil, aos 14 de Outubro de 1818. José Maria Raposo d'Andrade e Souza.

Registada na Chancellaria Mor do Reino do Brazil no Liv. 1º das Leis. Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 1818. Antonio Menezes Vasconcelos de Drumond.

(Da Coleção de leis do Império de 1817 a 1820 — Impressão Régia — existentes na Secretaria do Interior e Justiça).

— “*Correio Oficial*”, 17 de setembro 1918 —

A CIDADE DE GOIÁS

É notória a falta de dados precisos com que se possa editar o passado e a fundação da outrora Vila Boa.

Sua história é um apêndice em miniatura dos famosos relatos de conquista das terras interiores para onde a exuberância ourífera atraiu por dois ou três séculos a cupidez dos aventureiros do ouro e do sangue escravo.

Os primeiros alicerces de sua fundação datam seguramente de 1726 e a tradição melhor avisada concede às margens do rio Vermelho, fronteiras à Cruz do Anhanguera a glória de terem sido o local em que o famoso Anhanguera fez arder a porção de álcool, cujas chamas aterrorizaram o goiá, filho da terra, induzindo-o a revelar as minas de onde extrairia o ouro que adornava as Índias dessa nação.

Silva e Souza conta que, transferindo-se Anhanguera para o **entonnoir** da Serra Dourada, aí levantou a primeira habitação, vindo a ele mais tarde reunir outros habitantes do Ferreiro, que em 1818, época da passagem de Saint-Hilaire, não era mais do que um povoado em decadência e também as gentes de outras bandeiras e aventureiros que para aqui acorriam, despertados pela mineração.

O que foi o viver passado de Vila Boa, podemos deduzir através de todas as tragédias e dramas que afeiam ou abrilhantam a história da Província, sendo os mesmos premeditados na própria sede do Governo.

Goiás deve, portanto, sua fundação ao metal amarelo.

As três raças, em lutas inexedíveis nesse terreno contornado pelas muralhas disfarçadas da serra do Corumbá, como a chamava Saint-Hilaire, traçaram os destinos do povoado nascente.

Tal foi o seu aumento em poucos anos de existência, a importância de suas cotas para os erários de S.M. que em 1736 era elevado à categoria de Vila com a denominação Boa, em homenagem a Bueno, o grande descobridor.

A instalação, porém, da nascente Vila só se deu em 1739, no governo de D. Luiz de Mascarenhas.

Somente à margem de algumas páginas isoladas da história geral de Goiás, podemos entre esta data da instalação e o ano de 1818, em que foi habilmente descrita por Saint-Hilaire, traçar seu ligeiro perfil.

Acredita-se que Frota, autor de uma História da Capitania de Goiás, tenha feito de Vila Boa uma excelente descrição, porém, semelhante documento histórico jamais foi publicado tendo somente o **Patriota** dado dele alguns fragmentos em extrato.

Que foi um núcleo de colonização que sempre atraiu as vistas da metrópole portuguesa e que floresceu ao lado do visível declive moral próprio da época em que as leis ocupadas em vigilar sobre a extração do ouro a fim de impedir o seu desvio, deixava à margem outros interesses da justiça, não resta a menor dúvida, pois é um paralelo que se adapta a todos os núcleos do Brasil colônia aos primeiros governadores do século XIX.

Para citar o estado dos ânimos, habituados com as facilidades e as impunidades, basta lembrar a história do Padre Perestello que zeloso das ovelhas de seu rebanho, querendo implantar os costumes sãos, foi preso pelo próprio povo e remetido para o Rio de Janeiro.

Enquanto isto o único caminho permitido por S.M. entre Goiás e S. Paulo, trazia novas levas de aventureiros que procuravam Vila Boa e outras localidades.

A cidade de Goiás se estendeu pelas duas margens do rio Vermelho, estando os edifícios mais importantes à margem esquerda, entre os quais podemos citar o Palácio do Governo, a casa da Contadoria, a casa da Fundação, a casa da Fazenda, o Quartel e a casa da Câmara.

Em 17 de setembro de 1818 D. João VI, por uma Carta Régia concedeu a Vila Boa os foros de cidade. Um naturalista alemão, Pohl, que esteve em Goiás em 1818, deixou-nos um esboço panorâmico, apenso a sua obra **Reise Inern Bresil**, que foi a primeira documentação científica da riqueza de nosso solo. A descrição do autor das **Voyages** completa o esforço de Pohl e é de uma minudência extraordinária.

Em 1834 o conde de Castelneau, que primeiro descreveu nossa riqueza itiológica, fez da cidade de Goiás um resumo descritivo.

...

Hoje, um século decorrido sobre a história de Goiás cidade, é com justa satisfação que constatamos os progressos não só materiais como também morais e intelectuais, operados em nossa sociedade, a qual com patriotismo e zelo tem velado pelo desenvolvimento de nossa querida terra natal.

Uma mocidade laboriosa e inteligente, culminando as mais risonhas esperanças do ideal, no exemplo, no jornalismo, na literatura e na política, envida os melhores esforços no intuito de aumentar os proventos úteis à fisiologia social.

Os próceres da alta política, insuflando na terra goiana uma atmosfera de paz e concórdia, têm chamado ao grêmio comum todas as individualidades que amam sinceramente o progresso da terra goiana.

Um governo prudente e dotado das melhores luzes de experiência tem feito e continua a fazer uma política administrativa digna dos goianos e dos ideais de um verdadeiro patriota.

E é com verdadeiro júbilo que nós goianos, lançando os olhos para essa messe tão bem encetada, só devemos ter uma opinião fixa inabalável: deixarmos à margem quaisquer vislumbres de melindres, abandonarmos o restrito interesse próprio e atirarmo-nos à dignificadora obra de engrandecimento da terra goiana, para que ela possa um dia ser não o coração mas o cérebro do Brasil.

(“Correio Oficial” de 17 SET 1918).

O DESBRAVADOR DOS SERTÕES

No prólogo da nossa história e por assim dizer em seu período arcaico, de que nos dá conta apenas uma remota tradição, várias figuras impávidas de pioneiros das selvas sobressaem como pertencentes ao ciclo nortesul que marca o avanço das bandeiras para o centro, quer partindo da região do norte ou dos famosos campos de Piratininga.

Dos muitos torna-se digno da lenda e de nossa veneração o pioneiro desassombrado que foi Bartolomeu Bueno, filho, que herdara a teimosia e a constância de ânimo do próprio pai, em cuja companhia pisara em 1682 o solo dos Goiás, indo até os Araés, onde, segundo a tradição, colheira pepitas amarelas no leito das correntes.

Nasceu Bartolomeu Bueno em 1670 e descendia de família de alta linhagem, pois, era da casa nobre de Amador Bueno que foi aclamado rei da capitania de S. Vicente.

Sua primeira viagem aos inóspitos sertões trouxera-lhe gosto pelas aventuras e ainda mais que os panoramas e os carreiros que percorrera lhe não saíram da mente, afogueando-o a novo investimento.

Se bem era este o seu desejo mais ardente foi o de Rodrigo Cezar de Menezes que em 1721, mandando-o vir a sua presença, concertou os planos de uma segunda viagem às longínquas terras de feracíssimas riquezas e cuja lembrança ficara na mente de todos após o empreendimento de Bartolomeu Bueno, pai, que, a custa do alvitre manhoso e heróico que passou para a história e que lhe valeu a alcunha de Anhanguera, trouxera evidentes notícias de ouro abundante e de superior qualidade.

Como faltasse numerário ao ousado paulista, este convidou a vários parentes para a empresa, da qual fizeram parte Frei Jorge, Frei Cosme, Frei Antônio, seu irmão Simão Bueno, seu genro João Leite da Silva Ortiz, seu cunhado Manoel Pereira Calhamaro, seu sobrinho Antônio Ferraz de Araujo, Urbano Couto, Silva Braga, muitos índios e negros.

A 30 de junho de 1722 recebeu o grande aventureiro as últimas instruções do governador de S. Paulo, Cezar de Menezes.

“Recomendou toda fé em Deus, para que indo em graça tivesse o mais próspero resultado e achasse o Senhor propício em toda a jornada.”

Saiu Bartolomeu Bueno de S. Paulo em julho desse ano e chegou sem incidente à margem do Paranaíba, a que Silva Braga dá o nome de Meia Ponte; atravessando este rio mais ou menos no meridiano de Catalão, enfrentou uma longa Chapada, indo ter às proximidades do Tocantins, onde deu-se a cisão da bandeira.

Silva Braga, com outros descontentes, desceu o Tocantins enquanto Bartolomeu Bueno, percebendo que se afastara do caminho que fizera trinta e sete anos antes, tomou para o oeste, tendo-o acompanhado as pessoas de mais responsabilidades no empreendimento.

Durante três anos andou por montes e vales procurando vestígios de passagem de seu pai e a famosa localidade em que se descobrira as melhores minas de que deu conta a bandeira de 1682

Foi nessa peregrinação incerta através de florestas virgens, de cabeceiras, de enormes correntes e sofrendo toda a sorte de privações, que o audaz sertanista deu o melhor exemplo de sua tenacidade, energia e da inabalável convicção que jamais abandonara, aconselhando aos que se rebelavam e chorando os que se partiam para o além, vítimas das agruras da terra.

O ataque dos índios, os animais selvagens, as terríveis moléstias, nada impedia seus passos.

Mas estava escrito que a grande epopéia de Anhanguera se tornaria notável na história da conquista da terra para sanar os grandes males que o acometeram.

Assim, quando já era insustentável a explosão da rebeldia dos comandados de Bartolomeu, eis que a bandeira descobre o famoso lugar em que pelo mesmo tempo, havia estado o sertanista em companhia do primeiro Anhanguera, localidade que se supõe ser o Ferreiro, segundo uns, e a Barra segundo outros e cuja fundação marca o início do povoamento de Goiás.

Já nesse tempo Bartolomeu Bueno havia visitado os rios Claro, Pilões, Verde, o Araguaia e acompanhando-se um velho roteiro de Urbano Couto, descoberto por Alencastre na Secretaria da Presidência deste governo, havia até a destemida bandeira conhecido os célebres **Martírios**, o Araé, e chegou à torre de Babel.

Descoberta a riqueza quiseram os companheiros de Bueno retroceder a S. Paulo, mas, concertou-se depois que se enviaria um emissário com a faustosa nova e pedido urgente de auxílio a fim de prosseguir na exploração das minas encontradas.

Nesse interim, e já tendo partido o arauto dos bandeirantes, começou Bueno a sentir-se abalado em sua saúde, de sorte que, tendo em vista também o desfalque da gente que o acompanhava, resolveu seguir para S. Paulo, onde chegou a 21 de outubro de 1725 e na mesma ocasião em que Cezar de Menezes organizava poderoso reforço para ir em seu auxílio, depois de participar a S. M. Fidelíssima o feliz sucesso do arrojado desbravador dos sertões.

Organizada nova expedição retrocedeu Bueno a Goiás em 1726 com o fim de fundar um povoado e estabelecer-se definitivamente, o que fez criando Vila Boa para onde se transferiu em 1727 a maior parte dos habitantes do Ferreiro.

Nesta segunda viagem veio Bueno investido de poderes que o autorizavam a trabalhar as minas descobertas.

A notícia da descoberta do novo El-Dourado atraiu às vistas dos habitantes de Minas Gerais, Baía, S. Paulo e até do norte do Brasil que acorreram presurosos atraídos pela fama do ouro e pelo fanatismo que inspirava os Martírios de Cristo então revelados.

Desta maneira se foi povoando Goiás e em poucos anos estavam fundados os arraiais de Meia Ponte, S. Cruz e mais tarde Crixás, Trairas, S. José, Água Quente, Antas, Flores e em plena prosperidade as minas de Ferreiro e outras já então encetadas.

Em 1728 voltou Bartolomeu Bueno a S. Paulo para relatar o estado das minas e dos novos núcleos de colonização e exigir o cumprimento da promessa de Cezar Menezes que lhe garantira honras e posse dos domínios que descobrisse.

O Governador de S. Paulo, cumprindo ordens de S. M. dignificou-o com o título de capitão regente e superintendente das minas de Goiás. Com a criação de Vila Boa, foi nomeado capitão-mor, entrando a administrar o vasto segmento da Capitania de S. Vicente, que desde de muito estava já debaixo da sua superintendência.

Tão grande jurisdição, concedida ao descobridor de Goiás, foi o nefando presente grego que precipitou seu descrédito e a ruína da tradicional família descendente de Amador Bueno.

O intemerato paulista que havia vencido rios caudalosos, serranias extensas, matas infundáveis, subjugado índios, sofrido as ardentias tropicais, inextinguíveis privações foi de extrema inabilidade no governo dos homens e quanto mais de inconscientes aventureiros, para quem a fome do ouro era o último vislumbre de sensibilidade.

Deste modo, de queda em queda, semeou a discórdia e a sizania entre os seus governados, tendo em vista a boa fé das medidas propostas.

As desordens havidas em Meia Ponte acarretaram a divisão de Goiás em dois distritos: Meia Ponte, que ficou entregue a Antônio de Souza Bastos e o de Vila Boa a Bartolomeu Bueno.

Portanto, iam-se restringindo as grandes atribuições conferidas ao audaz aventureiro, mas inábil administrador.

Por último o conde de Serzedas, tendo ciência, pelas próprias informações de Bueno que a situação do capitão-mor se dificultava de mais a mais, enviou Gregório Dias de Souza a Goiás no caráter de superintendente das minas.

Em 1735 foi Goiás elevado à capitania independente.

As profundas infelicidades de sua administração, a queda de um prestígio que parecia intangível, amarguraram os últimos dias da existência do grande descobridor, que se retirou para a Barra, onde faleceu a 19 de setembro de 1740, na avançada idade de 70 anos de triunfos e amarguras.

Depois de amanhã marcará o calendário o septuagésimo oitavo ano do segundo centenário do seu falecimento. É das figuras mais dignas de ser memoradas no dia de hoje, já por ter sido o iniciador da edificação dessa cidade, já pela importância de seu papel na história geral deste Estado.

Tendo por sua ousadia reunido novos padrões à feérica grandeza de Portugal, tendo enfeixado em suas mãos as mais altas honras que poderia aspirar, entretanto, Bartolomeu Bueno, no último estágio de sua vida, foi um desprezado, tendo deixado de existir na maior miséria.

D. Luiz de Mascarenhas, sabedor das provações que afligiam o lar de Anhanguera, concedeu-lhe uma arrouba de ouro. E não tendo S. M. concordado com esta esmola conferida ao fiel vassálo, após sua morte, os últimos bens de sua mulher e filhos foram confiscados para pagamento dessa dívida.

Foi a homenagem póstuma da azinhavrada coroa portuguesa à memória imperecível de Bartolomeu Bueno, cuja efígie, transformada em saudade, há de viver em coração humano enquanto existir o último goiano.

(“Correio Oficial” de 17 SET 1918)

RELATÓRIO DA CAPITANIA DE GOIÁS EM 1812

Com o título acima acabamos de ler, em alguns números do extinto e conhecido jornal "O Publicador Goiano" de 1888, uma notícia da Capitania de Goiás, histórico que a nosso ver não passa de fragmentos da Memória elaborada pelo cônego Luiz Antônio da Silva e Souza, já nessa época divulgada pela imprensa.

O redator do "Publicador" não estava muito bem informado quando disse ser aquele trabalho da autoria do vereador Custódio Pereira da Veiga, tendo o mesmo chegado à redação por intermédio do Major Francisco Antônio Cardoso S. Cruz, ilustre rebento do legendário Brigadeiro Felipe Antônio Cardoso, o avô das revoluções goianas. Não sabemos se mais tarde semelhante afirmação foi ratificada.

Lamentando o redator desse jornal os estragos de que se revestiam as referidas páginas manuscritas, às quais faltava também a numeração, talvez não tivesse ciência de que quase quarenta anos antes a Revista do Instituto Histórico inserira o precioso documento, extraído de um jornal da Corte, com todos os pormenores e notas do autor. Queremos acreditar que foram confundidos em uma só publicação duas memórias distintas. Da primeira dá-nos um extrato em o número de 8 de setembro de 1888. Esta memória é assinada pelo segundo vereador José Correia Seixas, datada de 31 de dezembro de 1785, transcrita para livro especial na Câmara de Goiás, sendo escrivão Joaquim Manoel dos Passos e vereadores José da Rocha Martins, Silvestre Rodrigues Jardim, Antônio Navarro de Abreu, Francisco Lourenço Pereira e Bartolomeu Lourenço da Silva, que a acharam conforme, atestando serem fidedignas as notícias insertas, isto em 31 de dezembro de 1785. O Brigadeiro Cunha Matos acreditou que esta relação histórica fosse da pena do cônego Silva e Souza. Confrontos sob diferentes faces levaram-nos a crer o contrário; a falta de precisão em datas, o estilo duvidoso, o falso terreno em

que se percebe o historiador, a extrema concisão não eram próprias do gênio prescrutador e decidido do cônego Silva e Souza.

Da segunda memória, distribuída desordenadamente, dá-nos notícia os números de 28 de julho a 1.^o de setembro e 15 do mesmo mês de 1888. Esta pertence indubitavelmente ao eclesiástico historiador de Goiás. Quem comparar a publicação da Revista do Instituto Histórico com os extratos do "Publicador" concluirá que temos razão em contraditar o ilustre falecido jornalista que atribui a Custódio Pereira da Veiga, que de fato a subscreveu em 30 de setembro de 1812 como vereador da Câmara.

A modéstia do sábio sacerdote, não permitindo a colocação de seu nome sob as últimas linhas da memória, deveria dar mais tarde motivos a estas dúvidas.

Em 1824 o filósofo e erudito Cunha Matos, brigadeiro governador das armas da então jovem província, deu início à confecção de sua até hoje inexecedível "Corografia Histórica" de Goiás. Tendo conhecimento de que a Câmara de Goiás possuía em seu arquivo algumas memórias históricas da capitania, pediu-se àquele Senado por ofício de 10 de novembro de 1824, datado de Trairas, onde estabelecera seu Quartel General, na época em que circulou o boato da vinda de D. Miguel com 20.000 homens para invadir o Brasil pelo Norte.

Foi solícita a Câmara, respondendo-lhe por ofício de 12 de dezembro desse ano, enviando cópias das memórias, mas sem declarar os verdadeiros autores.

Talvez científicado pelos vereadores Jacob Fortes de Sá, Pedro Gomes Machado, Domingos José Dantas de que se remeteram as memórias sem declinar autores, o cônego Silva e Souza dirigiu a Cunha Matos a carta de 19 de dezembro de 1824, inserta na "Corografia", e onde se lê:

"Tinha em lembrança, como prometi, pôr na presença de V. Excia, com a vênua necessária a memória que escrevi obrigado e de que, logo me arrependi, desconfiado de mim mesmo; mas quando tive tempo para isso, tive a certeza de ser enviada pela Câmara a V. Excia..."

Ciente do conteúdo desta carta Cunha Matos lançou a seguinte nota em sua "Corografia":

"Estas memórias — referindo-se as memórias enviadas pela Câmara — foram assinadas por José Correa Seixas, segundo vereador da Câmara de Goiás, em 31 de dezembro de 1785, e por Custódio Pereira da Veiga em 30 de setembro de 1812.

E posto que o Senado da Câmara não aponta em seu ofício os nomes dos autores das Memórias, estou persuadido que são as mesmas ordenadas, corrigidas e acrescentadas pelo Revm. Pe. Luiz Antônio da Silva e Souza".

Concluimos destes dous trechos que o brigadeiro recebeu mais de uma memória e que o cônego Silva e Souza reclamou muito gentilmente a autoria de uma delas.

Para demonstrar que o cônego Silva e Souza não foi o autor da memória de 1785, apelamos para a cronologia.

Ora, terminando aquele sacerdote seus estudos em Portugal e não querendo vir para o Brasil sem emprego, inscreveu-se no concurso de latim, aberto para o preenchimento da cadeira criada em Goiás pela carta régia de 16 de abril de 1787. Provisionado por D. Maria em 1788, apresentou-se em Goiás em 1790 e exerceu o emprego de professor de Gramática Latina até 1807, tempo em que lhe sucedeu o irmão Pe. José Antônio da Silva e Souza, que como Luiz Antônio, foi mais tarde Governador da Prelazia, depois bispado de Goiás.

Seria possível que o cônego Silva e Souza em 1785, em Portugal, não sendo goiano, escrevesse a aludida memória?

Não; Cunha Matos só tinha razão em parte quando reivindicou os direitos de autor do sábio memorialista.

Não foi porém a primeira vez que os conhecimentos históricos do cônego Silva e Souza foram reconhecidos e atestados: o capitão general **Manuel Sampaio**, pedindo as honrarias do Hábito de Cristo para o Revd. Manuel da Silva Alves, da Freguesia de Trairas, lembrou que também a municipalidade régia poderia ser extensiva ao cônego Silva e Souza, ex-professor de Gramática Latina e então Governador da Prelazia, por procuração de D. Francisco, o bispo cego, que ocupou a curul espiritual quase ao mesmo tempo em que o primeiro presidente entrava em Palácio — Lopes Gama; isto em 1824. Desenvolvendo os méritos do distinto sacerdote, dizia Sampaio, em seu ofício de 20 de março de 1821, dirigido ao ministro Vila Nova Portugal: "Ao que acresce que a este digno sacerdote são devidas as Memórias sobre esta Capitania, que se imprimiram nessa Corte, e em que ele está novamente trabalhando à vista de documentos posteriormente obtidos e de outros que lhe vou franqueando desta Secretaria."

A publicação a que se refere Sampaio foi feita em 1813 e 1814 no jornal "Patriota", donde foi trasladada em 1849 para a Revista do Instituto Histórico e para as memórias de Pizarro.

O manuscrito ficou registrado num livro da Câmara de Goiás. Ao que sabemos, com certeza, dele se extrairam as seguintes cópias: em 1813 para o "Patriota", em 1824 para Cunha Matos, em 1830 para a Comissão de Estatística da C. dos Deputados.

O esboço que o major Santa Cruz tornou conhecido do redator do "Publicador" deve ser o próprio original que não pudemos encontrar no

arquivo da Câmara de Goiás ou a cópia que foi fornecida ao Governador das Armas que deixando seu lugar ao brigadeiro João Jacomo Baumann, em 1826, esqueceu-se de retirá-la da Secretaria do Governo das Armas.

É quase o único documento conhecido do punho do ilustre sacerdote mineiro pelo nascimento, mas suas produções são numerosas; poesias, produções teatrais, outras memórias, discursos famosos pelo brilho e pela eloquência das idéias, magistrais pareceres quando fez parte do Governo, como Conselheiro, ao lado de Lopes Gama, Lino de Moraes, Bartolomeu Marques, José Rodrigues Jardim, em cujo governo se extinguiu o Conselho Administrativo em 1834, ficaram inéditos e perdidos para a História, vingando apenas na tradição.

O cônego Silva e Souza foi o mais hábil colaborador de Caetano M. Lopes Gama, primeiro presidente de Goiás, que em 1825 remeteu para a Câmara dos Deputados um Mapa e uma Estatística da Província.

Este trabalho, segundo carta do visconde de Lorena, Francisco Maria Veloso de Gordilho Barbuda, depois marquês de Jacarepaguá, senador de Goiás, ao Presidente Gama, causou admiração no recinto da Assembléia.

O manuscrito foi remetido ao barão de Valença, Ministro do Império, em 29 de novembro de 1825 que o enviou à Câmara dos Deputados. Produção de tanto labor, ficou inédita e perdeu-se para a História de Goiás.

Sabíamos de tradição que o cônego Silva e Souza fora o autor de uma Estatística da Província de Goiás. Quando descobrimos os ofícios que nos deram conta da Estatística de Lopes Gama, tivemos em mente que o Presidente de Goiás rotulara com seu nome as glórias de um trabalho alheio. Entretanto, prosseguimos em nossas pesquisas, encontramos um original do Presidente José Rodrigues Jardim, datado de 1835, anunciando ao Ministro do Império "que em breve remeteria uma Estatística Geral da Província que estava a ser concluída pelo cônego Silva e Souza" e da qual nos dá notícias J. M. Pereira de Alencastre na resumida biografia que nos deu do cônego Silva e Souza, em 1863.

Em 1830, o Marechal de Campo Lino de Moraes então Presidente da Província, organizou um trabalho semelhante, de que deparamos cópia em um dos Livros de correspondência com a Secretaria do Império.

Apesar da carta de lei de 20 de outubro de 1823 que inaugurava o novo regimem do Brasil, até 1830 as velharias legislativas das Capitâneas tinham pleno curso. Este valioso documento descreve o Goiás de 1830, época de transição em que as reformas ousadas da Regência sacudiram o mofo conservador que vinha dos capitães generais.

Depois destas observações e reatando o fio que motivou este artiguete, custa a crer que 1888, já divulgados os trabalhos históricos de

Cunha Matos, de Alencastre, de Silva e Souza, custa a crer que a memória precursora de nossa História fosse atribuída ao vereador Pereira da Veiga, pelo inteligente jornalista que foi Marques Tocantins.

Fechamos estas considerações, que mais tem de amor à verdade do que do enganador prazer de ratificar ou corrigir, com um punhado de rosas, a memória do extinto redator do "Publicador Goiano".

7 - 1 - 19

("Correio Oficial" de 17 JAN 1920)

A FONTE DA BOA MORTE

“Mandada fazer pela Câmara desta Vila, sendo Governador e Capitão General o ilustríssimo José de Almeida Vasconcelos Soveral e Carvalho e Ovr. Geral o desembargador Antônio José Cabral de Almeida. Ano de 1778.”

Estas palavras, gravadas no escudo do frontespício do Chafariz do Largo do Quartel, resumem tudo quanto se sabe da memorável construção do século XVIII.

Quem se der, porém, ao incômodo de interrogar as idades, através dos alfarrábios oficiais, poderá despertar a terrível década que se seguiu ao ano de 1770 e neste espaço surpreender o histórico do interessante monumento. O ano de 1772 marcou uma época pavorosa nos anais da antiga Capitania: faltou víveres, houve fome e até as próprias águas diminuíram de volume. A maior parte dos veios que serviam à Vila Boa ficou estéril. A Cambaúba, as águas dos cercados de José Moreira e Ana da Costa resistiram. A Câmara interveio mandando construir uma fonte pública no cercado de Ana da Costa, tendo sido encarregado da empreitada o pedreiro Lourenço da Cunha Leal, isto em 1772.

A primeira fonte construída em Vila Boa foi a da Cambaúba, a qual servia os habitantes da circunvizinhança, fonte a que mais tarde se deu o nome desnaturalizador de Carioca.

Em 1774 este reservatório foi consertado pelo mesmo Lourenço, que aprofundou o local da fonte, e fez um rasgão para o escoamento das águas do tanque. Por este trabalho a Câmara gastou 37 oitavas de ouro e 3/4.

Ao período calamitoso sucedeu pouco depois o reverso: chuvas torrenciais desabaram em todo o território da Capitania, destruindo pontes e pontilhões. As grandes cheias de 1776 carregaram as pontes do rio Vermelho, do Urú e dos Bugres, que foram logo após refeitas.

Serenados os ânimos e calmos os tempos que pretendiam opor um medonho dique ao desenvolvimento da administração de José de Almeida, o governador querido dos goianos, a Câmara e o capitão general idearam a construção da fonte do Largo da Boa Morte.

O largo hoje do Quartel tirava então o nome de Boa Morte de uma capela da confraria do mesmo nome, associação formada pelos homens pardos. A capela ficava situada em terreno à retaguarda do Chafariz.

Em 1778 este templo ameaçava ruínas pelo que foi cedida à irmandade a capela de S. Antônio, entre a rua da Fundação e a dos Passos, cuja construção não fora aprovada em Lisboa para os fins a que se destinava, isto é, para os ofícios militares religiosos.

Foi só em 1779 que a confraria levantou a segunda igreja da Boa Morte no local em que hoje se acha.

No mesmo largo ficava ainda: ao nascente o Senado da Câmara e a Cadeia; abaixo desta a 80 passos do pórtico principal erguia-se o pelourinho, que construído por D. Luiz de Mascarenhas foi totalmente reformado em 1772 no governo de José de Vasconcelos. A obra foi executada por Manuel de Araujo Barbosa, que recebeu 76 oitavas de ouro pelo feito.

Ao poente ostentava-se um espaçoso edifício; o quartel de dragões e pedestres, reconstruído em 1757 por João Manuel de Melo, capitão general, que encarregou do serviço a Rodrigues Lobato. A principal rua que desembocava no largo, rua da Fundação, apresentava um calçamento novo feito em 1772 por Bento Pereira Machado pela quantia de 278 oitavas de ouro.

Em Fevereiro de 1778, estando tudo assentado para construção da fonte, a obra foi posta em concorrência. A diversidade de trabalho e de material precisos obrigaram a Câmara à divisão da empreitada.

Para administrar o importante trabalho foi contratado Antônio Ludovico, avoengo de duas ilustres famílias desta Capital, o qual assinou termo de obrigação em 4 de fevereiro, comprometendo-se a fiscalizar, determinar a zelar o empreendimento da Câmara.

A 7 de fevereiro Francisco Moreira Leite assinou termo de contrato para fornecimento de toda a cal necessária, a razão de 1/2 oitava o alqueire.

Antônio Franco Pinheiro obrigou-se a condução das pedras e lajes que o trabalho requeresse pela importância de oitenta oitavas de ouro. A mão de obra, iniciada em março, ficou concluída em julho.

A 2 de julho de 1778 o porteiro da Câmara, Bento de Oliveira, apregoava em hasta pública, pelas ruas de Vila Boa, a "fatura das Armas Reais e da inscrição para a perspectiva da fonte."

Foi arrematante o mesmo já conhecido Antônio Ludovico por 50 oitavas. Pela letra de velhos documentos pudemos coligir que a água encaçada para a fonte vinha primeiramente de Manuel Ribeiro de Abreu.

Em 1780, porém, por arrematação de 30 de outubro, Lourenço da Cruz Leal se obrigou a fazer novo rego, betumado e de lajes, para conduzir a água de José Moreira Barreiro que a cedera à Câmara, lavrando-se o termo.

Era presidente da Câmara de Vila Boa, quando tiveram início os trabalhos, José Cardoso da Fonseca e vereadores alferes Pedro da Costa, Felipe de Almeida Calmon e Alexandre José de Melo. O Sr. Visconde da Lapa não assistiu a inauguração da fonte e nem mais estava na Capitania quando se deu a conclusão da obra.

A inscrição de seu nome no escudo da fonte, mesmo depois de sua retirada, é um atestado verdadeiro de que efetivamente fora o mais popular dos capitães-generais, ou então que os goianos do século XVIII eram verdadeiramente reconhecidos aos grandes homens.

Pelo fato do ouvidor Cabral de Almeida fazer parte da Junta que sucedeu a José de Almeida e que festejou a terminação da fonte, talvez seu nome fosse transportado para o escudo.

E esta é a gênese do famoso reservatório d'água que há 142 anos abastece uma parte da população desta Capital. Este monumento é digno de ser conservado: não representa só os vestígios de uma administração; é também a imagem do passado, de nossa arte e de nosso alcance intelectual em 1778, porque segundo a filosofia clássica, a arquitetura é o livro do homem dos antigos tempos.

20 - 1 - 20.

("Correio Oficial" de 24 JAN 1920).

UM PASQUIM HISTÓRICO

Era pelas vinte horas do dia 17 de março de 1827. Goiás dormia em sua tradicional tranquilidade; as trevas encobriam a cidade, deixando transparecer a custo de audacias de visão a silhuetas das antigas construções.

Entretanto em Palácio, na sala das recepções, o primeiro Presidente da Província, bacharel Caetano Maria Lopes Gama, palestrava com o físico das tropas André Maria de Ploesquelléc sobre o estado sanitário da força armada e as divergências suscitadas pelo cirurgião-mor Bartolomeu Lourenço da Silva sobre os caracteres de certa moléstia da tropa. O incidente entre o físico e o cirurgião foi levado até S. M.

De repente um atrevido e possante calhau que partiu o vidro da janela, vindo da rua, cai aos pés do Presidente.

Estabelece-se a confusão; escravos, ordenanças e a própria esposa do chefe da administração, ocorreram ao local despertados pelo ruído.

Um fâmulos, archote em punho, atira-se para a rua: tudo deserto, apenas em seu posto a guarda do palácio que nada vira.

O calhau não vinha só: trazia preso um indecente e ferino pasquim em que o audacioso anônimo estigmatizava o governo Lopes Gama e acusava a esposa do Presidente de ser muito gentil para com o capitão Felipe Antônio Cardoso, então terceiro vereador da Câmara.

Homem honrado na expressão da palavra, "mais honrado do mundo", como dizia Cunha Matos, o Presidente que era um emotivo, ressentiu-se seriamente da afronta, adivinhando contudo que a alusão ao terceiro vereador provinha do fato de não ter o mesmo tomado parte no bloqueio de certos políticos de Goiás que pretendiam então, como acontece até hoje algumas vezes, segregar o Presidente de qualquer convívio obrigando-o à capitulação.

Despedindo-se Ploesquelles, Lopes Gama mandou por sua ordenança o pasquim ao ouvidor geral, desembargador José Joaquim da Costa Pereira do Lago, queixando-se da injúria; o magistrado, que a essa hora estava em uma casa fronteira, fez ouvidos de mercador, e nem ao menos foi ao Palácio levar sentimentos ao chefe do governo.

Quem seria o autor do pasquim? Lopes Gama tinha um decidido inimigo na pessoa do juiz de fora Manuel Rodrigues Vilares.

Vindo para Goiás muito moço Vilares tornou-se títere de seu escrivão João Caetano e por várias vezes Lopes Gama fora obrigado a representar ao Ministro do Império contra essa autoridade arbitrária.

Sobre ele recaíram as suspeitas do Presidente: a mesma letra apenas disfarçada, o mesmo papel, a mesma perfídia em atacar.

Vilares cometeu em Goiás os maiores absurdos até então conhecidos, excedendo mesmo o famoso ouvidor Antônio Liz que a sátira de Silva e Souza não pôde desculpar. A história judiciária de Goiás, se um dia for traçada, reservará um capítulo a parte às proezas do bacharel Manuel Rodrigues Vilares e de seu maldoso escrivão João Caetano. A justiça da História é inexorável.

A 27 de fevereiro de 1827, em plena Câmara, só pelo fato de uma simples observação feita pelo terceiro vereador Felipe Cardoso, o Presidente Vilares mandou prendê-lo afrontosamente, incidente este que trouxe consequências desagradáveis entre inquéritos e representações, tendo Lopes Gama tomado o partido oposto ao magistrado que pelos termos da lei de 23 de outubro de 1823, presidia a Câmara.

Desde esse dia, se já o juiz de fora e o Presidente da Província eram indiferentes, não mais se entenderam.

Na reunião do Conselho Administrativo de 15 de março, foi resolvido um conflito de jurisdição entre o juiz de fora e o ouvidor geral, a requerimento de Francisco de Oliveira Castro, parte lesada.

O Conselho decidiu contra o juiz de fora: os papéis foram enviados ao ouvidor Lago para serem informados e ao mesmo tempo mandou proceder contra o escrivão relapso João Caetano — autor da chicana.

Vilares enfureceu-se; dois dias depois apareceu o pasquim que também reclamava a partida do Presidente, que de fato, pela carta imperial de 17 de janeiro, fora chamado à corte para tomar parte nos trabalhos da Assembléia como deputado geral por Pernambuco.

A viagem do Presidente estava marcada para 28 de março, devendo-se também dizer que na sessão do Conselho de 15 foi assinada uma representação ao Imperador pedindo o retorno de Lopes Gama, após terminados os trabalhos da Assembléia Geral.

A 17 de março, como para indispor e contrariar o Presidente, apareceu o calunioso papel. No dia 18 divulgou-se célere a notícia; a mulher goiana deu nessa ocasião uma nota distinta, acorrendo ao Palácio, a fim de levar o conforto de sua adesão à virtuosa esposa ludibriada, então no sexto mês de gestação.

O Conselho do Governo foi convocado para o mesmo dia.

A reunião decorreu cheia de incidentes.

Eram conselheiros: capitão José Rodrigues Jardim, vice-presidente; Padre Luiz Bartolomeu Marques, cônego Luiz Antônio da Silva e Souza, tenente-coronel João José do Couto Guimarães e Alferes Domingos Lopes Marques Fogaça.

O Presidente fez sua exposição; Fogaça acusou Vilares; Jardim, o sucessor do Presidente, protestou e defendeu o indefensável magistrado.

Jardim e Fogaça bateram-se até o insulto, resultando da disputa uma representação ao Imperador, pois, o conselheiro Fogaça julgou-se ofendido.

Lopes Gama retirou-se da sessão vendo desautorado. O Conselho resolveu mandar abrir uma devassa: o juiz de fora teve ordem de retirar-se de Goiás, enquanto se procedia ao inquérito, do qual nada poderia resultar, pois o juiz, que era o ouvidor, estava envolvido no melindroso sucesso.

A 20 de março reuniu-se novamente o Conselho; a sessão foi mais tumultuosa ainda. Alguns conselheiros desejavam a permanência de Lopes Gama, porém, o vice-presidente pedia em altas vozes sua imediata partida em obediência à ordem recebida a 5 de março. A 24 o Presidente da Província dirigiu um ofício ao Ministro Visconde de S. Leopoldo, relatando o ocorrido e anunciando sua partida a 28.

Pela tarde do dia 24, recebeu Lopes Gama o inquérito aberto pelo Governador das Armas brigadeiro João Jacomo de Baumann para apurar a responsabilidade da guarda: verificou-se não só que fora um soldado o autor da perfídia, como também que uma verdadeira conspiração estava preparada contra a própria vida da mais alta autoridade da administração. Lopes Gama era um espírito reto e teimoso; deliberou não partir como participara ao Ministro do Império, desobedecendo assim às ordens régias. Prazia-lhe mais o capricho perder a bênção imperial do que comprazer aos desejos de seus inimigos. Decorreu abril. A intriga teve um lastro estupendo pondo à prova esta frase inédita de Cunha Matos: "a cadeia está vazia; o povo desta cidade de Goiás bate mais com a língua do que com as armas."

A 8 de maio o procedimento de Lopes Gama foi extranhado por um aviso de S. M. A esta censura seguiu-se outra de 15 de junho.

Lopes Gama foi inflexível, pois, jurara a si mesmo entregar o Governo ao recém-nomeado Presidente Brigadeiro Miguel Lino de Moraes e não ao que o ambicionaram.

Finalmente, em a noite de 12 de outubro de 1827 chegou a esta Capital o 2º Presidente que no dia imediato, na catedral, pelas primeiras horas da manhã, assumiu a administração da província.

O ouvidor Lago e o juiz de fora Vilares foram transferidos para a relação da Baía, sendo substituídos respectivamente pelo desembargador Joaquim Francisco Gonçalves Ponce de Leão e bacharel João Crisóstomo Pinto da Fonseca, que foram depostos com a revolução de 14 de agosto de 1831, por serem brasileiros adotivos.

Em conclusão: por causa de um pasquim um presidente foi censurado, um vice-presidente não governou, dous magistrados foram transferidos, um escrivão demitido e um político histórico retirou-se do cenário oficial. Desta maneira um esquecido pedaço de quartzo, um pouco de papel e dous traços de tinta, forçando as vidraças de uma janela do Palácio de Goiás, escalaram também as portas da História, concorrendo com uma página agitada para os Anais da então jovem província.

30 - 1 - 920.

("Correio Oficial" de 31 JAN 1920).

O FREI CANECA DE GOIÁS

Mereceu certamente o subtítulo que encima estas colunas o ardente e intelectual sacerdote goiano cônego Luiz Bartolomeu Marques, nascido em 1784 no arraial de Santa Rita de Anta. De nascimento obscuro corria-lhe nas veias possantes quotas de linfa dos vigorosos filhos do Tchad, como também acontecia aos irmãos Silva e Souza, ao lado dos quais se colocou pela inteligência, distinguindo-se pelo amor à liberdade e pelo gênio revolucionário.

Quando o jovem Luiz atingiu a fase do entendimento, Vila Boa se orgulhava já de algumas casas de educação, possuindo não só professor de letras primárias, como também de Gramática Latina e Retórica, a primeira destas, de famoso brilho, entregue aos auspícios do cônego historiador Silva e Souza. Os talentos de Luiz Bartolomeu foram desde logo premiados: aos 21 anos de idade, em 1805, foi nomeado escrivão da Câmara Episcopal e da Vigararia Geral.

De posse da carta demissória do Pe. Vicente Ferreira Brandão, chefe da jurisdição espiritual, partiu para S. Paulo, onde se ordenou em 1806.

Tornando a Goiás foi restituído ao seu antigo emprego, que exerceu até 1807, passando então a ajudante da Câmara Eclesiástica. Ocupado inteiramente com as nobres funções de seu ministério e iluminando com novos conhecimentos seu bem acabado intelecto, esteve o Pe. Marques até 1814, governando nessa época o fidalgo capitão general Delgado Freire de Castilho. Tendo pedido licença para tratamento de saúde o secretário do governo da capitania José Amado Grehon, Delgado chamou-o à Secretaria, onde foi provido pela portaria de 17 de julho de 1814.

Seu contato com os negócios políticos e administrativos despertou-lhe a principal qualidade de espírito até aí adormecida: o desejo acridoce do mando e a aspiração da glória e da liberdade, pois, Goiás estava preso aos grilhões de uma terra estranha.

Fez política, tornou-se popularíssimo em Vila Boa, tendo sabido aparar os golpes do descontentamento dos povos pelos erros da administração Castilho. Funcionou como secretário do governo até 2 de agosto de 1820, em que Delgado entregou a capitania a conhecida junta trina.

O Pe. Marques não deixou escoar inutilmente seu prestígio enquanto as rédeas do poder lhe ficaram ao sabor. Para lisongear o apuramento de seu traje, excessivamente caprichoso a ponto de chamar a atenção, reclamou e obteve as insígnias do Hábito de Cristo e pouco depois o lugar de Comissário da Bula da Santa Cruzada. Por influência de Delgado foi nomeado Procurador Interino da Real Coroa, servindo de membro dos mais proeminentes na Junta da Fazenda, por não haver então Juiz de Fora em Goiás. Pela delicadeza, pela cerebração, pela palavra sedutora, o Pe. Marques destacou-se, criando adeptos e adversários. Ostentando finas vestes sacerdotais, sandálias de polimento, percorria diariamente a cidade de Goiás, acompanhado de seu inseparável escravo Francisco. Surge a revolução liberal em Portugal com seus reflexos no Brasil, etapa feliz que decidiu a cruzada triunfante que teve seu epílogo nas campinas do Ipiranga.

Em 1821 o Pe. Marques gozava de mais influência no espírito popular de Goiás do que o absolutismo dos capitães-generais.

Para a luta da liberdade era quase o único que se achava preparado teórica e praticamente. Seus amigos íntimos — Pe. Lucas Freire de Andrade, advogado provisionado e sábio em chicanas, Pe. José Cardoso de Mendonça, bom coração, mas espírito revoltado, capitão Felipe Antônio Cardoso, ânimo feito de revoltas, mas pouco atilado no dizer de Sampaio, compartilhavam de seus almejos, de seus sonhos de glória. Quando o cataclisma político agitou o Brasil, governava a capitania de Goiás Manuel Inácio de Sampaio.

Goiás foi das primeiras a tentar o governo provisório, devendo seu arrojo de patriotismo ao Pe. Marques que auxiliado por seus colegas Mendonça, Lucas e nos quartéis pelo capitão Felipe e Barros e soldado Nazaré, preparou uma bernarda para 14 de agosto de 1821, com o intuito da deposição de Sampaio.

Uma hetaira de nome Maria Gertrudes denunciou por escrito a conspiração ao capitão general. Sampaio sustentado pela Câmara, pelo poder e pelas circunstâncias, deportou para cinquenta léguas distantes o Pe. Marques, assim como igualmente exilou todos os implicados acima relacionados. Era, porém, tarde: si os habitantes timoratos da Capital repudiavam seu ideal, entretanto no Norte suas idéias foram bem acolhidas. De lá veio o exemplo com o efêmero governo provisório, mas precursor, instalado sob a iniciativa do desembargador Joaquim Teotônio Segurado e do pe. Francisco de Matos e outros. Em Goiás a semente ficou, porém, lançada.

Em dezembro de 1821 reconheceu Sampaio a inutilidade de seus esforços contra os sequiosos de um governo provisório: o Brasil mudava de política. De Regente, Pedro caminhava a longos passos para o sonho de César.

Premido pelas circunstâncias que criavam uma atmosfera asfíxiante e duvidosa para seu poderio de capitão-general e mais ainda, compelido pelas sucessivas novas da formação de Juntas Provisórias nas outras capitanias, Manuel Inácio Sampaio, em 30 de dezembro de 1821, convocou a Câmara, expondo que um governo sob as bases dos já formados em Minas e S. Paulo, não seria mal recebido na Corte do Rio.

Sampaio jogava a última cartada para a sua manutenção no Poder. Formou-se então o primeiro provisório de que Sampaio foi Presidente efêmero, pois a 9 de janeiro de 1822 dava a sua demissão e recebia a 14 seus passaportes, entregando o governo ao Ouvidor Paulo Couceiro de Horman. Assumiu a administração pouco depois o padre Francisco dos Guimarães Brito e Costa.

Triunfavam as idéias liberais do padre Luiz Bartolomeu Marques. A 8 de abril de 1822 instalava-se definitivamente a Junta Provisória, eleita pelos sufrágios gerais da Província. Esta eleição, que foi a primeira realizada em Goiás debaixo das normas estipuladas pelo Regente, não reconheceu a atitude nem contemplou o merecimento das primeiras figuras históricas da Independência, como os padres Marques, Mendonça, Lucas e os capitães Felipe Cardoso e Xavier de Barros. Os do novo governo imputaram ao padre Marques a formação ilegal da Junta Governativa ao Norte e a Felipe Cardoso apostrofaram de revolucionário, enviando-o preso para a Corte, a pretexto de que era infenso à reunião da Câmara de S. João das Duas Barras, então separada por um intruso decreto de Segurado, à comarca do Sul.

O padre Bartolomeu Marques, tão logo informado da fortificação de suas idéias liberais, tornou a Goiás, contentando-se em ser um mentor particular da situação, pois era consultado nas mais difíceis emergências da administração.

O primeiro Presidente de Goiás, Lopes Gama, restitui-lhe os direitos, convidando-o para o governo, do qual foi eleito conselheiro.

No seio do Conselho Administrativo foi sempre altamente considerado pela vivacidade, inteligência e pronta decisão.

Desta época em diante dedicou-se ao ensino da mocidade. A provisão do Desembargo do Paço de 7 de outubro de 1825, colocou-se na direção da cadeira de Teologia Moral, nos termos da carta régia de 17 de setembro de 1818. Em seu novo posto, não se limitou à propagação da ciência divina: por prazer e por patriotismo, lecionou à mocidade goiana, gra-

tuitamente, Francês, Lógica, Filosofia e, ao lado do padre José Antônio da Silva e Souza, cooperou para o aquebrantamento da ignorância. Motivos políticos já de nós conhecidos, afastaram da chapa de conselheiro o capitão José Rodrigues Jardim quando Lino de Moraes, em 1827, assumiu o governo de Goiás. O sufrágio popular garantiu então ao padre Bartolomeu Marques o honroso lugar de vice-presidente.

Estava firmada sua influência e sua carreira política. Pelo alvará de 7 de maio de 1828 foi elevado à dignidade de Cônego Honorário, pelos muitos serviços prestados à religião e à causa da independência. Em 1830 foi nomeado Juiz de Paz da cidade de Goiás. Em 1831 sérios acontecimentos perturbaram a tranquilidade da Província de Goiás. Lino de Moraes, diante do 7 de abril, sentiu no vácuo e ficou levemente indeciso; um simples pretexto descobriria sua fraqueza.

Brasileiro adotivo, abandonou D. João VI para seguir o Regente que se fez Imperador. E agora, com a abdicação, vacilava em tomar partido. Nova convulsão social abalou o território brasileiro; levadas de fascínoras cometeram depredações as mais horríveis. Em o Norte de Goiás o ouvidor da comarca, desembargador José Jerônimo da Silva, é assassinado em Flores por um grupo de sarrafaçais em sua totalidade desertores da Baía, Minas e Mato Grosso.

O ouvidor era brasileiro adotivo; Lino de Moraes exasperou-se; e quando corria de boca em boca, nas ruas desta Capital o projeto de uma revolução cujo intuito era a deposição de todos os portugueses que ocupavam emprego na Província, Lino de Moraes publicou uma proclamação ligeiramente admoestando o brio goiano que interpretava mal a situação. O presidente censurava com razão; isto, a 19 julho de 1831. Houve então pasquins, insultos e doestos contra o governo. O ambiente político tornou-se insuportável. A tropa comandada pelo coronel Felipe Antônio Cardoso e o Povo, tomado da influência do padre Marques, puseram-se em campo, ideando um novo 14 de agosto. A ambição do padre Marques, aliás louvável e patriótica, mostrou-se neste momento sequiosa das pompas do mando.

O Governador interino das Armas, Felipe Antônio Cardoso, também conselheiro, adotou a idéia da deposição do governo. A revolução foi combinada para 14 de agosto de 1831.

Serviu de pretexto a sucessão do Governo Espiritual, a qual não consultava a opinião dos sacerdotes liberais de Goiás.

Reza a tradição que durante a noite que precedeu àquele dia, os adeptos do movimento colocaram nas janelas de todas as casas desta Capital um ramo de cafeeiro ao lado de outro igual de fumo, entrecruzando-os. A 13 de agosto Lino de Moraes, temendo as consequências da luta mandou

ordem ao capitão José Antônio da Fonseca, comandante do Batalhão 29, para conservar a força em prontidão. Felipe Antônio Cardoso, exasperado pelo desprestígio evidente que tal ordem encerrava para suas funções, oficiou ao vice-presidente Bartolomeu Marques relatando o ocorrido. Na manhã de 14 de agosto Lino de Morais convocou o Conselho; os membros não compareceram, mas, reunidos na Câmara, juntamente com os vereadores, resolviam sobre a deposição do Presidente. No ato de ser lavrada a ata, entra em Câmara o Secretário do Governo, Antônio Ferreira dos Santos Azevedo, e entrega a demissão de Lino de Morais. A este tempo o Povo e a Tropa, armas embaçadas, percorriam as ruas da Capital. Estava feita a revolução: foram depostos o presidente da Província brigadeiro Miguel Lino de Morais; o ouvidor J. Gonçalves Ponce de Leão; o juiz de fora dr. João Crisóstomo Pinto da Fonseca; o tenente-coronel João José do Couto Guimarães; o coronel Luiz Freire de Freitas; o capitão José Antônio da Fonseca; o alferes Ângelo José da Silva e outros empregados de menor categoria. Imediatamente o padre Luiz Bartolomeu Marques assumiu o Governo, onde se conservou até 31 de dezembro de 1831, em que lhe sucedeu o coronel José Rodrigues Jardim, então juiz de paz em Santa Rita. Neste novo governo foram anulados, desde o princípio, os atos da curta administração Marques. Feita a eleição para conselheiro do governo, foi o padre Luiz Bartolomeu Marques reconduzido à vice-presidência, não comparecendo contudo a nenhuma sessão. A política Jardim era diversa aos seus desejos; demais a vida agitada molestara seu organismo. Em 1833 foi ainda nomeado Procurador Fiscal da Tesouraria, o primeiro nomeado para esse posto, pelo decreto de 10 de julho, lugar que não assumiu.

A provisão de 21 de novembro nomeou-o professor de Filosofia. Já antes, com o intuito de chamá-lo novamente às causas públicas, o coronel José Rodrigues Jardim distinguiu-o com a nomeação de juiz municipal de Goiás, por decreto de 2 de maio.

Nos últimos meses de 1833 raramente saía à rua, fugindo de toda a convivência, apenas conservando a seu lado o inseparável escravo Francisco e alguns membros da família.

A 25 de dezembro de 1833, com 49 anos, na idade em que todos se preparam para gozar as flores de um trabalho ativo, na casa então de sua propriedade, em que hoje funciona a Secretaria de Obras Públicas, faleceu repentinamente sem assistência.

Personagem histórica de tão ilustre crônica ficou inédita quase completamente para nossos Anais no longo decurso de nove décadas, após seu passamento, vindo hoje à baila nestas linhas de Amor à Tradição.

Goiás; 12 - 2 - 20.

("Correio Oficial" de 14 FEV 1920).

OS RECENSEAMENTOS

Pela quarta vez, na República, cogita-se da demografia estática. É um acontecimento feliz que os brasileiros patriotas acolherão com enternecido carinho e a que sacrificarão as melhores energias e o mais decidido entusiasmo.

Goiás é dos Estados que mais têm a se ufanar com a resolução do Ministério da Agricultura, no cumprimento do que determina nosso pacto constitucional. Até hoje ignoramos patrioticamente o verdadeiro cômputo da nossa população, enquanto outros estados ao menos têm a vantagem de se arriscarem a hipóteses mais ou menos dispostas ao acerto. É curioso fazermos um ligeiro retrospecto às tentativas de recenseamento desempenhadas entre nós.

O primeiro autor que nos apresentou uma estatística da população de Goiás foi o emérito cônego Luiz Antônio da Silva e Souza que, firmando seu trabalho histórico em 1812, transmitiu-nos o censo mandado fazer pelo conde de Palma, em 1804, nos primórdios de seu governo.

A capitania tinha então 50.125 habitantes. Na assembléia constituinte, a dissolvida, Goiás se representava com 60.000 habitantes, cálculo sobre o qual se organizou a lista de nossos representantes à Assembléia Geral, isto é, um senador e dous deputados. Quando se discutia na Corte estas medidas e outras referentes a Goiás, conta-se que José Bonifácio teve palavras injuriosas para com a nossa Província. Mas, continuemos. Em 1824 o marechal Cunha Matos, que percorreu todo o território habitado, que já dizia "era o coração do império", encontrou para seu cálculo 62.518 almas. O Norte era então a região mais habitada de Goiás. Em resposta a um aviso ministerial de 1834 José Rodrigues Jardim, presidente da Província, atribuía a Goiás o total de 60 e tantos mil habitantes, fazendo contudo notar o êxodo emigratório para o interior de Goiás.

O presidente Pe. Gonzaga de Camargo Fleuri, em 1838, ordenou aos párocos que enviassem a lista de todos os fogos e da população de suas freguesias.

Encontrou-se então 125.000 habitantes. À vista deste número ficamos duvidosos diante da população que mais tarde, 1845, Keller dava a Goiás, isto é, 97.572 habs. Em 1852, segundo se lê no periódico extinto "O Tocantins", a Assembléia Provincial dirigiu uma mensagem ao poder competente pedindo o aumento do número de nossos representantes à Assembléia Legislativa Geral. Goiás queria ter no recinto 2 senadores e 4 deputados. Discutida a questão em 1852, voltou-se à ordem do dia em 1853, porque a Província de Goiás continuava a alegar que sua população era nessa época mais do dobro da que servira para a primitiva base. Parece que a questão foi levada ao Imperador porque pouco depois um aviso imperial, no governo Cruz Machado, mandou que organizasse o censo o qual em 1855 atingiu o algarismo de 160.000, ratificado em 1856 para 121.392, como se lê no relatório presidencial daquela época, algarismo que foi participado ao Ministro do Império pelo ofício de 22 de fevereiro de 1856.

No governo Gama Cerqueira em 1859, à exigência de aviso da Secretaria do Império, procedeu-se a um recenseamento em Goiás. Participando o resultado comunicava o Presidente que até o momento encontrara o número 120.446, faltando ainda 19 paróquias que não haviam remetido suas listas. No ano de 1858, em 28 paróquias das 58 em que se dividia a Província, batizaram-se 2.000 crianças, realizaram-se 405 casamentos e faleceram 970 pessoas.

Pela maneira procedida na aquisição desses dados, debaixo de puras indagações dos sacerdotes, nenhuma atestação de veracidade podemos conceder aos resultados obtidos.

Em 1870 o governo imperial empreendeu um recenseamento geral no território brasileiro, nos termos da lei nº 1.829, de 9 de setembro. O decreto 4.856, de 10 de dezembro de 1871, regulou o serviço censitário, tendo o mesmo chegado a Goiás com o aviso de 28 de fevereiro de 1872. O aludido decreto escolheu o dia 1º de agosto desse ano para o recenseamento geral.

A província de Goiás, não podendo levar a efeito o recenseamento no dia determinado, o presidente Dr. Antero Cícero de Assis escolheu a data de 25 de junho de 1873 para o mesmo fim, o que foi cumprido. Para fazer a apuração organizou-se uma comissão estatística anexa ao "Correio Oficial". Verificou-se então para Goiás a população de 160.395 almas, incluídos 10.228 escravos. Apesar do critério adotado não se pode chegar a verdade das cifras: o momento não era propício. O Brasil acabava de sair do

conflito com o Paraguai; a população estava amedrontada e se escondia pelas devesas. Os boatos mais alarmantes tinham curso; pretendia-se que nova guerra ia ser declarada. Demais o recrutamento que acabava de ser iniciado era repellido com verdadeira hostilidade. Todas essas causas eram opostas a que se conseguisse o "desideratum" da notável tentativa.

Em 1883 o presidente Antônio Gomes Pereira Júnior, comparando em seu relatório os recenseamentos de 1856 e 1873, verificava que o aumento da população de Goiás estava na proporção de 2:1, incluindo-se as imigrações crescentes.

Posto isto, encontrava o total de 200.000 habitantes para Goiás.

Favilla Nunes, no valioso "Le Brésil em 1889", dava a Goiás a população de 211.972 habitantes.

Como é sabido, geralmente os recenseamentos da República nunca mereceram fé por serem organizados apressadamente e quase por informações, mormente no que diz respeito a Goiás. O do governo Paixão, em 1890, deu a Goiás 227.572 habitantes e o de 1.900, 255.284.

Em 1910 o ministro Calmon pretendeu efetuar, sob largas vistas o recenseamento nos termos da constituição; o trabalho foi interrompido por seu sucessor a pretexto da falta da verba.

Tomando por base os últimos dados estatísticos e aplicando-lhe um pouco de ciência, nosso eminente patricio Afrânio Peixoto, fazendo o cálculo da população do Brasil, concedeu a Goiás a cifra de 428.661 habitantes em 1912.

Que a bem orientada visão do ilustre dr. Simões Lopes, atual Ministro da Agricultura, vencendo todas séries do impertinente problema, entregue ao Brasil um algarismo que conscientemente traduza sua verdadeira população e a cada Estado um cômputo exato, digno de entrar para a estatística demográfica de verdade.

19 - 2 - 20

("Correio Oficial" de 21 FEV 1920).

O NASCIMENTO DO PRÍNCIPE

Nossos maiores, cujas cabeças ostentam as nuances da neve, repetem continuamente, com um olhar saudoso no passado, que os moços de seu tempo cultivavam os folguedos bizarros e as expansões festivas do coração com desvelado carinho, ao contrário da mocidade de hoje, triste e pensativa.

Será que o século XX se tem impregnado deveras, como escreveu Renan, da tristeza negra do Celta, a que se prendem afastadas raízes de nossa nacionalidade?

É certo que o sol dos trópicos tempera e amolda as feições do gênio ao sabor das sinuosidades da terra e da opulência dos reinos orgânicos de sua área dilatada.

Realmente o folclorista, sem grande esforço, escarpelando os quatro séculos de nossa nacionalidade, encontrará um sem número de formas vivazes de diversões, mas notará cronologicamente, que, à medida que as complicações da civilização tomaram vulto no território, o ânimo dos tapejados do cruzeiro se arrefeceu, como se pertencesse a uma raça jovial e pretérita, obrigada a subscrever o epitáfio de suas glórias antigas, as canções e as danças.

Estes comentários já denunciados nos abundantes trabalhos do inexcedível polígrafo lusitano Pinheiro Chagas e através das páginas de crítica do evolucionista Sílvio Romero, me vieram agora ao manusear o documento histórico que abaixo se lê, o qual relata o desenvolvimento do programa de uma das maiores e mais prolongadas festas de que já foi teatro a cidade de Goiás, por ocasião da comemoração do nascimento do primeiro príncipe brasileiro.

"Ilmo. Exmo. Sr.. Em meu ofício nº 2 acusei a recepção da carta imperial de 2 de dezembro do ano próximo passado, pelo qual S.M. o I. me fez a honra de participar a meu fausta. Notícia do Nascimento de S. A. o Príncipe Imperial; não duvidei de afirmar que nada faltaria de esplendor, de

pompa e alegria aos festejos que passava a ordenar. Agora cumpre-me certificar a V. Exa. que vi em tudo satisfeita a minha espectação, e que com efeito não se podia manifestar de um modo mais expressivo, o júbilo, o prazer o verdadeiro contentamento por tão venturoso successo.

Na madrugada do dia 22 de fevereiro, estando o Exmo. Prelado e o Governador das Armas por mim cientes e os habitantes desta cidade, pelo solene Bando da Câmara que fiz publicar de que era aquele o primeiro dia que eu havia destinado para se dar princípio aos festejos públicos, salvou a Artilharia com 21 tiros e ao mesmo tempo a alegre e festival harmonia dos sinos de todos os Templos, girândolas, que sucessivamente subiam ao ar, e uma banda de música que pelas ruas ia tocando o Hino Nacional. As duas horas da tarde principiaram a concorrer ao Palácio do Governo o Exmo. Prelado, e o Governador das Armas, os Magistrados e mais empregados públicos das diferentes classes, convidados por mim para ter a satisfação de lhes oferecer um jantar, em que não se via a profusão e suntuosidade, mas em que bem se distinguiam os desejos de manifestar de todos os modos possíveis o meu contentamento e o prazer de que sou igualmente animado, e que sempre procuro desenvolver nos dias mais solenes e de Grande Gala para o Império Brasileiro. A tarde deste dia foi alegremente entretido com danças e farsas executadas por mascarados. A noite iluminou-se toda a cidade, repetindo-se as salvas de Artilharia, toque de sinos, girândolas, e por toda a parte ressoavam os vivas a S. M. o I. e a Família Imperial. No dia 23 repetiram-se os mesmos festejos públicos e no dia 24, reunidas todas as autoridades e um numeroso concurso de pessoas, celebrou-se na Catedral tudo o que a igreja católica conhece de mais solene e festivo para dar graças a Deus Nosso Senhor pelos inefáveis benefícios com que não cessa de nos convencer de que a propriedade do Império e a Glória de seu legítimo fundador estão seguras e sustentadas pela Sua Onipotente mão. Uma Missa Pontifical, a oração feita e recitada pelo Reverendo Provisor Luiz Antônio da Silva e Sousa à que por me parecer digno de chegar a presença de Sua Majestade remeto a V. Exa., uma Procissão e depois dela o — Te Deum Laudamos — tais foram os atos religiosamente praticados nesta cidade, cujos habitantes foram testemunhas do fervor, do zelo e da satisfação, com que o nosso amabilissimo Prelado, apesar da privação da vista, a tudo se prestou, já pontificando, já o conduzindo em Procissão a custódia com o Senhor Sacramento, e já concedendo indulgências, e já finalmente ordenando aos diferentes vigários das Freguesias da Diocese o que deviam obrar de acordo com as respectivas autoridades civis e comandantes militares, aos quais fiz expedir as convenientes ordens pelo Governador das Armas para que em todos os julgados da Província se festejasse o Nascimento do nosso Augusto Príncipe.

Concluído o Te Deum, eu me dirigi ao Palácio do Governo com o Exmo. Prelado e o Governador das Armas, que, depois de nos acompanhar até a porta, foi-se colocar à frente da Tropa postada na Praça do mesmo Palácio, e ali dirigiu-lhe uma arenga que terminou com vivas a S. M. o Imperador e a Sua Majestade a Imperatriz, a Sua Alteza o Príncipe Imperial e a Família Imperial.

Seguiu-se o cortejo na Sala do Docel, findo o qual a Tropa deu as descargas do estilo; marchou em continência e depois em retirada.

À tarde continuaram os festejos e a noite a iluminação como nas antecedentes. No dia 25 correram-se cavalhadas; no dia 26 apresentaram-se novas danças e farsas de mascaradas, e concorrendo no Palácio do Governo nessa noite, do mesmo modo que em todas as outras, uma numerosa companhia de senhoras e das principais pessoas desta cidade, entre as quais se achava o Exmo. Prelado, recitou o Governador das Armas o Elogio Histórico que transmite a V. Exa..

Nos dias seguintes têm continuado e ainda continuam as demonstrações de alegria.

Eis aqui, Exmo. Sr., em breve relatório, os festejos consagrados em Goiás ao Nascimento de S. A. o Príncipe Imperial. Deus Guarde a V. Exa..

Cidade de Goiás, 2 de março de 1826.

Ilmo. Exmo. Sr. Visconde de Barbacena –
Caetano Maria Lopes Gama.”

.....

Talvez nossos anais não registem outra comemoração tão entusiástica e prolongada como esta.

Os festejos que se fizeram em Vila Boa, em tempo do capitão-general Conde da Lapa, por ocasião do casamento dos príncipes de Portugal, não duraram tantos dias, nem foram tão variados.

As datas comemorativas da independência em 1822, do “quero já” de Pedro 2; da terminação da guerra do Paraguai, não tiveram tamanha solenidade, nem aquele cunho popular que Lopes Gama emprestou à festa de fevereiro de 1826, cujo nonagésimo quarto aniversário a História marca presentemente.

Na República — a simplificação do protocolo — a celebração das datas festivas, entre nós, nacionais e outras, pouco tem excedido de um curso solar, sendo de notar que a comemoração do primeiro centenário de elevação de Goiás à categoria de cidade, ocorrido no governo do desembar-

gador Alves de Castro, a 17 de setembro de 1918, foi talvez a mais brilhante solenidade destes últimos vinte anos e que muito preocupou a alma popular.

Goiás, 28 - 2 - 20.

(“Correio Oficial” de 28 de FEV 1920).

O BISPO CEGO

Há existências vaticinadas para um misto eloquente de dores e triunfos. Esta, no zênite da carreira sacerdotal, não tinha noção ocular da grandeza de seu domínio espiritual, ou das múltiplas alternativas da vida, de que melhor seria mesmo ignorar os movimentos.

....

A história conhece muito pouco da personalidade de D. Francisco Ferreira de Azevedo, natural da vila de Santo Antônio de Sá, freguesia de Santo Antônio de Casserebu, no Estado do Rio de Janeiro.

Iniciou a sua carreira de sacerdote na vila natal, onde em 1810 encontramos-lo como vigário colado. A eloquência do ilustre sacerdote, e mais ainda o profundo saber, grangearam-lhe a mais justa nomeada, tendo merecido de seus coestaduanos a honorífica antonomasia de "Língua de Prata".

Suas orações sacras tiveram divulgada fama, tendo sido um dos pregadores mais aplaudidos na Capela Real do Rio de Janeiro, onde D. Pedro I se comprazia em ouvi-lo. Firmava-se desta maneira seu futuro na carreira sacerdotal.

Sendo bispo de Meliapor desde de 17 de dezembro de 1811, foi designado Prelado de Goiás a 18 de outubro de 1818, ano em que faleceu em Iguaçu, distante seis léguas do Rio de Janeiro, D. Antônio Rodrigues de Aguiar que, nomeado em 1810, vinha tomar posse de sua jurisdição eclesiástica, nesta então Prelazia de Goiás.

D. Francisco tomou posse por procuração em 29 de agosto de 1819, confirmando no posto de delegado da Prelazia o cônego Luiz Antônio da Silva e Souza, que desde a morte do padre Vicente de Azevedo Noronha e Câmara exercia o governo espiritual, tendo-o iniciado a 12 de novembro de 1818, cumprindo as disposições testamentárias de seu antecessor.

Disponha-se o novo Prelado a partir para a sede de seu governo, quando surgiram certas exigências do direito canônico que legislava não concorrer em D. Francisco os predicados necessários para titular de Meliapor. Foi então que no ano seguinte a bula do papa Pio VII, de 10 de junho de 1920 concedeu-lhe as honras do título de Bispo de Castoria, precisas para se investir das ambicionadas insígnias de Prelado.

Outros motivos retiveram D. Francisco em Macacu, afastando-o do propósito de assumir logo e logo o exercício de suas altas atribuições.

Aparecera-lhe uma ligeira conjuntivite que, tomando depois proporções surpreendentes, privou-o totalmente do sentido da visão. Outro qualquer que fosse, estaria cassada sua nomeação de Prelado, mas a benignidade de seus superiores, que tinham em alta conta sua sabedoria, protegeu-o nessa tremenda adversidade. E ele continuou a ser o Prelado de Goiás.

Na chefia do rebanho esteve o cônego Luiz Antônio da Silva e Souza até sua eleição em 1821 para deputado às cortes de Lisboa.

Deixando o padre José Joaquim Pereira da Veiga como encarregado da Prelazia, o qual tomou posse a 17 de novembro de 1821, seguiu o cônego Luiz Antônio para o Rio de Janeiro, de onde tornou a Goiás por terem sido anuladas pelo Regente as eleições ordenadas por D. João 6^o.

Só foi a 21 de outubro de 1824 que D. Francisco fez sua entrada triunfal nesta Capital, tomando solenemente as sagradas rédeas espirituais. Neste tempo já a mais absoluta cegueira dominava-o completamente, não podendo ocularmente admirar o frêmito de satisfação da alma goiana que, pela primeira vez, tinha a ventura de guardar em seu solo a vida preciosa de um ilustre Prelado, desejos que estiveram por se cumprir desde de 1746, data da bula "Candor lucis eternae".

Preciosos elementos sociais acompanharam D. Francisco: sua irmã D. Maria do Monte Falso, com seus onze filhos, Francisco e Antônio Ferreira dos Santos Azevedo, e nove filhas, Ana, Clara, Maria, Inês, Marcelina, Francisca, Josefa, Joana e Joaquina, nascidas de seu casamento com Antônio Pereira dos Santos. Estes dous sobrinhos do Prelado desempenharam importantes papéis na história administrativa de Goiás.

D. Francisco e família foram residir no largo da Matriz, nas casas então pertencentes a Inácio Xavier da Silva e Antônio Gomes de Oliveira, enquanto se terminava a construção do prédio que mandara edificar para residência própria e dos seus, no mesmo local em que hoje se vê o Seminário Diocesano Santa Cruz.

É justo que passemos um breve olhar pela Prelazia de Goiás em 1824, no início do novo governo das almas. Goiás estava dividido em duas comarcas eclesiais: Norte e Sul, como no domínio civil. Em cada comarca

havia um provisor e um vigário geral; para o Norte, Cavalcanti era a sede dessas autoridades. A comarca do Sul, com oito freguesias, tinha 20 sacerdotes. Araxá e Desemboque, hoje triângulo mineiro, pertenciam à jurisdição do Prelado de Goiás, sendo também que suas rendas eram arrecadadas em benefício desta então Província; o arraial dos Couros pertencia ao bispado de Pernambuco.

Compreendeu logo D. Francisco que seu rebanho estava muito tresmalhado; era preciso ser pegureiro enérgico e chamá-lo ao redil.

Empreendeu a luta, começando por educar ele próprio os novos aspirantes ao sacerdócio católico. De combinação com o presidente Lopes Gama, conseguiu colocar na cadeira de Teologia Moral o Padre Luiz Bartolomeu Marques, sacerdote altamente ilustrado.

Aos párocos aconselhou as prédicas aos fiéis e a doutrina às crianças. O espírito religioso começou a florir, sobretudo na Capital, em que a palavra inflamada do Pastor tinha o mágico condão de convencer e destruir os erros.

As populações acorriam ao chamado do Prelado e ficavam cativas do trato e educação esmerada de D. Francisco. O próprio clero, tão desnorteado pelas facilidades de um meio tão longínquo de centros mais cultos em religião, começava a copiar-lhe o exemplo. Infelizmente a cegueira do Prelado impedia que mais proveitosos fossem os frutos de seu labor. Não podendo de momento percorrê-las, mandou que os sacerdotes enviassem relatórios de suas freguesias, nomeando suas necessidades.

Desejando conhecer o estado de seu domínio espiritual, concedeu jurisdição ao cônego Luiz Antônio e encarregou-o de visitar a Prelazia. Inteirado completamente destes assuntos, ditou a nova divisão da Prelazia, para melhor facilitar seu governo.

Nesse interim a bula de Leão XII, de 15 de julho de 1826, que começava por "Solicita catholici gregis", elevou Goiás à categoria de Bispado, ato confirmado pela lei do Império de 3 de novembro de 1827. Estava então o Brasil em guerra com as Províncias do Rio da Prata; imitando o gesto do brigadeiro Lino de Moraes, que oferecera um mês de seu ordenado para as despesas de guerra, D. Francisco fez igual oferta deduzida de sua cônica de oitocentos mil réis, elevada pouco depois para 1:600\$000. Neste gesto foi seguido por seu sobrinho Antônio Ferreira dos Santos Azevedo, sendo ambos elogiados pelo aviso imperial de 12 de janeiro de 1828.

Desejou D. Francisco visitar pessoalmente os lugares de sua jurisdição, partindo em visita às longínquas freguesias do Norte, em 30 de junho de 1828. A viagem do Prelado foi uma epopéia de sacrifícios, mas a igreja goiana muito teve a lucrar com tamanha dedicação.

Não tinha D. Francisco autorização para conferir ordens sacerdotais, mas devido a uma representação do povo de Goiás, tais poderes lhe foram concedidos, contando-se entre os novos sacerdotes de seu governo homens que mais tarde desempenharam papéis de nomeada, já como cidadãos, já no exercício de suas outras funções.

No ano de sua visita à comarca do Norte uma profunda dor magoou seu coração: em novembro faleceu em S. Luzia o padre João Teixeira Álvares, um dos clérigos mais cultos de Goiás, ao qual Saint Hilaire em 1819 tecera os maiores elogios.

A igreja goiana era por este tempo rica de sacerdotes cultivados em filosofia, política, história, moral, etc...

Na Capital o cônego Luiz Antônio da Silva e Souza distinguia-se em história e arte poética; padre Bartolomeu Marques em moral; padre José Antônio da Silva e Souza e Emídio Marques em latim; padre Lucas Freire de Andrade em advocacia; padre Manuel Rodrigues Jardim, irmão do Cel. José Rodrigues Jardim, em política administrativa.

Em Jaraguá o padre Silvestre Álvares da Silva, era notável por seus conhecimentos de grego e latim.

Em Meia Ponte o padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleuri preparava já terreno para o jornalismo em que estreou brilhantemente em 1830 na "Matutina Meiapontense".

Em Trairas o padre Manuel Álvares da Silva, por sua prudência e ilustração, era o intermediário dos negócios do Norte. Merecem ainda menção os padres Francisco de Matos, revolucionário do Norte; Feliciano Leal e outros. Esta brilhante plêiade de sacerdotes foram a melhor grandeza do reinado espiritual de D. Francisco.

Em 1829 o Bispado de Goiás estava dividido em três Vigararias Gerais, denominadas Sul, Novo Sul e Norte; a primeira com seis comarcas, a segunda com três e a última com nove, tendo cada uma respectivamente nove freguesias coladas; duas freguesias coladas e duas encomendadas e treze freguesias encomendadas.

Até fins de 1828 D. Francisco pertenceu exclusivamente às suas funções de Pastor da Igreja Goiana; em 1829, no governo Lino de Moraes, seu nome entrou para a chapa de conselheiros do governo.

Procedida a eleição em 1829, D. Francisco foi distinguido com o terceiro lugar, visto ser vice-presidente o padre Bartolomeu Marques e segundo membro o cônego Luiz Antônio da Silva e Souza.

O voto popular escolheu ainda para representantes no Conselho Administrativo os veneráveis nomes de Felipe Antônio Cardoso e Joaquim Gomes de Siqueira, cujas vidas encerram duas das mais agitadas

folhas da história provincial, sendo uma dos pródomos da independência. D. Francisco foi político moderado e político contra seus desejos.

Ao ter ciência da escolha de sua pessoa para o lugar de conselheiro, manifestou à Câmara seu estado de cegueira, ajuntando mais que não tinha tempo suficiente de habitação no território para ocupar a honrosa eminência. Foram inúteis suas ponderações e o próprio veredictum imperial sustentou que sua posse por procuração em 1819 inscrevera-se entre os habitantes de seu bispado.

No seio do Conselho do Governo sobressaiu pela lisura de suas ponderações, e seus pareceres abordaram sempre assuntos de interesses gerais, principalmente a igreja, a instrução e a agricultura que, como se há-de dizer um dia, foi a mais cuidada questão do governo do brigadeiro Lino de Moraes. A entrada de D. Francisco para o governo da Província marca uma época de extraordinário prestígio à religião e podemos afirmar, sem medo de errar, que essas homenagens ao talento muito concorreram para a regeneração do clero e elevação do espírito católico. Em 1830 mais uma seta foi desferida ao chefe amantíssimo: deixou de existir em Trairas o padre Silva, ou melhor o padre Manuel Alvares da Silva, tão celebrado nas missivas do capitão general Inácio Sampaio, propagandista da navegação do Tocantins, um dos elementos pacificadores do Norte, condecorado com o Hábito de Cristo, finalmente o Joaquim Alves do Norte.

O ano de 1831 começara revolto e presago. Na corte preparava-se o 7 de abril.

Em Goiás o prestígio do presidente Lino de Moraes decaía, sobretudo desde que na abertura do Conselho Geral em 1830, mês de dezembro, declarara as vantagens da mudança da Capital para Água Quente, pouco distante da margem do Tocantins. O Norte realmente era então Goiás, mas o rincão saudoso de Anhanguera cabia mais ao paladar da habitualidade.

No ano seguinte a questão da vacina provocou uma revolta, que a prudência de D. Francisco muito concorreu para evitar. O brigadeiro Lino de Moraes, para cumprir determinações do Ministro do Império e querendo dar o exemplo, mandou que Henry Yates, farmacêutico do Hospital S. Pedro de Alcântara, inoculasse o linfa jenneriana em nove pessoas de sua família. A Câmara e o povo amedrontaram-se, e temendo a propagação do mal do tempo do conde de Palma, pretenderam deportar o Presidente e sua família para três léguas distante de Goiás. A intervenção do Governador das Armas, do bispo e de outras autoridades fez esmorecer a iniciativa, não sem ter a Câmara enviado a Lino de Moraes um ofício exigindo sua retirada da cidade.

O 7 de abril predipôs Goiás para o 14 de agosto. O sentimento nacional exaltou-se. Goiás não ficou inativo; teve também sua revolução pacífica. Nem uma gota de sangue, mas resultou um oceano de fatos. Os espíritos mais ponderados deixaram-se apaixonar pela causa.

Pela manhã do dia 14 de agosto D. Francisco, conduzido por seu sobrinho Francisco Ferreira dos Santos, Secretário da Câmara Episcopal, se dirigiu à Câmara. Já aí estavam reunidos todos os conselheiros do governo e os vereadores municipais. Tratava-se da deposição de Lino de Moraes que na véspera mandara armar o Batalhão 29, colocando-o em prontidão, visto correr o boato de que os goianos iam massacrar os brasileiros adotivos.

Como já escrevemos em uma das crônicas anteriores, o povo e a tropa sublevaram-se; Lino de Moraes demitiu-se, sendo portador do documento aos que se achavam reunidos em Câmara seu genro Antônio Ferreira dos Santos, Secretário do Governo. Como consequência sobe ao governo o padre Bartolomeu Marques e os adotivos são depostos de seus empregos por exigência do povo e da tropa em armas.

O brigadeiro Lino de Moraes, com sua esposa D. Felisberta de Moraes e filhos, partiu para a corte a 20 de agosto, com passaportes legalizados pelo governo da revolução. Pacifista, talvez D. Francisco agisse sem perfeita consciência em uma matéria que a sua influência podia conjurar, e custa a crer que sem maior exame de causa se empenhasse em tão melindroso acontecimento.

A cegueira levava-o a erros involuntários: conta-nos a tradição que às vezes os aspirantes ao sacerdócio davam propinas suculentas a quem lhes lesse o latim e respondesse às perguntas do venerando bispo, conferidor das ordens.

Demais as personagens mais proeminentes de Goiás tomaram parte no levantamento; dentro delas os arranhões à dignidade, vibrados pelo brigadeiro em suas ofensivas proclamações, falavam mais alto. D. Francisco continuou no conselho do governo até 31 de dezembro de 1831, em que surgiu nova política a sufocar a semente liberal dos precursores, à qual refloriu 40 anos mais tarde, com vigor, sob a égide de um rebento da revolução. Em fins de 1831 duas ovelhas do rebanho sacerdotal desgostaram ao venerando bispo: em Campinas o padre Antônio Marinho da Fonseca é acusado de vários crimes e em Catalão o padre Francisco Matoso provoca uma rebelião de populares contra as autoridades.

Em 1833 nova dor desgostou D. Francisco: uma parte da velha matriz desabou; desse reparo se encarregou o presidente José Rodrigues Jardim.

A Boa Morte passou a ser catedral. Apesar de exercer as funções de bispo D. Francisco não fora ainda sagrado. Tendo recebido ordem

da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça e Eclesiásticos, partiu para Mariana a fim de receber a sacração. Em caminho encontrou-se com o bispo de Cuiabá, D. José Antônio dos Reis; voltou à Capital e fez-se sagrar a 25 de setembro de 1833, tendo lugar a cerimônia na igreja do Rosário.

Extinto o Conselho Geral em 1834, foi criada a Assembléia Provincial, da qual foi eleito membro.

Deixando no exercício do Bispado o padre José Antônio da Silva e Souza, foi tomar assento em 1^o de junho de 1835 ao lado dos padres Feliciano José Leal, Joaquim Vicente de Azevedo, Emídio Marques e Antônio Tomás de Campos, vigário de Bonfim.

Crescia a força dos auxiliares imediatos de D. Francisco.

Pela segunda vez, em 1836, um sacerdote foi eleito para a Assembléia Geral, o padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleuri, que não foi tomar assento por ter sido nomeado presidente da Província, cargo de que tomou posse a 20 de março de 1837, chamando para Secretário do Governo o deputado provincial padre Joaquim Vicente de Azevedo, professor de latim. Para ocupar a cadeira do padre Gonzaga, na Assembléia Geral, seguiu o suplente Antônio Ferreira dos Santos, quase ao mesmo tempo em que o coronel José Rodrigues Jardim e D. José de Assis Mascarenhas, primeiro Juiz de Direito de Goiás, partiam com igual destino: o primeiro senador e o segundo deputado geral.

D. Francisco, auxiliado pelos leais desejos do padre Gonzaga, conseguiu, a despeito da crise financeira, melhorar várias matrizes do bispado.

Estava reservado a D. Francisco deixar seu nome indelével na história de nossas fronteiras.

A Resolução da Assembléia Legislativa matrogrossense de 22 de março de 1838 criou, arbitrariamente, em território goiano, a vila de Santana do Paranaíba. Protestos, polêmicas, representações de todos conhecidas. D. Francisco, no intuito de tomar também suas providências, pois, sua jurisdição espiritual estava sendo invadida, dirigiu um ofício ao padre Gonzaga, pedindo completas informações sobre os limites meridionais da Província e portanto de seu governo.

O presidente padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleuri, um dos inesquecíveis defensores de nossas fronteiras, endereçou-lhe a seguinte resposta que merece as honras destas colunas:

“Exmo. e Revmo. Sr. Comunicando-me V. Exa. que lhe era preciso de uma maneira autêntica saber quais os limites desta província pela parte sul, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que pelos documentos existentes na Secretaria deste Governo se conhece que o rio Corumbá depois de unido com o Paranaíba, serve de limite a esta Província

com a de Minas Gerais, e depois de unido ao rio Grande, que se passa na estrada para S. Paulo, toma o nome de Paraná, e serve de limite a esta Província com a de S. Paulo, até que abaixo da barra do Tieté recebe na margem direita o rio Pardo, este rio Pardo serve de limite entre esta Província e a de Mato Grosso, até a barra do pequeno rio Vermelho, continuando por este o limite com a mesma Província, até sua cabeceira e daí continua a linha de limite por um espigão de campos cerrados até a primeira vertente para o Araguaia.

Deus guarde a V. Exa.

Palácio do Governo da Província de Goiás, 30 de julho de 1838.

Exmo. Sr. D. Francisco Ferreira de Azevedo, Bispo Diocesano."

Se fosse a única freguesia em litígio talvez o Pastor da igreja goiana concentrasse mais energia e disposição de prestígio ao intuito de firmar os claros direitos de Goiás.

No mesmo ano, uma questão de fronteira que vinha sendo discutida na Assembléia Geral desde 1835, a Carolina, preocupava muitos espíritos goianos, entre estes o de D. Francisco.

Por isso a representação dos povos do Sucuriú, a informação do Presidente Gonzaga e as reclamações que D. Francisco se propunha fazer, foram cortadas. Carolina valia mais do que Santana, reconhecidamente goiana. Finda-se o ano e a Assembléia nada decide quanto aos litígios de Goiás. O ano de 1839 teve um início macabro e cruel: as chuvas torrenciais que desabaram em toda a Província aumentaram as terríveis perspectivas de uma fome próxima, com a qual vinha a administração lutando desde muito, devendo-se notar que em 1837 a crise alimentícia tocou seu estado agudo, minorada por medidas do governo.

E quando a esplêndida messe de 1839 sorria aos agricultores, eis que o dilúvio intervém sinistramente. Em fevereiro desse ano presenciou-se em Goiás uma das mais tremendas enchentes que a história conhece, comparável a 1776, do tempo de D. José de Vasconcelos.

O rio Vermelho transbordou, casas arruinaram, um templo desabou. Os prejuízos foram enormes. Uma corrente oposicionista surgira para combater a administração Gonzaga, à qual foi imediatamente atribuída a calamidade.

Refere-nos as notas oficiais que a propósito da enchente, D. Francisco pronunciou na catedral uma de suas famosas orações, em que analisou as peripécias da fatalidade que oprimia Goiás. Estava escrito que o ano seria de confusão e de desastres. Em abril, as circunstâncias que cercaram

o assassinato do Dr. João Gaudie, ex-juiz de direito de Palma, um movimento de revolta felizmente sufocado, trouxeram enormes dissabores ao sacerdote meiapontense, a quem um impertinente reumatismo privava de ir tomar assento na Assembléa Geral, deixando o governo segundo determinações de avisos imperiais.

As intrigas políticas da corte e um ineditorial do "Jornal do Comércio", causaram a demissão do padre Gonzaga, que se retirou para Meia Ponte.

No governo de D. José de Assis Mascarenhas, em fins de 1839, foi D. Francisco reeleito para a Assembléa Provincial; passando a jurisdição ao Secretário do Governo, padre Joaquim Vicente de Azevedo, tomou assento.

Foi no tempo de D. Francisco, governando Goiás D. José, que se deu o levantamento de um altar no Hospital de S. Pedro de Alcântara, que pela lei de 18 de julho de 1835, foi colocado debaixo da direção do presidente da Província, fato que marca, em 1840, o primeiro contato da mitra com aquela instituição pia, fundada pelo bacharel Caetano Maria Lopes Gama.

O estabelecimento da catequese recebeu a cooperação de D. Francisco, inaugurada em 1841 pelos capuchinhos italianos, frei Francisco Ângelo e frei F. do Monte de S. Vito, empenhando-se na civilização dos índios do Tocantins e Araguaia.

A literatura, a igreja e todos os corações goianos cobriram-se de crepe em 30 de setembro de 1840 — data do passamento do quase octagenário cônego Luiz Antônio da Silva e Souza que, natural do Cerro, bispado de Mariana, em Goiás fixou residência desde 1790, em que assumiu a direção da cadeira de latim.

Poeta, historiador, crítico, orador, ocupou vários cargos de destaque. Fez parte da Junta trina que recebeu o governo da Capitania de Fernando Delgado Freire de Castilho; foi governador da Prelazia por procuração do quarto Prelado de Goiás, confirmado neste posto por D. Francisco; ocupou o lugar de conselheiro desde de 1824 até sua extinção em 1834; foi membro do Conselho Geral e depois da Assembléa Provincial.

Tinha as insígnias do Hábito de Cristo e era sócio honorário do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Rio de Janeiro.

Foi a figura mais representativa e interessante do clero goiano nos tempos dos últimos capitães-generais e do longo governo de D. Francisco.

Compenetrado de suas funções de delegado da Prelazia, em 1821 absteve-se, por espírito de imparcialidade, de tomar parte na luta popular pela independência, mas sendo político, 10 anos mais tarde, foi dos partidários extremados de 1831.

Sua biografia, relatada por J. M. P. de Alencastre e publicada em 1863 na Revista do Instituto Histórico, tem senões que a história há-de corrigir um dia.

Com a morte do cônego Silva e Souza desapareceu uma das glórias da igreja goiana, de que muito se orgulhava.

Em 1842, quando os tumultos que agitaram as Províncias, após o cumprimento da "quero já", tinham curso em Goiás e tanto que intensos, pois, obrigaram a partida do presidente D. José de Mascarenhas para Carolina, em 1842 a questão de limite com Mato Grosso voltou a preocupar o espírito de D. Francisco. — O bispo D. José Antônio dos Reis, de Cuiabá, inteirado de que a jurisdição tanto civil como eclesiástica de Santana do Paraíba pertencia a Goiás, escreveu a D. Francisco, suplicando que lançasse suas vistas para o território em questão, dando uma solução imediata à pendência especulativa. Fosse em 1838, ou compelido pela lembrança de seu colega de Cuiabá, o certo é que o primeiro capelão enviado para aquela vila foi um goiano, o padre Francisco Sales de Souza Fleuri.

Não obstante sagrado bispo em 1833 e reconhecido nessa distinta eminência, só foi em 1843 que, pelo decreto de 11 de setembro, obteve a confirmação imperial, à qual a bula de Gregório XVI, expedida em 1844, lançou a derradeira bênção.

Já carregado de anos e cheio de responsabilidade pelo pasto espiritual e sua guarda, D. Francisco recolheu-se definitivamente à vida menos agitada do lar, onde a convivência de suas sobrinhas amenizaram seus últimos dias de velhice e cegueira.

Foi ainda testemunha cega do decurso dos governos do Dr. Ramalho, Pádua Fleuri, Silva Gomes.

No governo de Cruz Machado, nesta Capital, a 12 de agosto de 1854, faleceu, ao meio-dia, o bispo D. Francisco Ferreira de Azevedo, deixando como encarregado do bispado o padre José Joaquim Xavier de Barros. O enterramento do primeiro bispo de Goiás teve lugar às 4 horas da tarde, com todás as honras hierárquicas, na igreja da Boa Morte.

...

Quase cem anos de sua chegada à cidade de Goiás e sessenta e seis de seu passamento, é a primeira tentativa, julgamos, feita para a reconstituição de sua vida de Pastor e de cidadão. O trabalho está eivado de lacunas; o público, porém, verá somente nestas linhas o anelo veemente de umas reivindicações a que nos obrigamos pelo coração e pelo amor aos vultos pretéritos, autores de uma parcela de nossas conquistas de espírito e materiais.

(Estas páginas foram publicadas no "Correio Oficial" de março de 1920, datados de 6, 13 e 20)

O ASSASSINATO DO OUVIDOR

A história desta página de luto dos anais da magistratura de Goiás, teve seu decurso na hoje decadente vila de Flores. Foi o herói sacrificado um jovem bacharel, ouvidor da comarca de S. João das Duas Barras, desembargador Jerônimo José da Silva Castro, o segundo nomeado para esse posto.

...

Pelo alvará de 18 de março de 1809 ficou satisfeita uma antiquíssima pretensão dos capitães-generais: a divisão da Capitania em duas comarcas; a do Norte tomou o nome do povoado mais setentrional de Goiás, justamente do que deveria ser a residência do ouvidor geral, S. João das Duas Barras.

A carta régia de 27 de julho de 1809 nomeou o bacharel Joaquim Teotônio Segurado primeiro ouvidor do Norte e desembargador da Relação da Baía.

Não cabe aqui, e nem é nosso fito, relatar a poderosa influência que o desembargador Teotônio Segurado exerceu nos negócios do Norte. Progressista – cooperou para o desenvolvimento do comércio e navegação do Tocantins; justiceiro – captou as simpatias de todos os julgados de sua jurisdição. Exerceu o cargo até 1821 em que, sendo eleito deputado às cortes de Lisboa, partiu para Portugal, deixando vago o lugar de ouvidor, ou melhor, entregue ao ordinário de Palma, seu substituto legal.

A situação política em que se colocara havia-o incompatibilizado diante de Pedro I; não pode tornar ao exercício de ouvidor, de regresso de Lisboa.

O presidente Lopes Gama em mais de uma representação a S. M. jamais deixou de lastimar o estado precário da justiça do Norte, en-

tregue a juizes leigos, do que resultava contínuas queixas das habitantes dos julgados do Norte contra essas autoridades pela lei.

Para por termo as reclamações, o juiz de fora de Cuiabá foi despachado ouvidor da comarca de S. João das Duas Barras.

Estava esse magistrado prestes a partir para Goiás quando se deu a eleição, em Cuiabá, para deputado à Assembléia Geral. O ouvidor foi eleito, passando o exercício ao juiz de fora, então o único juiz letrado existente na Província vizinha.

...

A carta régia de 13 de novembro de 1826, motivada pelo decreto de 12 de outubro, nomeou o bacharel Jerônimo José da Silva Castro para o lugar de ouvidor do Norte, pelo espaço de três anos.

Seu casamento com a filha do senador João Evangelista reteve-o no Rio por mais dezoito meses. Realizado o enlace o jovem magistrado partiu para esta Capital, onde se apresentou em princípios do mês de junho de 1828, na presidência Lino de Moraes.

Uma circunstância deve ser mencionada; nesse mesmo mês, a 27, chegou a esta cidade o penúltimo ouvidor da comarca de Goiás, bacharel Joaquim Francisco Gonçalves Ponce de Leão, nomeado pela carta régia de 4 de agosto de 1827.

Silva Castro seguiu imediatamente para Palma e tomou posse a 19 de julho, iniciando pouco depois a correição pelos julgados de sua jurisdição. Durante quase três anos venceu as adversidades do áspero clima. A vida sorria-lhe: a esposa dileta e dois filhinhos, um dos quais recém-nascido em junho de 1831, venciam o tédio do magistrado que bastante moço não afastava por certo da mente as noitadas de Coimbra e o brilho da corte do Rio de Janeiro. A abnegação de sua jovem esposa, filha das primeiras famílias do mundo político do Rio, sacrificando todas as comodidades para acompanhá-lo na peregrinação longínqua, não era um exemplo de constância e de firmeza de ânimo?

Entretanto ao coração da esposa a adversidade logo levaria a mais terrível provação.

Repercutiam as consequências da abdicação de Pedro 1. Lutas e lutas pelas províncias.

Os bandos facinorosos se misturavam ao patriotismo dos nacionalistas. O grito de "morra os marotos" ecoava em todo o Brasil. Viva D. Pedro 2º era a divisa dos sediciosos.

Na fronteira de Goiás com a Baía surgiu um dos primeiros bandos que espalhava estar incumbido de trucidar todos os portugueses que encontrasse.

O vigário geral do Norte, estando em Flores, soube da aproximação de uma malta desses valdevinos. Incontinentemente mandou um próprio a Arraias onde estava o desembargador Silva Castro, em correição. O ouvidor deixou a consorte e veio em socorro do arraial, com intuito de prender os perturbadores da ordem.

...

Eram oito horas da noite de 26 de junho de 1831. No silêncio da noite um alarido encheu o arraial. O capitão Honório, pernambucano, comandante dos brasileiros, como se intitulava, à frente de sete homens armados atacava a residência do ouvidor. Dous tiros de bacamarte prostaram o desembargador; os mais sanguissedentos deram-lhe cutiladas com armas brancas. Mais quatro europeus foram mortos. Estabeleceu-se o pânico. Não consentiram os sediciosos que se fizessem honras fúnebres ao magistrado vítima de seu dever e a custo consentiram que fosse enterrado em lugar sagrado.

Quatro escravos levaram o caixão, acompanhados por uma guarda macabra de facínoras armados a facões desembainhados. Esta guarda fardava-se de azul, gola verde, canhões encarnados e vivos amarelos. Por uma parada violenta o juiz de paz de Flores comunicou o fato ao presidente da Província, Lino de Moraes. Recebida a triste nova nesta Capital, reuniu-se o Conselho Administrativo para dar providências, a 19 de julho. O acontecimento excitou os ânimos em Goiás.

O Conselho resolveu mandar os papéis ao juiz ordinário de Pálma, ouvidor pela lei, para fazer o inquérito e ao mesmo tempo ordens aos comandantes militares dos julgados vizinhos para prenderem os assassinos. A 26 de julho reuniu-se novamente o Conselho do Governo. Lino de Moraes fez um longo discurso explicando o momento.

Tarde de mais, sua deposição era um fruto do tempo.

Em Flores foram presos cinco dos implicados, entre estes o chefe do bando, o famoso capitão Honório; chegaram a Meia Ponte a 9 de agosto e a 15 seguiram para a Capital. Entre eles estavam dous soldados da Legião de Cuiabá: José Joaquim do Carmo e Francisco Félix.

Não foi mais feliz o ouvidor da comarca do Sul, pois, sofreu terrível decepção de ser deposto e expulso de Goiás, a caminho de Cuiabá.

A esposa do morto, sob os auspícios do presidente de Goiás, retornou aos penates paternos, levando seus dous filhinhos, goianos de nascimento.

...

Nada menos de que três páginas idênticas ensombram a história da magistratura no Norte de Goiás. Na próxima crônica trataremos do assassinato do desembargador Teotônio Segurado, ocorrido na Palma, no mesmo ano de 1831, justamente quando, no regaço da família, abandonava de vez a vida política e de magistrado.

Certamente a comarca de S. João das Duas Barras tinha também sua caveira de Anhanguera.

Goiás, 23-3-20.

(Publicado no "Correio Oficial" de 27 MAR 1920).

O PRIMEIRO OUVIDOR DO NORTE

O desembargador Joaquim Teotônio Segurado foi o décimo quinto ouvidor de Goiás, em substituição ao Dr. José Manuel de Aguiar Mourão e o primeiro ouvidor da comarca de S. João das Duas Barras.

A carta régia de D. João VI de 1^o de julho de 1804, apresentada a D. Francisco de Assis Mascarenhas em 20 de janeiro do ano seguinte, nomeou o bacharel Segurado para o primeiro posto, graduando-o em desembargador da Relação do Rio de Janeiro.

O ex-juiz de fora de Melgaço, de extraordinária atividade, de largos conhecimentos, foi um dos braços fortes do inteligente economista que foi o capitão-general D. Francisco. As grandes reformas da Capitania, o desenvolvimento da navegação, principalmente a do Tocantins, tiveram o concurso obrigatório do ouvidor Teotônio.

Foi no tempo do hábil magistrado que descobriram os mais famosos veios auríferos das terras de S. Francisco de Assis de Anicuns, as quais foram pelo mesmo demarcadas, evitando-se questões já iniciadas.

Deve-se ao desembargador Segurado a criação do julgado de Flores. Terminando o prazo de três anos em que devia exercer o cargo de ouvidor de Goiás aos primeiros meses de 1808, continuou Segurado por mais algum tempo, até a chegada de seu substituto.

Tendo o alvará de 18 de março de 1809 criado a comarca do Norte, foi Segurado distinguido com a nomeação de primeiro ouvidor pela carta régia de 21 de julho de 1809, que o fazia também desembargador da Relação da Baía. Este alvará, de alto valor para nossas questões de fronteira com o Pará, estabelecia que a residência do ouvidor seria em um povoado a se fundar no extremo Norte da Capitania.

Enquanto não se fundava a vila, Natividade teria a sede da ouvidoria; e como não havia câmara em o Norte, explicava a carta régia de nomeação que a posse seria dada a Segurado pelo juiz ordinário, procurador do Conselho e julgado de Natividade.

Investido em suas funções, "em 1810 seguia ele para o Pará a fim de designar o ponto em que devia fundar-se a vila de S. João das Duas Barras. Em 23 de agosto mediu e demarcou um perímetro junto a foz do Tacaiunas, abaixo do registro de S. João 10 léguas". Alencastre.

Erigindo a nova fundação, era maior o interesse do príncipe pelo desenvolvimento da navegação dos dous grandes rios do que pela aplicação da justiça, pois, em uma situação excêntrica dos julgados seu prejuizo seria fatal.

Daí o próprio ouvidor e o povo do Norte iniciarem as muitas representações que subiram ao príncipe regente, pedindo outro local para a construção da capital das autoridades do Norte. Cinco anos depois do primeiro alvará de 1809 apareceu o de 25 de fevereiro de 1814, do governo Delgado, mandando erigir a vila da Barra do Palma (Alencastre), devendo ter a nova vila isenção de impostos por 10 anos, regalia extensiva a S. João das Duas Barras, que recebeu o título de vila comarca.

A vila de S. João da Palma foi instalada a 26 de fevereiro de 1815 em presença de todas as autoridades e de grande número de habitantes do Norte; aí estabeleceu-se o ouvidor Segurado. Dos grandes benefícios que prestou ao Norte da Capitania, a navegação do Tocantins foi o principal. Delgado, por assim dizer, entregou-lhe o Tocantins. Organizou uma companhia de comércio e apesar do empecilho das cachoeiras até Porto Real, as embarcações de vila da Palma desciam ao Pará levando ouro, couros, etc., e trazendo fazendas e outras comodidades de primeira ordem. A sabedoria de suas medidas, a bem da administração da justiça e do progresso econômico, grangeou-lhe a solidariedade dos habitantes do Norte, entre os quais tornou-se popularíssimo.

Para desenvolver o comércio do Norte da Capitania com Minas o capitão general Delgado, incumbiu-o de mandar abrir uma estrada ligando S. Romão a Porto Real, trabalho que foi executado.

Segurado deixou seu nome ligado ao recenseamento do tempo de D. Francisco, ao qual, ao lado do desembargador Cid e de Silva e Souza, emprestou as luzes de seu saber e de seu patriotismo.

Desse trabalho conhecemos o que nos transmitiu a memória histórica do cônego Silva e Souza.

...

Vem a regência de D. Pedro em 1821. Abre-se a luta liberal. Realizadas as eleições para a escolha de nossos deputados às cortes, dous nomes saem vitoriosos: Joaquim Teotônio Segurado e Luiz Antônio da Silva e Souza, governador da Prelazia.

A centelha revolucionária brilha na Capital. Vem a reação: os precursores Marques, Cardoso, Lucas, Mendonça, são exilados, procurando abrigo em o Norte.

Ali promovem a divulgação do ideal e Segurado torna-se o mais violento adepto. Como resultado saiu o governo provisório instalado a 14 de setembro, de que Segurado foi presidente e portanto mentor.

Em fins de 1821 Segurado partiu para Lisboa a fim de tomar parte na reunião das cortes. O 9 de janeiro e o 7 de setembro surpreenderam-no em Portugal, demonstrando-lhe o erro de suas previsões. Em 1823, quando Cunha Matos percorria o Norte, Segurado entrou em Goiás, indo residir em suas propriedades dos arredores da Palma, cercado de sua esposa e filhos.

De então em diante os labores da herdade somente o preocupavam, e conjuntamente a agricultura e a indústria pastoril. Debalde os presidentes da Província procuraram afastá-lo da vida privada. Ficou alheio à evolução política: para seu ideal, liberalismo era sinônimo de anarquia.

Foi em tão digna situação para um caráter honesto que, a 14 de outubro de 1831, uma bala assassina roubou-o ao coração da família. Teria sido uma vítima extemporânea do 7 de abril? Até onde acompanhamos seus vestígios, ficou-nos interdita a resposta.

"A Matutina Meiapontense" de 3 de dezembro de 1831, traz a respeito a seguinte local:

"A comarca de São João das Duas Barras serviu de teatro a hum novo assassinio e outro desembargador acaba de ser vítima da anormalidade e turbulência em que se acha huma grande parte dessa comarca. No dia 14 de outubro p. p. foi passado com uma bala e morreu sem sacramento o Dr. Joaquim Theotônio Segurado; este Sr. tomou posse de ouvidor nesta Província em 1804; então toda a Província era huma só comarca.

Creada a comarca de S. João das Duas Barras, elle foi o seu primeiro Ouvidor, e continuou alli esse cargo, já sendo desembargador da Supplicação do Rio de Janeiro, até fins de 1821, em que seguiu como deputado por esta Província às Cortes de Lisboa; voltou ao Brazil onde deixou sua mulher e filhos, e em suas fazendas no termo da villa de S. João da Palma, villa que elle mesmo fundara, continuou a residir como hum simples particular; nada porém poudé impedir que monstros, hoje mais do que nunca furiosos, derramassem o sangue de um Magistrado que por 19 annos serviu de Ouvidor nesta Província, a que prestou innegavelmente relevantes serviços; e de tal arte os dous Ouvidores que tem tido esta comarca, que são os Srs. Segurado e Jeronymo José da Silva Castro acabaram infelizmente suas vidas às mãos de cruéis assassinos !!"

...

À galeria dos vultos históricos merecedores da gratidão dos goianos entregamos, nesta página incolor, o deficiente perfil do nobre magistrado que foi o Dr. Joaquim Teotônio Segurado — português de nascimento, mas goiano pelo coração.

Goiás, 2-4-20

(Publicado no "Correio Oficial" de 3 ABR 20).

NO PRÓLOGO DA INDEPENDÊNCIA

O documento que se lerá em seguida, desentesourado do "Livro do Império - 1820 a 1822," descreve minuciosamente os primeiros movimentos pela causa da independência, havidas nesta Capital. Dirigido ao Ministro Caula pelo brigadeiro Manuel Inácio Sampaio, último capitão-general, encarna, em colorido expressivo, um pouco da política da colônia e define sobejamente o valor histórico dos primeiros goianos que desfraldaram as idéias da liberdade no coração império.

Em vésperas do Centenário, vem a propósito a divulgação da importante peça que, sobre ser um retalho curioso de nossa história política, é de conhecimento obrigatório para os futuros autores da Galeria dos Vultos Goianos da Independência.

Lê-se no original:

"No princípio de junho, poucos dias antes que se principiassem nesta Capitania as Juntas Eleitorais das Freguesias, apareceram em várias esquinas desta cidade proclamações idênticas a que levo a presença de v. Excia., nas quais procurava estabelecer a dissensão entre Europeus e Brasileiros.

Não mandei proceder a devassa por isso que a experiência mostra que de tais devassas só se seguem inimizades, e jamais o conhecimento legal e jurídico da verdade. Como porém em terras pequenas tudo se sabe, além do concurso de ser conhecido o estilo de muitas e outras circunstâncias, ninguém hesitou que o seu autor era o Pe. Luiz Bartolomeu Marques; tanto mais por haver ele naquela época andado de porta em porta persuadindo as mesmas idéias conteúdas na proclamação e acrescentando que ninguém podia ser nomeado comissário e menos eleitor sem ser natural de Goiás.

Este padre, serviu aqui no tempo de meu antecessor de Secretário do Governo e por intervenção do mesmo meu antecessor alcançou o Hábito da ordem de Cristo, o lugar de Comissário Subdelegado da Bula da

Santa Cruzada e o de Procurador interino da Real Coroa e Fazenda, servindo, como tal de membro da Junta da Fazenda por estar vago o lugar de juiz de fora desta cidade. Em razão de todos estes empregos e mais que tudo pela ascendência que tinha no tempo de meu antecessor, formou aqui um grande partido, sendo maior o terror que incutia aos povos. Prevendo eu os inconvenientes que se poderiam seguir com a repetição de tais proclamações, chamei em particular o Pe. Luiz Bartolomeu e o corrigi, advertindo-o de seus deveres.

E quando eu esperava que esta advertência particular tivesse algum resultado favorável, soube, ao contrário, que ele a publicara, andando novamente de porta em porta, dizendo que por querer sustentar o partido dos goianos fora repreendido; felizmente, porém este seu trama não produziu efeito algum.

Nos fins de julho chegou a esta cidade pelo correio a notícia dos acontecimentos que tiveram lugar nessa corte no dia 5 de junho; e poucos dias depois chegou dessa corte com a velocidade de um raio o Ten-Cel Antônio Navarro de Abreu e com igual presteza seguiu para Cuiabá. Além de muitas e mui circunstanciadas notícias, que a seu sabor espalhou dessa corte, deu a entender que na Capitania de S. Paulo estavam a rebentar grandes novidades.

Desde então principiei a observar alguns novos procedimentos do mencionado Pe. Luiz Bartolomeu e de outros que pouco a pouco ele teve o cuidado de ir agregando; e que aumentaram consideravelmente logo que chegou a notícia da efetiva instalação do Governo Provisório de S. Paulo.

Com o fim de os desanimar desaprovei em público o procedimento do capitão-general daquela Capitania por haver aceitado a presidência do novo Governo Provisório, o que, como depois soube, desconcertou-os com efeito e os decidiu a demorar o golpe para Novembro, quando constatasse que nas demais Capitánias se achavam também instalados novos Governos Provisórios.

Ocorreu, porém, um incidente que os determinou a dar o golpe na noite do dia 14 para o de 15 do corrente e foi que havendo o governador desta Prelazia sido escolhido para deputado desta Capitania nas Cortes de Lisboa e devendo nomear quem em seu lugar ocupasse o dito emprego, se persuadiu o mencionado Pe. Luiz Bartolomeu que este lugar lhe pertencia, tendo iguais idéias quase todos os clérigos; e espalhando-se no dia 13 a falsíssima e aleivosa notícia de que se achava nomeado um vigário da comarca de S. João das Duas Barras, o qual, com efeito, não devia ocupar tal emprego acrescentando-se com igual aleivosia, que eu apreciava esta nomeação e que até o dito clérigo já vinha em caminho, decidiu então o Pe. Luiz Bartolomeu e mais clérigos seus adeptos que o meio de obstar a verificação desta nomeação era a instalação do Governo Provisório; e assentou-se que no dia 14, às 9 horas

da noite, com a guarda que acompanhasse uma procissão que aqui costuma haver, naquele dia se daria o assalto a este Quartel General aonde o desgraçado estado das finanças da Capitania não permite haver guarda. Uma meretriz pública fez que pelas oito horas eu fosse avisado deste trama, que dentro em poucos minutos decifrei inteiramente e sem grande dificuldade, à vista da total falta de arranjo dos conjurados. Simultaneamente recebi também uma denúncia anônima e entretanto que eu dava as precisas providências para o sossêgo público. O Ouvidor da Comarca tomou as denúncias constantes e havendo-me informado que deviam ser presos o capitão Felipe Antônio Cardoso e o soldado Felizardo de Nazareth, assim o mandei executar. Os sinceros protestos dos comandantes da Tropa de Linhas e Milícias de Cavalaria e Infantaria me fizeram bem conhecer quão desarranjado era tal plano.

No dia 15, pela manhã, publiquei uma proclamação pela qual apesar de ser dia santo, se formou culpa dos dois presos, o que se lhes fez constar por escrito como prescreve a base da constituição. Foi também neste dia que tive certeza de que o descontentamento eclesiástico fora o primeiro móvel daquela trama o que se verificou por denúncias anônimas que recebi no dia seguinte.

No dia 16 instei com o Governo da Prelazia, que publicasse a nomeação do eclesiástico que ele escolhia para seu sucessor.

Depois de muitas instâncias para que eu o escolhesse, seguindo as insinuações que tem do prelado desta Diocese, o Exmo. e Revmo. Bispo de Castoria, nomeou o padre José Joaquim Pereira da Veiga, eclesiástico que não conheço; mas que por largos anos professou latinidade no arraial de Meia Ponte desta comarca, aonde ainda reside; e por ser dotado de conhecimentos e virtudes morais, segundo todos dizem, tem sua nomeação merecido apreciação geral.

Os meus procedimentos do dia 14 e 15, e esta nomeação confundiu os cúmplices, tendo-se conhecido a falsidade, a aleivosia das notícias espalhadas a respeito da nomeação do clérigo da comarca de S. João das Duas Barras para governo da Prelazia. No mesmo dia 16 veio o capitão Francisco Xavier de Barros denunciar-se-me em audiência pública tanto por si como em nome do padre Luiz Bartolomeu, pedindo perdão, protestando em emendar; e ordenando-lhe eu que pusesse a sua denúncia por escrito, assim com efeito o praticou, apresentando-me pouco depois uma denúncia. Tive então ocasião de conhecer todas as miudezas da trama que em resumo acabo de exarar. Não pude, porém, saber com certeza qual era o verdadeiro espírito do intentado Governo Provisório mas tenho bastante idéias de que era a total independência e separação do Reino Unido com mais ou menos modificação. Talvez mesmo nem nisto teriam os cúmplices pensado.

No dia 17 apresentou-me o mesmo capitão Francisco Xavier de Barros uma segunda denúncia e pouco depois a do cabeça, o Pe. Luiz Bartolomeu.

A vista das quais, seguindo o espírito de beneficência inalteradamente adotado por Sua Majestade, resolvi deitar um véu sobre tais acontecimentos até o S.A.R. o P. Reg.; mas para este fim exigi que o referido cabeça se delatasse por escrito, ou de viva voz com franqueza, sinceridade e protestações iguais pelo menos as do capitão Francisco Xavier de Barros sem o que seria totalmente infrutífera uma tal medida; no que encontrei bastante repugnância: persuadi-me com tudo, que dia mais ou menos tudo se concluiria e serenaria a tempestade.

No dia 18 chega desgraçadamente dessa corte um negociante e entre outras gazetas trouxe a de n.º 59, em que se acha transcrito o decreto das cortes de 18 de abril.

No dia 19, por mandado do citado cabeça, apareceram pelas ruas correndo de porta em porta os Pes. José Cardoso de Mendonça e Lucas Freire de Andrade proclamando o dito decreto e acrescentando nos artigos de 1.º a 6.º estava ordenado pelas cortes o estabelecimento dos Governos Provisórios, sem os quais não seriam aprovadas as eleições dos deputados; e que segundo o mesmo decreto, aqueles que concorressem para o estabelecimento de tais governos, eram desde já considerados pelas cortes como cidadãos beneméritos e haviam de ser premiados.

Foram à cadeia e em grandes alaridos deram parabéns ao capitão e soldados presos, o que tudo pôs em grande consternação esta cidade.

As bases da Constituição que revogam em grande parte o n.º 5 da ordenação e leis de polícia, vedavam os procedimentos, a que em outro tempo eu teria recorrido para evitar a desordem e a anarquia.

No dia 20, pela manhã, publiquei uma proclamação mandando-a afixar ao lugar de estilo e juntamente uma cópia do decreto.

Desenvolveu-se então o espírito popular inteiramente contrário ao estabelecimento do novo Governo Provisório e ficou toda a cidade em agitação.

Na noite do dia 20 para o dia 21, pretenderam arrombar o quartel do Ten-Cel comandante da tropa de linha, o que o obrigou a estar em armas toda noite; e a minha proclamação publicada no dia 20 foi rasgada e feita em pedaços por ser justamente a que tinha aberto os olhos a todo o povo.

No dia 21, pelas 3 horas e meia da tarde, recebi o ofício da Câmara desta cidade que levo a presença de V. Excia. acompanhado de dous

requerimentos, pedindo um inteiro esquecimento a respeito dos fatos praticados por alguns goianos. Ao qual dei respostas, referindo em resumo tudo que acima acabo de expor, e acrescentando que apesar dos novos fatos, eu estava ainda disposto ao mesmo esquecimento; mas que no estado a que as cousas tinham chegado era necessário uma garantia ao sossego do povo tão agitado.

Pouco depois das 4 horas concorreram a esta casa todos os moradores da cidade e seus arredores, dando repetidos vivas a S. M., a constituição e a mim. Corri a recebê-los nas salas, ficando contudo uma grande parte do povo nas ruas à roda da casa. Logo que houve silêncio, perguntei-lhes o que pretendiam. A resposta geral e unânime foi, que queriam protestar-me que enquanto S. M. o Príncipe Reg. ou as Cortes não mandassem o contrário, não admitiria outro governo senão o meu (aqui me prodigalizaram bastantes elogios) e que fossem deitados fora da Capitania os que intentavam estabelecer o Governo Provisório.

Julguei então dever-lhes fazer ler o ofício da Câmara daquele dia e minha resposta; e logo sobre a garantia do sossego público foi geralmente decidido que não podia haver outro senão a expulsão dos culpados.

Perguntando eu então quais eram os culpados, que se exigia que fossem expulsos, suscitou-se alguma discussão conforme os respectivos partidos; tanto mais que os padres José Cardoso de Mendonça e Lucas Freire de Andrade, ambos bastantemente versados nas práticas forenses, se haviam de propósito separado da chusma do povo para melhor se defender a si e a seus sócios; mas foram plenamente contestados, convencidos e até acobrunhados de impropérios como é inevitável em tais ocasiões, conhecendo-se por fim que os principais culpados eram os três padres, os dois capitães e o soldado. Tomei eu então a defesa de cada um deles a fim de minorar o seu infortúnio, e com efeito assim consegui em grande parte, ficando finalmente tudo reduzido a que o soldado Felizardo de Nazaréth fosse para um destacamento que eu propus ser o do registo da Lagoa Feia, na estrada da Baía; que o capitão Francisco Xavier de Barros fosse comandar o destacamento do registo de Santa Maria, na ribeira do Paranâ (o que são despachos em lugar de castigos), que o padre José Cardoso de Mendonça fosse para seu benefício de vigário da aldeia da Formiga e Duro; que o capitão Felipe Antônio Cardoso se retirasse para sua casa no distrito de Arraias, na comarca de S. João das Duas Barras; e que o padre Luiz Bartolomeu Marques fosse tão somente obrigado a retirar-se 50 léguas desta cidade; quanto ao professor Lucas Freire de Andrade nada pude conseguir por ele mesmo dizer que queria sair da Capitania; e foi igualmente combinado o prazo de 8 dias para cada um dos cúmplices sair desta cidade.

Foi mais instado pelo povo que se mandasse solicitar a devassa, a fim de se evitar novas dissensões entre os moradores desta cidade.

As críticas atuais circunstâncias me obrigaram a anuir a todo o referido com a condição de ficar tudo dependente da ulterior aprovação de S. A. o P. Reg. deste Reino.

Passando depois ao Paço do Conselho foram soltos o capitão e o soldados presos; e se lavrou um termo, o qual depois de lido perante todos, inclusive os cúmplices, foi por todos assinado .

Tais os principais acontecimentos desta cidade no decurso do presente mês de agosto, e tais as medidas que tenho sido obrigado a tomar, já para desviar maiores males deste povo, já para concordar com as suas requisições.

Só me resta para minha consolação que todas mereçam a aprovação de S. A. R. o P. Reg. Tenho por último a pedir a V. Exa. que interponha a sua mediação para com o Ilmo. Sereníssimo Sr. a favor destes povos, por quanto é certo que da continuação da devassa seguir-se-ão incalculáveis desordens.

E enquanto aos 6 culpados, para que S. A. R. possa melhor usar para com eles da sua costumada Piedade (como suplico), devo assegurar a V. Exa. que o soldado Felizardo Nazareth é digno de compaixão, porque só fez o que lhe ordenou o seu capm. Franco. Xer. de Barros, que este capm. é totalmente inábil como bem provam os seus papéis,....., que o capitão Felipe Antônio Cardoso é dotado de viveza natural e desembaraçado, porém sem conhecimentos alguns, não passando de ser um homem rústico; que o Pe. Luiz Bartolomeu Marques tem grande talento e viveza, bastantes conhecimentos que ele trabalha constantemente por aumentar..... adquiriu aqui grande partido pelos lugares que tem ocupado; e para ser um cabeça de revolução terrível só lhe falta desembaraço e presença de espírito; sendo certo que já tinha em seu poder lavrado todos os termos para a criação do novo Governo Provisório; que o padre José Cardoso de Mendonça conhece assaz bem a chicana do foro, e finalmente que o padre Lucas Freire de Andrade, posto que também com poucos bons costumes e com bastantes conhecimentos das práticas forenses, nem é geralmente estimado nem também geralmente aborrecido e se não tivesse sido induzido pelos outros dois padres não se teria certamente feito cúmplice em tais procedimentos ao que acresce que pela sua idade merece contemplação.

À vista pois, de todo o ponderado, S. A. R. resolverá como achar mais conforme aos seus pios e humanos sentimentos. Deus guarde a V. Exa. muitos anos.

Goiás, 27 de agosto de 1821.

Ilmo. e Exmo. Sr. Carlos Frederico de Caula. Manuel Inácio
Sampaio.”

(Publicado no “Correio Oficial” de 10 ABR e 29 MAI de 1920).

QUESTÃO DE LIMITES

GOIÁS – PARÁ

NOTA PRÉVIA (1)

O ilustrado fundador do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e profundo conhecedor das cousas de Goiás, o nunca assaz louvado beletrista marechal Raimundo José da Cunha Matos, em um daqueles seus inflamados conceitos, em correspondência oficial dirigida ao ministro Vieira de Carvalho, em 1823, quando governador das armas desta então Província, disse muito bem, tratando de nossos limites, que, si medidas enérgicas não fossem tomadas, Goiás ficaria, em curto prazo, reduzido ao esqueleto.

Nem por ser o coração do Brasil, centro vital a que se reservam privilégios, Goiás teria sido poupado.

Realmente, as lesões que lhe têm sido feitas na superfície, na córtex, parecem relaxar um tanto ou desanimar suas perspectivas de progresso, afrouxado a sístole e a diástole de sua evolução.

Si às **capitis diminutio** de seu território não se opuser em tempo um paradeiro, muito em breve, o **coração da pátria**, como Cunha Matos designava Goiás em 1823, ficará reduzido à mínguada nesga que vai do Tocantins ao Araguaia, limitado ao sul por um contraforte das Vertentes.

(1) O trabalho em apreço foi divulgado por *Americano do Brasil* em folheto (1920, 97 páginas), refutando uma conferência do Dr. Palma Muniz, delegado do Pará no Congresso de Limites Interestaduais. Assim, apresentamos aqui somente a substancial Nota Prévia. (H.C.B.).

Até os pródromos do 1º Império, Goiás teve suas divisas da ponta setentrional da cachoeira da Itaboca ao rio Grande, entre S. Paulo e os antigos julgados de Araxá e Desemboque.

Pelo ano de 1816, Fernando Delgado Freire de Castilho, expontaneamente, dera ao Maranhão o território de Pastos Bons e a vasta zona que vai até o rio Grajaú, quase ao mesmo tempo em que se anexava a Minas o dilatado terreno entre o Paranaíba e o rio Grande.

Muito pouca gente sabe a razão da passagem dos ricos sertões, chamados então da **Farinha Pôdre**, para a jurisdição de Minas.

Depreende-se do histórico desta questão que só a incúria do neurastêmico capitão-general Fernando Delgado Freire de Castilho, o suicida, Goiás deve tão importante perda, contra a qual não houve um protesto sequer, uma objeção ao menos.

Em tempo daquele capitão-general, criou-se em Goiás o imposto de seiscentos réis sobre cabeça de gado vacum, exportado para fora da Capitania.

Os povos de Araxá e Desemboque, grandes criadores, protestaram contra essa exigência do fisco, não sendo atendido por Freire de Castilho.

Em consequência, e como não existisse em Minas esse imposto, pediram a anexação dos julgados de Araxá e Desemboque à capitania de Minas Gerais, representação que foi deferida pelo alvará de 17 de maio de 1816.

Goiás continuou, porém, a exercer sua jurisdição no referido território, até que uma resolução do Tribunal do Tesouro, em 1822, devida aos esforços do eminente goiano padre Manuel Rodrigues Jardim, procurador da fazenda da Província, entregou definitivamente a Goiás a arrecadação das rendas desses dois julgados, que para todos os efeitos continuava a pertencer a Goiás, pois, sua administração eclesiástica pertencia ao bispo desta repartição e a militar ao governador das armas em Goiás.

Em 1827, o Conselho Administrativo de Goiás, sendo presidente o bacharel Caetano Maria Lopes Gama, levou uma representação ao Imperador, pedindo a restituição de Araxá e Desemboque, que sempre tinham pertencido à Goiás, que sempre tinham sido administrados por Goiás e que tinham sido dados à Capitania pela provisão de 2 de agosto de 1748, acrescentando a representação que já não existia na então Província o imposto de seiscentos réis, com que tanto se implicaram os povos dos dois julgados.

A isto nada respondeu o Tribunal do Desembargo do Paço, ao qual subira a reclamação para receber parecer, até que uma provisão do Tesouro, de 23 de dezembro de 1833, ordenou que Goiás entregasse à Minas a arrecadação das rendas de Araxá e Desemboque.

Mais longa e mais rica em incidentes foi nossa questão de limites com o Maranhão.

O auto de demarcação de 9 de julho de 1816, assinado em virtude do aviso de 11 de agosto de 1815, cedeu ao Maranhão o vasto território além do Manuel Alves Grande.

Convém dizer que o auto de 9 de julho, não tendo logrado aprovação régia, Goiás continuou, sem protesto do Maranhão, na posse da referida zona até quando foi da aplicação do Código do Processo Criminal de 1830, que autorizava os presidentes das províncias, em Conselho, dividir e subdividir os territórios de sua jurisdição em comarcas, termos, criar vilas, etc.

Ambas as províncias, Goiás e Maranhão, consideraram a zona litigiosa dentro de seus governos.

Estava declarado o incidente que foi levado à Assembléia Geral nos anos de 1835, 1837, 1838, 1840, 1841, 1852 e 1854, sendo que neste último ano a questão foi resolvida definitivamente a favor do Maranhão.

Convém ficar assinalado que nossos governos não se descuidaram dos interesses de Goiás no tocante a pendência com Carolina, mas convém ficar assinalado também que nosso melhor documento, o mais certo, o mais positivo, e que nos garantia uma porção do terreno em litúgio, não foi citado, nem ao menos lembrado em todo o decurso da questão.

Referimo-nos ao termo de demarcação da comarca de S. João das Duas Barras, aprovado indiretamente pelo Príncipe Regente pelo alvará de 25 de fevereiro de 1814.

Há momentos históricos na vida dos Estados que importam não serem esquecidos e quanto a limites o ano de 1835 foi presago para Goiás.

Entra pela primeira vez em discussão, na Assembléia Geral, um projeto que anexava Carolina ao Maranhão; o presidente da Província Cel. José Rodrigues Jardim, a quem foram pedidas as informações, defendeu brilhantemente os interesses de Goiás pelo erudito ofício de 18 de março de 1835; o deputado de Goiás Felipe Antônio Cardoso, por questão política, não quis seguir para a Corte; o deputado suplente Dr. João Gomes Machado Corumbá voltou a Goiás, quando se tratava da questão de Carolina, abandonando a discussão em seu período mais agudo; o deputado Manuel Rodrigues Jardim, o mais acérrimo defensor de Goiás, e irmão do presidente da Província de então, acabava de falecer, e para cúmulo dos males o senador por Goiás, Marquês de Jacarepaguá Francisco Maria Veloso Gordilho de Barbuda, encerrava também os seus dias.

Não parava aí a adversidade que pesava sobre Goiás; foi presente, nesse ano, à Assembléia Geral uma representação de Mato Grosso,

pedindo as rendas das passagens do rio Grande, alegando pertencer-lhes a região do rio das Mortes.

A Assembléia Legislativa de Goiás, em brilhante parecer, mostrando que Mato Grosso já custava a Goiás mil e setecentos contos e oitocentos e trinta e um mil e novecentos e vinte e seis réis... (1.700:831\$926) de auxílios, desde 1750 a 1821, destruiu as bases infundadas que levaram o presidente do Conselho Geral da província de Mato Grosso, comendador Antônio de Pádua Fleury, a fazer essa reclamação, em 1834.

Não sabemos se à vista das informações da Assembléia Legislativa de Goiás, a Assembléia Geral tomou conhecimento da referida representação de nossos vizinhos, mas o certo é que três anos depois, os matogrossenses cometiam uma ilegalidade, criando a vila de S. Ana do Paranaíba em território goiano, fato que teve como protesto de Goiás a criação de freguesia de Dolores do Rio Verde, no governo Ramalho, e cujos limites iam até o rio Pardo.

Há 170 anos Goiás e Mato Grosso discutem essa pendência de limites; há 118 anos Pará se estabeleceu em terras de Goiás; há 66 anos Goiás foi esbulhado do território de Carolina; há 104 anos Minas recebeu passivamente os sertões que depois formaram o Triângulo Mineiro e, não satisfeita, desde os meados do século passado, pretende apossar-se do Triângulo de S. Marcos.

Não obstante as fronteiras de Goiás, que no momento que escrevemos, são as seguintes, baseadas no direito: da ponta setentrional da cachoeira da Itaboca, no Tocantins, até o Paranaíba; do rio Pardo até as nascentes do rio Jacaré; do rio das Mortes, no ponto em que é cortado pelo meridiano 10, até o morro dos Pasmados, no Espigão Mestre, tendo além disto três léguas em toda extensão da margem do Araguaia, desde a foz do Tocantins até a ponta setentrional da ilha do Bananal.

Precisamos envidar todos os esforços para que esses marcos divisórios não sejam arredados da carta do Estado de Goiás; precisamos reunir todas as nossas forças para conservar esse patrimônio que o direito nos concedeu.

É necessário que cada goiano fortaleça em seu íntimo o amor à terra natal, que cada professor propague na consciência de seus discípulos os verdadeiros limites do Estado, e que nós todos, fazendo de nossos braços um só braço, de nossos cérebros um só cérebro, trabalhemos com ardor e constância, a fim de legarmos à posteridade uma consciência geográfica definida.

...

Das faltas notadas neste modesto trabalho, esperamos ser desculpados, já pela deficiência de nossos arquivos e pela minguada bibliografia conhecida sobre a questão de limites com o Pará, já pelo curto prazo de oito dias, que tão somente consumimos na elaboração destas notas, que falam em nome do Governo.

...

Ao nosso confrade do "Jornal de Goiás", J. Bonifácio, agradecemos os dados colhidos no arquivo da Delegacia Fiscal do Estado.

("Correio Oficial" de 2 OUT 1920.)

O GOVERNO JARDIM

Sempre me tem faltado tempo para coordenar o valioso material histórico que, cópia a cópia, desentranhei do arquivo do interior do Estado de Goiás. Nas linhas que proponho rabiscar neste momento, tenho intenção de tornar conhecido o interessante papel desempenhado pelo ilustre presidente provincial, que foi José Rodrigues Jardim, na história politico-administrativa da mais central unidade brasileira.

Dos poucos filhos de Goiás que tiveram a ventura de ser detentores da administração, um Luiz Bartolomeu Marques, na qualidade de vice-presidente, um padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleuri, um José de Assis Mascarenhas, um Teodoro Rodrigues de Moraes, todos do passado regime — o nome de José Rodrigues Jardim, coronel de ordenanças, está destinado a ocupar um lugar de honra, destacando-se por assaz elevado mérito que a história não olvidará jamais.

Quase um século já é passado e com ele a lembrança do benemérito cidadão que os crônicos goianos até hoje adiantam ter sido um político natural de Goiás, um presidente da Província que mais tarde foi senador do Império.

Entretanto, em matéria de governo, ele é um exemplo vivo para as gerações de hoje, ensinando a enfrentar as tempestades das paixões partidárias, resolvendo-as em nome dos princípios consagrados pela sã política.

É uma justiça apenas do digno filho de Goiás e esta homenagem aos futuros Anais elevarão bem alto, a despeito de tudo e de todos.

Podem os governos cometer desmandos, podem os homens públicos apedrejar a moral, podem os políticos sacrificar até a dignidade no altar da política... A multidão vê, protesta e passa.

Mas a história fica: esta é o castigo e é a recompensa. Escrevam-na, embora às avessas, deturpem os fatos... Esse procedimento de

escritores áulicos podem encontrar apoio na política comprada ou atemorizada. A custa de quanto dinheiro os historiadores do primeiro império quiseram elevar D. Pedro I a criador da nacionalidade? E não se encontrou um Vainoglen, um Pereira da Silva, um Silva Lisboa, um Fernandes Pinheiro?

Entretanto que aconteceu depois?

Veio a revisão da história, vieram historiadores imparciais: foi a condenação de todo o corrupto primeiro império, acusado de inúmeros crimes, inclusive o da dissolução da constituinte em 1823 que ninguém mais justifica.

A defesa de Alencar foi uma bolha de sabão de encontro ao mármore das locubrações de Homem de Melo.

A história não se engana e é às vezes a única esperança dos que souberam cumprir seu dever, embora acabrunhados de apodos e apontados como réprobos pelos mastins interesseiros, denominados de vil ambição.

É por todos estes motivos que sinto o maior prazer em desentesourar de um canhedo de notas os seguintes comentários à administração Jardim que de 1832 a 1837 tantos benefícios fez a Goiás, principalmente no domínio da instrução.

...

A família Jardim é a mais antiga, das atuais, militante na política de Goiás.

Começou com o alferes Silvestre Rodrigues Jardim que de Portugal se transportou para Goiás em meados do século XVII, ou pouco depois, onde desde logo tomou parte nas vereanças, tendo sido por várias vezes presidente da Câmara.

Casado com D. Leonor de Lemos e Moraes, natural de S. Paulo, foi o progenitor de José Rodrigues Jardim, que nasceu em 1780, no governo de D. Luiz da Cunha.

Poucos traços biográficos consegui do ilustre personagem, **mormente do período anterior à independência.**

Sentindo-se com pendores para a profissão das armas, como os mais distintos goianos daquele tempo, teve praça voluntária no primeiro Regimento de Cavalaria Miliciania em 1800. Então esta guarda militar prestava um serviço ativo e valioso. Como simples soldado foi testemunha da luta partidária entre o ex-governador Tristão e seu primo D. João Manuel de Menezes e esteve com a legalidade como lhe cumpria. Já cadete em 1803 por proposta deste governador, foi promovido a alferes em 28 de maio do mesmo ano e confirmado no posto pelo governo português. Os serviços prestados pelo alferes Jardim no governo do conde de Palma, especialmente à navegação

do Araguaia, resultaram em sua promoção a 1.º tenente em 13 de maio de 1808, lugar que serviu com muita bravura sob as ordens do coronel Manuel Moreira de Carvalho, comandante do citado Regimento e depois sob o comando do coronel João José de Azevedo Noronha e Câmara, que era cavaleiro professo na Ordem de Cristo.

Ausentando-se de Goiás em 1809 o capitão comandante da 5.ª companhia do 1.º Regimento, foi o tenente Jardim investido desse cargo que exerceu até 1821, ano em que foi promovido a capitão pelo capitão-general Manuel Inácio de Sampaio.

Serviu de tesoureiro da Real Casa de Fundição de 1.º de janeiro de 1807 a 31 de dezembro de 1809, tendo sido também administrador dos dízimos.

Foi também juiz de fora, depois vereador e neste posto se houve a contento de seus chefes.

Não sendo uma capacidade em ilustração, contudo cumpre dizer que Rodrigues Jardim possuía uma sólida instrução recebida do padre Silva e Souza, professor de gramática latina de Vila Boa.

Os primeiros passos de Rodrigues Jardim na senda política são em 1821 e com tal segurança, correção e proficiência que dela não mais saiu, honrando-a com seu caráter e vencendo os mais altos postos administrativos, elevando-se até o senado. Em 1821 era vereador da Câmara. As circunstâncias tinham obrigado o governador Sampaio a formar um governo provisório, à maneira do de S. Paulo, ou do que fora ideado pelos chefes da abortada revolução de 14 de agosto de 1821. Sampaio, porém, queria a chefia da nova entidade administrativa. De parceria com o comandante da força pública combina que os soldados de dragões e pedestres deveriam tomar parte na eleição.

Corre o escrutínio e são realizados os desejos do capitão-general. Os goianos ficam aterrados, mas guardam silêncio. Em plena sala da Câmara o capitão-general está entre o comandante da força e o vereador Rodrigues Jardim. Proclamado o resultado da eleição, o futuro presidente da Província pede a palavra e lê um extenso protesto, condenando a imoralidade do ato em que tinham votado pedestres e dragões. Tal a linguagem veemente, tal a coragem do vereador que mesmo Sampaio foi obrigado a aplaudi-lo. Estabelece-se a discussão e Jardim vence, ficando nulos os atos anteriores. A eleição é adiada.

Esse golpe, a 3 de novembro de 1821, trouxe a popularidade a Jardim, armando-lhe a estrada de brilhante futuro político. Escrevendo ao ministro Canto Sampaio classifica de feliz a atitude do preclaro goiano. Embora o último capitão-general de Goiás bem compreendesse já ter passado o domínio absoluto de Portugal, embora o gesto de 3 de novembro redundas-

se em benefício do príncipe, assim mesmo o ocorrido é levado às vistas do regente. Jardim retira-se para o seu velho solar de Santa Rita e aguarda os acontecimentos.

Na ausência do mesmo, instala-se o primeiro provisório a 30 de dezembro, mas o povo não esquece seu legítimo representante.

Jardim é eleito vereador e sendo o mais velho assume o lugar de juiz de fora e de procurador interino da Fazenda.

Sampaio demite-se a 9 de janeiro de 1822, Couceiro pouco demora no governo.

A eleição do provisório definitivo é marcada para 8 de abril. Jardim a ela compareceu como eleitor parquial. Realizados os escrutínios sai Jardim, por grande maioria, eleito membro do governo provisório e logo depois, na primeira reunião, escolhido secretário, lugar que exigia competência e confiança.

Dessa época em diante o meu biografado se dedica inteiramente à política. Os interesses da Província são por ele tratados com verdadeiro carinho: a pacificação do Norte, a arrecadação das rendas, a navegação do Araguaia, preocupam-no inteiramente. Jardim foi, com sua ponderação, sua experiência e sua honradez, a alma do governo provisório de 1822, de que era presidente Álvaro José Xavier.

Autor de várias memórias sobre os interesses goianos, destaca-se entre todas, registadas em diferentes livros na Secretaria do Interior de Goiás, uma referente ao Araguaia, onde ao lado patriota sobressai o economista.

Possuo desta uma cópia que será incluída em lugar competente, deste insignificante esboço.

Até 1824, quando da posse do primeiro presidente Lopes Gama, Jardim esteve firme no seu posto.

E não descansou com o novo governo, pois, fez parte do conselho administrativo da primeira presidência, de que seria detentor no impedimento de Lopes Gama. Cabia-lhe, portanto, o lugar de vice-presidente.

Foi durante o exercício de conselheiro que se deu o célebre incidente do **Pasquim Histórico**, já por nós descrito há tempos, com imparcialidade, e onde espíritos irrequietos quiseram ver ataques ao ilustre goiano.

Nestas linhas, como já fiz de viva voz, deixo um protesto, reafirmando minha admiração pela nobre figura da história de Goiás.

A franca divergência com o presidente Lopes Gama, em 1827, afastou Jardim da administração, cujas honras jamais cortejou.

Vem o segundo presidente, o brigadeiro Lino de Moraes: Jardim conserva-se em atitude reservada, mas aplaudindo todos os atos em benefício de Goiás. As consequências do 7 de abril de 1831 não demoraram

em Goiás: a 14 de agosto há um movimento revolucionário no qual os goianos em evidência ficam todos comprometidos.

Mas Jardim soube ficar neutro, estando desde muito em sua fazenda Santa Rita. Desaprovou a deposição dos brasileiros adotivos em Goiás porque estes, ou eram casados com senhoras goianas, ou eram velhos moradores da Província. O padre Luiz Bartolomeu Marques, o vice-presidente revolucionário em exercício, teimou em manter a situação, mas a regência não concordou com os intuítos da revolução goiana, que interpretava com explosão de instintos ambiciosos no desejo de vagar os cargos ocupados pelos adotivos.

Tendo rejeitado elevados postos no governo, Jardim era então, 1831, simples juiz de paz. A política já o seduzia menos, mas o cuidado, o amor à causa direta da Província crescia com a passagem dos anos.

Um de seus traços característicos era uma franqueza que chegava a ser rude em certas ocasiões: foi assim que contra a opinião pública de Goiás discordou do golpe de 14 de agosto que obrigara o presidente Lino de Moraes a fugir do Palácio do Governo, disfarçado em escravo, assim como discordara de Lopes Gama, quando este recusou obedecer ordens imperiais que o chamava à Corte.

O padre Luiz Bartolomeu procurava mostrar à Regência o espírito liberal do movimento, o brigadeiro Felipe recusava-se a seguir para a Corte, chamado pelo ministro da Guerra.

A chegada do coronel comandante das armas, Joaquim José de Almeida, não modificara a situação.

É no meio da difícil pendência e na agitação dos dous partidos que a Regência, em outubro de 1831, nomeia o capitão José Rodrigues Jardim, presidente da Província.

O que foi seu governo, o que foi sua política veremos na circunstanciada descrição que vai adiante. A causa da instrução, a defesa de nossos limites, a criação da imprensa na cidade de Goiás, o plano de uma escola médico-cirúrgica, a transformação da Ilha do Bananal em Parque Nacional, a divisão administrativa de Goiás, a reforma tributária, a criação da Assembléia Legislativa, são fatos culminantes deste governo.

Em política deu mão forte aos mais capazes e dirigiu-se pelo caminho da sã moral: deste modo repôs os adotivos em seus lugares e mandou representar Goiás na Assembléia Geral — José de Assis Mascarenhas, um dos mais ilustrados goianos do século passado, e o padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleuri, o expoente do clero de D. Francisco.

E na escolha deste para seu sucessor influiu mais tarde, como na de D. José de Assis para substituir o sacerdote.

Uma atmosfera de paz cobriu a Província durante o predomínio da política Jardim.

Em 1837 passa o governo ao padre Fleuri e pouco depois segue para a Corte, a fim de tomar parte nos trabalhos do senado do Império, alto posto que lhe deram o voto dos goianos e a escolha do Regente.

Várias vezes ainda como vice-presidente ocupou o governo da Província na administração de D. José de Assis.

...

No último dia de dezembro de 1831 a cadeira de presidente da Província de Goiás foi ocupada pelo coronel reformado de ordenanças José Rodrigues Jardim, nos termos da carta régia de 5 de outubro de 1831.

Espírito educado na prática administrativa, ajudado por forte dose de patriotismo, conhecedor dos homens de seu tempo, de suas boas qualidades e de seus defeitos, prestigiado pela maioria de seus comprovincianos, o novo Presidente trazia animados vislumbres de esperança ao seio da população goiana, agora mais do que nunca excitada e desnorteada pelas facilidades do governo revolucionário de Bartolomeu Marques.

Espírito teimoso, sabedor da evolução que se operava na terra que lhe era berço, do silêncio de sua fazenda do rio do Peixe, analisando o alcance e as consequências do desatino de agosto, o novo Presidente vinha para seu posto com idéias sensatas e com plano de governo.

A proclamação que divulgou a 1.^o de janeiro de 1832 revelou o homem que ia gerir os destinos da Província.

Estava nos seus planos de governo destruir os efeitos dos acontecimentos de 14 de agosto e recolocar em seus postos as autoridades destituídas.

Não era favorável ao 3.^o Presidente o estado de espírito da maior parte dos goianos, justamente daqueles envolvidos na revolução e sobretudo das autoridades que substituíam o governo deposto.

Se em quase toda a Província reinava a tranquilidade, na capital, principal campo de ação, os jornais incendiários da Corte, como o **Jurujuba, Filhos da Terra, Ipiranga, Clarim e Matraca** perturbavam os grupos dissidentes e punham em sobressalto e em expectativa o Presidente e seu Conselho.

Como ouvidor geral, como juiz de fora, como presidente da Câmara, como chefe das armas, como juiz de paz, estavam os principais responsáveis pelas desordens consequentes do 7 de abril

A força de 1.^a linha jazia anarquizada pela indisciplina e pela falta de pagamentos.

Os assassinos passeavam à luz meridiana.

Encerra-se o ano de 1831 com grande aumento do **deficit** da Província, não tendo até então chegado o suprimento prometido pelo Tesouro Público.

No próprio seio do Conselho do governo reinava a dissensão: o vice-presidente Luiz Bartolomeu Marques recusara a comparecer às sessões, outros membros tinham sido coniventes com as deposições das autoridades legais.

No meio de semelhante estado de coisas, enquanto de outro lado sérios problemas vitais, como a instrução, o estado dos índios, a navegação, a agricultura e as estradas, José Rodrigues Jardim, não eliminando nem uma linha de seus projetos, também não perdeu a calma — sabia esperar, agir e querer.

A 16 de fevereiro instalou-se o Conselho Administrativo, comparecendo os conselheiros Luiz Antônio da Silva e Souza, Domingos L. Marques Fogaça, Luiz Gonzaga de Camargo Fleuri e o suplente cura Joaquim Vicente de Azevedo por estarem ausentes o vice-presidente Bartolomeu Marques e o alferes Joaquim Gomes de Siqueira.

A falta de juizes letrados foi a necessidade que os conselheiros acharam como inadiável para o bom andamento dos negócios públicos e para cumprimento do programa do presidente.

Com a expulsão do ouvidor e do juiz de fora, foram providos interinamente nesses lugares Joaquim Rodrigues de Moraes e Zeferino Pereira Pedroso que, de minguados recursos intelectuais, magoavam a justiça, como hóspedes do Direito.

Como, dizia o presidente do Conselho, tentar a reposição dos brasileiros adotivos se os postos de magistrados estão ocupados por pessoas que deviam ser punidos como protetores de faciosos?

Semelhante situação criou dous partidos na capital da Província: sobre a bandeira do primeiro e desfraldando o estandarte de um patriotismo mal entendido, estavam aqueles que firmaram a representação contra os adotivos; ao outro partido pertenciam as famílias goianas cujos sentimentos de amizade estavam ligados aos perseguidos de cujas filhas eram esposas dos adotivos expulsos.

Felipe Antônio Cardoso, que era o chefe do primeiro grupo, não desanimava de novamente reviver a luta caso o Presidente teimasse em reconduzir os deportados.

O Presidente caminhava direito a seu fim.

Começou convencendo o Conselho, cujos membros, exceto o bispo de Goiás, eram os mesmos do governo passado, que seu procedimento de agosto fora motivado por coação da tropa.

Os poucos soldados da 1.^a linha que existiam na cidade foram remetidos para os Registros.

Meia dúzia de assassinos terríveis que, a título de desertores, se achavam no quartel, soltos **ad hoc** e que tomaram parte na sedição, foram presos e remetidos para as justiças das províncias limítrofes.

Criou-se mais tarde uma polícia civil, a guarda municipal, a que ficava entregue o policiamento da cidade.

Desta fazia parte a melhor sociedade goiana, contando seis sacerdotes.

Meses antes uma resolução da Corte viera de encontro aos desejos do Presidente da Província: foi supresso o lugar de governador das armas, ficando o Presidente como chefe supremo desse departamento da Província. Concorreu também para aumentar seu prestígio a chegada do novo ouvidor geral D. José de Assis Mascarenhas, que altamente ilustrado e parente de Rodrigues Jardim, devia ser um ótimo elemento para seu governo. Modificou-se a situação, dando-se começo ao inquérito para verificação dos criminosos de agosto.

Um homem foi então apontado como autor da sublevação — o coronel Felipe Antônio Cardoso, que a Regência, desde setembro de 1831, chamava à Corte.

A este primeiro chamado desobedeceu sob pretexto de que ficava na Província para tomar parte no conselho geral de que era presidente, e mais tarde, advertido por José Rodrigues Jardim declarou que somente preso obedeceria ao convite da Regência. Encerrado o conselho geral, Felipe Antônio Cardoso partiu para a sua fazenda no caminho do curato de Curralinho.

Cogitando-se nessa época da formação de guarda nacional, Felipe Antônio Cardoso, pelo prestígio de sua palavra e de sua coragem, conseguira levantar no município de Curralinho, uma lista de candidatos à nova milícia, enquanto o capitão de ordenanças Luiz Brandão fazia o mesmo. Efetivamente estes dous oficiais de ordenanças, inimigos da situação não queriam perder o prestígio grangeado pela sedição.

Esse procedimento retardou a formação desse corpo, visto o Presidente temer a influência revolucionária dos dous capitães.

Por todos esses motivos foi Felipe Antônio Cardoso preso por ordem da Regência e remetido para a Corte.

Assim dispostas as cousas, o Presidente da Província, na sessão do Conselho Administrativo de 25 de abril de 1832, de acordo com os

conselheiros, resolveu declarar nula e inconstitucional a sessão extraordinária de 14 de agosto, em que se deliberou a demissão dos adotivos que estivessem no gozo de seus direitos civis e políticos e pelo ofício de 28 de abril pedia ao ministro do Império que remetesse o original da devassa enviada para a Corte, documento nulo pela incompetência do juiz.

Esse procedimento de José Rodrigues Jardim foi concertado com a Regência.

Para conhecer o resultado dessas medidas e também o estado da Província, enviou ao Norte o oficial José de Campos e ao Sul o alferes João Manuel de Menezes, que deveria proceder com urbanidade nos arraiais e captar as simpatias dos habitantes.

Este acontecimento foi recebido com entusiasmo pela Câmara Municipal, que desde 27 de outubro de 1831, depois de maduras reflexões de seus membros, entrara a reconhecer a ilegalidade das deposições de 14 de agosto, tendo mesmo nessa data enviado uma mensagem ao Conselho Administrativo, pedindo a revogação da ata que assinara com os conselheiros do governo.

Os atos praticados pelas autoridades intrusas foram declarados nulos pela Regência, mas como isto anulava a ação dessas autoridades durante os seis primeiros meses da Presidência Jardim, em que se mantiveram em seus postos, ilegalmente, outra decisão do governo da Corte concedeu validade aos referidos processos.

Tantas alterações na ordem pública da Província, tantas arbitrariedades da administração Bartolomeu Marques tinham provocado os sentimentos patrióticos da ordeira população de Meia Ponte e do arraial de Bonfim. Pela **Matutina Meiapontense** o cônego Luiz Gonzaga de Camargo Fleuri e o representante provincial Joaquim Alves de Oliveira não cessavam de atacar os ofensores dos princípios constitucionais e de dar braço forte às resoluções do Presidente Jardim. Para melhor generalizar e incutir no sentimento do povo os sãos princípios do governo, os intelectuais de Meia Ponte fundaram uma Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional, instalada a 22 de janeiro de 1832.

Dela era presidente o comendador Joaquim Alves de Oliveira e secretário Manuel Pereira de Souza.

A Sociedade adquiriu inúmeros adeptos principalmente no Pará e Minas e tinha correspondência com as congêneres das outras províncias.

Os proveitosos frutos dessa agremiação, cujos estatutos, publicados na "**Matutina Meiapontense**", foram louvados pela Regência, despertou em Goiás os espíritos que pugnavam pela ordem e pela justiça.

A ação da Sociedade de Defesa da Liberdade se fez sentir em mais de um ato do governo da Província.

Seguindo o exemplo de Meio Ponte, fundou-se em Goiás, em agosto de 1832, uma Associação Conciliadora e Filantrópica que se destinava a propagação do altruísmo, da disciplina e do direito e que, como doutrina política, sustentava a Constituição vigente, abrindo luta aos demagogos anarquistas.

Os goianos mais cultos e os sacerdotes mais conspícuos e ilustrados eram os mais hábeis e esforçados propagandistas da novel fundação.

Os estatutos da Sociedade foram organizados pelo ouvidor José de Assis Mascarenhas.

O presidente da Província foi aclamado presidente da liga conciliadora. Atravessava então o Brasil uma fase de transição em sentimentos políticos: nas províncias do litoral, especialmente na capital do Império, os inimigos da constituição atacavam a Regência e aconselhavam a anarquia.

A província de Goiás representou então um dos papéis mais nobres na causa do Império. A liga conciliadora dilatou os seus fins e procurou levar sua influência às províncias fronteiriças que ainda lutavam com as dissensões internas.

O presidente de Goiás convidou os seus colegas de Minas, Espírito Santo, S. Paulo, Mato Grosso e Pará para formação de um centro de resistência à invasão do anarquismo e que pugnassem pelos vitais interesses da pátria.

Aquelas províncias, atendendo o apelo de José Rodrigues Jardim, aderiram à Liga Conciliadora e foram as mais interessadas as de Minas, Pará e Mato Grosso.

Se teóricas foram as idéias dessa liga ao menos a História regista a sua existência e reivindica as boas intenções de seus fundadores. Normalizava-se a situação da Província e mais livre de embaraços o presidente Rodrigues Jardim podia lançar suas vistas para os interesses diretos da administração.

O primeiro cuidado do presidente foi a instrução.

Em abril de 1832, o Conselho pediu a criação de uma aula de latim no arraial de Meio Ponte. Esse arraial, pela carta régia de 16 de abril de 1787 teve essa cadeira que foi supressa pela provisão do Tesouro de 12 de agosto de 1807.

Para não acarretar despesas, lembrava o Conselho que era de conveniência transferir a cadeira recém-criada na vila de Palma para Meio Ponte, mais populosa, mais fértil, mais salubre, sendo seus habitantes dotados de engenho.

Esse pedido foi levado ao ministro do Império, tendo sido satisfeito pela Câmara dos deputados.

O decreto de 11 de outubro de 1831 criou em Goiás as cadeiras de filosofia racional e moral, retórica, geometria e francês.

O padre Luiz Antônio da Silva e Souza, após brilhante concurso, foi empossado na cadeira de retórica, tendo o Dr. J. G. Machado Corumbá ocupado, mais tarde, a cadeira de geometria. Em 1832, jubilou-se o padre José Antônio da Silva e Souza que lecionava latim, sendo substituído pelo padre Joaquim Vicente de Azevedo, ao mesmo tempo que para Natividade, a fim de reger a cadeira da mesma língua, seguia o padre Emídio Joaquim Marques.

Ainda o ano de 1832 marca um fato interessante na história da instrução: a educação intelectual da mulher, até então desprezada, teve o seu primeiro carinho. A 20 de julho prestou concurso e foi nomeada para a cadeira de primeiras letras do sexo feminino da Capital D. Maria Romana da Purificação, a primeira professora oficial que teve Goiás.

Outras escolas do sexo feminino foram mais tarde instaladas em Meia Ponte e Natividade.

No fim do ano de 1832 Goiás tinha 24 escolas criadas de primeiras letras e de ensino mútuo. A instrução foi seriamente divulgada em toda a Província no governo de José Rodrigues Jardim.

Desde Carolina até Catalão, todos os arraiais contavam pelo menos uma escola de primeiras letras, que depois de estabelecida a fiscalização pelos delegados de instrução, davam o melhor resultados, sendo que, com a instrução, a província de Goiás consumia a 4ª parte de seu orçamento.

Se o governo da Regência contemplasse todos os desejos do conselho do governo neste parecer, Goiás teria tido nessa época um curso de medicina e cirurgia, pois em abril de 1832, os conselheiros, atendendo que a falta de médico empecilhava o serviço do Hospital de Caridade e impedia a divulgação da vacina, estabeleceu 1.000\$000 anuais a um profissional de cirurgia da Academia Médico-Cirúrgica que, além da prática profissional, abrisse um curso de medicina na cidade de Goiás.

A crise de víveres que assombrou Goiás nesse período e nos anos seguintes, elevou os mínguados vencimentos dos professores de 150 a 200 e 300\$ anuais.

Enquanto o presidente fortificava e prevenia o futuro da mocidade goiana, os selvagens de diversas nações atacavam e contra-atacavam os estabelecimentos e as vilas. Todas as administrações de Goiás tinham sua parte neste problema cuja solução ainda hoje se procura. Na sessão de 15 de maio de 1832, a comissão ainda nomeada em tempos de Bartolomeu Marques

para dar seu parecer sobre os índios, apresentou seu relatório, indicando que se devia tratar de acordo ou de acordos com os xerentes, xavantes e caiapós, nações que vinham à fala, mas que com os bravios canoieiros, que mais pareciam bando de salteadores do que uma tribo de índios, se devia tratar judicialmente, castigando os desatinos que praticassem e que contra eles, depois de processo regular, se expedisse mandados de prisão, à resistência dos quais a força responderia com violência, poupando os índios de pouca idade.

No cumprimento dessa resolução, foram enviadas duas expedições: uma para tratar com os xavantes, que agrediam as povoações de Tesouras, S. Rita e o julgado de Crixás e outra para tratar com a numerosa nação xerente, que hostilizava Pontal, Carmo e Porto Imperial.

A permanência de uma companhia de 1.^a linha neste último arraial, não havia demovido os bárbaros de invadirem os estabelecimentos do Tocantins.

Da expedição a tratar com o gentio xavante foi encarregado o tenente de 1.^a linha Gregório dos Santos Silva, que devia embarcar com a força e viveres em um dos portos do rio Vermelho e seguir para Salinas, via Araguaia.

O tenente Gregório fora incumbido de explorar o lago dos Tigres.

Esta expedição, que custou grandes gastos à Província não deu resultado satisfatório, sendo que a inexperiência ou a má vontade do comandante inutilizou o patriótico expediente do presidente de Goiás.

Por esse tempo um rival de Damiana da Cunha, cujo nome passou para a História, Joaquim André Rodrigues, gozava de grande simpatia entre os selvagens do Araguaia.

Ocupara-se outrora com o comércio e navegação, adquirindo relações com as tribos das margens que o respeitavam como profeta.

O presidente de Goiás encarregou-o da civilização e catequese dos xavantes, nomeando-o auxiliar de uma das expedições a essa tribo.

Parece, porém, que o suposto evangelizador não tinha a coragem nem a energia de Damiana; apenas gozava do favor de visitar as tribos sem receber ofensas.

Seu traje, que impunha temor aos índios, consistia em um hábito de baeta preta, chapéu preto desabado, grossos sapatos brancos, longo rosário pendente, trazendo sempre uma Horas portuguesa.

Em 1832 foi enviado aos xavantes sem vantagem.

Uma segunda expedição militar enviada aos xerentes não obteve melhor resultado.

Os insucessos destas primeiras tentativas arrefeceram, mas não desanimaram a José Rodrigues Jardim.

Em 1833 preparou uma bandeira que devia seguir para o território dos canoeiros.

A crise financeira, a falta de víveres, de material bélico, de força militar retardou ou adiou sua partida.

Uma resolução da Assembléa Legislativa de 1835 determinou que se explorasse o terreno que servia de homísio ao gentio canoeiro, cuja nação para sossego dos povos, devia ser chamado à paz.

A terrível tribo não se contentava mais em perseguir os viandantes: arrebatava ou assassinava, sorrateiramente, dentro das próprias casas, os habitantes dos povoados.

Por essa época, enquanto o cura de Palma celebrava o sacrifício da missa, uma horda desses canibais apoderou-se da igreja, cometendo as maiores profanações.

Em vista desta e das anteriores atitudes desses selvagens a Assembléa Legislativa Provincial cuidou tratar seriamente o assunto.

Resolveu-se enviar uma grande expedição aos canoeiros.

João Acácio Figueiredo, o mais interessante tipo de bandeirante nortista, que chamara a paz e estabelecera os apinagés, afotigés e caraós, foi encarregado da empresa, no que era animado pela gratificação anual que lhe decretara a Assembléa da Província, de 120\$000, pelo muito que conseguira na catequese do gentio.

De acordo com os estudos do território feito por Acácio de Figueiredo, combinou-se a imposição da paz à tribo, devendo-se para isto dispor da força de 200 homens tirados dos municípios do Norte. Para conseguir essa força José Rodrigues Jardim dirigiu uma patriótica proclamação aos habitantes de Pilar, pedindo 30 homens, de Amaro Leite pedindo 40, de Crixás pedindo 10, de Trairas pedindo 30, de Palma pedindo 20, de S. Félix pedindo 25, de Cavalcante pedindo 20, e de S. José pedindo 35.

Era o total de força destinado a tratar com os canoeiros.

Para tratar da paz com os xerentes, aproveitando-se a oportunidade, o Presidente proclamou aos habitantes de Porto Imperial pedindo o concurso de 30 homens, de Pontal 15, de Carmo 35, de Natividade e Alma 30, de Conceição e Duro 20.

Combinada a empresa, João Acácio de Figueiredo foi nomeado comandante em chefe e o tenente coronel Jerônimo José de Castilho comandante da divisão de Amaro Leite e substituto de Acácio, caso esse demorasse muito a vir de Boa Vista, de onde havia partido com os seus índios.

João Bernardo de Campos foi escolhido comandante da divisão de S. Félix e Tomaz de Souza Vila Real, comandante do corpo do arraial do Carmo. Preparou-se munições, construíram-se barcos e a tesouraria autorizou os coletores a fazer as despesas da expedição.

Ao chefe da expedição remeteu-se 3 arrobas de pólvora fina, seis de munição grossa, um caixote de cartuchos embalados, outro por embalar, sete coixotes de chumbo e 400 pederneiras.

Quando as ordens da presidência chegaram ao Norte, estava enfermo o tenente-coronel Castilho, tendo sido nomeado para substituí-lo o capitão João Bernardo de Campos. A falta de disciplina dos oficiais de 2ª linha encarregados da comissão e muitas outras circunstâncias em que o terror incutido pelos canoieiros sobressairia como principal, concorreram para o resultado negativo dessa dispendiosa empresa, que causou o maior espalhafato. Nem aos menos o material bélico enviado foi completamente arrecadado. E mais uma vez o problema dos índios ficava sem solução.

Se o nome do presidente Jardim não ficou proveitosamente ligado à história dos índios de Goiás, para recompensa coube-lhe a realização de outras idéias, assaz proveitosas, como veremos adiante. Pertence-lhe a divisão judiciária da Província.

O Código do Processo Criminal, em seu artigo 3º, determinava que os presidentes em Conselho fizessem a divisão das províncias em comarcas e termos, e criassem vilas.

Em sessão do Conselho do governo do mês de abril de 1833, a província de Goiás foi dividida em 4 comarcas com as denominações de Goiás, S. Cruz, Cavalcante e S. João da Palma. O ex-ouvidor D. José de Assis Mascarenhas foi nomeado juiz de direito da comarca da Capital e mais tarde o Dr. José Florêncio de Araujo Soares, em setembro de 1835, nomeado para a comarca de S. Cruz e para a de Cavalcante, em junho de 1836, foi enviado o Dr. João José da Fonseca Lessa.

Nesta época havia em Goiás as seguintes vilas: Carolina, que tinha sido ereta em vila a 29 de outubro de 1831, Porto Imperial, Trairas, Pilar, Cavalcante, elevados a vila a 11 de novembro de 1831, Meia Ponte, elevada a vila a 10 de julho de 1832, Bonfim, elevado a vila a 11 de junho de 1833, Jaraguá, elevado a vila a 1 de julho de 1833, S. João da Palma, elevado a vila pelo alvará de 25 de janeiro de 1814, e S. Cruz, S. Luzia, Natividade, Catalão, S. José do Tocantins, Arraias, eretos em vilas em abril de 1833; em 18 de abril de 1834 o arraial de Boa Vista foi elevado à categoria de vila; em 1836 foi criada a vila de Flores.

Na sessão do Conselho em que se fez a divisão das comarcas os arraiais de Couro, Crixás, Amaro Leite, S. Félix, Conceição e S. Domingos foram conduzidos à categoria de julgados.

Mencionou-se linhas acima a vila de Carolina como pertencente a Goiás.

Vem a pelo duas palavras a respeito. O decreto da Regência de 25 de outubro de 1831, criou a vila de Carolina, reconhecendo o território como goiano.

Dando cumprimento do citado decreto, o Conselho do governo julgou de conveniência a trasladação da vila de Carolina de sua margem esquerda do rio Tocantins para a margem direita, justamente para o território de S. Pedro de Alcântara, reconhecidamente então goiano. Isto em 1834.

Tendo o governo da província do Maranhão, observado o Código do Processo Criminal, criado entre outras vilas a do Riachão, levou seus limites até além do rio Farinhas, já em território de Carolina. Estava declarado o conflito.

Subindo várias representações à Regência, esta mandou ouvir o procurador da Coroa, que remeteu, com seu parecer, os papéis do presidente do Maranhão ao de Goiás.

Cabe uma menção honrosa ao presidente Jardim pela maneira incisiva porque respondeu, em 18 de maio de 1835, ao procurador da Coroa. Foi então que o conselheiro José Antônio da Silva Maia entregou a questão, segundo seu "veredictum" às Assembléias Legislativas das duas províncias.

Em 1835, a representação do presidente do Maranhão e a contestação do de Goiás foi remetida à Câmara dos deputados e entregue a 15 de junho à comissão da estatística. Durante todo o ano de 1836, até o final da administração Jardim, os papéis da questão de Carolina dormiram pacificamente na pasta da comissão.

Tratar-se-á nos governos seguintes da história desse território e por agora limitar-se-á a retroceder. Quase um século antes, uma resolução arbitrária do capitão general do Maranhão levava os limites de sua jurisdição até S. Félix cujas minas estavam no apogeu.

O governador invasor teve de recuar diante da provisão do Conselho ultramarino, de 30 de maio de 1737, que garantia esse território à jurisdição de S. Paulo, a cuja capitania estava Goiás então submetido.

A invasão maranhense repetiu-se em tempos de D. Luiz de Mascarenhas, que também representou contra o governo do Maranhão.

Nova decisão do governo colonial, a 25 de maio de 1740, firmou posse do governo de S. Paulo. A provisão do Conselho ultramarino de 2 de agosto de 1748, dirigida ao 1º governador de Goiás, D. Marcos de Noronha, não definiu claramente os limites da nova capitania com o Maranhão.

Mais claros, porém, foram os alvarás de 18 de março de 1809 e de 25 de fevereiro de 1814, que tratavam da criação da comarca do Norte e

de sua respectiva sede, sendo que o limite setentrional se estendia pelo citado alvará até além da povoação de S. João das Duas Barras.

Estas incertezas sobre a fronteira setentrional da Capitania levaram o capitão-general Fernando Delgado Freire de Castilho a solicitar do governo português, em 9 de março de 1813 a fixação exata dos limites de Goiás e Maranhão.

O aviso régio de 11 de agosto de 1813 ordenou que se fizesse a demarcação dos limites.

O governador de Goiás nomeou uma comissão composta do sargento-mor José Antônio Ramos Jubé e do capitão de ordenanças Francisco José Pinto Magalhães, enquanto o capitão-general do Maranhão nomeava o capitão Francisco de Paula Ribeiro, o alferes João Batista de Mendonça e o piloto Antônio do Couto para, de comum acordo tratarem dos limites das duas capitanias.

Resultou dessa conferência o ato de demarcação de 1876, que dava ganho de causa ao Maranhão, traçando-se os limites pelo rio Manuel Alves Grande e Tocantins.

O capitão Delgado Freire de Castilho, único culpado do prejuízo de Goiás, foi o primeiro a insinuar a J. Antônio Ramos Jubé que propusesse ou aceitasse essa linha divisória, visto que o Maranhão levava os limites de sua jurisdição até S. Félix, cujas minas estavam no apogeu.

Este auto de demarcação, porém, não teve a sanção régia; de sorte que aquele território continuou no domínio de Goiás, sem protesto do Maranhão.

Quando em 1823 o padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleuri foi pacificar o Norte, chegou até à vila de Carolina onde batizou crianças e exerceu seus misteres sacerdotais.

Em 1827, o ouvidor da comarca do Norte, João Vidal de Ataíde, usurpando, aliás, as atribuições do presidente da Província, criou o julgado de Carolina, sem protesto do Maranhão.

Se protesto houve foi de Caetano Maria Lopes Gama, dando como nulo o ato do ouvidor do Norte.

Durante os governos de Lopes Gama e de Lino de Moraes a vila de Carolina foi sempre reconhecida como goiana até o dia em que, em 1834, com surpresa do Presidente Jardim, foi este território reclamado pelo Maranhão.

Se aquela província se julgava com direito à margem oriental do Tocantins em questão, porque não reclamou em 1831, quando a Assembléia Geral criou a vila de Carolina?

Porque não fez o Maranhão valer os seus direitos quando no governo Lino de Moraes se pediu a mudança do então arraial?

E tal era o direito de Goiás a esse território que depois de ouvir o procurador da Coroa, o Regente expediu o aviso de 3 de março de 1836, endereçado ao governo do Maranhão, que ordenava desistisse de quaisquer pretensões ao território que contestava a Goiás.

Os habitantes de Carolina sempre se corresponderam com seus patrícios de Goiás e eles mesmos eram os primeiros a reclamarem sua conservação ao território de Goiás.

Em 25 de julho de 1836, estando vaga a cadeira de instrução primária dessa vila, foi posta em concurso pelo governo de Goiás que a criara, sendo requerida por Antônio Joaquim Barreto.

José Rodrigues Jardim deu poderes ao Sr. Antônio Carlos de Ramalho para examinar o candidato que foi aprovado e nomeado.

Ainda na administração Jardim teimando o governo do Maranhão em estender o município de Riachão, os avisos do Regente de 20 de setembro de 1836 e de 29 de março de 1837, já no governo Fleuri, determinaram-lhe que considerasse a zona como goiana até a decisão da Assembléia Geral.

E note-se que essas medidas, favoráveis à província de Goiás, foram tomadas sem quaisquer insinuações, unicamente baseado no direito de posse.

Para o quadriênio de 1833 a 1836 foram eleitos representantes de Goiás o padre Manuel Rodrigues Jardim e Felipe Antônio Cardoso.

Infelizmente para Goiás no ano de 1835 em que os representantes do Maranhão agitaram a questão de Carolina, a Província não teve representante na Assembléia Geral: o deputado Felipe Antônio Cardoso deixou-se ficar em Goiás, tendo o suplente Dr. J. G. Machado Corumbá tomado assento na sessão de 1833, retirando porém para Goiás em abril de 1834.

E o deputado Manuel Rodrigues Jardim havia falecido.

Pouco tempo depois sucumbiu também o senador por Goiás marquês de Jacarepaguá.

Estes contratempos deixavam campo aberto às pretensões maranhenses, que mesmo assim foram rebatidas pelo aviso de setembro de 1836.

Na legislatura de 1836, para que Goiás tivesse um representante na Corte, o juiz de direito D. Assis Mascarenhas, que era deputado suplente, seguiu para o Rio de Janeiro e tomou assento.

Ainda uma questão de limites intermunicipal perturbou a presidência Jardim em 1834.

A criação das vilas S. José do Tocantins e Trairas fez surgir rivalidades entre os habitantes desses municípios, sendo a situação agravada por um conflito de jurisdição civil.

Depois de muitas providências de nenhum resultado, o governo da Província resolveu ali enviar, em comissão, D. José de Assis Mascarenhas, juiz de direito da comarca da capital, o qual chamou à paz os dous grupos dissidentes que assinaram um acordo estabelecendo definitivamente uma linha divisória.

Enquanto estes conflitos perturbavam o espírito do governo da Província, outras medidas tendentes ao desenvolvimento interno eram tomadas.

O aviso imperial de 4 de setembro de 1834 ordenou ao presidente da Província uma remessa de informações sobre o estado geral do território de seu governo.

Tinha então Goiás, de acordo com o último recenseamento, 80.000 habitantes, dos quais 20.000 eram índios. Eram principais obrigações dos habitantes a agricultura e a indústria pastoril.

A agricultura era pouco próspera; havendo cessado o ingresso de africanos, que se empregavam nesse trabalho e não tendo vindo uma só máquina para substituí-los, seu estado era decadente.

Continuava, informa o Presidente, "o péssimo resultado de derrubar as matas, comprometendo a salubridade do território."

A dificuldade dos transportes, tornava difícil o trabalho dos lavradores, não podendo os mesmos remeter para o centro de consumo os produtos de sua lavoura.

Outrora o comércio de café, algodão em pluma, tecidos de algodão, couros e solas, era ativíssimo com os mercados do Rio e S. Paulo, mas a carestia atual de bestas desanimara, desde 1830, essa exportação.

O Norte, auxiliado pela navegação do Tocantins, comerciava com o Pará, enviando ouro, gado, tecidos e couros, que trocavam por objetos de consumo.

Informando sobre o estado da lavoura dizia o Presidente: "E desta forma feita, as grandes árvores são derrubadas a golpes de machado, havendo precedido uma laboriosa roçada; o fogo reduz a cinza os madeiros que os séculos criaram, então, a golpes de enxadas se abrem as covas em que são lançadas as sementes; com as mesmas enxadas se fazem as sachas e é assim que, a força de trabalho, se obtem os frutos que uma terra fértil retribue em abundância."

Autêntico! Um século quase decorrido e o goiano agricultor não está mais adiantado.

A maior riqueza da Província era a criação de gado, que do Norte já se espalhava para o Sul.

Com esse gênero a Província fazia ativo comércio com a Baía, Minas, Pará e Mato Grosso.

A indústria do couro estava por completo abandonada: a própria sociedade dos seis amigos dissolveu-se em 1836 com grandes prejuízos.

A indústria do ferro tomava incremento em várias regiões da Província, mas obedecendo a métodos em extremo rudimentares: os machados, as fouce e as enxadas eram fabricadas nessas tendas improvisadas, o que auxiliava a lavoura.

Se a grande fábrica de ferro, tentada na administração Lino de Moraes não se convertera em realidade, ao menos um estabelecimento de proporções menores, na aldeia de S. José do Mossâmedes, oferecia seus produtos ao mercado da Província e dava mestres do ofício às vilas que os desejavam.

A navegação contava algum desenvolvimento.

Dezenas de embarcações singravam o Tocantins de Porto Imperial ao Pará, levando produtos de Goiás e trazendo fazenda, sal, vinho, chumbo e outros gêneros. Alguns particulares exploravam também a navegação do Araguaia, especialmente até Salinas, partindo as embarcações de S. Rita, no rio do Peixe ou da Matrinchã, no rio Vermelho. Resumindo as perspectivas do futuro da Província, concluía o presidente Jardim que da navegação dos rios Araguaia e Tocantins; dos Bois, Turvo e Verde, onde os geralistas e os goianos ensaiavam a navegação, devia resultar a prosperidade dos habitantes, desde que o governo geral para ela lançasse suas vistas.

Por essa época o governo da Regência desejou estabelecer uma colônia de estrangeiros na província de Goiás.

José Rodrigues Jardim apresentou um relatório a respeito, lembrando que a ilha do Bananal, estava nas condições exigidas.

Ainda no intuito do engrandecimento material a história regista as pretensões de João Machado de Miranda, que em 1835 propôs a construção de uma ponte sobre o rio Corumbá, pouco acima da barra do rio Grande; do padre Marinho, que tinha planos para construção de uma nova estrada para S. Paulo, quando a morte o surpreendeu; do próprio presidente da Província que imaginando uma via de Salinas para o extinto arraial das Tesouras, trabalho de que encarregou a Antônio José Pereira, que não levando avante a empresa, deu lugar a que Tristão Lobo de Souza, famoso destruidor de matas e administrador de Boa Vista de Salinas, talhasse o referido caminho pelo espigão que divide as águas que vertem para o rio Tesouras, e

para o Crixás-mirim; da própria Regência que pelo decreto de 6 de julho de 1832 mandou estabelecer no lago dos Tigres um porto de embarque para o Pará, e formar ali com os índios não civilizados uma povoação com a denominação de Porto do rio Vermelho.

Só foi em 1834 que Ildefonso Ludovico de Almeida aceitou a comissão de explorar o referido lago e levantar o mapa da região.

Vem a propósito apresentar os resultados da exploração do lago dos Tigres, o maior lago de Goiás, ainda desconhecido dos modernos geógrafos.

O lago dos Tigres comunica-se com o rio Vermelho pelo desaguadouro do mesmo nome, pouco distante do qual se encontra uma interessante baía, a que se seguem mais três, sendo a última delas a maior.

As margens do lago são cobertas de espessas capoeiras e em certos pontos de verdadeiras matas.

“O lago dos Tigres inunda por grandes vazantes, que estavam agora, em agosto, secas.

Por fora das vertentes da parte esquerda se levantavam as matas, as quais pela sua verdura e qualidade de madeira indicam a fertilidade do terreno: ali vê-se corpulentos cedros, grossos tamboris, altos landis, madeiras próprias para construção de barcas. Também vê-se em alguns lugares mais altos aroeiras, paus de arcos, jacarandás e madeiras de lei. Em toda a extensão da picada só se encontram duas vertentes pequenas, pelo lado direito se divisam entrançadas matas.

Na cabeceira da baía maior há uma carreira alta que se estende a unir-se com as matas frescas, não aparece sinal de que ali tenham chegado em tempo algum as enchentes do lago, pelo que me pareceu lugar mais próprio para a povoação. A sua perspectiva só se pode comparar com o porto da cidade de S. Salvador da Baía.

Neste lago se encontram muitos peixes, bastante botos e jacarés; não vi, porém, os pirarucus, apesar de se me dizer que haviam muitos.

Nas margens há caça e mel em abundância, e tendo em atenção as vazantes que nas águas inundam, parece o lugar mais próprio para a criação dos porcos.

A extensão do lago, desde a sua foz no rio Vermelho até à embocadura do ribeirão dos Tigres, é de quatro léguas e na sua maior largura atinge légua e meia.

As cabeceiras do Tigre parecem ser o ribeirão da Cocaina, no caminho do rio Claro.

O rio Vermelho em toda sua extensão é abundante de pescado, sendo de muito pouco fundo até a confluência com o lago dos Tigres, em qualquer remanso se observa peixe em cardume: em meia volta do rio notou-

se na subida um cardume de pintados, os quais eram em número incalculável, e divertindo-se em tirá-los fígados com arpões, em duas horas, em que se demorou nesse entretenimento, tirou-se 309 peixes, e não se mataram todos por não haver sal para prepará-los e nem meios de os conduzir; convém dizer que estavam tão unidos que um tiro de arpão fígava-se dois e três.”

A povoação foi fundada no local escolhido por Ildefonso Ludovico de Almeida e tornou-se um centro agrícola protegido pelo governo da *Província*.

Mas, como todos os povoados criados oficialmente, não logrou muita duração, pois, as terras do Norte, nas proximidades do rio do Peixe e seus afluentes, ofereciam mais vantagens e já eram povoadas.

São ainda dignos de menção no governo de José Rodrigues Jardim: o estabelecimento do Correio em toda a *Província*, em 1832, cumprindo-se a reforma de 1831; a dotação do Hospital de Misericórdia com a importância de réis 1:200\$000, nos termos do decreto de 10 de julho de 1832, sendo que o de outubro desse mesmo ano criou o lugar de boticário no mesmo hospital.

O inglês Henry Dytes foi por muito tempo o boticário do referido estabelecimento de caridade, até que 1836 foi provisionado nesse posto o ex-sócio da Sociedade dos Seis Amigos, Vicente Moretti Fogia que oficialmente não era nem médico e nem farmacêutico, mas apenas um prático.

No ano de 1832 regista um fato auspicioso para a história e a literatura de Goiás: nesse tempo o cônego Luiz Antônio da Silva e Souza terminou a elaboração de uma história estatística da *província* de Goiás, que foi remetido pela presidência ao ministro José Lino Coutinho, que a encaminhou à comissão da estatística da *Assembléia*.

O nome de José Rodrigues Jardim ficou intimamente ligado à história da imprensa em Goiás, tendo adquirido o primeiro prelo que entrou na capital. Tendo a “*Matutina Meiapontense*” suspenso a sua publicação, em 1835, em 1.^o de agosto desse ano o presidente de Goiás oficiou ao proprietário do prelo comendador Joaquim Alves, propondo a sua aquisição pela quantia de 2:063\$602, preço que o mesmo estava custando.

Foi intermediário do negócio o deputado provincial Luiz Gonzaga de Camargo Fleuri, que para esse fim recebeu instruções em setembro de 1835.

Depois da resposta favorável do capitalista meiapontense e do parecer dos deputados provinciais, ficou combinada a referida compra.

Para pagamento da 1.^a prestação os representantes autorizavam a presidência a dispender a quantia de 1:000\$000, que era destinada a publicação dos atos oficiais.

A transação foi ultimada pelo padre Amâncio da Luz, que foi também encarregado de contratar um tipógrafo hábil para dirigir os trabalhos. O oficial Melo, da secretaria do governo, que fora enviado a Meia Ponte para ajudar a revisão das leis provinciais, as quais não foram impressas por causa da suspensão dos trabalhos tipográficos, tendo aprendido a arte, foi nomeado para o lugar de diretor da tipografia, sendo exonerado em abril de 1836, declarava contratado para montagem da tipografia a Mariano Teixeira dos Santos, com o ordenado de 300\$000 anuais.

De Meia Ponte veio o tipógrafo Mariano de Macedo.

Em condução preparada pelo comendador Joaquim Alves, a tipografia deu entrada na cidade de Goiás em abril de 1836, começando a imprimir no fim do ano.

No ano seguinte, 1837, surgiu o "Correio Oficial", que foi o primeiro jornal publicado na capital, sendo presidente o padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleuri.

Não encerraremos a administração Jardim sem adiantar alguns dados sobre o seu estado militar e financeiro.

Neste governo deu-se início em Goiás à criação da guarda nacional, sendo as primeiras formadas as de Meia Ponte, S. Cruz, Bonfim, de que foi nomeado instrutor João Manuel de Menezes.

Um ato da Regência de 5 de dezembro de 1831 suprimiu o cargo de governador das armas que era exercido pelo Cel. Joaquim José de Almeida, ficando desde então entregue ao Presidente a direção dos negócios militares.

Os anais de Goiás registam um preito de saudades e reconhecimentos ao último governador das armas, que além da ótima disciplina que incutiu aos soldados de Goiás espalhou prodigamente pela mocidade goiana as luzes de sua inteligência da cátedra do magistério.

Criou-se nesse tempo a guarda municipal permanente. A força de 1.^a linha da Província, constante de duas companhias, estava incluída na legião de Mato Grosso, com exercício em Goiás, estando uma na capital, destinada ao policiamento dos Registos e outra em Porto Imperial para soffrear o ímpeto dos selvagens.

Uma ordem da Regência, de 4 de dezembro de 1834, desligou estas companhias da legião daquela província e ordenou que se formasse com as mesmas uma companhia provisória de caçadores.

Finalmente o decreto de 19 de outubro de 1836 lançou o plano para a organização de uma companhia de ligeiros da província de Goiás, de acordo com a proposta do conde de Lages.

As condições financeiras da Província eram por demais críticas quando José Rodrigues Jardim assumiu a administração.

Os cofres estavam exaustos; a dívida aumentava, o **deficit** era desanimador e os empregados públicos em situação precária.

Em abril de 1832 chegaram a Goiás 367 meias arrobas de cobre, em chapas, para serem cunhadas. Com esse suprimento renasceu a esperança de melhores dias, que ao menos era de propósito a iludir uma crise de gêneros que assolou Goiás por muitos anos.

Posta em execução a reforma do Tesouro Público Nacional, decretada em outubro de 1832, foram abolidos os Registos e as Alfândegas secas, tendo uma provisão de 1^o de julho desse ano determinado que não mais se fizesse a cobrança dos direitos de importação e exportação dos gêneros de uma para outra província do Império. Foi por consequência supressa a Junta da Fazenda e em seu lugar estabelecida a Tesouraria Provincial.

Uma resolução da Regência de 3 de outubro de 1833, mandou retirar da circulação o cobre, que era trocado por cédulas.

A 1^a remessa de cédulas que entrou na Província de Goiás, destinada à Tesouraria Provincial, foi de 54:400\$000, constante de 2.100 notas, com a numeração de 1 até este número e dos valores de 1, 2, 5, 10, 20, 50, e 100\$, 300 de cada valor.

A arrecadação do cobre começou a dificultar as pequenas transações comerciais, tendo uma provisão da junta do Tesouro ordenado que o cobre depois de recolhido fosse novamente prensado em moedas de 10, 20 e 40 réis.

A dívida pública inscrita em 1827 foi paga em apólices em 1836, no tempo do ministro da Fazenda Manuel do Nascimento Castro e Silva.

Essas apólices eram em número de 66 e de dous valores: 400 e 600 mil réis.

A administração Jardim esteve a braços com uma crise financeira até então nunca vista, pois os impostos arrecadados mal saldavam um terço de seus débitos; o restante saía regularmente do Tesouro Público. Esta situação mais se agravou em 1836 quando a provisão de 16 de dezembro desse ano, emitida pelo presidente do Tribunal do Tesouro, Cândido José de Araujo Viana, revogou a de 8 de fevereiro de 1817, entregando a província de Minas a administração das rendas da vila de S. Domingos do Araxá e do julgado do Desemboque, que era exercida pela província de Goiás.

Essa resolução deu em resultado o aumento do suprimento com que o Tesouro Público socorria à Província.

Nenhum dos governos anteriores experimentou tantos contratempos, tantas reformas, tantas questões internas, justamente no momento em que nunca vista crise econômica financeira assoberbava Goiás.

Até 1834 o presidente Jardim foi assessorado pelo Conselho do governo que, supresso em 3 de outubro desse ano, foi extinto em 13 de dezembro, data em que realizou a sua última sessão, ao mesmo tempo em que era supresso, em virtude da mesma lei, o Conselho Geral, substituído pela Assembléia Provincial.

A 1^o de janeiro de 1835, teve lugar a eleição para escolha dos membros da Assembléia, cuja instalação realizou-se a 1^o de junho desse ano.

Finalmente, a 25 de setembro de 1836, procedeu-se na Província a eleição para um senador na vaga aberta com a morte do marquês de Jacarepaguá, Francisco Maria Gordilho Veloso de Barbuda, e de dois deputados, sendo eleitos respectivamente José Rodrigues Jardim, D. José de Assis Mascarenhas e o padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleuri.

Ainda em dezembro de 1836 deu-se uma alteração na secretaria da presidência: Antônio Ferreira dos Santos Azevedo, que exercia este cargo desde 1834, ausentou-se de Goiás, sendo nomeado, em substituição o padre Joaquim Vicente de Azevedo.

A 20 de março de 1837, depois de 5 anos, 2 meses e 20 dias de governo, o Cel. José Rodrigues Jardim entregou a administração ao padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleuri, seguindo pouco depois para a Corte, a fim de tomar parte nos trabalhos do senado do Império.

...

O Cel. José Rodrigues Jardim, em pleno apogeu da vida política, ocupando o elevado posto de senador do Império, faleceu no Rio de Janeiro em 1842, aos 62 anos de idade e de trabalhos à Província natal. Não menos ilustre fora também seu irmão Manuel Rodrigues Jardim que na mesma cidade sucumbiu em 1835, sendo deputado geral, por Goiás, depois de ter sido deputado às Cortes de Lisboa em 1822, lugar que não ocupou.

Jardim foi a 2^o senador pela província de Goiás: o primeiro foi o moço do paço Francisco Maria Gordilho Veloso de Barbuda, visconde de Jacarepaguá e que D. Pedro impôs a Goiás, em 1826. Faleceu em 1836. O terceiro foi o conselheiro José Antônio da Silva Maia, que nomeado em 1842, sucumbiu em 1853, cedendo lugar ao Dr. José Inácio Silveira da Mota.

Com o falecimento do senador Rodrigues Jardim o eixo da política de Goiás sai dos filhos da Província porque o segundo Império concedeu, daí em diante, a cadeira presidencial a magistrados de outras regiões do País, quase todos aliás homens de cultura, patriotismo e caráter. O último presidente goiano foi o Dr. José de Assis Mascarenhas, cujo mandato terminou em 1845, seguindo o governo do barão de Ramalho.

A esmerada educação que o ilustre goiano deu a seus filhos garantiu a perpetuação de sua memória e de seu nome, não sendo poucos os compatriotas desta família que brilharam na magistratura, na carreira das armas até o generalato, na representação nacional e no governo do torrão goiano.

Por todos estes motivos, estas páginas, representam a justiça da história, que não falha nunca

(“A Informação Goiana” – março, abril, maio, junho e julho de 1924)

POBRE HISTÓRIA DE GOIÁS

Carta, em resposta, dirigida ao ilustrado goiano monsenhor Inácio Xavier da Silva.

“Só ontem, me veio às mãos a sua preciosa carta de 17 do corrente, subscrita para o Dr. João Alves.

Infelizmente, meu amigo, estou no momento escoteiro, sem bagagem histórica, pois, a minha está emacada e cheia de mofo pelo esquecimento a que tem sido condenada. Troquei-a, e fui obrigado, para viver com a ciência, pelos Ramand, pelos Sebezés, pelos Trissier, pelos Dopter — e na faina da vida médica resolvo nelas as interrogações que deparo. O campo absorvente me constringe e tolhe os movimentos que antes destinava à história.

Como sabe, escrevi, em resumo, a história de Goiás, de 1722 a 1889, trabalho que o Instituto Histórico ainda não trouxe à publicidade.

Isto em 1920. No aludido resumo, de umas 600 páginas ou linguados, modifiquei totalmente o capítulo da descoberta, isto é, deixei de lado toda a velharia até então conhecida e só me deixei empolgar pelos documentos oficiais nossos e do arquivo de S. Paulo.

Vejamos, em síntese, a questão da descoberta.

Em 1720 três paulistas, Bartolomeu Bueno da Silva, João Leite da Silva Ortiz e Domingos Rodrigues do Prado pediram licença, em requerimento a D. João V, para penetrar no coração da América Portuguesa e aí descobrir ouro, prata e pedras preciosas.

Pela carta régia de 14 de fevereiro de 1721 S. M. respondeu aos requerentes, prometendo-lhes, como pediam, as passagens dos rios de canoas que descobrissem. Isto quando ainda S. Paulo estava ligado a Minas sob o

governo do conde de Assumar. Dada a separação em 1721 e nomeado para S. Paulo, Rodrigo César de Menezes, o primeiro cuidado deste foi tratar do grande empreendimento, **cumprindo ordens régias portanto.**

Mandou o capitão-general chamar os requerentes, mas só apareceu o Bueno, porque o Prado estava em Pitangui e o João Leite varava os sertões de S. Paulo. Dessa palestra entre ambos resultou a carta de Rodrigo César de Menezes a D. João V, datada de 10 de setembro de 1721, comunicando que na **monção** de junho de 1722 os sertanistas partiriam em demanda da aventura.

Realmente, não a 30 de junho de 1722, como querem alguns cronistas e entre estes Washington Luiz, mas sim a 3 de julho partiam os requerentes, rumo ao sertão, sendo cabo da tropa o Bueno. A data de 30 de junho é a do requerimento dado ao cabo chefe. Em carta de 3 de setembro de 1722 conta César Menezes ao rei o contrato com os sertanistas, fala da partida da expedição e envia uma cópia do regimento-missiva que provocou a carta régia de 16 de outubro de 1723, aprovando as medidas tomadas e repetindo suas promessas aos ousados paulistas.

Não me preocupa aqui a derrota da expedição, mas deixo entre-linhas que aceito a informação do roteiro de Silva Braga, o único documento a respeito.

Marchando e contra-marchando, Bueno rompia incansável sertões e sertões: a tropa estava exausta. A fome, a doença e a fraqueza diminuía o seu efetivo. Ouro, descobrira-o Bueno em vários pontos, mas, talvez, embora isso já fosse muito, arrastava-o a miragem **dos índios com colares de ouro**, que vira em menino, 40 anos antes.

Esses lugares, não atingira ainda e era forçoso ir a S. Paulo buscar reforços. Ali, o capitão-general, alvoraçando com uma carta do marquês de Abrantes, datada de março de 1725, contando a aventura e as notícias que davam os companheiros de Bueno, os que desceram o Tocantins, ali o capitão-general César de Menezes, há tanto tempo sem notícias da expedição, preparava uma segunda entrada para procurar e auxiliar Bueno.

Publicado para esse fim o bando de 1^o de abril de 1725, ofereceram-se Bartolomeu Bueno da Silva, neto de Anhanguera e Francisco Vaz Muniz, este com grande experiência dos sertões. A 24 de abril de 1725 D. Rodrigo César de Menezes levou a S. M. a iniciativa desta bandeira, aprovada por carta régia de 1727.

O socorro partiu, mas encontrou em caminho a bandeira de 1722, o que restava dela, tendo ambos entrado em S. Paulo a 21 de outubro de 1725. (1)

(1) Há quem pense que o reforço não saiu de S. Paulo e esta é a melhor versão. (A.B)

D. Rodrigo em 22 de outubro escreveu a S. M. participando a chegada de Bueno e dando notícia das riquezas descobertas, **ainda que não de maneira clara**. Logo Bueno descobriu ouro na primeira viagem, mas é certo que não estivera ainda no local da futura Vila Boa. S. M. baixou a carta régia de 29 de abril de 1727, em resposta, **prometendo o prometido**.

Restauradas as forças, Bueno e Ortiz se puseram à disposição para continuar o empreendimento. Em carta de 7 de maio de 1726 D. Rodrigo participa ao rei o próximo retorno do paulista. Posteriormente, a 2 de julho de 1726, D. Rodrigo expediu uma provisão concedendo a Bueno e Ortiz a passagem dos seis conhecidos rios e grandes extensões de terras marginais, dádiva esta aprovada por S. M. pela carta régia de 29 de outubro de 1733, não obstante as intrigas de Caldeira Pimentel, o **assassino de Ortiz**.

Quatro dias depois da provisão de 2 de julho, a 6 de julho de 1726, (2) no mesmo dia em que D. Rodrigo seguiu para Cuiabá com o famoso séquito de 3.000 homens, o Bueno e o Ortiz rumavam para os guiases, cheios de esperanças, mal desconfiados das injustiças futuras.

Neste ponto as memórias de Seixas e do Silva e Souza são claras: aquele é do século XVIII, 58 anos depois da descoberta de Goiás.

Seixas (que li talvez no "Publicador") e o pai da história goiana, dizem que seis meses gastou Bueno até chegar a Ouro Fino, dezembro de 1726 ou janeiro de 1727. Sete dias após grande trabalho de exploração, à margem do rio Vermelho, foi descoberto o local das roças do velho **Anhanguera**, 40 anos antes. Seixas diz que o local correspondia ao terreno das casas de Manuel Pires Neves, no larguito em que hoje se ergue a **suposta Cruz de Anhanguera**.

Ora, isto só se deu em dezembro de 1726 ou janeiro de 1727, quer dizer, essa é a verdadeira data do achamento do território em que se ergue Vila Boa. Mas, só foi a **26 de julho de 1727** que se lançaram os esteios da capela sob a invocação de N. S. Santana, a padroeira da Vila de Parnaíba, onde nasceu Bueno, onde tiveram berço os principais companheiros de Bueno.

A tal história da descoberta de Goiás no dia de Santana é novela mal contada, é balela digna de ser perpetuada pelos que tiveram desamor à tradição, às cousas que teceram os sonhos de nossos avós.

(2) Esta é a opinião de Azevedo Marques; para outros a partida tem lugar a 16 de julho do mesmo ano.

Não podia estar no local de Vila Boa em 26 de julho desse ano, si gastava 6 meses de caminho. À página 437 da mesma revista, refere-se ao registro de ouro, "como se vê, da conta dada a S.M. no ano de 1726."

Santana, padroeira dos goianos, é, ao certo, o fruto de promessas de Bueno quando partiu para a grande aventura, ao fazer suas últimas orações na vila natal.

...

Não acredito, meu amigo, que se pretenda ofender a história com a celebração do bicentenário em 1726, não acredito.

Silva e Souza não disse tal coisa em sua memória. Abramo-la. Diz o historiador à página 436 da **Rev. do Inst. Histórico**, 1849, que Bueno "entrou de novo em 1726" e mais que "depois de seis meses de marcha chegou às vizinhanças do terreno dos seus desejos". Ora, isto é exato, mas Bueno não partiu em princípio de 1726 e sim a 6 de julho, quando D. Rodrigo seguia para Cuiabá. Logo, é impossível admitir a descoberta de Goiás, isto é, do local de Vila Boa em 1725, a 26 de julho.

Os 6 rios, cujas passagens lhes foram concedidas, a Bueno e Ortiz, esses sim foram descobertos em 1725, na primeira viagem. Isto concorda perfeitamente com o roteiro de Urbano, assaz conhecido. Vejamos, porém, si, por hipótese, era possível colocar nesta data — 26-7-1725 — a descoberta do local questionado.

Pergunto: seria possível que o Bueno descobrisse a aludida região na data acima e pudesse estar em São Paulo a 21 de outubro desse ano, conforme a carta já citada de D. Rodrigo? É impossível. Entre as duas datas medeiam apenas dois meses e 25 dias, tempo insuficiente para a viagem, concorrendo estar a tropa cansada, pois, com tropas frescas o tempo referido era de 6 meses. É lógico, creio.

Não é preciso mais pesquisas para a recusa da colocação do bicentenário em 26 de julho de 1926 ou em 1925.

A data verdadeira é a de 26 de julho de 1727 que aliás não representa o dia da descoberta, mas sim o da elevação da capela de Vila Boa, homenageando a padroeira da vila natal de Bueno.

Cesso aqui minhas considerações, pensando ter dado o parecer que o amigo me pediu sobre a data em debate e esta opinião está delineada naquele trabalho escrito para o Instituto Histórico.

Parece-me errada esta data de 1726, pois, si Bueno partiu em 6 de julho (data oficial), e gastou 6 meses de viagem, como é possível aquele assentamento em 1726, tempo em que o descobridor ainda estava a caminho? A conta dada a S.M. é de 1727 e é o que se deduz do próprio Silva e Souza, de suas palavras anteriores. (A.B.)

Nesse esboço reformo algumas passagens de nossa história e tiro do ineditismo umas 100 páginas de nossas crônicas."

Muito afetuosamente am. e admirador.

Rio, 30 - 3 - 25.

("A Informação Goiana" de MAR 1925)

...

II

O notável e luxuoso volume que o **Jornal do Comércio** acaba de publicar em comemoração ao Ano Santo significa o mais vasto repositório de dados para a futura história eclesiástica de nossa amada terra. Por isso mesmo que o trabalho se destina a uma apreciação definitiva de vários fatos bebidos em crônicas inéditas, não podemos deixar em silêncio os erros que porventura afeiam esta ou aquela referência do tempo colonial e isto para evitar enganos de vindouros escritores. Assim, entristeceu-nos sobremaneira o pouco acerto das páginas que relatam o **Histórico da Diocese de Santana de Goiás**, cujo autor ignoramos em absoluto.

Há nessas linhas deslises imperdoáveis, ofensivos ao pórtico da história goiana e a própria crônica religiosa, adulterada sem nenhum proveito.

Nós, que temos dedicado longo período de existência ao estudo da historiografia goiana, e mais ainda, autor, entre outros, de longo capítulo sobre a parte eclesiástica, entregue ao Instituto Histórico, assim como de vários ensaios atinentes à vida da igreja goiana de outros tempos, como biografias de sacerdotes e a do próprio bispo Dom Francisco, sabemos quão difícil é a tarefa do historiador das causas do Brasil Central, mas nem por isso dispensamos a verdade dos documentos, mormente quando o terreno já está desbravado.

Vejamos, porém, a razão de nossa afirmativa. Não é exato, que no estado atual dos conhecimentos sobre o bandeirismo, que Manuel Correia fosse o primeiro sertanista que pisasse terras de Goiás em 1647. Antes dele Sebastião Marinho em 1590 estivera nessa região, como prova o mapa castelhano da coleção de Taunay. Ainda mais: Domingos Rodrigues que saiu de S. Paulo em 1597 trouxe índios **goiá** de Paraupava; Antônio Pedroso de Alvarenga visitou também as terras do **goiá**, saindo de S. Paulo em 1615 e chegando ao Paraupava em 1616, onde faleceu Pero de Araujo. (Test. de Pero de Araujo — Arq. Paulista).

Quem não quiser verificar a certeza dessas viagens nos documentos do arquivo de S. Paulo, basta compulsar o excelente trabalho de nosso amigo Elis Filho, autor de **Bandeirismo Paulista**.

Não é verdade que o capitão-general Rodrigo César de Menezes concitasse Bartolomeu Bueno Filho descobrir as paragens goianas. A causa deu-se desta maneira: em 1720 Bueno, Órtiz e Rodrigues do Prado requereram a D. João V autorização para rumarem sertão a dentro na procura de ouro, prata, etc., pedindo em troca o privilégio de passagem nos rios de canoa que descobrissem.

Por carta régia de 1721 D. João acedeu ao pedido. Logo Bueno teve a iniciativa.

Não é verdade que a bandeira de Bueno partisse de S. Paulo a 30 de julho como quer o cronista do Ano Santo, nem a 30 de junho como quer Washington Luiz: a partida deu-se a 3 de julho, como escreve Silva Braga em seu roteiro.

Não é verdade que a descoberta do local em que se edificou a cidade de Goiás se desse a 26 de julho de 1725; é novela mal contada, cuja calva foi posta à mostra pelo saudoso Joaquim Bonifácio e por nós em escrito para o Instituto Histórico e a propósito da qual endereçamos ao ilustrado monsenhor Inácio Xavier da Silva uma longa carta a 30 do mês passado. Não foi em 1725 ou a de julho de 1726 a descoberta do referido local, mas sim em dezembro de 1726 ou janeiro de 1727. A data de 26 de julho de 1727 é a do início da construção da capela sob a invocação de Santana, a padroeira da vila natal de Bueno. É uma homenagem que talvez represente uma promessa de sertanista em sua segunda entrada nos sertões goianos.

“Conquanto o território da descoberta limitasse com o bispado de S. Paulo”... Lê-se no **Histórico**. E esta? Um bispado paulista em 1725? Leia o autor do **Histórico** o que diz monsenhor Alves à página 122 do Ano Santo, tratando do bispo do Rio de Janeiro: “Seu território era o mesmo da Prelazia, que foi elevada à Diocese por bula do Papa Inocêncio XI, de 26 de novembro de 1676. Dele foram desmembrados em 1745 os bispados de Mariana e S. Paulo e as Prelazias de Goiás e Cuiabá...” A transcrição dispensa comentários.

Cometido este último lapso, o que se lê depois está em Alencastre que por sua vez o tomou a monsenhor Pizarro... que meticolosamente extraiu tudo de documentos históricos oficiais.

Entra enfim o **Histórico** a referir o reinado de Dom Francisco, o boníssimo bispo cego, testemunha de trinta anos da história goiana. Nós que já demos à publicidade uma, incompleta aliás, biografia do ilustre fluminense, não podemos admitir as invencionices do cronista, em matéria tão importante, pois, não se trata de uma personagem qualquer, mas de

titulado filho do Brasil, e proeminente figura da história da igreja, cujos célebres panegíricos na capela Real do Rio de Janeiro lhe grangearam o título de **Língua de Prata**.

Não é verdade que Dom Francisco fosse bispo titulado de Costa Rica, mas sim de Castoria. E esta última dignidade lhe foi concedida em vista de não concorrer nele todos os predicados exigidos, pelo direito canônico, para titular de Meliapor, de que antes fora investido.

Pizarro, Alencastre e Cunha Matos não dizem outra coisa. A sacração de D. Francisco por D. José Antônio dos Reis, prelado de Cuiabá em 1844 é inadmissível, é um erro. Porque o Papa Gregório XVI confirmou o decreto imperial de 11 de setembro de 1843 em dias de 1844, entendeu o autor do **Histórico** que a sacração do bispo em questão só se podia dar nesse ano.

A sacração de D. Francisco teve lugar no dia 25 de setembro de 1833, na igreja do Rosário, tempo exato da passagem de D. José para Cuiabá, justo quando D. Francisco estava em caminho para Mariana. Ia receber a sacração na sede desse bispado, em obediência a ordens emanadas do governo imperial, mas encontrando-se em caminho com seu colega d'Além Araguaia, retrocedeu.

Em um livro de correspondência do governo de Goiás com a História do Império — 1832-1836 — vem tudo relatado circunstanciadamente, em diversos ofícios da presidência Jardim.

É óbvio: si D. Francisco viera para sua Prelazia em 1824 sem estar sagrado, necessariamente devia promover, mais cedo ou mais tarde, a cerimônia de estilo. E esta se deu em 1833, não obstante já elevado Goiás à categoria de bispado em 15 de julho de 1826 e com a confirmação imperial dada em decreto de 3 de novembro de 1827.

...

Não sabemos si o **Histórico** contém outros senões por que não prosseguimos na leitura, mas encerrando estas apressadas linhas, concitamos a mocidade goiana estudiosa e amante das tradições do berço querido a cerrar fileiras, clava em punho, em torno do monumento do passado, feito das aspirações de nossos maiores, para que sejamos benquistos da posteridade, quando também formos Passado...

Rio — abril de 1925.

("A Informação Goiana" de abril de 1925).

O BRIGADEIRO FELIPE

No Cenário dos Anais Goianos ressaltam figuras históricas de máxima grandeza e cujas trajetórias ficaram indeléveis no livro sereno da História e por todos os títulos merecedoras da gratidão e do respeito de seus vindouros.

Entre os mais notáveis cumpre ser sempre lembrado a do brigadeiro Felipe Antonio Cardoso, o mais interessante perfil de revolucionário goiano, ainda hoje confundida por alguns com a de seu não menos ilustre filho, de igual nome, e que, como seu venerando progenitor, foi representante de Goiás na Assembléia Geral Legislativa.

O brigadeiro Felipe Antonio Cardoso nasceu no julgado de Arraias, então pertencente à antiga comarca de São João das Duas Barras, pelo ano de 1773. Era filho do Capitão Domingos Antonio Cardoso que, pertencente à milícia de Segunda Linha, tendo vindo de Portugal para as minas de Goiás, prestou relevantes serviços à Capitania nas últimas décadas do Século XVIII.

Felipe Antonio Cardoso, aos vinte e sete anos de idade, obteve praça no Segundo Regimento de Cavalaria da Capitania de Goiás, com sede em Arraias, com a graduação de cabo de esquadra, aos vinte e nove de janeiro de 1.800.

Sua propensão pela carreira das armas manifestou-se desde logo; pouco tempo depois era promovido a alferes do mesmo Regimento.

A 13 de maio de 1.808 foi nomeado 1.^o tenente, agregado à milícia de Arraias.

Espírito empreendedor e amando a terra que fora seu berço, o moço militar, ao lado do desembargador Joaquim Teotônio Segurado, pugnou pelo desenvolvimento comercial da Capitania, já realizando ousadas navegações na carreira do Tocantins, já concorrendo com extremo zelo para o

ativo progresso das indústrias, sobretudo da pastoril, da mineira e da agricultura, no Norte de Goiás, auxiliando os esforços ingentes do grande economista que foi o Marquês de São João da Palma, capitão-general desta Repartição.

Em 13 de maio de 1811 foi promovido ao posto de capitão, no mesmo arraial e nele confirmado por portaria de Sua Majestade Imperial de 6 de setembro de 1823 e despacho do Conselho Supremo Militar de 21 de fevereiro de 1825, devido a solicitações do então governador das armas, coronel Raimundo José da Cunha Matos.

O pequeno círculo social do julgado de Arraias não oferecia horizontes que contivessem os sonhos de progresso e de liberdade, nascidos com os primeiros anos no coração do militar patriota. Assim procurou esta Capital, mais propícia para o exercício da carreira das armas e já possuidora de uma elite de intelectuais, salientando-se os padres Luís Antonio da Silva e Sousa, professor de Gramática Latina, Luís Bartolomeu Marques, professor de Teologia e Moral, e uma plêiade de cidadãos de altos merecimentos, como o capitão José Rodrigues Jardim, o coronel Álvaro José Xavier, o tenente coronel João José do Couto Guimarães, o padre Joaquim Vicente de Azevedo e muitos outros.

Quando em 4 de outubro de 1820 o brigadeiro Manoel Inácio Sampaio, último capitão-general, assumiu a administração de Goiás, o capitão Felipe Antonio Cardoso residia nesta Capital.

Já por este tempo os ecos das transformações políticas que se operavam no litoral, devido à Revolução liberal do Porto, chegavam a Goiás, trazidas pelos jornais incendiários e patrióticos da Corte, que pregavam já as primeiras idéias de Independência. Formou-se então nesta Capital um grupo de partidários da liberdade do Brasil e cujo ideal era sua separação da Monarquia Portuguesa.

Refere-nos a História que Felipe Antonio Cardoso, capitão de Cavalaria, Francisco Xavier de Barros, capitão de Infantaria, os padres Luís Bartolomeu Marques, Lucas Freire de Andrade e José Cardoso de Mendonça e o soldado Felizardo Nazaré Bittencourt formavam o pequeno cenáculo que a História respeitosamente hoje declina como tributo de gratidão e que o despotismo dos capitães-generais condenava.

Os primeiros meses de 1821 foram de incertezas para o capitão-general Sampaio: pregava-se abertamente contra Portugal. Às proclamações e os pasquins revolucionários sucediam-se as devassas abertas pelo Ouvidor, não logrando resultados. Em fins de julho a atmosfera política era insustentável em Goiás: a caldeira estava cheia de vapor; ou vingaria a mão de ferro de Sampaio ou triunfaria os protagonistas das novas idéias.

Foi nesta ocasião que chegou a Goiás o tenente coronel Antonio Navarro de Abreu, que passava para Cuiabá. Navarro fez ciente o povo de Goiás das oscilações políticas da Corte, referindo os ataques que o Ministério Português desfechava contra o Brasil e contra o Regente, não ocultando que muitas novidades ocorriam na Capitania de São Paulo, onde se cogitava do estabelecimento de um governo provisório.

Intensificou-se a campanha dos libertários: os capitães Felipe Cardoso e Xavier de Barros deviam agir nos quartéis, enquanto os padres Lucas, Marques e Mendonça pregavam ao povo os patrióticos ideais.

Estava marcada para 14 de agosto a explosão do patriotismo. Uma hetaria denunciou, porém, o movimento. Sampaio toma providências. O Ouvidor Paulo Couceiro opinou que se prendessem Cardoso e Xavier. Abre-se a devassa. Sampaio proclama aos povos. A 20 a devassa estava terminada e como consequência decretada a exportação dos implicados: o capitão Felipe Antonio Cardoso teve ordem de se retirar para o distrito de Arraias; o capitão Francisco Xavier de Barros foi mandado para o registro de Santa Maria, na Ribeira do Paranã; o soldado Felizardo Nazaré foi destacado para a Lagoa Feia; o padre José Cardoso de Mendonça foi enviado para a aldeia de Formiga e Duro; o padre Luís Bartolomeu Marques recebeu ordem para retirar-se 50 léguas da Capital, enquanto o padre Lucas Freire de Andrade tinha intimação de abandonar esta Capitania no prazo de 8 dias.

Julgava Sampaio que com este procedimento estava cessada a campanha gloriosa desse punhado de visionários. Mas seu ideal era muito grande para ruir ao primeiro entrechoque.

O Governo Provisório formado no Norte em 14 de setembro, e de que era Presidente e desembargador Joaquim Teotônio Segurado, foi o fruto verdoengo dos impulsos revolucionários do Padre Marques. O capitão Felipe Antonio Cardoso, banido em seu solar de Arraias, não era só a testemunha interessada na importante causa que caminhava triunfante, era também o mentor assíduo das multidões. Em 8 de abril de 1822 o seu sonho estava realizado na Capital, mas seu nome como precursor não fora lembrado. O Provisório de Goiás, não podendo admitir o sonho dos republicanos de Cavalcanti, enviou o Padre Luís Gonzaga de Camargo Fleuri ao Norte da Província, a fim de reuní-lo à Comarca do Sul.

Conquanto partidário acérrimo da Independência, o capitão Felipe Antonio Cardoso não tomou parte ativa no movimento do Norte.

Em 1^o de janeiro de 1823, recebendo os jornais da Baía e inteirado da proclamação de 7 de setembro e do Juramento da Independência, partiu para Cavalcanti, onde a 20 do mesmo mês fez jurar a Independência pela Câmara e pelos demais povos.

Gonzaga aí aporta pouco depois e abre rigorosa devassa para apurar as responsabilidades dos sediciosos do Norte. Então, quase por uma irrisão da sorte, aparece um culpado inocente — o capitão Felipe Antonio Cardoso, que é logo preso e remetido para a cidade de Goiás.

Os membros de Conselho Provisório foram de parecer que o terrível patriota seguisse incontinenti para a Corte onde ficaria à disposição de um Conselho de Guerra. Sua partida desta Capital efetuou-se a 27 de maio de 1823 e, por um imprevisto do destino, o oficial encarregado da diligência foi seu antigo companheiro de revolução, o capitão Francisco Xavier de Barros e os soldados Francisco Borges Pereira da Maia, da Companhia de Dragões, e André Corsino da Silva, da Companhia de Pedestres. O conselho de investigação a que foi submetido o capitão Cardoso nada pôde apurar de criminoso em seu procedimento de Cavalcanti, o que lhe valeu ser restituído a seu posto e enviado para servir na Província de Goiás, quase ao mesmo tempo em que Cunha Matos assumia o governo das armas. Cunha Matos e Cardoso foram íntimos amigos, tendo seguido juntos para o Norte de Goiás, quando a revolução se destendia pelas Províncias limítrofes, estando o Brasil sob a ameaça de ser invadido pelo Norte, por Dom Miguel de Bragança, à testa de 20.000 homens.

Proposto por Cunha Matos para o posto de sargento-mor, foi nele graduado pelo decreto de 1.º de julho de 1825 e agregado ao 1.º Regimento aquartelado em Goiás.

Ainda nesse ano, a 12 de outubro de 1825, foi promovido a coronel do 1.º Regimento de Infantaria de Milícia, em cuja patente foi governador interino das armas da Província.

Estreiou-se na política municipal de Goiás, sendo nomeado terceiro vereador da Câmara, tendo neste posto sobressaído com seus criteriosos pareceres. Amigo íntimo de Caetano Maria Lopes Gama e reunindo ao redor de si um distinto grupo de amigos, o coronel Felipe Antonio Cardoso, em 1827, era uma das personagens mais influentes e acatadas da sociedade goiana, havendo já então ligado o seu nome ao de D. Maria Anastácia Santa Cruz, prendada viúva do sargento-mor Antonio Pedroso de Campos.

Em 1827, estando declarada a divergência entre o Presidente Lopes Gama e o Juiz-de-fora, Manuel Rodrigues Vilares, e sendo o coronel Cardoso amigo do chefe da Administração, foi preso pelo presidente da Câmara Rodrigues Vilares, a pretexto de uma desobediência à soberania da lei.

Foi eleito membro suplente do Conselho Administrativo nas eleições de 1829 e pouco depois membro do Conselho Geral da Província de

Goiás, do qual foi presidente. Em 1830, falecendo o brigadeiro João Jácomo de Baumann, o coronel Felipe Antonio Cardoso assumiu o governo interino das Armas, já na administração do brigadeiro Miguel Lino de Moraes.

...

Nesse alto posto, que exigia ponderação e calma no seu exercício, o tempo veio mostrar ao coronel Felipe Antônio Cardoso, que mais forte *que a experiência*, é o impulso gerado no berço: e o militar foi mais uma vez revolucionário. Desta vez, se os motivos que o arrastavam para a luta eram na realidade menos nobres, contudo não deixavam de ter uma iniludível aparência de egoísmo patriótico.

O 7 de abril dividiu os ânimos em Goiás, dando lugar à formação de dois partidos, como aconteceu em todas as Províncias.

De um lado os brasileiros adotivos; de outro, os brasileiros natos.

Os revolucionários de 1821, Felipe Antonio Cardoso e o padre Luís Bartolomeu Marques, vice-presidente da Província, promoveram um novo 14 de agosto, desta vez triunfante, pois, ao lado dos promotores do acontecimento, colocou-se a tropa e povo.

De fato, a 14 de agosto de 1831 o Presidente da Província dava sua demissão, coagido pelas circunstâncias, enquanto era deposto um *punhado de portugueses* que dera seu coração a Goiás. Assumiu o governo da Província o padre Luís Bartolomeu Marques e no governo interino das armas continuou o coronel Felipe. Estava feita a revolução; e, coisa digna de nota, assim como em 1821, nenhuma gota de sangue foi derramada. Se algum dia se procurar um título para as revoluções de Goiás, outro não será mais adequado que o de "revoluções brancas."

A política da Província estava agora entregue a elementos nacionais, mas a Regência não sancionara totalmente o procedimento dos goianos.

A 3 de setembro entrava em Goiás o terceiro governador das armas, coronel Joaquim José de Almeida. Pouco depois a Regência estranhava o procedimento do governador interino das armas, coronel Felipe Antonio Cardoso, e chamava-o à corte para explicações.

Fazendo parte, como suplente que era, do Conselho Administrativo, o interpelado negou-se a ir à corte, que repetiu a ordem sem proveito. O coronel Felipe obstinou-se, chegando a declarar que nem preso seguiria.

E deixou-se ficar em Goiás.

A 31 de dezembro de 1831 inaugurou-se em Goiás uma nova política, a do novo presidente da Província, inteiramente oposta aos desejos

dos promotores de 14 de agosto. Luís Bartolomeu Marques retirou-se à vida privada e faleceu a 25 de dezembro de 1833, Felipe Antonio Cardoso continuou a fazer parte do Conselho Geral, sendo pouco depois eleito deputado a Assembléia Geral Legislativa, posto que não quis ocupar por divergências políticas, seguindo em seu lugar o deputado suplente doutor João Gomes Machado Corumbá.

Reformado em brigadeiro do Exército, cansado das lutas políticas e já alquebrado pelo peso dos anos, o coronel Felipe Antonio Cardoso continuou a ser um excelente ornamento social de Goiás, sempre jovial e polido, até que a morte veio surpreendê-lo, no regaço da família, aos vinte e quatro de julho de 1868, na avançada idade de 95 anos, deixando uma numerosa descendência, sobressaindo entre seus filhos diletos a figura impávida do coronel Felipe Antonio Cardoso Santa Cruz, que foi deputado geral pela Província de Goiás.

...

Entregando à publicidade estas pequenas notas sobre tão interessante vulto histórico, não temos a pretensão de julgá-las completas, considerando-se apenas um tributo de admiração e de dever para com a memória de um morto ilustre..

(“Jornal de Goiás” – 1920)

DADOS BIOGRÁFICOS

DE

RAIMUNDO JOSÉ DA CUNHA MATOS

(Cronologia)

H. Crispim Borges

...

1776 – A 2 de novembro nasce em Faro, província do Algarve (Portugal), filho de Alexandre Manuel da Cunha Matos e de dona Isabel Teodora Cecília de Oliveira. – 1790 – Assenta praça, voluntariamente, na Companhia de Artífices (Regimento de Artilharia do Reino). – 1793 – Já cabo de esquadra, parte para a França, na expedição do general João Forbes Skellater, onde se porta com bravura. – 1794 – Em atenção aos bons serviços prestados em campanha, o Príncipe Regente lhe faz mercê de uma gratificação diária de vinte réis. – 1796 – Regressa a Lisboa. – 1797 – Como furriel segue para as ilhas de São Tomé e Príncipe, nas costas africanas, onde, no correr dos anos, exerce múltiplas funções. – 1806 – É promovido a 1º tenente. – 1810 – É promovido a sargento-mor. – 1811 – Torna-se procurador dos feitos e provedor da fazenda e alfândega de São Tomé. – 1814 – Visita a corte, no Rio de Janeiro. – 1816 – Exerce o comando da ilha de São Tomé. – É promovido a tenente coronel e transferido para o Brasil. – 1817

— Dirige-se a Pernambuco a fim de combater uma Revolução que ali se instalara. — Após debelar a revolta, o general Luís do Rego Barreto lhe dá as seguintes tarefas: organizar a milícia — fazer o recrutamento — instruir e distribuir os recrutas pelos corpos — prover os depósitos — exercer a inspeção dos trens. — 1818 — Recebe a graduação de coronel e a designação para comandante da Artilharia. — 1819 — Deixa Pernambuco e assume, no Rio, a vice-inspetoria do Arsenal do Exército. — 1823 — Através de carta imperial, datada de 22 de março, é nomeado Governador das Armas de Goiás. — A 16 de junho, em Vila Boa, assume a sua função, encontrando a tropa desorganizada e com o pagamento em atraso. — Inicia a inspeção da força do Sul (Meia Ponte, Bonfim, Santa Cruz). — Com o Norte ameaçado por revolucionários do Maranhão e Pará, volve às pressas à cidade de Goiás, chamado pela Junta interina. — Às vésperas da partida, com uma expedição para socorrer o setentrião goiano, a Junta suspende o deslocamento. Na difícil situação, convoca um Conselho de Guerra e alcança o *sim* dos oficiais superiores e subalternos. Ruma para o N (Pilar, Trairas, Arraias, Natividade, Cavalcante), lá se avistando com padre Luís Gonzaga de Camargo Fleuri. — 1824 — Fixa os índios xerentes na aldeia Graciosa, no encontro dos rios Tocantins — Taquaruçu. — Alertado sobre uma possível invasão do N do Brasil por tropas portuguesas, estabelece o seu quartel-general em Trairas. — É promovido a brigadeiro. — A 12 de outubro, com imponentes solenidades e desfile militar, comemora o aniversário de Pedro I. — Termina a sua obra maior, a qual é dedicada ao Imperador, com as seguintes palavras:

“Senhor

Tenho a honra de levar aos pés do augusto trono de Vossa Majestade Imperial a *Corografia Histórica da Província de Goiás*, certo de que Vossa Majestade Imperial, como Imperador e Perpétuo Defensor do Império do Brasil, de que a mesma província forma uma parte mui vasta e muito interessante, se dignará atender benignamente às circunstâncias de povos fiéis, cujas precisões com as cores mais vivas são apresentadas a Vossa Majestade Imperial. Eu cumpro os meus deveres como empregado público desta província; queira Vossa Majestade Imperial mostrar-se pai de todos os goianos — aplicando o remédio aos males, e fazendo aproveitar os bens que nesta obra manifesta aquele que é

Senhor

De Vossa Majestade Imperial, o mais submisso e agradecido súdito.

Raimundo José da Cunha Matos

Arraial de Trairas, 31 de dezembro de 1824.”

1825 — É eleito deputado geral por Goiás. — A 9 de março passa o governo das armas ao tenente coronel Luís da Costa Freire e segue para a corte. —

Não funcionando a Assembléia Legislativa, retorna a Goiás, reassumindo a chefia das armas. — Por questões administrativas, entra em choque com o presidente da província — Caetano Maria Lopes da Gama. — 1826 — A caminho da corte, em março deixa Vila Boa. — Compondo o estado-maior do tenente-general Marquês de Barbacena, parte para o Rio Grande do Sul. 1927 — Regressa ao Rio de Janeiro. — 1829 — É reeleito deputado por Goiás. — 1831 — Embarca para Portugal, com dois anos de licença. 1833 — Torna ao Brasil e é nomeado inspetor do Arsenal da Corte. — A 15 de dezembro cabe-lhe, de parceria com o general José Joaquim de Lima e Silva, a execução do decreto que dispensava José Bonifácio de Andrada e Silva da tutoria dos príncipes, sendo as crianças entregues ao Marquês de Itanhaem. — Publica as Memórias da Campanha do Sr. D. Pedro de Alcântara. 1834 — É escolhido comandante da Academia Militar. — 1835 — Torna-se marechal de campo. 1836 — Exerce a função de vogal do Conselho Supremo Militar. — Edita o Itinerário do Rio de Janeiro ao Pará e Maranhão, pelas Províncias de Minas Gerais e Goiás; Carta Corográfica Plana da Província de Goiás e dos Julgados de Araxá e Desemboque, da Província de Minas Gerais. — 1838 — Perde a filha e auxiliar — Grácia Hermelinda da Cunha Matos. — A 18 de agosto, numa sessão do Conselho da Sociedade Auxiliadora, solicita a criação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. — “Reunidos 27 cidadãos de reconhecido saber e elevada posição social”, no dia 21 de agosto, instala-se o IHGB, cabendo-lhe a vice-presidência e a direção da seção de Geografia. — 1839 — A 23 de fevereiro, com 62 anos, falece na cidade do Rio de Janeiro.

OUTRAS INFORMAÇÕES.

1. *Era casado com D. Maria Venância Fontes Pereira de Melo e Matos, sua prima.*
2. *Condecorações: Ordens do Cruzeiro e de S. Bento de Aviz.*
3. *Pertencia ao Instituto Histórico da França, à Sociedade Mourbônica, à Academia Real de Ciências de Lisboa e outras entidades.*
4. *Obras: Corografia Histórica das Ilhas de S. Tomé, Príncipe, Ano Bom e Fernando Pó — Tabela das Madeiras do Brasil — Apontamentos sobre a Navegação do Rio Doce — Sumário dos Acontecimentos mais notáveis do Império do Brasil — Memória sobre a Navegação do Antigos e Modernos que deram lugar ao Descobrimento da Terra de Santa Cruz do Brasil, etc.*

5. Apreciações:

a. De Americano do Brasil:

*"... o nunca assaz gabado fundador do Instituto Histórico, marechal Raimundo José da Cunha Matos, enquanto esteve entre nós, traçou a notável **Corografia Histórica** e compôs o **Itinerário do Rio de Janeiro ao Pará**, um e outro de consulta obrigatória para o futuro historiador deste rico torrão..."*

b. De A. Cunha Barbosa:

"Como militar, foi bravo e disciplinado; como escritor, erudito, infatigável, estudioso; como político, operoso e honrado, e como administrador, honesto e trabalhador.

De caráter firme e enérgico, sisudo e integérrimo no cumprimento de seus deveres, era ao mesmo tempo acessível, bondoso e simpático. Religioso, crente e prático, na Câmara dos Deputados tomou parte em todos os debates referentes à igreja."

c. Do cônego José Trindade da Fonseca e Silva:

*"**Corografia Histórica da Província de Goiás** é a obra de maior relevo do brigadeiro Raimundo José da Cunha Matos... Não foi (ele) um visitante dos lugares anhanguerinos, como foi Saint-Hilaire, mas sim um estudioso de toda a Província de Goiás. A todos os povoados chegou ele com sua pena de observador. Estudou-os em todas as faces e setores. E quem pretender conhecer Goiás nos começos de século XIX leia Cunha Matos."*

CUNHA MATOS EM GOIÁS

1823 — 1826

Memórias do Dr. Americano do Brasil

(Extraído da Revista do Instituto Histórico e Geográfico
Brasileiro — 1927, tomo 96, vol. 150)

CUNHA MATOS EM GOIÁS

SUMÁRIO. — A correspondência de Cunha Matos, chegada em Goiás e a posse do cargo de governador das armas. Seu programa e suas reformas. O caráter de Cunha Matos. O governo militar. A indisciplina e a generala. Inspecção ao Sul. Volta urgente a Goiás — capital. A expedição ao Norte. A discórdia com a presidência. O conselho de oficiais e a partida da tropa. Quartel General em Cavalcante. Os negócios do Norte. Os índios canoêirôs e sua origem. As críticas de Cunha Matos. O impaludismo. Aldeamento da Graciosa. Terras goianas em poder do Pará. Quartel General em Trairas. O Itinerário, a Corografia e o Mapa de Goiás. Cunha Matos, deputado geral. Partida para o Rio. Biografia de seu substituto no governo das armas. Cunha Matos volta a Goiás. A reforma da tropa. Incidentes entre Cunha Matos e Lopes Gama. Troca de ofícios sobre abusos e reformas de administração. Volta ao Rio em 1826 para tomar assento na Câmara dos Deputados. Sua reeleição. Cunha Matos, Goiás e os goianos.

...

Confesso que esta insignificante memória foi escrita com estremado carinho histórico, simples nota de uma velha agenda de apontamentos. Como se sabe, o marechal Raimundo José da Cunha Matos foi, no posto de coronel e depois de brigadeiro graduado, o primeiro governador das armas da província de Goiás, servindo nesta importante comissão de 1823 a 1826 em que definitivamente demandou à Corte.

Li pacientemente, nos arquivos de Goiás, a longa e ilustrativa correspondência desta autoridade militar que reunia ainda os dotes de exímio beletista aos de historiador, geógrafo e filósofo. A farta messe de escritos oficiais de sua abalisada autoria, a refletir linha a linha a grande alma do patriota, devia ter, pelo valor histórico e intelectual, melhor acolhida nas seções de manuscritos das bibliotecas do país, competindo sobretudo ao

Instituto Histórico, de que foi um dos tradicionais fundadores, adquirir uma cópia ou os próprios originais, pertencentes ao Governo de Goiás.

Aqui a preciosa correspondência ficaria ao alcance de todos, já que no Estado Central permanece sepultada entre os inúmeros documentos da capitania e da província, totalmente ignorada. Darei uma notícia desses papéis que, um a um, passaram por minhas mãos, faz alguns anos: há grande número de ofícios e cartas soltos nos maços de 1823 a 1826, ou do governador ou para o governador das armas, porque Cunha Matos entregou, como devia, à Secretaria do Governo seu volumoso arquivo. Não é esta a parte principal; a meu ver a mais importante contribuição para a história goiana e para o conhecimento do fulgurante espírito é o que se resume em dois preciosos livros, encadernados em delicadíssimo couro, encerrando a correspondência mais reservada de Cunha Matos, ou ao ministro da Guerra, ou ao Conselho Administrativo, ao presidente, ao bispo, etc. Há nesses dous volumes, grossos e de grande formato, patriotismo e mentalidade, programas de carácter e de administração. Não se pense nos reduzidos ofícios banais da burocracia moderna: os de Cunha Matos são longos e cheios d'alma. Tenho à mão alguns deles copiados e que deram 40 e mais linguados de papel. Vê-se logo que o autor não tinha a mínima preguiça de ditar ou de escrever, que é mal contemporâneo. Talvez se exprimisse melhor neste gênero de transmissão do pensamento e ele próprio confessa que não era orador e que por isso fizera papel secundário na Câmara dos Deputados, para onde foi com o voto da província de Goiás.

É a impressão que recebi dos dous livros encadernados e cujas últimas páginas já são de seus substitutos na alta comissão militar, do brigadeiro Filipe Antonio Cardoso e do marechal J. Jacomo Baumann que faleceu em Goiás de um insulto apoplético.

É ainda interessante e muito valioso, pelas relações que conserva com a correspondência de Cunha Matos, o livro de ofícios dos presidentes da província aos governadores das armas, em cujas páginas se pode acompanhar a evolução de todos os incidentes de Cunha Matos com o governo Lopes Gama.

Qual foi o papel do futuro fundador do Instituto Histórico na província de Goiás? Pela operosidade do distinto militar respondem sobejamente a **Corografia Histórica**, o **Itinerário** e o **Mapa** da província central, a que chamou o coração do Império. Mas que foram seus passos, sua ação, suas lutas, tudo ainda está envolvido no ineditismo desalentador. Não tenho a pretensão de esboçar, definitivamente, o vasto capítulo, mas tão somente é intuito destas linhas acompanhar as pegadas do ilustre filósofo militar em sua árdua missão pela província de Goiás.

...

Vencendo longas jornadas no antigo caminho de S. Paulo, apenas acompanhado de um piquete, chegou o marechal Cunha Matos à capital de Goiás no dia 15 de junho de 1823, nomeado governador das armas e trazendo a carta imperial, pela qual D. Pedro mandava que a Junta Provisória lhe desse posse do importante cargo de confiança.

Referendada pelo Ministro da Guerra João Vieira de Carvalho, tinha esta carta a data de 22 de março do mesmo ano.

Os goianos adivinharam que muito iam dever no presente e no futuro à primeira autoridade militar da província, pois o receberam com inequívocas provas de gentilezas e de grande afeto, como o próprio Cunha Matos escreveu ao ministro da Guerra, dias depois.

Sem experimentar qualquer descanso da apressada viagem, a 16, na sala de respeito do palácio de Goiás, em presença do presidente da província, coronel Álvaro José Xavier e dos conselheiros José Rodrigues Jardim, João José do Couto Guimarães, Inácio Soares de Bulhões e Raimundo Nonato Hiacinto, Cunha Matos tomou posse da alta investidura, sendo nesta época coronel adido do Estado Maior do Exército. Logo em seguida, com a mão sobre os Santos Evangelhos fez o juramento de preito e homenagem, prometendo defender S.M. o Imperador, o rico e vasto Império, a Constituição Brasileira (que não existia ainda) e a província de Goiás. Após a cerimônia do protocolo, acompanhado das autoridades do Governo da província, dirigiu-se ao palácio de sua residência, antiga casa dos Intendentes da Fundição, onde funciona a Câmara dos Deputados, em Goiás.

Nesse primeiro contato de Cunha Matos com as autoridades do Governo provisório ficou, a meu ver, estabelecida a psicológica inimizade entre os dous poderes, ou ao menos com o chefe das armas: o marechal trazia um programa de trabalho e este, em todos os tempos, teve sempre incompatibilidade com a política.

E era a política que, mais que nunca, se agitava nos extintos limites da antiga Vila Boa, cerceando os horizontes do progresso e da vida calma.

Os descontentes não eram poucos, e a ameaça da divisão da província, provocada pela revolução do Norte, ainda não extinta, trazia os espíritos em contínuo sobressalto.

O ambiente não era propício à proliferação do patriotismo, pois as paixões tinham o predomínio. Assim, foi prematuro o programa esboçado por Cunha Matos, mas capaz de cercá-lo de grande prestígio. E seu triunfo na política não teve outro significado: foi um prêmio ao seu trabalho, a seu desinteresse, a seu amor incondicional à causa do bem estar da província.

Mas veja-se a promessa do governador das armas à Junta Provisória.

Militares são as minhas atribuições, dizia Cunha Matos numa correspondência ao ministro Vieira de Carvalho.

Entretanto, continua, como não há pessoa alguma que me exceda em bons desejos, ofereci-me à Junta do Governo Provisório, com quem conservo a mais admirável harmonia e boa inteligência, não só a ir examinar os trabalhos, canais e máquinas das minas de Anicuns, as do Rio Claro, Diamantina e quaisquer outras das riquíssimas desta província do Ouro, posto que pobre ou indigente, como a tomar a meu cargo o conserto, cobertura das novas estradas, construção e reparo das pontes e barcos dos rios, conserto e limpeza das fontes e calçadas e mostrar como se quebram e se extraem pedras, a ensinar à mocidade os princípios de matemática, a língua francesa e inglesa; finalmente ofereci-me a empregar com a minha habitual atividade e assim concorrer para o bem da província e de seus habitantes como melhor se pode desejar. E por estes oferecimentos não ficavam subentendidas gratificações ou ajudas de custo, visto, escrevia o governador das armas, ser bastante o seu vencimento militar.

Era um programa de engenharia e de educação, era um programa administrativo para muitos governos.

Cunha Matos era um entusiasta e um amante sincero de sua pátria adotiva, que soube amar com verdadeira abnegação e disto deixou frequentes atestados.

Bastava para completa glorificação sua obra literária, que não parece de um adotivo, mas de um brasileiro nascido debaixo do Cruzeiro e cujo cérebro armazenasse em toda a vida as demonstrações de sentimento da raça e os acentos épicos da heróica natureza americana. Adotivo, foi brasileiro benemérito. Cunha Matos não foi, como tantos **profiteurs** adesistas, um adotivo de ocasião: foi um sincero e isto se sente em todas as suas manifestações. Como contrasta a franqueza deste homem com o espírito interesseiro de José Clemente! Como seu patriotismo reserva um chocante contraste com o brasileiro espírito de Vilela Barbosa!

São figuras díspares, é certo, mas figurantes todos da jornada independencista, onde Cunha Matos caminhou com a serenidade dos conscientes e dos homens de carácter: para ele só existia o Brasil para seu amor.

Vencedor de dificuldades, estava nos seus princípios o plano de trabalho que expôs e ofereceu à Junta Provisória. Ver-se-á que não tardou o desentendimento entre Cunha Matos, o Conselho Administrativo e o presidente do Provisório.

O militar olharia primeiro os deveres de sua profissão e assim foi que a 17, dous dias após a chegada, publicou sua primeira ordem do dia, verdadeira profissão de fé militar, envolta em conhecimentos de psicologia social e filosóficos que lhe eram peculiares. Foi uma séria advertência de seu amor à disciplina, ao cumprimento dos deveres e aos encargos da árdua profissão das armas. Esta ordem do dia, são palavras de Cunha Matos ao ministro da Guerra, é a exposição de minha fé política, e devo afirmar que não pouparia diligência alguma para por em observância aquilo mesmo que escrevi e recomendei aos militares.

Depois empreendeu o estudo geral da província, a fim de informar à Corte a situação da força armada, suas exigências imediatas, e dos negócios políticos, principalmente a agitação do Norte, já velha dos dias do último capitão-general e não ainda completamente abatida. Espírito altamente prático, o governador das armas inteirou-se rapidamente do estado político e militar da província, da má administração da Junta interina, da psicologia dos povos e de tudo fez circunstanciado relatório.

A Comarca do Norte estava em luta com a do Sul; a Junta para ali enviara a 25 de novembro de 1822 o padre Luís Gonzaga de Camargo Fleuri. Estes assuntos mereceram severa crítica do primeiro governador das armas, que demonstrou desde logo oposição à incumbência militar do sacerdote que apenas, na sua opinião, comprometeria o estado de revolução, agravando-o.

Do estado militar forneceu circunstanciado resumo e adiantou dos planos de uma reforma, mais tarde adotada.

Havia em Goiás, lê-se em uma correspondência de Cunha Matos, uma companhia de cavalaria, chamada de dragões, levada a Goiás em 1736 e outra de infantaria, denominada de pedestres, organização do tempo do conde d'Alva, aquela composta de boa gente e esta de pessoas de mais baixa qualidade, sem equipamento e sem disciplina, devido aos exemplos do comandante tenente coronel Luís Freire de Freitas, que por sua ambição desmedida havia arrastado este corpo à insubordinação, sendo por este motivo remetido preso para o Rio de Janeiro. Esta força era ocupada na cobrança de impostos nos registos da fronteira.

Havia mais na província doze regimentos de cavalaria miliciana e um regimento de infantaria miliciana; aqueles de homens brancos e este de homens pardos, porque os brancos não servem na infantaria.

Tudo estava desorganizado, cheio de indisciplina e de desânimo, nada de molde a auxiliar a reforma que o governador das armas pretendia realizar.

Do estado social, censurando sobretudo a ação dos magistrados, informou também Cunha Matos.

Aqui não há, diz ele, homens ricos, as fábricas são pequenas, a mineração acha-se extinta, a preguiça e a indolência fazem progresso, a ignorância cresce, a miséria aumenta e este belo território dentro em pouco será coberto de feras e de índios selvagens, si o governo de S. M. o não livrar do abismo em que vai precipitar-se.

Neste ponto falharam as previsões do governador das armas: Goiás esteve sempre à beira do precipício para muitos escritores, mas jamais caiu nele. Nas horas de maior perigo não lhe tem faltado meios de salvação integral.

Mas em tempo algum, como em 1823, esse abismo pareceu mais próximo, prestes a tragá-lo. Ciente da situação geral da província, quis Cunha Matos descer a particularidades e começou pela avaliação do conhecimento da tropa, dando-se então um incidente que vou figurar nestas linhas.

Em a noite de 29 de junho, apenas avisado o Conselho Administrativo pelo sargento-mor Antonio Francisco de Alexandria, mandou Cunha Matos, a uma hora da madrugada, tocar a **generalá**, rebate militar em voga no Império e de conhecimento obrigatório a todo soldado. Foi uma calamidade e uma desilusão para o governador das armas. Somente alguns oficiais inferiores e poucos soldados se apresentaram em seus quartéis. Os oficiais superiores, especialmente os comandantes de corpos, primaram pela ausência e a capital da província, falando-se dos milicianos, estava repleta deles que timbravam em ostentar seus marciais fardões nos festejos de gala, e tão somente. Mas não conheciam a **generalá**. Escrevendo a Vieira de Carvalho afirmava Cunha Matos que os regimentos de milícia da província ou pelo menos as companhias da cidade, eram puramente fictícios.

Todos eram mais ou menos compostos de paisanos fardados ou até desfardados, sem a mínima instrução, culpa dos descuidados comandantes.

Houve prisões, advertências e ensinamentos, e o corajoso governador das armas entrou a exercitar a tropa na sã disciplina e nas lições de guerra, que o tempo era próprio delas.

Enquanto assim procedia, porque a província estivesse completamente exposta em caso de uma invasão, Cunha Matos fez estudos sobre seu guarnecimento, com fortes e com tropas.

O marechal, até hoje, talvez foi o único militar que se deteve em tão melindroso assunto e cuja importância deixou patente em belíssimas páginas de tática. As condições estratégicas de Goiás, se as lutas da Independência triunfassem ao Norte protegendo aos rebeldes, era matéria realmente para atormentar seu espírito patriótico.

A província não tinha forças organizadas, não tinha artilharia e não tinha fortificações.

Para Cunha Matos uma diminuta coluna de soldados aguerridos tomaria de improviso o coração do Império, a província de Goiás; mas também era sua opinião que 150 soldados disciplinados livrariam a província de qualquer insulto.

Em 1805, lê-se numa sua epístola ao ministro da Guerra, o Governo do Pará havia colocado, próximo à ponta setentrional da península formada pela junção do Tocantins com o Araguaia, um posto para observar as deserções. Com peças de calibre 3 o forte de São João das Duas Barras já seria bem guarnecido e destas possuía nada menos de seis, em campo raso, fronteiro ao quartel. Em 1823 não tinha melhor defesa nem tanto armamento.

Na povoação de S. Pedro de Alcântara estavam duas peças de artilharia com guarnições do Maranhão. A Junta do Governo Provisório tinha mandado construir uma fortaleza entre os rios Manoel Alves de Natividade e Sono, mas não estava ainda concluída. Depois da competente crítica destes pontos estratégicos, lembrava a construção de uma fortaleza na extremidade da península acima referida e outra em Santa Maria, no lugar do antigo presídio, ambas capazes de manter em respeito qualquer força inimiga. Deu o governador das armas estes planos, e tendo plenos poderes para agir pensou logo em executá-los. Para o empreendimento, porém, necessitava da boa vontade da Junta de Fazenda e dos políticos goianos, mas estes já o conservavam na conta de um revolucionário. Os intrigantes já começavam a podar-lhe a simpatia, forjando motivos de despeito de uns, de zangas de outros, e os mais ousados, por ocasião do toque da **generala** espalharam o boato de que o chefe das armas ia depor o Governo interino.

E não fazia um mês que o marechal pisava terras goianas.

Era sobretudo no espírito de ordem e de energia do grande militar que estava o motivo de todas as discórdias: crítico sincero não sabia ver sem comentar, filósofo tinha no coração a centelha de piedade para os que sofriam a opressão dos grandes.

E Cunha Matos escrevia para a Corte que o Governo interino era minado pelos intrigantes, que o Conselho Administrativo não se entendia, que os milicianos oficiais eram paisanos ataviados e que a indisciplina provocada pelo movimento de 1822 havia anarquizado a província, sobretudo os militares.

Seu espírito polimórfico vagava seguro por todos os escaninhos da administração, atingindo as esferas de sociologia, em remígio de posto dentro de uma lógica inquebrantável. Sem amar as falsas lantejoulas dos gloriosos tinha a sede da glória e o desejo de deixar uma auréola brilhante entre seus contemporâneos, envolvendo-lhe o nome e a reputação. E

conseguiu atingir os louváveis anelos, procurando-os incansável e sem acusar o peso das fadigas.

Sem desistir dos planos de fortificação, guardou-os para melhores dias e encetou o que era mais urgente — a inspeção da tropa.

A 3 de julho de 1823 deu começo ao exame das companhias de dragões e pedestres da cidade. Notou não existir um só oficial efetivo, e os que constavam estar licenciados eram ao contrário réus, presos a aguardar decisão de sentenças por crimes políticos; outros oficiais estavam nos registos, com a maior parte dos soldados, na cobrança do fisco. A cadeia, encontrou-a vazia; escrevendo depois ao ministro da Guerra disse, com humorismo, que “a cadeia estava vazia porque o povo da cidade batia mais com a língua do que com as armas.”

Isto era em 1823; os personagens de Cunha Matos já todos são falecidos, não ficando mal tirar da correspondência secreta do marechal esse traço de psicologia secular, que é do Brasil inteiro.

Cunha Matos encontrou causas interessantes em seu departamento: entre outras recebeu um pedido de recolher do cabo de pedestres Gervásio Cardoso que estava destacado, em um dos registos, havia 34 anos, sendo 13 sem receber soldo, isto é, o homem tinha ido para o registo em 1789, século XVIII, e em 1823, século XIX, não tinha tornado aos penates.

Esta falta de pagamento, e a maneira por que era feito aos outros soldados, indignou o marechal Cunha Matos.

A Junta de Fazenda fazia pagamento aos militares com os chamados bilhetes do quinto que eram vendidos com 30% de rebato. Verdadeira negociata ou antes exploração. Goiás atravessava então uma crítica situação financeira, estando em atraso as folhas civil, militar e eclesiástica. Nenhuma esperança havia de melhoria destas condições: o péssimo sistema da cobrança dos dízimos, a liberdade de introdução do sal e da exportação do gado livre de direitos, constituíam, para alguns, as principais causas da decadência do Erário, aumentados com o descaminho do ouro e dos diamantes. A tudo isto Cunha Matos ajuntava a falta de prática administrativa dos responsáveis pelo governo, a má distribuição da justiça por magistrados parciais e o desequilíbrio social causado pelas liberdades excessivas e pelas teorias revolucionárias do período da Independência.

Em 1823 ainda reinavam as intrigas e as esperanças dos que perderam a situação política com as eleições de 8 de abril de 1822, que escolheram o Provisório.

Preocupado ainda com o Norte, e sem avaliar a responsabilidade da atitude, a Junta interina, também a braços com os despeitados, não conseguira desde logo normalizar nenhum departamento da administração,

nem tão pouco enveredar suas vistas no rumo do progresso e do soerguimento moral da jovem província.

Assim Cunha Matos criticava os bilhetes do quinto com razão; mas a Junta interina não tinha culpa. Era tudo consequência de uma luta que perdurava, embora favorável ao país fosse afinal. Não tanto o meio de pagamento intrigava o marechal, mas a exploração do rebate, feito por alguns ricos pertencentes ao próprio governo.

Examinados os negócios militares da cidade, anotadas suas deficiências, Cunha Matos, completamente instruído do estado dos corpos milicianos das duas comarcas, propôs a Vieira de Carvalho uma completa reforma.

Criavam-se duas legiões, uma para o Norte, outra para o Sul. Cada legião constava de três batalhões de caçadores, quatro companhias de cavalaria, quatro ditas de artilharia, com um total de 2.934 homens para cada comarca.

Para terminar de uma vez com os privilégios de carta, o governador das armas determinava que fizessem parte desses corpos homens de cor branca e parda, sem distinção.

Era um golpe na aristocracia indígena que não compreendia pardos entre brancos. A resolução não fez adeptos, mas seria cumprida em nome da disciplina. Fervilharam as intrigas contra o marechal. Achando essa atitude contrária ao bom senso, escrevia Cunha Matos ao ministro da Guerra que os goianos não estavam habilitados a receber um governo popular. E mostrando a ligação da família goiana e os inconvenientes resultantes, assegurava que eram satisfatórias as suas conclusões.

Os habitantes de Goiás, escrevia, são entre si parentes, amigos, sócios, agentes e compadres, e ajuntava que o âmbito da cidade era de menor extensão que o campo da Aclamação. O marechal de certo empregava uma figura de retórica para realçar seu pensamento.

Quando Cunha Matos tratava da situação social e da reforma militar da província, chegava uma parada violenta do Norte, trazendo aterradoras notícias do ataque dos Canoeiros à Paranatinga, São Félix, Amaro Leite.

O governador das armas ordenou que as forças da 2ª linha do Norte, sob as ordens do comandante de Trairas, formassem uma expedição contra os referidos índios, que de longa data vinham assolando as propriedades e intimidando os penates do Norte.

Ver-se-á adiante que mais essa providência foi inútil contra os bravios Canoeiros, cujo ódio vinha do grande massacre de 1.800, levado a efeito pela expedição de 800 homens, enviados ao Pará pelo capitão-general Tristão da Cunha Meneses.

Pela mesma parada comunicava o conselheiro padre Luís Gonzaga de Camargo Fleuri o estado dos negócios políticos do Norte, relativamente calmos e também a criação de uma nova autoridade, isto é, comandantes civis e políticos para todos os distritos do Norte.

Francamente arbitrários, contrários à legislação, Cunha Matos recusou reconhecer semelhantes magistrados: mais divergência com a Junta Interina. Para esta o padre Gonzaga agira com acerto, embora não existisse a nova entidade; demais os tempos eram anárquicos: não havia ainda uma Constituição, nem tão pouco projeto, embora a Câmara dos deputados estivesse reunida desde abril de 1823.

Aproximava-se, porém, a época escolhida pelo governador das armas para passar em revista as tropas da comarca do Sul. Apesar de grandes chuvas, a 1^o de agosto seguiu viagem. A 5 entrava no Córrego de Jaraguá, a 8 chegava a Meia Ponte; a 19 passava revista às forças do arraial de Bonfim que eram comandadas pelo tataravô do autor destas linhas; daí seguiu para Santa Cruz. Em seu **Itinerário** e também na **Corografia** detalhou seus passos em todos os arraiais por que transitou, motivo porque passo rapidamente sobre esses pontos.

Em Santa Cruz foi encontrá-lo uma parada violenta, enviada pela Junta Interina, levando comunicações urgentes do padre Gonzaga, a respeito da situação do Norte. O conselheiro Gonzaga participava a aproximação de forças revolucionárias da fronteira da província, sua partida para Carolina, onde ia encontrar as forças inimigas do famoso major Francisco de Paula e seu projeto de enviar o sargento-mor José Antonio Ramos Jubé a confabular com o governo do Pará. Cunha Matos ficou perplexo com a ousadia militar do padre Gonzaga, que numa flotilha descia o Tocantins em busca do inimigo. A ida de Jubé ao Pará deu-lhe tratos aos miolos. E tão desencontradas notícias obrigaram-no a retroceder imediatamente, a fim de organizar uma expedição e seguir para o Norte. Ato contínuo, expediu instruções ao padre Gonzaga e ao sargento-mor Jubé e enviou ao ministro da Guerra o ofício de 27 de agosto de 1823, expondo o caminho que tomavam os negócios do Norte. Para Cunha Matos o padre Gonzaga era um louco ou um bravo: nem uma nem outra coisa; o sacerdote era um militar disfarçado, contando apenas com a Providência. E esta secundou-o, como se verá adiante.

Pensava Cunha Matos que ia encontrar Goiás em polvorosa, ver rostos pálidos de susto; mas nada disto, a cidade estava envolvida na tranquilidade habitual; o governo perfeitamente sossegado e os habitantes inconscientes do perigo que se avizinhava com a nova fase dos negócios do Norte. Mas a Junta dissuadia o governador das armas, sustentando que em Goiás os piores acontecimentos não tinham gravidade.

Tudo acabaria bem; para os revolucionários Gonzaga lá estava em o Norte. E era o bastante.

Cunha Matos, está claro, pensava diversamente.

Para inteirar o ministro da Guerra de todos os acontecimentos enviou à Corte o ajudante de campo José Antonio da Fonseca. Sem perder um só instante, começou a organizar a expedição, tendo a Junta interina, receiosa da responsabilidade da invasão da província, contraído um empréstimo de 12.000 cruzados para pagamento da tropa.

Prestes a partir a expedição, a 18 de setembro a Junta interina dirigiu um ofício ao governador das armas, suspendendo categoricamente a partida. Era quase uma surpresa.

Reinava, então, o maior desentendimento no Conselho Administrativo.

Pensava este que o chefe das armas devia partir sozinho para a árdua comissão do Norte, mas esta autoridade militar lobrigava no alvitre uma traição mascarada da Junta interina.

Na verdade, que faria em o Norte um chefe militar sem soldados, no meio de uma revolução?

A Junta, escrevia a Vieira de Carvalho, quer que a expedição consista só em mim e não em soldados, porque deseja ver-me fora da província, morto ou vivo, e isto em consequência de observar o afeto e a amizade que me tem o povo e a tropa.

Cunha Matos, nessa comunicação, escalpela também o Conselho, fazendo uma honrosa exceção ao capitão José Rodrigues Jardim.

Um irmão do Exmo. general Curado, Inácio Soares de Bulhões, é o maior intrigante do Universo, amotinador por ofício, escreve o governador das armas; outro deputado, Raimundo Nonato Hiacinto, é unido em sentimento ao deputado Bulhões; o deputado Jardim achava-se em discórdia com estes, mas é imperialista; o presidente Álvaro José Xavier é uma perfeita nulidade. O deputado João José do Couto Guimarães, figura por ser rico e distribuir dinheiro. No Governo tudo é confusão. Só Jardim escapava à crítica, todos tinham defeitos; mesmo aquele era imperialista, condição que lhe emprestava o espírito de ordem e de autoridade com que soube vencer os mais altos postos da política nacional.

Como dizia, a Junta era contrária ao seguimento da expedição. Cunha Matos ficou por um instante indeciso; a situação era embaraçosa, mas dela se tirou de maneira admirável, convocando um conselho de guerra, para decidir, composto de oficiais superiores e subalternos, então na cidade de Goiás.

O Conselho reuniu-se no dia seguinte, 19 de setembro, na sala nobre do Quartel-General do Governo das Armas, sob a presidência de Cunha Matos.

Pedindo a palavra, explicou este o motivo da reunião, mostrou a atitude da Junta Provisória, passou em revista os negócios do Norte e as notícias ultimamente enviadas pelo padre Gonzaga e terminou apelando para a consciência dos oficiais presentes, sobre se devia ou não levar imediatamente a expedição ao Norte. Finda a exposição, retirou-se da Assembléia, deixando que seus colegas d'armas resolvessem a situação. A discussão foi longa; houve adeptos e contrários aos desejos de Cunha Matos, mas estes foram apenas dous oficiais, um miliciano e outro de ordenanças. Terminadas as ponderações, a maioria resolveu com o voto dos coronéis, dos sargentos-mores, dos capitães e subalternos que o governador das armas seguisse imediatamente.

De tudo se lavrou a competente ata, que figura em um dos referidos livros de correspondência com as autoridades civis e militares.

Nessa histórica reunião tomaram parte os seguintes oficiais superiores: coronel João José de Azevedo Noronha Câmara, coronel Francisco Xavier Leite do Amaral Coutinho, sargentos-mores Manuel Seixo de Brito, Antonio Francisco de Alexandria, Maximiano José Raimundo, capitães Teotônio José da Silveira Pinto, Manoel Inácio de Meireles, José Joaquim Pulquério dos Santos, José Joaquim Leite do Amaral Coutinho, José Dias Veloso, Matias Vieira Leão e muitos oficiais subalternos.

Estava vencida a Junta Provisória; estava salvo o prestígio militar do futuro representante goiano.

A 20 de setembro de 1823 as duas companhias de dragões e pedestres existentes na cidade e que formavam a força de 1.^a linha, reunidas aos oficiais e soldados das milícias, sob o comando do coronel Raimundo José da Cunha Matos, partiram da capital em rumo a Pilar e com destino a Natividade, onde, segundo planos preestabelecidos, se fixaria o quartel-general. Sem nenhum incidente digno de nota, mas debaixo de tremendo temporal, chegaram a Pilar, não obstante penosa viagem, a 1.^o de outubro.

Para suprir as deficiências da expedição foi aberta uma subscrição popular, destinada a aquisição de animais, correame e outros indispensáveis. Adquiridos os materiais mais necessários, a força se pôs em marcha para seu destino debaixo de um dilúvio de água, na expressão hiperbólica de Cunha Matos. Tocou logo depois às margens do estrepitoso Tocantins que, devido a falta de canoas, foi dificilmente atravessado. A expedição tocou Água Quente e Cocal, localidades hoje extintas, e fez entrada em Trairas, atualmente em ruínas, a 10 de outubro, sendo festivamente

recebida pelo padre Manoel Álvares da Silva, vigário colado da freguesia, cavaleiro da Ordem de Cristo e uma das capacidades do Norte.

Nesse arraial, a 12 de outubro, foi solenizado o aniversário natalício de D. Pedro I, assim como a inauguração do trono. Diante da tropa e do povo, reunidos, Cunha Matos pronunciou um eloquente discurso alusivo aos atos celebrados, entremetiando-o de arrebatamentos patrióticos e de conceitos animadores aos expedicionários, a legião do patriotismo.

Pondo-se em marcha no dia seguinte, a expedição em poucos dias venceu os rios Bagagem, Tocantinzinho e Preto, todos caudalosos e de impetuosa corrente, chegando a Cavalcante a 25 de outubro, depois de uma falha de três dias à margem do rio Preto para a prontificação de uma canoa que desse passagem às tropas, às munições de boca e de guerra. Cavalcante era nesse tempo um arraial decadente, colocado próximo a ricos terrenos auríferos. Os ataques dos índios e os distúrbios da revolução tinham amedrontado os habitantes que, por desanimados e receosos, abandonavam a agricultura e desprezavam todos os interesses. Faltavam aí víveres e até o próprio gado era dificilmente encontrado, pois os criadores, anarquizado o Norte, conduziram seus rebanhos para a Baía, onde os fixaram, estabelecendo-se de novo, ou os venderam.

Quando Cunha Matos chegou a Cavalcante, os espíritos estavam em rebuliço, não só aí como em outros arraiais, pela chegada de um **cabra**, João de Deus, que vindo da Corte trazia duas portarias da Secretaria do Império, datadas de 6 de maio, autorizando o funcionamento do governo de Natividade.

Mas esse Provisório estava desde muito dissolvido e seus membros em diferentes lugares.

À vista das portarias, os homens irrequietos iniciavam os desatijos, amotinando o povo e concitando-o à revolta.

Si a força expedicionária não tivesse ido ao Norte certamente a revolução se repetiria com as mesmas peripécias dos períodos anteriores: a ação enérgica do governador das armas evitou a luta que bem compreendera inútil e antirracional em seu objetivo — a repartição da província sem resultado prático ou social. E Cunha Matos, agindo acertadamente, preveniu a luta: para Arraias, para Natividade, foram enviados reforços.

À Câmara de Palma, que pareceu um pouco autoritária, o governador das armas oficiou conciliatoriamente, mostrando que, recusadas as boas maneiras, 600 homens estavam a seu dispor para todos os efeitos.

A linguagem clara e lógica da correspondência abrandou por encanto a exaltação de ânimo no ex-reduto do extinto Provisório, em um dos últimos períodos. Em Natividade os antigos partidários estiveram muito revoltados, mas a intervenção do padre Gonzaga restabeleceu a tranquilidade,

logo depois definitivamente firmada com a escolha de Cavalcante para quartel-general do governo das armas. Nessa localidade inteirou-se Cunha Matos da aventura guerreira do enviado da Junta, descendo o Tocantins abaixo, ao encontro dos revoltosos do Maranhão, em cinco toscas montarias e conduzindo minguada força, sequiosa de Vitória.

Surgiu a expedição, pouco depois, em São Pedro de Alcântara, pronta para combater.

Já aí, porém, não mais estava o major Paula, famoso nas suas tropelias na defesa da causa de Portugal; na luta, pouco antes travada, e na qual tomaram parte os índios Apinagés a favor da Independência do Brasil, aquele cabo de guerra fora completamente batido e feito prisioneiro pelas forças legais.

Assim a Providência auxiliava a expedição... fluviátil.

Calma a situação em Carolina, arraial então goiano, o padre Gonzaga enviou ao Pará o sargento-mor José Antonio Ramos Jubé para conferenciar com o governador das armas da mesma província.

Foram as mais importantes notícias chegadas a Cavalcante nos primeiros dias da permanência de Cunha Matos.

O mês de novembro de 1823 foi aziago para tropa: o impaldismo campeou infrene e os víveres escasseavam dia a dia. Faltava medicamento. Nesse pandemônio quase faltou paciência ao governador das armas que, em um de seus ofícios ao ministro da Guerra, amaldiçoava a pestilência do rio Bezerra, o principal foco do mal.

Melhorado este estado de cousas, o chefe das armas reencetou os seus trabalhos: um de seus primeiros atos foi substituir os comandantes políticos do padre Gonzaga por comandantes dos ditritos, encargo que devia pertencer à pessoa mais graduada da localidade.

Flagelava então o Norte um sem número de jornais que pregavam as mais desconstruções políticas. Desses escritos, doutrinários ou não, Cunha Matos menciona o manifesto do Barata, a Sentinela, o Tamoio, o Correio do Rio, cujas doutrinas, comenta o governador das armas, encaminhavam o povo abertamente para a Montanha Republicana.

Para combater tais princípios, Cunha Matos, do próprio punho, espalhava instruções políticas, explicando a forma de governo adotada, que era a mais conveniente.

Enquanto assim instruía o povo, a tropa recebia igualmente o competente ensinamento cívico e se habituava à rigorosa disciplina de seu chefe. Para todas as localidades seguiam diariamente as necessárias instruções, especialmente para os registos da fronteira, amplamente resguardados de ataques. Então os boatos alarmantes estavam desfeitos, mas os cuidados preventivos não eram desprezados...

A 3 de dezembro de 1823 recebeu Cunha Matos completas notícias do Norte do país por uma embaixada que chegou a Cavalcante, em caminho para a Corte e composta do coronel José de Araujo Rocha, capitão José Xavier de Brito Abreu e padre Francisco Pinho de Castilho, todos emissários do governador do Pará.

Pode-se dizer, porém, que o mais importante objeto tratado pela expedição foi o referente ao problema dos índios, especialmente dos Canoeiros, o mais terrível inimigo dos fazendeiros e das localidades.

Todas as providências anteriormente tomadas por Cunha Matos em relação a estes foram aprovados pela portaria de 25 de outubro de 1823, quando os mesmos haviam destruído mais de 300 fazendas nos distritos auríferos de Amaro Leite, Descoberto, Carmo, Chapada, S. Félix e Palma, chegando a ponto de cortarem a comunicação do Norte com o Sul.

Cunha Matos empregou-se seriamente na catequese destes bravios Canoeiros, a respeito dos quais tanto escreveu e ilustrou a literatura de seu tempo e com abalizados conhecimentos que subsistem até hoje.

Não me furtarei ao trabalho de respingar algumas notas e até mesmo transcrições de Cunha Matos, tratando dos índios da província de Goiás.

Em sua epístola ao ministro do Império João Gomes da Silveira Mendonça desenvolveu largamente o momentoso assunto. Eu conheço, dizia o governador das armas, três meios para civilizar os índios: 1.^o – atraí-los à força de donativos e em espetáculos pomposos e fascinantes; 2.^o – catequizá-los à força de resignação religiosa; 3.^o – sujeitá-los por terror e superioridade das armas de fogo. Em nenhuma província do Império se praticou o primeiro meio em tão grande escala como na de Goiás. As aldeias denominadas Maria, S. José de Mossâmedes, poucas léguas ao sudoeste da cidade de Goiás, habitadas originariamente por um número de índios da tribo Caiapó e a aldeia do Carretão, vinte léguas ao Norte daquela cidade e povoado ao tempo de seu estabelecimento por cinco mil índios Xavantes e alguns Xerentes, importaram à Fazenda Nacional mais de um milhão e meio de cruzados, baldadas despesas porque os índios por sua natural indolência nunca se aplicavam ao trabalho e esse pouco que faziam redundava quase sempre em benefício de seus diretores.

Os índios acostumados a uma vida selvagem, nada queriam de agricultura: a caça merecia os seus cuidados; abandonaram pouco a pouco as suntuosas aldeias que se tinham fundado para sua residência à custa de muitas centenas de milhares de cruzados; a sua população diminuiu e hoje acha-se reduzida a nada. Dos cinco mil índios da aldeia de Carretão, duzentos ali vivem na mais cruel miséria com exceção do capitão-mor e de outro índio, em quem observei alguns visos de indústria e amor ao trabalho.

Dessas aldeias fugiram muitos índios domésticos para as povoações dos bárbaros: os do Norte aumentaram o número dos Xavantes e Xerentes e Canoeiros, e como práticos dos costumes do povo dos arraiais fizeram desenvolver nos índios selvagens, habitantes nos riquíssimos territórios compreendidos entre o Araguaia e o Maranhão, o mais extranhável ódio contra a gente civilizada; os do Sul praticaram outro tanto, e agora de acordo com os bárbaros e ainda mesmo em companhia de alguns dos que habitam nas aldeias Maria e S. José, saem como salteadores beduínos à estrada que vai de Goiás para Cuiabá a atacarem as tropas ou caravanas que atravessam um deserto de cem léguas, e não poucas vezes roubam e matam os viandantes sem piedade, terminava Cunha Matos.

Depois de tais conceitos o governador das armas concluía que o gentio indômito dos Canoeiros era inacessível ao agrado ou ao processo de catequese religiosa iniciada pelos Capuchinhos nas aldeias de Mato Grosso, sob a direção de frei José de Macerante.

No seu entender a ferocidade dos Canoeiros só encontraria resistência na força armada, meio que lhe repugnava à consciência. O padre Gonzaga fora contrário a estas determinações e os filantrópicos membros da dissolvida Constituinte tinham o mesmo pensamento do sacerdote goiano. E para firmar suas convicções, terminava, escrevendo ao ministro, que das duas uma: ou subjugar os Canoeiros ou ser vencido por eles.

Os Canoeiros eram mestiços dos índios Carijós com os negros fugidos dos quilombos. Como se vê, na expressão do vocábulo não são verdadeiros selvagens, mas um estranho amálgama, em que predomina o banditismo.

Todos esses índios de ambos os sexos andam inteiramente nus e consideram a roupa como entidade supérflua; são monógamos; têm costumes muito particulares, entre outros a existência de uma casa de correção ou, para melhor dizer, uma casa de meretrizes e prostitutas das aldeias, as quais, segundo dizem, não podem comunicar-se com as outras mulheres honestas, debaixo de penas mui severas. São governados por caciques que pelo mais leve motivo impõem a pena de morte. Fazem comércio de escravos; vendem-se uns aos outros, e os negociantes do Pará compram muitos desses infelizes do território de Goiás, a troco de pólvora, armas, aguardentes e tabaco. É a palavra de Cunha Matos que em seus trabalhos impressos tem belas páginas sobre o tema.

A convicção de Cunha Matos, e está é a melhor versão, conquanto não o diga claramente, é que os Canoeiros são antes uma raça de salteadores, oriunda de negros e Carijós, do que índios da selva goiana.

No curso da história da Província ver-se-á, ora os Canoeiros roubando donzelas, ora entrando nas igrejas e tudo massacrando, como em Palmas, ora destruindo o incendiando fazendas e localidades.

Tinha o governador das armas uma grande expedição pronta para seguir até à habitação destes índios, quando a lei de 20 de outubro de 1823 dispôs que tal objeto ficasse sob a dependência do Governo da província, o que inutilizou o projeto do marechal.

Cunha Matos não queria destruir os Canoeiros pelas armas, mas apenas amedrontá-los, como fizera a uma aldeia de Xerentes ou Xavantes. Cunha Matos convidara-os para assistir a uma festa, porém, o intuito era a catequese pelo terror. Reunidas muitas centenas de índios, o marechal ordenou a tropa que executasse diante dele os mais impressionantes exercícios, desse descargas e tiros de rouqueiras, para mostrar a força de que dispunha. O alvitre surtiu tal efeito, ficando os índios de maneira amedrontados, que imediatamente celebraram a paz e prometeram não mais incomodar os fazendeiros.

Os Canoeiros não puderam experimentar o efeito desta encenação caricata, mas de efeito certo, dispendiosa, mais eficiente.

...

Cunha Matos era espírito enérgico que altivamente falava a seus superiores.

A sua crítica era infalível a todos os atos que lhe trouxesse descontentamento.

Ainda em Cavalcante, chegou às suas mãos a lei de 20 de outubro de 1823, ambígua no sentido da distribuição das autoridades civis e militares, interdependentes, lei que devia trazer tantos contratempos em duas altas autoridades.

Não demorou a crítica do marechal, e este se fez em longo officio ao ministro da Guerra.

Si o presidente da província, dizia, fica portanto com autoridade amplíssima que lhe dá a lei para suspender o governador das armas, perdem-se os frutos da mais atilada e profunda meditação, põe-se a Pátria em perigo e lança-se por algum tempo a infâmia sobre o carácter e prudente conduta de um militar que procura por meio de manobras bem estudadas desempenhar gloriosamente os altos fins, a que o chamou o soberano e a Pátria.

Os romanos suspendiam os cônsules, os comandos dos exércitos, nomeando um ditador, mas o ditador nunca era suspenso pelo Senado; verdade é que serviram dous ditadores em um mesmo tempo, mas cada um

deles comandava em chefe o seu exército. Si Lord Wellington pudesse ser deposto com facilidade com que o hão de ser os governadores das armas do Brasil, desgraçada seria a sua memória, em razão da retirada do exército para as linhas de Torres Vedras e das de Burgos e Madri que salvara a Espanha e Portugal do tirânico poder de Bonaparte.

E nesse diapasão a mais simpática e profunda crítica ao ato da Constituinte, guiando-se por sua desassomburada erudição, por uma lógica sem réplica possível. Mas, outro ponto da lei de 20 de outubro, que muito implicou o governador das armas foi ao referente aos inimigos internos, expressão que leva até à formidável sátira. Sobre o assunto pediu humoristicamente explicação ao juiz de fora, Dr. João Francisco de Borja Pereira, em 1826 deputado à Assembléa Geral pela Província de Goiás.

A lei da Constituinte não escapou à severidade de Cunha Matos e o bispo lhe daria razão.

Outro áspero ofício dirigiu o ilustre militar ao ministro da Guerra, a propósito de sua preterição ao posto de brigadeiro.

Vindo para Goiás, Cunha Matos foi esquecido para a promoção, sendo suplantado pelos brigadeiros graduados Egídio Gordilho, Isidoro de Almeida e Castro e João Vieira de Carvalho. Estes fatos são comentados pelo governador das armas.

O posto de brigadeiro, criado em 1708, era dado aos coronéis mais distintos.

Aparte as campanhas no estrangeiro, em Portugal, Espanha, França e África, Cunha Matos fora em Pernambuco inspetor e criador do Trem, então um dos melhores do Império; comandou depois a tropa miliciana de Recife, foi comandante geral da artilharia quando de Pernambuco se retirou Manuel da Costa Pinto.

Mais tarde, transportando-se para o Rio de Janeiro, foi nomeado vice-inspetor do Arsenal do Exército, onde foi atingido pela intriga do célebre brigadeiro português Francisco Antonio Raposo, que não podendo alcançar sua comissão conseguiu a extinção do lugar.

Dezesseis meses depois era nomeado governador das armas da província de Goiás, encontrando-se em Cavalcante

Pouco antes o imperador lhe recusara a condecoração do Cruzeiro e depois era preterido na promoção.

Cunha Matos não se lamentou, mas critica com energia o ato do Governo, atribuindo seu insucesso ao fato de estar no coração do Império, no meio dos rochedos escarpados de Cavalcante, a 327 léguas do Rio de Janeiro.

Poucos meses depois era feito brigadeiro graduado, em agosto de 1824.

...

Não é intuito destas linhas enumerar todas as peripécias da estadia de Cunha Matos em o Norte; os sucessos políticos sobretudo deverão ser tratados no capítulo **As Duas Revoluções**. Demais, não possuo documentos; apenas escrevo aproveitando passagens e referências da correspondência oficial.

Em meados de maio de 1824, Cunha Matos seguiu para Porto Real, fazendo escala por diferentes localidades, observando os costumes, instruindo a tropa e dando instruções necessárias.

A 26 de junho chegou ao lugar do destino, onde o chamara a catequese dos Xerentes que em número de 800, contando-se todas as idades e sexos, se apresentaram para celebrar a aliança.

Depois de confabular com os chefes, o governador das armas orientou sua fixação no encontro do rio Taquaruçu com o Tocantins.

Firmou-se um pacto constante de vários artigos, figurando entre os primeiros:

Art. 1º — Que iriam estabelecer-se em uma ou mais aldeias na margem esquerda do rio Taquaruçu, junto a confluência dele com o Tocantins, no sítio denominado Barreira Vermelha, 12 léguas ao Norte de Porto Real.

Art. 2º — Que obedeceriam ao Governo da província e serviriam contra quaisquer bárbaros que pretendessem atacar os habitantes dela.

Art. 3º — Que não pagariam contribuição alguma enquanto não estivessem bem estabelecidos e em circunstâncias de poderem alimentar-se.

Art. 4º — Que os capitães não farão guerra ofensiva e nem imporão pena de morte a seu arbítrio.

Art. 5º — Que abandonariam o bárbaro costume de se venderem como escravos.

Art. 6º — Que receberiam a Santa Religião e adotariam os nossos costumes para se civilizarem.

Art. 7º — Que teriam junto a eles um ditador, que os instruisse segundo princípios que ficariam ajustados.

Assim os principais artigos do pacto de Porto Real, firmado entre Cunha Matos e os Xerentes, indo estes, satisfeitos, residir na aldeia Graciosa, do nome de uma filha do governador das armas.

A 29 de junho estava pronto o aldeamento, e para ali se retiraram os selvagens, com um furriel e dois soldados. Estes benefícios à catequese nada custaram à fazenda pública: foram efetuados à custa do

próprio governador das armas e de donativos oferecidos pelo povo de Arraias, São Domingos e Carmo, lugares assolados pelos contínuos ataques dos índios.

Regressando a Pontal soube Cunha Matos de uma rebelião dos Apinagés; envia reforços e tudo termina a contento com a volta de dois chefes desta nação que vinham tratar a paz e de uma nação inteira cujo nome não ficou registado.

Era intenção de Cunha Matos ir até à confluência dos dois grandes rios e examinar as condições de uma possível fortificação.

“Eu pretendia, diz ele a Vieira de Carvalho, descer até à confluência do Araguaia e visitar os terrenos e terras desertas que ficam entre este rio e o Pacuraí, pertencentes a Goiás e ocupados por tropas da província do Pará; esta visita tinha por alvo o exame secreto da fortificação e a acessibilidade do presídio da Foz do Araguaia e para mostrar que a província de Goiás reputa como suas todas as terras compreendidas entre o Araguaia e o Pacuraí e as montanhas ocidentais que formam as vertentes ocidentais do Araguaia e as orientais do rio Xingu, Duas Bocas ou de outras que ficam entre o mesmo Tocantins e o Xingu.”

“A falta, continua, de meios pecuniários para compra de ferramentas para brindar os índios, também a falta de embarcações para transporte, obsteu a viagem intentada.”

Era incansável no cumprimento de árduos deveres que fadigas humanas tanto custariam.

Depois de passar em revista as tropas do Norte, de revigorar a disciplina, depois de examinar as condições dos registos de Taguatinga e S. Domingos, recolhia-se Cunha Matos ao Sul, quando em Trairas soube de uma suposta invasão do Norte do país por tropas portuguesas. Em parada violenta Cunha Matos corre a Goiás e passando por Pirenópolis encontra o presidente Lopes Gama que entrava para a província, a fim de assumir o governo. Chega a Capital, dá as providências necessárias e volta imediatamente a Trairas: aumenta a força dos registos da fronteira e estabelece nessa localidade o quartel-general, a fim de atender qualquer ponto ameaçado, ficando na parte concêntrica da província.

Em Trairas teve Cunha Matos notícia de ataques dos Xavantes à aldeia Graciosa, mas, tomadas medidas a tempo, o mal foi conjurado. Tudo teve como motivo o gesto do sargento-mor de Porto Real que retirou o destacamento da aldeia, ocasionando a fuga dos três soldados da guarnição receosos da aproximação do inimigo. Entretanto nada houve e a 24 de novembro de 1824 o enviado do chefe das armas encontrou os índios de Graciosa trabalhando pacificamente.

O método de catequese de Cunha Matos deu os melhores resultados: muitos colonos do rio do Sono, Gorgulho do Carmo e Pontal

foram residir na Graciosa. Os hábitos entre os fazendeiros e os índios foram modificados; aqueles começaram a receber os índios em seus lares, o que dantes não faziam. A paz ia se fazendo a olhos vistos, ao menos com os Xerentes.

Em o novo quartel-general a disciplina continuou a ser a preocupação favorita de Cunha Matos. Não esquecia a celebração das grandes datas como meio de educação militar. A 12 de outubro, data do nascimento do Imperador, realizou uma imponente festa em Trairas, seguida de parada. Mas pequeno número de oficiais e soldados compareceu ao chamamento do governador das armas. Esta indisciplina, proveniente, segundo Cunha Matos, da bondade do capitão Antonio Caetano da Fonseca, homem honrado e nada mais, foi severamente punida; 36 oficiais e grande número de soldados foram presos por três dias, para exemplo dos demais.

Marcada nova parada para 26 de dezembro compareceram 420 soldados rigorosamente uniformizados, no mesmo lugar que a 12 de outubro tinham formado 100, arbitrariamente ataviados. Também em Pilar, no aniversário do trono, apareceram só 80 homens. Houve prisões, e a 26 de dezembro 226 soldados estavam em formatura, bem equipados.

As menores faltas eram punidas com rigor.

A um soldado que cometeu um estupro mandou aplicar chibatadas à vista da tropa e da ofendida; a um cabo que roubou um cavalo fez rebaixar.

Cunha Matos promoveu a reparação de muitos quartéis, utilizando-se de subscrições populares. Reformou ou consertou o armamento de importância.

A sinceridade, o espírito de ordem, a patriotismo, o desinteresse de Cunha Matos tinham-lhe granjeado gerais simpatias em toda a província, resultando ser levantada sua candidatura à Câmara dos Deputados. O entusiasmo foi geral: Goiás elegia um digno representante.

Em 1825 estava eleito deputado pelo coração do Império, a despeito de suas lutas com o antigo Provisório.

Em ofício de 26 de fevereiro de 1825 ao Conselho Administrativo, Cunha Matos recapitulava sua administração, enumerando seus serviços e mostrando que seguira sempre o caminho do dever.

“Conservei os povos, dizia ele, em paz que felizmente continua; não fiz extorções, não delapidei a Fazenda Pública; não devo um só real a pessoa alguma; respeitei os direitos dos homens; obedeci às autoridades nos pontos em que me podem fazer respeitáveis; mostrei-me constantemente bom brasileiro...”

“Não me poupei ao trabalho, continua adiante, nos perigos fui o primeiro e nas privações não fui o último; como soldado, como filósofo e

como historiador tenho concorrido com todas as minhas forças para a glória da província de Goiás e minha consciência não me acusa de haver feito o menor mal."

E tornando à intriga: "Podendo entretanto acontecer que haja quem entenda o contrário e que tenha a fazer queixas contra mim, desde já rogo a esse Exmo. Governo e Conselho que procedam ao mais severo escrutínio sobre a minha administração pública e sobre o meu comportamento particular."

Era a expressão de um sincero ou de um convencido da prática do dever. Não afirmou nada de mais, e entre os perigos a que se expôs seria injustiça olvidar que esteve prestes a perecer afogado no rio Manuel Alves da Natividade, por ter virado a canoa e estar o governador das armas vestido e com longas botas.

Quis ser o primeiro a experimentar uma frágil embarcação.

Foi ainda durante a estadia em Trairas que terminou o **Mapa** da província, a **Corografia** e o **Itinerário**, trabalhos que gravaram o nome de Cunha Matos na história de Goiás. O seu **Mapa** é a base moderna da cartografia goiana: um excelente trabalho de transição. A **Corografia** e o **Itinerário** até hoje são inigualáveis no gênero, fonte contínua e sã de estudo obrigatório para os que desejam conhecer o **hinterland**.

Sendo eleito deputado geral com o ouvidor Dr. João Francisco de Borja Pereira, a 9 de março de 1825 passou o governo das armas ao tenente coronel Luís da Costa Freire de Freitas e partiu para a costa, a fim de participar dos trabalhos legislativos.

Enquanto Cunha Matos vai fazendo jornadas para o Rio, aproveitou o ensejo para dizer duas palavras sobre este tenente coronel Freitas, cujo nome já apareceu em dous ou três locais deste insignificante escrito e que agora está à frente do governo das armas. Morreu ainda moço, há quase um século, e talvez não tenha tido um biógrafo. Foi um egoísta que perdeu as oportunidades, não obstante sua aderência aos chefes do momento. Era natural do Rio de Janeiro e aos 16 anos, em 1801, assentara praça em Portugal, onde se achava no regimento de cavalaria. Nomeado ajudante de ordens do Governo de Mato Grosso, a 19 de agosto de 1803, transportou-se para o Brasil. Chamado depois a Lisboa, foi promovido a tenente e enviado a servir em Alcântara em 1806. Ocupada Alcântara pelos franceses, foi demitido do posto pelo marquês de Alana em 1807.

Com a restauração de Portugal, foi readmitido no Exército com a referida patente, passando a tenente efetivo em 1809.

Vindo para o Brasil, em atenção aos serviços prestados a Portugal, foi graduado em capitão por decreto de 1811 e tornado efetivo em 1814.

Tomou parte ativa nos acontecimentos de Pernambuco contra seus patrícios. De regresso teve de servir em Goiás, como sargento-mor, adido ao Estado Maior. Tendo-se retirado de Goiás o tenente coronel Ezequiel Rabelo de Andrade, foi encarregado pelo capitão-general Inácio de Sampaio do comando da força de 1ª linha, por ato de 10 de outubro de 1820.

Amicíssimo de Sampaio foi contra os goianos que pretendiam a independência com a revolução de 14 de agosto de 1821, tendo sido um dos instigadores das prisões de Felipe Cardoso, do padre Marques e de outros.

Fez parte da Junta eleita a 30 de dezembro, servindo com Sampaio, Carneiro Brito e Costa.

Não tendo sido contemplado na eleição de 8 de abril, que elegeu o Provisório, provocou um movimento de força contra a Junta interina, o que lhe valeu um conselho de guerra em 1822, inutilizando-se completamente. Graduado a instâncias de Sampaio em tenente coronel não progrediu mais na carreira militar por causa da referida rebelião.

Voltou a Goiás, que muito amava, e aí serviu com o coronel Cunha Matos, com o brigadeiro Baumann, até 1830. Vem ao comando das armas por morte de Baumann, um seu desafeto, o capitão Felipe Antonio Cardoso.

Freitas desgostou-se e com licença parte para o Rio de Janeiro em 9 de janeiro de 1830 e aqui falece a 27 de março de 1831, aos 47 anos de idade.

Era cavaleiro da Ordem de Cristo.

Não teve sorte este Freitas, a quem em 1825 Cunha Matos entregava o governo das armas da província de Goiás.

. . .

Esperava Cunha Matos que a Assembléia Geral funcionasse desde logo, mas tal não se dando e não querendo ficar ociosamente no Rio, pediu permissão para tornar ao seu posto de chefe das armas em Goiás.

Retornou à província em 18 de julho de 1825, estabelecendo-se na Capital e já então brigadeiro.

De começo entrou em lutas com o presidente Lopes Gama; Cunha Matos queria auxiliar com sua expedição a província de Mato Grosso, a propósito de pretendida passagem dos Chiquitos para o Brasil.

Lopes Gama foi contrário ao intento. O incidente foi levado ao Imperador. Mas, as duas autoridades daí por diante não mais se entenderam. Os menores pretextos serviam de ocasião para a troca de azedos ofícios entre os dous poderes, exercidos por duas individualidades criadas no cumprimento do dever: Lopes Gama era patriota honrado, mas político; Cunha Matos era o militar disciplinado e era o patriota reformador.

Gama transigia, mas Cunha Matos teimava e ia a todos os sacrifícios para manter sua opinião. Suas leis eram a verdade e a consciência. Gama não se afastava da conveniência e da legislação.

O governador das armas entendia que suas funções deviam ser independentes da administração, como o foram até certo momento.

No regime das capitânias os chefes das armas dependiam dos capitães-generais. Quando se criou o primeiro Provisório a 30 de dezembro foi designado o tenente coronel Freitas para a importante comissão.

A crise política de 9 de janeiro de 1822, obrigando a saída de Sampaio, colocou Freitas em falsa posição, resultando ser substituído pelo coronel Álvaro José Xavier. Eleito este presidente do primeiro Provisório a 8 de abril, e afastado o tenente coronel Freitas, foi escolhido o tenente Antonio José de Oliveira Tição.

Anarquizada, parcial em conchavos políticos, esteve a força pública até meados de 1823, em que Cunha Matos toma posse de sua direção.

Durante o período das lutas da Independência o governo das armas esteve mais ou menos independente da administração das Juntas, mas na época da luta entre Cunha Matos e Lopes Gama vigorava a lei de 20 de outubro, que parecia submeter o chefe das armas ao presidente da província. Por isso, a expedição dos Chiquitos não foi avante.

Os bilhetes da Junta provocam outro incidente entre as duas autoridades e entra em jogo a falta de pagamento à tropa.

Um terceiro incidente nasceu com a reclamação de Cunha Matos contra o fato de Lopes Gama ocupar alguns militares na concatenação de dados geográficos.

Talvez fossem ciúmes de obreiros do mesmo ofício...

Um último desaguisado não se fez esperar, e este separou definitivamente as duas personagens.

Em obediência à portaria do Império de 15 de julho de 1825, o governo da província organizou uma **enquete** para apurar as causas da decadência de Goiás e estudar medidas de solução.

Lopes Gama, em ofício protocolar, pede a opinião do governador das armas. Intelectual que era, sociólogo e historiador, enviou, como resposta ao presidente, um picante mas filosófico ofício, longo ofício, contendo nada menos de um programa de governo e de verdades. Cunha Matos, sem piedade, escalpelou o mal encoberto e usou de palavras claras e persuasivas, criticando e censurando os descabros da administração pública. Foi um Deus nos acuda e houve um enorme rebuliço na Capital.

Tenho à mão uma cópia desse documento, digno de figurar entre os manuscritos de nossas bibliotecas.

“A ruína desta província, dizia Cunha Matos (pode dizer-se que se acha de todo arruinada), procedem do sistema cruel ou jugo colonial, da absurda e geral prática do celibato, da incapacidade, prepotência e desleixo dos governantes e da preguiça e crassa ignorância dos governados...”

Exposto o quadro, Cunha Matos entrou em sua explanação, sem pedir conta ou citar nomes.

“Não chamemos a juízo os mortos e os vivos causadores das desgraças da província. Os netos de uns, os filhos de outros e nós todos estamos sofrendo de sua má política, de sua ignorância e de sua perversidade.”

E falando das riquezas goianas: “Onde existem as enormíssimas riquezas que uma avarenta mão arrancou das entranhas da terra do pacífico Goiás? Em Portugal, na Grã-Bretanha, na França e na Itália.”

Era a expressão de um economista.

“Que vemos, continua, em Goiás? Taperas, montes de ruínas, escavações cheias de águas pútridas e causadoras das mais cruéis enfermidades! Eis a riqueza da província! Acabou-se a mineração, desprezou-se a agricultura, extinguiu-se o comércio, esgotaram-se os cabedais e ficamos à semelhança dos arabes de Balbec observando com os olhos da apatia a nossa miséria, a nossa desdita e talvez o quadro fiel e bem chocante de nossa estupidez, da nossa repreensível ociosidade.”

E, sem fazer a menor restrição neste quadro, Cunha Matos denuncia crimes e prevaricações na Fazenda Pública, no almoxarifado, em todas as repartições. Aponta os males sem piedade.

“Sem o precioso conhecimento destas importantes matérias, sem penetrar os recônditos arcanos da Junta da Fazenda, sem rasgar o denso véu que oculta ao Conselho o manejo da substância do Estado, do sangue dos cidadãos, nada se pode dizer que satisfaça, é apenas retocar, nas ramas de uma árvore aparentemente frondosa, que na verdade tem o tronco carcomido e quase todo devorado.”

A seguir duvida Cunha Matos que em um ano apenas de governo já pudesse Lopes Gama conhecer todos os defeitos da administração. E falando dos abusos, acha que nem 30 Conselhos nem 400 homens de sua capacidade seriam aptos a detê-los.

“Nós podemos tocar nos raminhos, o mal está no tronco, nas raízes, está encoberto.”

E de mais a mais, áspero, fulmina a administração da Fazenda.

“Enquanto não se restabelecer os créditos da Administração da Fazenda, enquanto V. Excia. não for informado com candura e boa fé, enquanto o egoísmo ditar a lei, enquanto as pretenções decidirem dos empregos, enquanto para estes não se procurarem pessoas qualificadas, inúteis

são os Conselhos, vãos os projetos de Reforma, tudo é tempo perdido, palavras ociosas e que nada significam.”

Estas expressões, verdadeiras para a época, exasperaram o Conselho; o presidente foi ao auge da indignação.

Não comentarei o documento até o fim, mas é justiça dizer que os 28 parágrafos puzeram a nu as medidas a serem adotadas para impedir a continuação do descalabro que assolara a província, originando antes de tudo do péssimo sistema colonial, estéril e contra o interesse nacional.

Recebido o ofício de Cunha Matos na tarde do dia 27 de setembro de 1825, Lopes Gama convocou uma reunião matutina do Conselho Administrativo para discutir as acusações feitas pelo governador das armas em tom tão categórico e cheio de autoridade.

O Conselho foi de parecer que se chamasse imediatamente todos os funcionários da Fazenda para depor e responder pelas tremendas arguições.

Em assembléia todos negaram as increpações feitas, tudo era calúnia, a repartição da Fazenda era serfíssima...

Retiram-se os empregados e a discussão continua; o Conselho via o ofício como um desacato a ser levado ao conhecimento do Imperador.

Antes de tudo queriam as provas; tantas afirmações exigiam um testemunho formal.

A cidade de Goiás ficou agitada. As opiniões se dividiram e foram pouquíssimos os partidários de Cunha Matos.

O ofício de réplica do governador das armas é um verdadeiro tratado de administração: três vezes maior do que o primeiro e desta vez com as requeridas provas. Não era o ilustre militar homem a deixar sem documentação suas afirmativas. E trouxe-a esmagadora, respondendo a um desatencioso ofício de Lopes Gama ditado em um momento de cobiça, quando não instigado pela maioria parcial do Conselho Administrativo.

Cunha Matos estranha a atitude de Lopes Gama e ataca-o entre a sátira e o sério.

“Como é possível que V. Excia. qual outro Etna, Vesúvio ou Hecla lançasse torrentes de fogo e lavas contra a minha pessoa e contra a minha opinião por eu ter falado com a franqueza e liberdade conveniente ao carácter exemplar de um deputado e representante da Nação Brasileira?”

E depois de falar das prerrogativas do deputado, afirma seu amor a Goiás, posto em dúvida pelo ofício de Lopes Gama.

“Si minha vida tem pertencido até hoje ao Estado, se o meu sangue tem corrido no campo da honra, defendendo o meu príncipe; se meu corpo se acha coberto de cicatrizes por sustentar a dignidade da nação; si o estrépido dos esquadrões, si o ronco estrondoso da artilharia, si a aguda ponta

da baioneta, si o fatal silvo da bala, nunca foram capazes de aterrar meu coração intrépido, leal e generoso, como será possível que este mesmo homem na qualidade de deputado não defenda os verdadeiros interesses de seus constituintes com uma deliberação heróica tanto perante V. Excia. como no augusto recinto da Assembléia Nacional!”

Com as próprias palavras de Lopes Gama prova o estado de última decadência em que estava a província em 1823.

“Não me disse V. Excia. tantas vezes e ainda antes de ontem que sendo informado pelo desembargador Galvão do estado de decadência a que se achava reduzida a província, V. Excia. supusera ser a notícia exagerada e que só ficou convencido das verdadeiras informações quando via a nudez dos homens, as múmias ambulantes e os cofres da província sem um real e cheios de teias de aranha? Penso que V. Excia. é tão honrado que não negará o que acabo de apontar.”

Para avivar e documentar sua crítica ao jugo colonial recorre a alentada bibliografia.

“Que a decadência da província procedeu do cruel sistema e jugo colonial, creio que V. Excia. não duvidará da verdade desta asserção para não contradizer o Raynaes, os de Prates; os Southeys, os Beauchaps, os Silvas Lisboas e outros egrégios varões que com mais vivas cores têm pintado as antigas desgraças do Império?”

Não deixou o celibato sem ferinos comentários, profundamente verdadeiros.

“Se V. Excia. estivesse há mais tempo nesta província, ou se houvesse dado tantos passos dentro dela como eu tenho, saberia que no arraial de Cocal, que no dia de hoje consta apenas de quarenta e oito barracas demolidas, desabrigaram-se 1.500 homens brancos solteiros na quaresma do ano de 1751, a maior parte deles nascidos em Portugal; o resto nas províncias de São Paulo e Minas Gerais.”

A prepotência e desleixo dos governantes, expressões do primeiro ofício, foram largamente consultadas.

“Provo: a capacidade do conde S. Miguel que trouxe na sua bagagem um caixão de bastões para distribuir aos enfatuados portugueses e mineiros que queriam fardas agaloadas e pagaram cada bastão por uma libra de ouro e ainda mais: da capacidade dos que serviram com o general D. João Manoel de Meneses que para acumularem enormes fundos pelos emolumentos das patentes, criaram desnecessárias companhias em toda a extensão da província; desnecessidade contra que tanto clamou o virtuoso e nunca assaz louvado conde de Palma que encontrou a província amortalhada em patentes conferidas pelo seu iludido antecessor; prepotência de Tristão da Cunha

Meneses, que voltou a província de baixo para cima com execuções e sequestros; prepotência de um Antonio Francisco de Alexandria que arruinou com execuções o distrito de Santa Cruz, o Araxá, o Desemboque, o Bonfim e a Comarca do Norte; prepotência desses agentes infames e de outros tiranos ainda mais perversos que despovoaram o fertilíssimo e povoadíssimo território desta cidade, Trairas, etc., que se acham cobertos de inumeráveis engenhos, que por desgraça de seus proprietários e mesmo Vossa, estão de todo abandonados e servindo de lúgubre morada de feras e aves.

Desleixo de um Fernandes Delgado Freire de Castilho em não se opor com todas as suas forças à separação dos julgados de Araxá e Desemboque, que por ventura nossa reverteram em parte à província mediante os altos esforços e sublime eloquência do Exmo. procurador geral no Conselho de Estado, o padre Manoel Rodrigues Jardim."

Era a história administrativa contada pela primeira vez sem o intuito de ocultar a verdade, apenas de leve anunciada na **Memória** de Silva e Sousa, de 1812.

Cunha Matos estava senhor dos arquivos e já tinha escrito sua admirável **Corografia Histórica**. Lopes Gama bolira no vulcão e as lavas irrompiam sob a provocação...

E após o inventário de algumas administrações do regime colonial, passa a provar a expressão **crassa ignorância** dos governados.

"Preguiça e crassa ignorância dos governados porque das 60.000 almas que povoam esta província 54.000 vivem em completa ociosidade, esperando encontrar o Caldeirão e os encantados Martírios de Anhanguera, ou que o ouro chova em suas cabeças, como o maná no campo israelita do deserto; — ignorância porque em vez de empregarem os seus dinheiros em escravos, máquinas de fiação e instrumentos aratórios, consumiu-se em galões, patentes, cavalcadas, festas do Império, do Espírito Santo e em Reinado de Nossa Senhora do Rosário e Santa Efigênia."

Em seguida a estas causticantes mas verdadeiras afirmativas, Cunha Matos aborda a questão da Junta da Fazenda, estimando que Lopes Gama "não levante castelos no ar, porque não há cavaleiros que os defendam."

Desenvolve largamente, e mostra que não é um leigo na matéria: propõe a supressão da Junta da Fazenda e criação de uma provincial, o que se faz mais tarde...

"Eu não sou noviço em matéria de Fazenda; não obstante ser oficial superior da tropa de linha, fui desde de 1811 até 1815 procurador dos Feitos e logo depois provedor da Fazenda e Alfândega da ilha de S. Tomé; fui eu que organizei o plano da escrituração e arrecadação das duas Provedorias, e este plano mereceu a real confirmação por aviso de 21 de março do

mesmo ano, expedido pela Secretaria de Estado dos negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos. Os planos existem no Rio de Janeiro na Secretaria de Estado respectiva; portanto, não alego com testemunhas mortas e tenho desvanecimento de dizer que quem fez aquele sabe escrever outro também, ou melhor."

Justificando-se, o governador das armas detalha as menores questões do complicado assunto da Fazenda e entra a falar dos abusos, provando os conceitos anteriores.

"V. Excia. não deveria exaltar a bilis até a ponto de romper com uma estrondosa chamada. Mas, como V. Excia. deve saber que não ignoro absolutamente aquilo que se passa, não obstante ser homem pouco amigo de ridículas novelas, tomo a liberdade de perguntar a V. Excia. si o escandaloso e abusivo desafio entre o ouvidor João Francisco de Borja Pereira e o deputado Raimundo Nonato Hiacinto, aconteceu em Constantinopla ou na cidade de Goiás, em sessão da Junta da Fazenda naquele mesmo momento, em que V. Excia. se levantou da cadeira e entrou em um quarto interior. Pergunto eu si as escandalosas desordens acontecidas na Casa da Fundação, depois de V. Excia. aqui se achar, foram praticadas em Argel ou na cidade de Goiás, bem junto ao palácio em que V. Excia. reside e sem nenhuma atenção à pessoa de V. Excia.?"

E segue a lista, extensa, lógica, esmagadora, mostrando a qualidade de adversário leal e bem informado sobre os menores casos da administração.

Perfilando os empregados da Junta da Fazenda, acusados de todos os defeitos, sustenta a razão do conceito.

"Eu servi 29 anos na Costa d'África e é quanto basta para não me enganar com os homens de bem e com os velhacos; tenho estudado Savater e Goll."

E adiantando-se o Lombroso: "Conheço as fisionomias pelas linhas e configuração do crânio; poucas vezes erro nos juízos que faço."

Foi formidável a resposta de Cunha Matos e essa intransponível barreira se levantou entre a Presidência e o governo das armas. Lopes Gama queixou-se ao Imperador mas já nesse tempo o ministro Vieira de Carvalho fora informado completamente pelo brigadeiro Cunha Matos do incidente havido.

Sua coragem cívica estava contida nestas palavras: "nada de veneno, eu sei a história de Goiás."

Mas Cunha Matos não sabia só a história da Província Central, mas muitas histórias...

E por isso Lopes Gama nada obteve com a impertinente queixa contra o governador das armas.

...

Depois do incidente de 8 de outubro de 1825, pouco tempo permaneceu em Goiás o ilustre militar e primeiro chefe das armas da província. Seu plano de reforma fora aceito; todas as medidas propostas foram tomadas em consideração.

As 32 companhias que formavam o regimento de infantaria foram divididas em dous regimentos de 20 companhias e dous batalhões de caçadores, com seis companhias cada um. As 16 companhias do regimento de Henriques foram reduzidas a quatro, e cada uma delas agregadas aos sobreditos regimentos e batalhões. O 1º regimento de cavalaria, composto de 13 companhias e o 2º de 16, foram reduzidos a oito companhias cada um.

Realizou nova divisão dos distritos militares e que começou a vigorar de 1825 em diante, época, igualmente, da reforma dos corpos.

Finalmente, em março de 1826, partiu Cunha Matos para a Corte, levando enequívocas provas da amizade dos bons goianos que o acompanharam até grande distância.

O governo das armas passou-o ao coronel João José do Couto Guimarães, o militar mais graduado da província.

Cunha Matos não mais tornou a Goiás que o relegera na legislatura de 1830 a 1833, juntamente com seu contendor de 1823, o grande político que sempre foi Caetano Maria Lopes Gama.

...

Cessam aqui minhas notas sobre Cunha Matos, uma das mais eloquentes personagens da História de Goiás.

Estas linhas são de homenagem à memória do insigne beletриста a quem Goiás tudo deve de sua Corografia e muito de sua História e de sua Cartografia. Nenhum goiano até hoje fez mais pela divulgação do ameno torrão central, cujos arcanos Cunha Matos devassou em 1823 em penosas viagens.

Si muito amou o Brasil que ajudou a criar, com seu sangue ou suas fadigas, o coração deste patriota pertencia a Goiás, que idolatrou até à morte.

E Goiás, cousa estranha, lhe foi reconhecido e com mais surpresa ainda, baixando ao túmulo o filósofo, esse benquerer passou à distinta família.

Os goianos de hoje não devem esquecê-lo nunca, a ele que integrou nosso berço nas sociedades de geografia, enriqueceu-o nas mapotecas e nos institutos de História.

Rio — abril de 1924.

DOCUMENTOS

Nº 1

Estado Político e Militar da Província de Goiás

Ofício de S. Ex. o governador das armas ao Exmo. Senhor João Vieira de Carvalho, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, a respeito de sua chegada a esta província e declaração do estado político e militar da mesma.

“Ilmo. e Exmo. Senhor:

Tenho a honra de participar a V. Ex. que no dia 15 do mês corrente entrei nesta cidade e logo no seguinte tomei posse do emprego que Sua Majestade Imperial benignamente me conferiu. O governo provisório da província e o povo me receberam com as maiores atenções e cordialidade.

No dia 17 publiquei a minha primeira ordem do dia, a qual submeto à aprovação de V. Ex. no documento nº 1. Esta ordem é a exposição de minha fé política e devo afirmar a V. Ex. que não pouparei diligência alguma para por em observância aquilo mesmo que escrevi e recomendei aos militares. Lisonjeio-me sobremaneira de poder significar a V. Ex. que esta província se conserva na melhor tranquilidade.

Poucos espíritos inquietos não amam os deputados da Junta do Governo Provisório, talvez por ambicionarem os lugares que eles ocupam, ou porque como naturais da mesma Pátria conhecem-se desde os primeiros anos e têm inveja de os acharem elevados ao distinto emprego que ocupam no Estado.

O certo, porém, é que os referidos homens descontentes conservam-se em sossego e espero que ele não seja alterado. A Câmara do

Norte ou de S. João das Duas Barras acha-se ligada com a do Sul; devo entender que de muita má vontade, pois que a vida dos seus principais habitantes dirigiam-se a estabelecer entre si um Governo particular e muito conforme aos seus interesses familiares; é este o motivo de se haverem unido ao sistema de Portugal, recusando a reconhecer desde logo a feliz regência e a Soberania de Sua Majestade Imperial, de terem relações com as autoridades portuguesas da província do Pará, e de estarem apeteendo que o general Madeira e os seus soldados triunfassem das tropas imperiais.

Em conclusão, eles queriam governar, fosse qual fosse o soberano do Brasil; o tempo e os sucessos desenganavam aquelas famílias ambiciosas; a causa portuguesa não prosperou; o povo abriu os ouvidos às vozes da razão e os demagogos ficaram por terra prostados. Pelo que levo exposto, não quero dizer a V. Ex. que os habitantes da comarca do Norte, tiveram motivos sobejos de estarem contentes com a administração do Sul.

Aquela comarca padeceu muito. O antigo sistema do governo, a severidade do fisco, as violências do Juízo dos defuntos e ausentes iam acabando de uma vez as riquezas e os homens daquele vasto território. Eu não posso ouvir sem mágoa as façanhas e os excessos de alguns magistrados. Imensas fábricas de açúcar e mineração destruídas por causa de dívidas que continuavam a ser com a pessoa de outros devedores, que no fim de pouco tempo experimentavam a mesma desgraça daqueles, cujos bens haviam arrematado. São estes os motivos da extrema decadência, pobreza e miséria dos habitantes desta província atenuada. Aqui não há homens ricos, as fábricas são pequenas, a mineração acha-se extinta, a preguiça e a insolência fazem progressos, a ignorância cresce, a miséria aumenta, e este belo território dentro de pouco tempo será coberto de feras e de índios selvagens, si o Governo de Sua Majestade não o livrar do abismo em que vai precipitar-se.

Rogo a V. Ex. que me desculpe o eu haver saído fora do meu elemento, tratando de negócios políticos, ou civis antes de fazer menção dos militares que, unicamente me competem. Eu propus-me falar na desgraça dito para passar a uma das suas partes que não se acham em melhor estado. Há nesta província uma companhia de cavalaria de linha que chamam **Dragões** e outra de infantaria regular a que donominam **Pedestres**; aquela composta de boa gente, e esta de pessoas de mais baixa qualidade; ambas as companhias formam o corpo, que teve por ultimo comandante um homem fraco, que acabou de sepultar a disciplina, si é que existiu ou podia existir algum dia nesta tropa abandonada. Certo é que semelhantes companhias de soldados podem ou devem ser comandadas por officias ou agentes da Administração e Arrecadação da Fazenda Pública, porque eles estão em muitos anos destacados nas Alfândegas ou Registos da Fazenda da província; são os cobradores

ambulantes dos arraiais, andam de casa em casa pedindo a um, recebendo de outro, vexando talvez todos e conduzindo dinheiro para o cofre da Capital.

É por este motivo que os soldados de cavalaria e de infantaria se acham no maior atrasamento da disciplina militar. Nem os cavalos nem os soldados têm escola. Os cavalos estão aptos, e os soldados que existem na cidade vivem debaixo de imensa opressão, porque, sendo poucos e o serviço muito, acham-se continuamente de guarda ou em outro trabalho pesado.

Pelo mapa que forma o documento nº 2, verá V. Ex. o estado em que presentemente se conservam o corpo de linha desta província, falta de armamento ou com eles sobejamente arruinados.

Existem mais nesta província dous regimentos de cavalaria miliciana composta de homens brancos, ou reputados como tais, montados ou por montar, ricos e pobres, fardados e sem farda, com armas ou sem elas. Acham-se distribuídos pelas cidades e arraiais, sem instrução e sem disciplina e com pouco desejo de tomarem-na. Os mapas anotados de 3 e 4 apresentam os pontos em que se conservam os corpos militares, de que por hora não posso dar a V. Ex. a relação mais circunstanciada, o que farei logo que para isso tiver exato conhecimento de causa.

Existe mais em toda a província um regimento de infantaria miliciana composto de homens pardos (os brancos não têm servido até hoje na infantaria); quase todos pobríssimos, ignorantes, desfardados e desordenados; não têm disciplina e pouco desejam tomá-la.

O mapa nº 5 mostra a V. Ex. a força deste corpo militar. Obras de fortificação é causa que por ora se não conheceu nesta província.

A Junta do Governo Provisório informou-me de que mandaram levantar uma fortaleza no sítio de Porta Real fronteiro a povoação de Pontal, entre os rios de Manuel Alves da Natividade e o do Sono, sobre a margem direita do Tocantins ou Maranhão.

Eu não tenho por ora notícia da confirmação nem dos progressos desta obra; espero adquiri-la com brevidade, e então terei a honra de informar exatamente a V. Ex., apresentando-lhe um mapa corográfico da província, ou pelo menos um topográfico do terreno em que dizem estão construindo a obra, e nessa ocasião à vista dos mapas, mostrarei a V. Ex. os meus sentimentos a respeito de um território que muito merece o meu cuidado por se achar fronteiro às províncias do Pará, Maranhão e Piauí. Entretanto, para que V. Ex. possa desde já formar alguma idéia ao estado das minhas luzes sobre aquele remoto território e das providências que dou a respeito da guarda e defesa dele, tenho a honra de levar a presença de V. Ex. no documento nº 6 as cópias que em data de 19 do corrente mês dirigiu o oficial comandante das forças da fronteira e ambiciono muito as sábias reflexões e advertências militares de V. Ex. sobre os negócios que nele trato.

Os armazens desta província acham-se exaustos.

Na relação nº 7 verá V. Ex. quais são os armamentos e apetrechos de Guerra, que neles se conservam. Permita-me V. Ex. algumas informações, que tenho alcançado sobre vários objetos, que merecem providências muito sérias da parte do iluminado ministério de Sua Majestade Imperial.

A distância que há desde o Rio de Janeiro até a cidade de Goiás, por caminho extremamente tortuoso, é de 241 léguas. Tal é a marcha que eu fiz quase sempre de noite e em boa comodidade. Estes caminhos são na maior parte muito planos, e a pouco custo se poriam em estado de serem trilhados por artilharia, e toda a espécie de carruagem.

Parece-me que vinte arrobas de pólvora bastam para se quebrarem algumas pedras que se encontram em vários lugares e tornam mais dificultoso o trânsito dos carros desde o Rio de Janeiro até Goiás; é tal a miséria desta província ou a indolência dos seus moradores, que há mui pouca gente para fazer uma broca, para quebrar pedra; não há um arquiteto, um engenheiro. O pequeno trabalho das minas de ouro e diamante faz-se por um sistema desgraçado; aqui não tem havido indústria, arte, ciência, nem atividade. Todos os deputados da Junta do Governo Provisório conservam bons desejos, mas eu vejo pouco trabalho, e o certo é que as minas de Anicuns, em que existe uma sociedade de mineração, nada tem produzido, quando aliás, podia deixar imensas vantagens, tanto ao povo como ao Estado. Creio que esta apatia deve atribuir-se às convulsões políticas aqui sucedidas, e a outras causas muito remotas é que devo consultar.

Bem conheço que Sua Majestade Imperial dignou-se encarregar-me unicamente do governo das armas. É este o meu elemento, e militares as minhas atribuições. Entretanto, como não há pessoa alguma que me exceda em bons desejos, ofereci-me à Junta do Governo Provisório com quem conservo a mais admirável harmonia e boa inteligência não só de ir examinar os trabalhos, canais e máquinas das minas de Anicuns, as do rio Claro, Diamantina e quaisquer outras das riquíssimas desta província do ouro e preciosidade, posto que pobre ou indigente, como a tomar o meu cargo o conserto, cobertura das novas estradas, construção e reparo das pontes e barcos dos rios, conserto e limpeza das fontes e calçadas, e mostrar como se quebram e se extraem pedras, a ensinar à mocidade os princípios de matemática, a língua francesa e inglesa; finalmente, ofereci-me a empregar-me com a minha habitual atividade e assim concorrer para o bem da província e dos seus habitantes, como melhor se pode desejar. Os meus oferecimentos dirijo à Sua Majestade Imperial por intervenção de V. Ex., certificando a V. Ex. que por estes ou quaisquer outros trabalhos civis, em que Sua Majestade Imperial

queira que me empregue, não exijo gratificações, remunerações, ajudas de custo nem vencimentos, porque são bastantes os que percebo na minha qualidade de militar, e nada mais ambiciono do que a glória e prosperidade de minha Pátria adotiva e da honra e magnificência de Sua Majestade Imperial e da fortuna e felicidade dos súditos deste Império. — Deus guarde a V. Ex. — Quartel - General da cidade de Goiás, 23 de junho de 1823. — Ilmo. e Exmo. Senhor João Vieira de Carvalho. (a) — Raimundo José da Cunha Matos.

Nº 2

Sobre a Topografia da Província de Goiás

Ofício ao Ilmo. e Exmo. Sr. João Vieira de Carvalho, sobre o estado desta província.

Ilmo. e Exmo. Senhor:

Tenho eu dito a V. Ex. no meu ofício nº 1, que logo que fosse possível levaria à presença de V. Ex., apresentando o mapa topográfico de parte ou de toda a província de Goiás, para à vista dele apresentar a V. Ex. os meus sentimentos da defesa da mesma povíncia, no caso de se acharem occupadas as do Ceará, Maranhão, Piauí pelas tropas de Portugal; cumpre-me agora satisfazer a minha obrigação, oferecendo a V. Ex. a carta do terreno compreendido entre dous caudalosos rios Tocantins e Araguaia, desde a cidade de Goiás até ao porto de São João das Duas Barras. Esta carta, que talvez não seja exata, mostra contudo aquilo que é bastante para V. Ex. immediatamente decidir sobre as peculiares circunstâncias da província, relativamente às outras três que lhe ficam no quadrante do Norte.

O porto ou vila de São João das Duas Barras foi fundado por ordem do senhor rei D. João 6º e sob direção do governador e capitão-general da província do Pará D. Francisco de Sousa Coutinho no ano de 1801.

Situado junto à confluência dos dous grandes rios Araguaia e Tocantins, ele protegia um imenso território e conservava aberto as comunicações entre o Pará e Goiás, a cuja última província era pertencente, posto que se achava guarnecidos por tropas da província.

Durante o governo do general Fernando Delgado trouxe grandes desmembrações desta província.

O rico distrito do Araxá (a melhor porção dela) uniu-se a de Minas Gerais; o território compreendido entre o rio de Manoel Alves Grande, fronteira do Pará e a cordilheira geral incorporou-se ao Maranhão; o Pará teve o terreno imenso de São João das Duas Barras, e esta província de Goiás ficou reduzida a um esqueleto, privado das suas mais ricas e férteis terras.

Em consequência pois desta desmembração o governo do Pará tratou de fortificar o porto de São João das Duas Barras, que fecha hermeticamente os rios Tocantins e Araguaia; pôs-lhe uma guarnição de 60 homens e aproveita-se de todas as vantagens, recursos e preciosidades que descem dos imensos sertões desta província central.

Tudo isto era desculpável no tempo em que o Brasil se achava ligado a Portugal, mas as causas mudaram de figura; logo que Sua Majestade o Senhor Rei D. João 6.^o regressou àquele Reino, homens perversos seguiram os princípios abraçados pelos demagogos de Lisboa, dilaceraram esta província, lembraram-se do restabelecimento de uma República, cujo núcleo assentavam na Baía; finalmente queriam tudo, exceto terem um Governo Real no Brasil, ou para melhor dizer, certas famílias e pessoas bem conhecidas queriam tirar os povos a título de fazer a fortuna dos mesmos povos.

Prouvera a Deus que semelhantes sentimentos já se achassem dissipados, mas por desgraça não aconteceu assim; um fogo oculto ainda escalda vários corações que muito a seu pesar se conformam com os princípios abraçados por todo o Império e desejam que não existam outras autoridades senão as que eles julgam necessárias aos seus interesses particulares. No tempo em que se separou da província de Goiás o território de São João das Duas Barras, propôs-se o governador Fernando Delgado estabelecer um porto forte na fronteira da província, a bem de auxiliar os comerciantes que pelo rio Araguaia desciam para o Pará; e com efeito mandou estabelecer o presidio de Santa Maria do Araguaia logo abaixo da confluência dos dous grandes canais que forma a imensa ilha de Santana ou Nova Beira.

A escolha do lugar não foi má, porque servia de freio aos índios Xavantes e Xerentes; mas a seleção do comandante da província foi péssima por recair em Francisco Xavier de Barros, que é hoje capitão graduado da Companhia de Pedestres, o qual há pouco tempo marchou para essa Corte.

Este official fraco, ignorante e incapaz de tudo não se fortificou e por isso foi completamente destroçado pelo gentio Xavante que destruiu a colônia, dando morte a umas pessoas e afugentando outras, de forma que no dia de hoje aquele terreno está aberto a todas as tentativas do primeiro ocupante.

Com efeito, pela união do porto de São João das Duas Barras do Pará e pela ruína do presídio de Santa Maria pelos Xavantes, ficou esta província sem força alguma sobre os grandes rios que comunicam com aquelas; o que tornando-se sumamente prejudicial aos interesses brasileiros pela facilidade de uma invasão das tropas portuguesas até ao coração do Império, lembrou-se o padre Luís Gonzaga de Camargo Fleuri, deputado da Junta do Governo Provisório desta província (quando marchava à testa de alguma tropa a promover a reunião das duas comarcas que se tinham desligado por diligência do célebre ouvidor Segurado) a levantar uma fortaleza em Porto Real, entre os rios Manoel Alves de Natividade e o do Sono, para com ela obstar os desígnios dos portugueses do Pará.

Mas persuadido estou de que esta obra de fortificação é ou há-de ser causa fraquíssima, porque o padre Gonzaga apenas conserva duas peças de bala de libra, faltaram-lhe espingardas, não tinha munições e carecia de oficiais. **Dizem-me que ele não aproximara a sua obra mais à fronteira por querer cobrir o país que tem maior número de habitantes; entretanto ele deixou exposto todo o terreno compreendido entre o Porto Real e o rio Manoel Alves Grande e a imensa península formada pelo Tocantins e o Araguaia, donde livremente os portugueses podem extrair ricas produções sem acharem o menor obstáculo em razão da distância a que lhe fica o Porto Real.**

Não acontecerá, porém assim, si na ponta setentrional da península formada pelo Tocantins e Araguaia se construir uma boa fortificação, ou no caso de se ocupar a fortaleza de São João das Duas Barras; estabelecendo num porto militar na ponta da península fecham-se os dous rios porque, segundo dizem, o terreno é próprio e comanda as margens opostas destes grandes canais; e quando em lugar deste estabelecimento (muito preferível na minha opinião) **se queira possuir obra já feita, será necessário** surpreender a fortificação de São João das Duas Barras, ocupada por sessenta soldados portugueses.

Eu já dei providências para ver si se pode conseguir esta empresa, e em tal caso temos protegida a entrada da província. Acontecendo porém não se tomar esta obra de São João das Duas Barras, nem se construir, como é mui necessário, uma boa fortificação na ponta setentrional da península, faz-se indispensável restaurar o antigo presídio de Santa Maria sobre o Araguaia, pois que, a ficar aberto este grande canal, podem repetidamente subir por ele as tropas portuguesas do Pará, cortar as comunicações entre

Cuiabá e Goiás, assaltar todas as terras desta última província e dirigir-se a Minas Gerais e a S. Paulo, sem acharem grandes obstáculos, sobretudo sendo auxiliados por algumas pessoas, que as receberiam de mui boa vontade.

Quando eu falo por este modo, logo me opõem a distância dos lugares e a dificuldade dos transportes; a isto respondo que no Brasil olha-se com indiferença para uma distância de duzentas léguas, que os transportes **sempre aparecem porque não faltam canoas ou árvores de que se façam**, e cavalos para carga e cavaleiros que também não faltam e penso finalmente que os portugueses bem sabem que o Cuiabá é muito rico em diamantes, que em Goiás poderão fazer alguma fortuna, em conclusão, há homens que desejam vingar-se, destruir, roubar e escravizar, aplanam-se todas as dificuldades, principalmente tendo eles vistas de proclamar a liberdade dos escravos e de formar repúblicas (muitos partidários têm por estas terras) confederadas com Portugal.

Para praticar porém aquilo que eu proponho como interessante, é preciso haver gente, dinheiro, armas e munições para elas. Nada disto há na província. As duas companhias de tropas de linhas são mais agentes da Fazenda Pública do que soldados. Falta-lhes instruções, e ainda quando tenham quem lha dê, não podem tomar por se acharem distribuídas pelos registos da província.

Dinheiro não há, porque no Norte o ouvidor Segurado aboliu todas as contribuições; no Sul pelo sistema da arrecadação dos dízimos e franca entrada do sal a nada montam as rendas nacionais. Armas não existem, pois que as tropas de linha acham-se arruinadas e as milícias apenas têm algum taquari para caçar veados. Munições não aparecem. V. Ex. já viu as relações das munições aqui armazenadas, que acompanharam o meu ofício nº 1. Por ela pode V. Ex. formar uma idéia do estado em que me acho. À vista pois do que acabo de informar a V. Ex. parece que no caso de acontecerem as tropas portuguesas a ocupar a província do Pará, convém constituir **uma obra de fortificação que domine as bocas dos rios Tocantins e Araguaia na ponta setentrional da península formada pelos mesmos rios; e não sendo possível fazer-se esta (a meu ver) indispensável obra por falta de grandes recursos convirá elevar um bom porto na margem esquerda do rio Manoel Alves Grande, junto à sua foz e outro no lugar em que existiu o antigo e abandonado presídio de Santa Maria, ou ainda mais abaixo junto a alguma cachoeira de mais dificultoso acesso. A respeito deste presídio falei ao Governo Civil da Província, como mostro a V. Excia. no documento incluso, e por ora nada se pratica sem que de Porto Real venham notícias do estado em que se acha a província do Pará.**

Nº 3

Sobre a Fundação do Hospital de Caridade

Ilmo. e Exmo. Senhor.

Com a mais transcendente e cordial satisfação recebi o ofício de V. Ex., sem número, e datado de 23 de novembro próximo passado, em que me participa as suas filantrópicas intenções de estabelecer um Hospital de Caridade nesta província de Goiás. Como bom brasileiro, dotado de sentimentos religiosos, lisonjeio-me de ver dar princípio a uma fundação de que tanto necessita para socorro dos miseráveis que desgraçadamente inundam as ruas desta cidade, procurando abrigo de pessoas mais caritativas do que aquelas que por efeito de ingratitude bárbara e imprópria dos homens de senso que se confessam membros de uma igreja cujas primeiras bases são o amor do próximo, lançam pela porta fora alguns semelhantes seus, quando os anos e as enfermidades os tornam inúteis a sua avareza e cruel desumanidade. Os brasileiros imitaram ou introduziram no Império alguns estabelecimentos úteis de Portugal; eles não se esqueceram do dever dos primeiros homens honrados; eles conheciam que amar ao próximo é segundo preceito que nos impôs o Criador. Tomando, pois, exemplo de tantos e tão ilustres indivíduos que na Mãe Pátria haviam fundado gafarias, hospitais e albergarias para os enfermos assim como para os viandantes desvalidos, eles levantaram nas principais cidades e vilas do Brasil muitos asilos sagrados para os indigentes ou necessitados.

Nós devemos blasonar com melhor título de havermos dado começo a estas instituições desde o tempo das Cruzadas. As religiosas e hospitaleiras de Jerusalém, fundadas em 1080; os cavaleiros de S. João, estabele-

cidos em 1099. Os Templários Congregados em 1118 fizeram todos os esforços para melhorar em Portugal os pequenos hospitais que os bispos e os religiosos de S. Bento sustentavam as suas dióceses e junto aos seus mosteiros.

O nosso príncipe Afonso, grão-mestre da Ordem de S. João em 1194, resignando a dignidade suprema, veio estabelecer em Portugal uma Casa de Caridade que ele mesmo administrava; foi uma princeza nossa a que instituiu a primeira Confraria de Misericórdia logo imitado em todo o mundo cristão, e o português S. João de Deus foi o fundador dos irmãos Hospitaleiros ou da Caridade, em 1.554. O exemplo destas pessoas venerandas chegou até o Brasil. A Baía, Pernambuco, Rio de Janeiro e outras cidades e vilas, levantaram grandes hospitais; mas, que diferença não existe entre aquelas cidades e a pobre Capital da província de Goiás! O restabelecimento de um hospital é em si mesma idéia grande e digna de louvor, meter mão à obra é... tal qual eu considero a de V. Excia., mas conservar o edifício em perpetuidade é tarefa mais sublime, e de tal importância e consideração que eu acho (por ora) nesta província senão de todo impossível, pelo menos mais

difícil. Convenho com V. Ex. nas vantagens de um hospital. Nas memórias desta província, há muito tempo escritas pela minha tosca pena, propus a conveniência do estabelecimento de dous hospitais, um no Sul e outro no Norte.

Não se pode fazer tudo de repente. V. Ex. mete mão ao primeiro; tempo virá que estabeleça o segundo.

Eu que me prezo de ser tão bom como melhor, desejo não ter o último lugar no número dos operários que levantaram esse asilo consagrado à beneficência: eu desejaria poder gravar caracteres indeléveis mostrando à posteridade que V. Ex. foi o principal instrumento da fundação de um hospital em Goiás; mas, pergunto eu: haverá patriotismo, haverá constância para levar avante os desejos caridosos de V. Ex. ? Haverá meios para compra do edifício, prontificação de utensílios, sustentação dos enfermos, pagamento dos empregados, aquisição dos medicamentos? Interessar-se-ão os habitantes do Norte e ainda os do Sul na conservação de um hospital em Goiás, isto é, em lugar remotíssimo daqueles em que eles habitam?

Eis aqui as dúvidas que se apresentam aos meus olhos e que a meu ver são de grande peso no atual estado de decadência a que a província se acha reduzida por falta de Polícia, pela escassez de numerário, pela intenção dos trabalhos das minas e por mil outras ocorrências que não aponto a V. Ex. por serem sobremaneira repugnantes ao coração de um homem honrado. É justo que todos contribuamos para o estabelecimento do hospital, mas ainda mais justo é que comecemos o edifício pelo seu verdadeiro alicerce, quero

dizer pela dotação. Sem fundos constantes, não pode subsistir o hospital; e si havemos de meter mão a uma obra para ficar em paredes toscas, melhor será que cada um de nós despenda o dinheiro pelos pobres que todos os dias nos batem à porta com gemidos dolorosos. Eu creio que V. Ex. ficará convencido da força deste discurso: sem dotação não há hospital; tratemos, pois, da dotação; eu sou o primeiro que lanço o meu nome na lista, subscrevendo cinquenta mil réis em cada ano que estiver empregado na província de Goiás e por uma vez a quantia de cem mil réis para prontificação do edifício, utensílios e outros artigos indispensáveis.

Aos comandantes de corpos de 1^a linha e milícias assim como aos comandantes gerais do distrito da província escrevo sem demora para ver si a respeito do estabelecimento do hospital querem ser um pouco mais francos do que foram sobre as escriturações da guerra do Império: não afianço a V. Ex. um feliz resultado, mas protesto não poupar diligência para levar avante as boas intenções de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex.

Quartel-General de Trairas, 24 de dezembro de 1824.

Raimundo José da Cunha Matos.

Exmo. Sr. Presidente desta Província.

Nº 4

Resumo dos Trabalhos do Governador das Armas

Offício ao Conselho do Governo da Província.

Ilmo. e Exmo. Senhor.

Honrado pelos povos desta província com o sublime emprego de seu representante na Câmara dos Deputados na Assembléa Geral Legislativa do Império do Brasil eu vou fazer patente a V. Ex. o meu procedimento na qualidade de governador das armas da mesma província a fim de que V. Ex., à vista desta minha exposição fiel e das notícias verídicas que ao depois alcançarem possam entrar em uma severa censura da minha administração com aquela imparcialidade, que convém à minha honra sempre ileso e à justiça dos povos que se reputam para mim gravados em algumas determinações pouco refletidas ou desviadas da mais perfeita constitucionalidade.

Entrei nesta província a exercitar o emprego de governador das armas em 16 de junho de 1823; a 6 e 13 de junho, digo, julho seguinte passei revista de inspeção aos corpos de 1.^a e 2.^a linhas. As praças revistadas existem; podem dizer si cometi a menor violência contra algumas delas; estabelecidos os princípios de disciplina, que julguei adaptados às circunstâncias da tropa da Capital, pus-me em marcha para os arraiais dos maiores do Sul, onde passei revista a homens ainda existentes, que darão testemunho da minha conduta para com a tropa em particular, assim como para o povo em particular.

Avisado pela Exma. Junta do Governo Provisório do risco que corria a província pela aproximação de força portuguesa e fronteira dela, voo à cidade e daqui pus-me em marcha para o Norte com a tropa de linha que

estava em termos de ser empregada. O meu modo de proceder nesta ocasião foi aprovado por sua majestade imperial por portaria da Secretaria do Estado dos Negócios da Guerra datada de 30 de outubro de 1823, em que me foi recomendada a tranquilidade da província. Outra igual aprovação mereceram as medidas tomadas pelo Exmo. governador provisório por portaria datada de 18 dito. Chegando do decurso da minha marcha ao rio Tocantins e recebendo notícias do destroço das forças portuguesas na Cachoeira de Santo Antonio, pouco ao Norte do arraial de Carolina, segui para Cavalcanti, dando nesse mesmo tempo novo vigor à expedição contra os índios Caiapós e Canoeiros, o que me havia sido ordenado pelo Exmo. governo da província.

Esta importante diligência abortou por falta de providência, pela duplicata nomeação de comandantes feita pelo capitão Antonio da Fonseca, que em nada seguiu as minhas ordens; entretanto, apesar do pouco efeito da bandeira resultou a vantagem de não haverem os índios Canoeiros atacado os distritos de Amaro Leite desde então até agora. Em Cavalcanti meti mão aos trabalhos da fiscalização da Fazenda, que me tinha sido recomendada; descobri o maior desleixo da parte dos administradores e fiz patentes os princípios de prevaricação por eles adotados. O meu severo escrutínio deu lugar a cobrança de muitas dívidas já reputadas como perdidas; e maiores somas se arrecadariam, si eu fosse mais zelosamente auxiliado pelos administradores, que dão cumprimento às ordens que recebem na razão direta da distância a que se acha quem lhes dirija. Chegando à comarca do Norte, tive notícias da suposta aprovação do Governo do Norte, e pondo-se os espíritos em fermentação fiz marchar tropas das duas linhas para Arraias debaixo das ordens do sargento-mor Nicácio da Cunha Monteiro, e para o Norte foi a maior parte da tropa da linha sob o comando do capitão Teotônio José da Silva Pinto para se unir a que se achava com o Exmo. deputado da Junta Provisória Luís Gonzaga de Camargo Fleuri, encarregado dos negócios daquela comarca, cuja presença no Norte assim como a chamada do tenente José Bernardino de Sena Ferreira e do furriel João de Deus ao Quartel-General foram bastante para restabelecer a tranquilidade que por um momento tinha sido perturbada.

Em maio de 1824 pus-me em marcha para Porto Real a fim de passar revista às tropas dos arraiais do Norte a ver se obtinha trazer a civilização aos índios do Tocantins.

Eu pretendia descer até à confluência do Araguaia a visitar os termos e terras desertas que ficam entre este rio e o Pacurá, pertencentes a Goiás e ocupados por tropas da província do Pará; esta visita tinha por alvo o exame secreto da fortificação e a acessibilidade do presidio da foz do Araguaia, e para mostrar que a província de Goiás reputa como suas todas as

terras compreendidas entre o Araguaia e o Pacuraí e as montanhas ocidentais que formam as vertentes orientais do Araguaia e as ocidentais do rio Xingu duas bocas ou de outras que ferem entre o mesmo Xingu e o Tocantins.

A falta de meios pecuniários para compra de ferramentas para brindar os índios e também a falta de embarcações para o meu transporte obstou a viagem intentada.

Chegando a Porto Real, encontrei com os capitães Xerentes que com muitos guerreiros e famílias vieram pedir paz e aldeamento; em conformidade pois das ordens, que eu havia recebido para esse fim da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, datado de 24 de outubro de 1823, determinei que no dia 29 de junho desse mesmo ano (ilegível) no Tocoaraqui pequeno, se levante uma aldeia para aqueles índios que logo para lá marchassem, marcharam também com um furriel e dous soldados.

Os meus ofícios a este respeito existem na Secretaria do Exmo. Governo Civil da província, os quais foram para a Secretaria do Estado, que não só mereceram a imperial consideração, mas também duas ordens datadas de 16 de novembro e 7 de dezembro último, em que Sua Majestade Imperial me recomenda a maior atividade e desenvolvimento nos meus trabalhos para o útil fim da civilização e aldeamento dos índios. Deve observar-se que todas as despesas feitas com os Xerentes, que marcharam a estabelecer-se na aldeia Graciosa (tal é o nome que dei à nova povoação) foram feitos a minha custa e com os donativos oferecidos pelo povo de Arraias, Norte de S. Domingos e Carmo, para fardamento dos soldados novos. A Fazenda Pública não forneceu um só real. No meu regresso ao Pontal recebi ofícios do comandante dos arraiais da Carolina, em que me participava a fuga dos índios Apinagés que o haviam citado na sua casa; logo no mesmo momento expedi o portador da notícia com munição de guerra e armamentos, que, não obstante a sua quantidade comparativamente insignificante, foram suficientes para reduzi-los à paz, visto que pelo último ofício recebido daquele comandante consta ter vindo aldear-se na Carolina uma nação, cujo nome ele não aponta, e estarem no mesmo arraial os capitães de duas grandes aldeias de Apinagés para tratarem de aldeamento e de paz. Ao comandante de Arraias escrevi há poucos dias enviando-lhe muitas munições e prometendo-lhe a remessa de quantidade mais avultada na estação seca do ano que corre. Com as saídas às revistas das tropas de quase todos os arraiais do Norte, e estabelecida uma regular disciplina, e feita a revista dos registos de Taguatinga e São Domingos, recolhia-me ao Sul quando em Trairas recebi notícias da invasão do Brasil pelo Governo de Portugal; corro a Goiás, passo Meia Ponte onde me encontrei com o Exmo. presidente da província na sua marcha para a Capital; chego a Trairas, aumento a força dos registos da fronteira por motivo das denúncias de parte

das províncias de Pernambuco, Maranhão e Ceará; estabeleci naquele arraial o meu Quartel-General a fim de voar a qualquer ponto em que a minha presença fosse necessária, muito principalmente Porto Real pela estrada de Amaro Leite, que é de 60 léguas de marcha menos do que pelos Arraias do Norte. Em Trairas recebi notícias dos supostos ataques da aldeia Graciosa pelos índios Xavantes e Inhajurupés. O sargento-mor comandante de Porto Real teve o desacordo de fazer retirar o destacamento no dia 16 novembro cuja calamidade (eu reputei como tal) foi nesse mesmo dia seguida pela infame deserção de quatro soldados de infantaria de linha, que ali se achavam e tinham medo de verem a cara do inimigo. Felizmente no dia 21 do mesmo mês chegaram ordens minhas ao Porto Real para ser reforçada e defendida a aldeia Graciosa até a última extremidade. Marchou novo destacamento, e os soldados viram os pacíficos aborígenes continuando os seus trabalhos no mesmo lugar em que foram desamparados.

A guarnição da Graciosa monta presentemente a 17 praças; a aldeia vai prosperando a passos largos; na seca deste ano há-de de ser aumentada com muitos colonos que vêm do rio do Sono e Gorgulho do Carmo e Pontes, e pelos ofícios que se acham na minha secretaria mostra-se que os habitantes em outro tempo assentado não só admitem nas suas casas os índios da aldeia, mas já vão estabelecer-se na Conceição e outras terras de que antigamente foram desalojados. Estudando sempre em conservar a disciplina militar, sofri o desgosto de ver que os soldados de 2^a linha do julgado de Trairas, esquecidos de suas obrigações para com Sua Majestade Imperial apareceram em diminutíssimo número no dia 12 de outubro de 1824 para assistirem a festa do aniversário natalício e da aclamação do mesmo senhor. Conheço que a indisciplina procedia da extrema condescendência e bondade mal entendida do capitão Antonio Caetano da Fonseca, homem muito honrado e nada mais, e por isso logo me deliberei em dividir em distritos separados o distrito geral de Trairas, em que por motivo da sua extensão enorme, tudo andava extremamente relaxado. Mandei prender 36 oficiais inferiores e soldados por tempo de três dias, admoestei-os e tive o gosto de ver a 26 de dezembro 420 soldados de 2^a linha no mais rigoroso uniforme naquela mesma praça, em que no dia 12 de outubro apenas tinham aparecido 100 homens arbitrariamente ataviados.

No arraial do Pilar apresentaram-se no dia 12 de outubro 80 praças, havendo ali seis companhias; foram presos muitos oficiais e oficiais inferiores, que faltaram pelos mesmos motivos acima apontados, e por isso no dia 26 de dezembro compareceram 226 homens. Um soldado de linha perturbou escandalosamente o sossego público no arraial de Trairas, atrevido-se a forçar uma mulher, crime punido de morte pela lei militar. Ordenei logo que, à vista da ofendida e de toda a tropa existente, fosse castigado com

muita severidade com chibatadas; si assim não o praticasse perdia-se a subordinação, e os povos achariam nos soldados algozes cruéis em vez de defensores honrados.

A um cabo de esquadra que se atreveu a tomar cavalos aos habitantes da estrada para si e para uma amásia fiz reduzir a praça de soldado, e não lhe apliquei mais castigo atendendo à sua idade muito avançada.

Nunca consenti a indisciplina; tratei da conservação e bom reparo dos quartéis; fiz remonta da cavalaria por subscrições voluntárias; reformei e consertei o armamento da infantaria; tratei caridosamente os soldados no hospital; conservei os povos em paz que felizmente continua; não fiz extorsões, não delapidei a Fazenda Pública; não devo um só real a pessoa alguma; respeitei os direitos dos homens e obedeci às autoridades, nos pontos em que me podem fazer respeitável; mostrei-me constante como bom "brasileiro"; paguei sempre 14 ações mensais, de 300 réis cada uma, a benefício do aumento da Marinha do Império; contribuí para construção e sustentação do Hospital desta cidade, subscrevendo 100\$000 por uma vez e 50\$000 anualmente enquanto estiver empregado; não me poupei ao trabalho; nos perigos fui o primeiro e nas privações não fui o último; como soldado, como filósofo e como historiador tenho concorrido com todas as minhas forças para à gloria da província de Goiás, e a minha consciência não me acusa de haver feita o menor mal.

Podendo entretanto acontecer que haja quem entenda o contrário, e que tenha a fazer queixas contra mim, desde já rogo a este Exmo. Governo e Conselho que procedam ao mais severo escrutínio sobre a minha administração pública, sobre o meu comportamento particular.

Eu não dou a pessoa alguma por suspeita; amigos e inimigos (eu não tenho inimigos ou pelo menos não os conheço) podem apresentar as suas acusações na certeza de que perante este Exmo. Conselho me obrigo a pagar 10 em lugar de um, que eu tenha prejudicado a Fazenda Pública ou qualquer particular; estou pronto a mostrar que sempre marchei com a lei na mão e que nem uma só vez deixei de patentear fidelidade para o Imperador, respeito submisso às autoridades constituídas; atenções cuidadosas aos militares e desvelo patriótico a benefício dos povos da província de Goiás. — Deus guarde a Vv. Eex. — Quartel-General em Trairas, 26 de fevereiro de 1825. — Ilmos. e Exmos. Senhores Vice-presidente e Conselheiros desta Província."

Nº 5

Sobre a Reforma da Administração

“Ilmo. e Exmo. Senhor:

Havendo V. Ex. em Conselho julgado conveniente à prosperidade desta província ouvir a minha opinião sobre os importantes objetos de que trata a Portaria da Secretaria deste Estado dos Negócios do Império, datada de 15 de julho p. p., tenho a honra de dizer a V. Ex. que não me excedendo talvez pessoa alguma em bons desejos em prol de um país, em que a pesada mão da adversidade tem descarregado os mais duros golpes e aberto as mais profundas feridas, cuidei mui seriamente durante as minhas extensas marchas pelo interior da mesma província em conhecer a origem, em observar os progressos e em calcular o último período da absoluta aniquilação dos corpos políticos de toda ela. Eu desejava ocultar a V. Ex. em Conselho os fortes e verdadeiros traços da história escandalosa da destruição e completa ruína da província de Goiás; desejava não fazer patentes causas e pessoas que sofreram e despediram golpes fatais, que para sempre havemos de lamentar; mas cumpre em obséquio à verdade dizer aquilo que sente a minha alma; aquilo que tem observado meus olhos; e aquilo que chegou ao meu conhecimento por várias relações mui circunstanciadas. A ruína desta província (pode dizer-se que se acha de todo arruinada) procedeu do cruel sistema ou jugo colonial, da absurda e geral prática do celibato; da incapacidade, prepotência e desleixo dos governantes; e da preguiça e crassa ignorância dos governados.

Dolorosa experiência, triste recordação, mal irremediável! A prova destas eternas verdades é tão compreensível, que as pessoas mais prevenidas, e outras ainda mais insensatas não quererão talvez contradizer princípios mui claros; e por isso não me meto a provar uma ou todas as quatro teses

sobre que se podem escrever não resumidos discursos, mas obras mui volumosas. Não chamamos a juizo os mortos e os vivos causadores das desgraças da província.

Os netos de uns, os filhos de outros e nós todos estamos sofrendo o resultado de sua má política, de sua ignorância ou de sua perversidade.

Onde existem as enormíssimas riquezas que mão avarenta arrancou das entranhas da terra do pacífico Goiás? Em Portugal, na Grande Bretanha, na França, na Índia !!! Que vemos em Goiás? Taperas, monte de ruínas, escavações cheias de águas pútridas e causadoras das mais cruéis enfermidades!

Eis a riqueza da província!

Acabou a mineração, desprezou-se a agricultura, extinguiu-se o comércio, esgotaram-se os cabedais e ficamos à semelhança dos árabes da Balbac observando com os olhos da apatia nossa miséria, a nossa desdita e talvez o quadro fiel e bem chocante da nossa estupidez, da nossa repreensível ociosidade!

Será porventura praticável a construção de um dique tão sólido que obste aquela furiosa corrente das desgraças?

Duvido muito, porque conheço que numa verdadeira indiferença, em vez de verdadeiro patriotismo, estabeleceu trono soberbo na província de Goiás: os bons desejos apresentam-se em um mero jogo de palavras, e quando se passa a obra quase todos recuam porque temem atacar os seus interesses individuais. Ninguém quer cobrir a nudez alheia com a roupa própria; todos fazem sacrifícios, todos evitam incômodos ou inconvenientes que resultam das grandes reformas, e antes preferem o naufrágio da barca do Estado do que perder a posse de um lucro com que deviam salvá-la.

Sendo isso assim, como realmente é, cumpre-me dizer a V. Ex. que não acho remédio ao cancro que corrói o corpo moral desta província senão aplicando-lhe enquanto é tempo os mais fortes e ardentes escaróticos; gema, embora, um ou outro interessado no abuso das leis; sofra aquele que semelhante à sanguessuga esgota pouco a pouco a substância do Estado; acabe o egoísmo, sejamos todos verdadeiros e todos cidadãos de um nascente Império, de uma devastada província, de uma pátria desprezada; exponhamos, sacrifiquemo-nos e talvez a barca será salva.

Eu vou, pois, apontar a V. Ex. aquilo que me parece útil para obstar, si possível for, a decadência da província; desde já suponho que a minha opinião será abandonada; mas eu digo o que sinto, o que entendo, e o que conheço com uma franqueza verdadeiramente patriótica, sem guardar atenções que possam ser prejudiciais ao andamento da causa pública, ou aos

fins a que V. Ex. me convida e a que são chamados os esforços de V. Ex. em Conselho para completo desempenho da ordem de sua majestade o Imperador, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império em data de 15 de julho p. p. Antes, porém, de propor o meu juízo, cumpre-me dizer a V. Ex. que, dependendo a natureza das providências contra os abusos da administração da Fazenda Pública, do perfeito conhecimento do sistema ou ordem observada, tanto na arrecadação das rendas, como na distribuição ou despesas delas, será necessário entrar em exame das correspondências oficiais das diferentes repartições subalternas à Junta da mesma Fazenda Pública; examinar o estado da escrituração e o método da contabilidade; confrontar livros com livros, ligar balanços com balanços; examinar as dívidas ativas e passivas; conhecer os motivos de não arrecadar a primeira e as razões de se não saber a última; e formar de ramos parciais um todo, ou tronco geral que ao primeiro golpe de vista apresente o resultado que se espera ou que se procura. Sem os prévios conhecimentos destas importantes matérias, sem penetrar nos recônditos arcanos da Junta da Fazenda, sem rasgar o denso véu que oculta ao Conselho o manejo da substância do Estado, do sangue dos cidadãos, nada se pode dizer que satisfaça, e apenas se tocará nos ramos de uma árvore aparentemente frondosa, que na verdade tem o tronco carcomido e quase de todo devorado.

Um ano há que V. Ex. tomou posse da Presidência desta província e da Junta da Fazenda; um ano é pouco tempo para V. Ex. penetrar os altos mistérios do estabelecimento, e ainda que V. Ex. dia e noite meditasse sobre os livros dos registos, processos e folhas de pagamentos, era impossível que V. Ex. adquirisse idéias bem claras em um intrincado labirinto, sobretudo si por desgraça achasse condutores interessados no amálgama das matérias que forem submetidos à inspeção de vossa excelência.

Excelentíssimo senhor, permita-me V. Ex. que fale com franqueza, certo de provar tudo aquilo que eu disser. Si V. Ex. e a Junta da Fazenda não puderam remediar os abusos da administração das rendas públicas; si V. Ex. e a Junta não forem os que descobrirem os verdadeiros autores e colaboradores das prevaricações, nem o Exmo. Conselho, nem trinta conselhos, nem quatrocentos homens como eu somos capazes de o remediar. Nós podemos tocar nos raminhos: o mal, permita o céu que não seja incurável, está no tronco, está nas raízes, está encoberto e só um ou dous podem patentear. São os de dentro e não os de fora que conhecem a natureza e o progresso da moléstia. Nós, os externos, apenas ouvimos os roucos trovões formados naquela política atmosfera; quando sabemos as causas é quando aparecem tão descaradas, como nos últimos dias aconteceu a meu respeito e de outros filhos da folha.

Enquanto se não estabelecer o crédito da administração da Fazenda; enquanto V. Ex. não for informado com candura e boa fé; enquanto o egoísmo ditar a lei; enquanto as proteções decidirem dos empregos; enquanto para estes não se procurarem pessoas qualificadas, inúteis são os Conselhos, vão os projetos de reforma; tudo é tempo perdido, palavras ociosas e que nada significam, assim como nada aproveitam os que até agora tem dito e os que ainda passo a manifestar. Sei que tanta franqueza não há-de ser bem acolhida: V. Ex. sentirá abalos na sua alma por não ter talvez até hoje ouvido verdades tão descarnadas. Chamem-lhe muito embora invectivas; chamem ataques formais; eu não ataco pessoas, faço notas sobre as cousas, procuro como devo a honra de V. Ex., a glória da Junta da Fazenda e a felicidade desta província atenuada. Si eu não fosse por V. Ex. chamado para emitir a minha opinião, guardaria o meu silêncio; fui chamado na dúplice qualidade de chefe da força armada da província e de representante eleito dos povos dela; falo aqui com a mesma liberdade com que falei na Assembléia Legislativa do Império; ouçam-me, e si lhe parecer desprezem as minhas palavras, uma vez que, não pertencendo eu ao Exmo. Conselho, não aspiro reforçar com argumentos e outras provas que convençam o ceticismo mais abalisado.

Apontamentos econômico-políticos sobre a receita e despesas da Fazenda Nacional:

1^o – Reformar a Junta, Contadoria, Almoxarifado, Pagadoria e Administrações Exteriores da Fazenda Pública para restaurar o crédito que alguns indivíduos lhe tem feito perder pelas suas criminosas prevaricações.

2^o – Vender a quem mais der as fazendas de gado pertencentes à Nação para não continuar no custeio delas em extremo dispendioso.

3^o – Preceder a todas as compras e vendas de gêneros, assim como às arrematações de prédios, ofícios e contratos em hasta pública, pondo com muita antecipação editais nos lugares em que existem os prédios, em que se hão de servir os ofícios e em que se devem cobrar as rendas contratadas.

4^o – Exigir fiadores abonados e com hipotecas especiais em todas as arrematações de prédios, ofícios e contratos, uma vez que a venda dos primeiros não seja a dinheiro à vista.

5^o – Examinar, fiscalizar e ainda arbitrar a qualidade e quantidade dos trabalhos dos oficiais das repartições a bem de não passarem o tempo em distrações e ociosidades. O ponto dos oficiais públicos é indispensável.

6^o – Não admitir fianças e quantias menores de vinte mil réis.

7º — Prover a cobrança e arrecadação das dívidas em tempo próprio e com responsabilidade dos exatores omissos ou desleixados.

8º — Incorporar os oficiais da Casa da Fundição agora existentes na Repartição da Junta, Contadoria, Almojarifado e Pagadoria da Fazenda. Por falecimento ou na ausência dos empregados atuais, o ouvidor da comarca sirva de fiscal. O tesoureiro da Junta faça as vezes do da Fundição; o 1º escriturário da Contadoria sirva como escrivão; o porteiro, suprima-se; um ensaiador e o fundidor sejam conservados.

Por este modo evita-se a existência dos ofícios de fiscal-tesoureiro, escrivão e porteiro da Fundição, cujos rendimentos no tempo presente não chegam em metais preciosos ou moeda corrente a décima parte da despesa do estabelecimento, e ainda menos renderia se deixassem de admitir-se os infames bilhetes do quinto que servem de injúria e opróbrio a uma nação cheia de brio e magnanimidade qual é a brasileira. Estes bilhetes, iguais aos assinados da República Francesa em 1794, deverão ser queimados, pois que sendo o crédito nacional a maior jóia que possui o Império, é preferível perder-se um pouco de ouro a ganhar-se um mau nome e a maldição do desgraçado filho da folha que se vê obrigado a aceitá-los para depois arrebater pela 4ª ou 5ª parte do seu valor.

9º — Obstar a franca extração dos diamantes, criando para os trabalhos deste fóssil precioso uma Companhia de naturais ou estrangeiros que entrem em ajustes com os primeiros, empregados do Tesouro Público Nacional.

10º. — Extinguir o pagamento do quinto ao ouro e fazer compra de tudo o que se tirar pelo preço marcado, recebendo a Fazenda Pública o único interesse do direito senhorial da moedagem. Adotando-se este projeto, renderá o direito da moedagem quantias muito mais avultadas do que presentemente produz o quinto nesta província. Isto que dito fica, não terá lugar no caso de se conseguir a criação de uma Companhia de mineiros naturais ou estrangeiros para os trabalhos montanísticos, mas neste caso dever-se-ão por as maiores cautelas e obstáculos aos extravios dos mineiros ou faiscadores não incorporados em companhias, para que mesmo fato de descaminharem os quintos de ouro que tirarem, não venham a lesar os interesses da Sociedade.

Os obstáculos ao descaminho do ouro são de dificultosíssima praticabilidade.

11º — Não empregar soldados de linha na agência e administração da Fazenda, porque possuindo o simples soldo não têm meios de pagar os alcances em que forem encontrados. Quantas somas delapidaram os antigos e protegidos soldados de Goiás!!!

12^o — Fiscalizar, rever o combinar as contas dos fiéis dos registos da província com os da administração dos diversos julgados, em que caso se acham envolvidas estas contas.

13^o — Colocar os registos nos lugares mais próprios às circunstâncias da população, agricultura e comércio de tempo presente.

14^o — Não faltar com o pagamento e com o castigo aos fiéis, e guarnições dos registos da província e transferir anualmente os fiéis e guarnições de uns para outros lugares.

15^o — Criar um contador ambulante para examinar a escrituração da receita e despesa de administradores dos julgados mais remotos da Capital.

16^o — Conceder arazoadas comissões aos administradores e oficiais da Fazenda dos julgados. Estas comissões serão tiradas depois de prestarem as suas contas no fim de cada ano e os tesoureiros serão sempre os homens mais abastados dos lugares e outros que a isso se oferecem apresentando fianças idôneas e hipotecas.

17^o — Sobrecarregar de direitos os gêneros de luxo e livrar deles o ferro em obras ou em barras, assim como os instrumentos próprios para agricultura e mineração.

18^a — Obrigar os homens vadios, ociosos, aos trabalhos da agricultura, comércio e mineração, a fim de prover aumento das rendas ao Estado e reformar a libertinagem e a corrupção da boa moral.

19^o — Fazer efetiva a responsabilidade dos juizes e outros oficiais de Justiça e Fazenda pelo descuido da arrecadação das sisas dos prédios, escravos, selos de testamento e passagens aos rios e mais rendas nacionais.

20^o — Melhorar as barcas e canoas nas passagens imperiais visto que todos fogem e não se querem arriscar nas que atualmente existem para lhes não acontecer o que sucedeu a mim mesmo na passagem do rio Manoel Alves de Natividade.

21^o — Obrigar a todas as pessoas, até para conservação da própria vida, a atravessarem os rios caudalosos, que têm portos imperiais, nos barcos e canoas públicas, uma vez que os remadores estejam prontos e as tais barcas e canoas sejam de construção adequada à largura e força da corrente dos rios e às dimensões dos volumes que ordinariamente se transportam.

22^o — Constituir porto público ou imperial o denominado Porto dos Pereiras no rio Paranaíba, e o de Manoel João no rio de S. Marcos, estabelecendo em ambos eles barcos seguros, em que se evitem os grandes riscos que ordinariamente correm os viandantes.

N.B. — As barcas ou canoas de passagem devem geralmente ser mais atendidas como úteis aos interesses dos povos do que como vantajosas ao crescimento das rendas.

O sistema de cobrar direitos de passagens sem haver barcos, canoas e remadores seguros é geral nesta província; o que se procura é o aumento da renda, sem se olhar à comodidade dos povos. É este o motivo de eu meter visto nos últimos momentos da vida no rio Manoel Alves de Natividade; é por isso que eu passei o Tocantins, o Maranhão, o Palma, o Paranã, o Bagagem, o Preto e outros dentro de cestos rotos ou gamelas de lavar roupa, e não em barcas e canoas seguras, como pertencentes ao Estado. É por isso que têm morrido tantos homens e se têm perdido tantas cargas em vaus e pinguelas em que se arriscam passageiros por conhecerem a péssima qualidade das canoas e dos remadores.

Os viandantes além de se sacrificarem a riscos e demoras ainda são obrigados a pagar uma pesada contribuição.

23^o — Impor um pequeno direito da saída dos cristais tirados da terra do julgado de Santa Luzia, os quais sendo ali comprados a preço vil têm a melhor saída nos portos de mar com interesses de quarenta por um. Este parágrafo refere-se ao 17.

24^o — Promover a fiação, tecelagem, cortumes e manufaturas de chapéus cujos direitos de saída ainda mesmo o resultado da venda aumentem os interesses do patrimônio nacional.

25^o — Reunir o Governo das armas à administração civil da província, uma vez que assim convenha ao sistema geral do Império.

A escolha do sujeito para o governo geral deve merecer grandes atenções.

26^o — No caso do parágrafo sobredito far-se-á uma conveniente reforma nas secretarias a bem de se conservarem os oficiais necessários e nunca gente supérflua.

27^o — Extinguir a companhia de cavalaria de linha como inútil e dispendiosa, criando em lugar dela uma de caçadores.

28^o — Não prover os postos de sargentos-mores de milícias por serem inúteis, atentas as circunstâncias da população.

Eis aqui os apontamentos que posso fazer para melhorar o sistema da arrecadação e distribuição das rendas públicas desta província. Causas vão indicadas, que só em Goiás podem ter lugar; e absurdo seria propô-las como gerais para todo o Império. Não me meto a dar a minha opinião sobre o método que se deverá seguir na reforma de cada cousa de que trato

nos apontamentos que vão escritos, nem a indicar o sistema de melhoramento de outros ramos da pública administração da provincia, porque não tenho de ser executor disso; tudo é mais fácil do que parece; em havendo boa vontade, algum zelo e uma pouca de atividade conseguir-se-á um perfeito andamento dos negócios; e no caso de não se apresentarem novos ou ocultos obstáculos, é mui provável que Goiás a não ficar regenerado ou de todo melhorado, conseguirá ao menos demorar por mais algum tempo a sua queda até que a fortuna depare novos meios a V. Ex. que com eles e com sua consumada prudência e muita habilidade poderá obter os altos fins que se esperam, e eu muito ambiciono.

Deus guarde a V. Ex.

Quartel-General, 27 de setembro de 1825.

Ilmo. e Exmo. Senhor Presidente da Província.”

Nº 6

Réplica ao Presidente de Goiás

“Ilmo. e Exmo. Senhor:

O ofício do Exmo. Conselho datado de hoje é a prova mais decisiva da coação e aviltamento em que desejam conservar-me. V. Ex., pelo seu ofício nº 87 convidou-me a emitir opinião sobre os abusos da administração da Fazenda Pública da província, na qualidade de comandante em chefe da força armada e na de representante do povo e deputado eleito à Assembléa Geral Legislativa do Império.

Não sei se este convite feito a mim deputado estriba em princípios políticos; eu sou deputado dentro do recinto da Assembléa; por ora considero-me um simples particular; mas já que V. Ex. me convidou em razão do sublime caráter de representante do povo da província, cumpre-me que eu diga aquilo que entendo com a nobre franqueza de um procurador aos meus concidadãos e com a dignidade de um membro honrado da Assembléa Geral Legislativa do Império, assim como V. Ex. é obrigado a respeitar-me e a ouvir a sangue frio e com madura prudência e ainda melhor conselho tudo quanto eu disser na qualidade de deputado, que V. Ex. me atribuiu e em que me convidou a falar. Como é possível pois que V. Ex. qual outro Etna, Vesúvio, ou Hecla lançasse torrentes de fogo e lava contra a minha pessoa e contra a minha emitida opinião por eu ter falado com franqueza e liberdade conveniente ao caráter exemplar de um deputado e representante da Nação Brasileira?

Não é o deputado livre de responsabilidade pelo que diz e debate no recinto da Assembléa? Não foi V. Ex. deputado da extinta

Assembléa Constituinte e Legislativa? Não se fizeram naquela Assembléa os mais estrondosos, sofísticos e insultantes discursos contra particulares, contra magistrados, contra o ministério e até mesmo contra a sagrada e augusta pessoa de sua Majestade Imperial? Houve porventura quem accusasse os oradores? Foram eles expulsos da Assembléa por motivo das opiniões que emitiram em pleno Congresso antes dos tenebrosos dias 11 e 12 de novembro de 1823, que sempre serão de infeliz recordação?

Ah senhor, V. Ex. deve lembrar-se de que a pessoa que deseja fins, há-se ter meios; os fins que V. Ex. se propõe farão reformar o sistema da administração da Fazenda; os meios de que se quis servir foram os meus limitadíssimos conhecimentos teóricos e noções adquiridas pela prática dentro desta província de Goiás. V. Ex. convidou-me como deputado, ouça-me portanto debaixo do ponto de vista: 1.^o — que eu não sou responsável pelo que disser; 2.^o — que a minha pessoa deve ser considerada como inviolável. Falo como deputado e não como simples particular. V. Ex. assim o quis; si fiz bem, compraz-me com a glória de acertar; e si fiz mal, tenha paciência de sofrer os desgostos de ouvir a um homem que discorre com tanta liberdade quanto foi aquela que V. Ex. teve para emitir a sua opinião no recinto da Assembléa Constituinte e Legislativa do Império.

Mas, que vejo na cidade de Goiás? Confusão, susto, terrores, homens pálidos, espíritos abatidos, ânimos consternados; um Conselho reunido às nove da manhã do dia de ontem, os empregados públicos citados a aparecerem representantes perante o mesmo Conselho, e logo aí serem surpreendidos pela apresentação de 21 artigos de sindicância, sobre os quais são ali mesmo obrigados a responder em termos precisos e cõscios sem se desviarem da letra e matéria que se lhes apresenta. E para que, oh meu Deus? Para ver se si mostra que eu no ofício que dirigi a V. Ex., notado como o n.^o 66, apresentei matéria falsa; que acusei indivíduos inocentes; que me propus malquistar ou infamar homens provectos e de reconhecidas virtudes desde o primeiro dia em que entramos na vida pública!

Eu não daria crédito ao que estou vendo, si os fatos não me mostrassem o alvo a que V. Ex. se dirige. V. Ex. supõe que eu falando em abusos e prevaricações da Junta da Fazenda, envolvo a V. Ex. no número dos que abusam e dos que cometem malversações. Nunca tive semelhante lembrança; não falei em pessoa alguma, servi-me de termos gerais; não marquei épocas, pessoas nem lugares.

Si V. Ex. quiser examinar os meus escritos, envenene como quiser. Sua Majestade, o seu iluminado ministério, a província de Goiás, o Brasil, o mundo todo conhecerão a candura e as verdades das minhas expressões. Sua Majestade fará justiça a ambos nós, e a província de Goiás

ficará convencida até a última evidência de que elegendo-me para seu representante na augusta Assembléia Legislativa do Império, terá um defensor acérrimo dos seus interesses, um promotor de sua glória e um constante agente de sua prosperidade. Sinto não ser orador; talvez este defeito notável dê lugar a eu fazer uma indiferente figura na Assembléia Legislativa do Império; mas, apesar de minha reconhecida insuficiência, estou resolvido a propugnar pela causa desta província com toda força, atividade e energia, que deve esperar de um honrado representante do povo brasileiro; si a minha vida tem até hoje pertencido ao Estado, si meu sangue tem corrido no campo da honra defendendo a glória de meu príncipe; si meu corpo se acha coberto de respeitáveis cicatrizes por sustentar a dignidade da Nação; si o estrépido dos esquadhões, si o rouco estrondo da artilharia, si a aguda ponta da baioneta, si o fatal silvo da bala nunca foram capazes de aterrar um coração intrépido, leal e generoso como o do governador das armas da província de Goiás, como será possível que este mesmo homem, na qualidade de deputado, não defenda os verdadeiros interesses dos seus constituintes com uma deliberação heróica, tanto perante a V. Ex. como no augusto recinto da Assembléia Nacional?! V. Ex. tem até hoje formado uma idéia muito triste das minhas opiniões ou dos meus desejos a respeito de V. Ex. Supõe que eu tenho espírito hostile à autoridade, representação e dignidade de V. Ex.; quanto V. Ex. se acha enganado! Si V. Ex. tivesse a bondade de ler alguns de meus toscos escritos V. Ex. conheceria que, bem longe de eu desejar o aviltamento da autoridade e representação de V. Ex., procuro com todas as minhas forças que um alto decoro e uma maior extensão de prerrogativas sejam acumuladas sobre o elevado emprego de V. Ex. Eu não sou egoísta; não sei faltar aos termos prescritos pelas leis da honra e da mais circumspecta urbanidade. A província de Goiás conhece até que ponto eu levo os obséquios para com a pessoa de V. Ex. e da sua Exma. família. V. Ex. saiu a tomar ares em uma fazenda três e meia léguas distantes da cidade; e não tive eu a honra de acompanhar a V. Ex.; não fui eu sempre junto à estribeira da sua Exma. consorte? Não fui eu com os meus oficiais todas às quintas-feiras, sem exceção de uma só, a fazer os meus cumprimentos a V. Ex.? Podia eu levar os obséquios a um grau mais exaltado? Dependo eu porventura de V. Ex. na menor causa fora do serviço público? Espero eu de V. Ex. alguma remuneração? Nada, nada, nada. Si fui cruel e cheio de urbanidade para com V. Ex. era para mostrar ao povo de Goiás o alto respeito da ilimitada veneração com que eu trato e desejo que todos tratem a V. Ex. como primeiro representante da augusta pessoa de sua Majestade Imperial dentro do território desta província. Ora, quando os homens de certa hierarquia se portam com tanta polidez é por julgarem conveniente ao interesse público as demons-

trações da boa harmonia, que entre eles subsiste; eu não sou homem de refulhos; dou às cousas a seu verdadeiro nome e cuido em sustentar aquilo que uma vez disse; e é o que agora vou fazer à vista de meu offício n.º 66 que passo a analisar:

No exórdio de meu offício lamentei eu a desgraça a que se acha reduzida a província de Goiás e não tem V. Ex. convindo sempre comigo nesta fatal verdade? Não me disse V. Ex. muitas vezes, e ainda antes de ontem, que sendo informado pelo desembargador Galvão do estado de decadência a que se achava reduzida a província, V. Ex. supusera ser a notícia exagerada, e que só ficou convencido das verdadeiras informações quando viu a nudez dos homens, as múmias ambulantes e os cofres da província sem um real e cheios de teias de aranhas? Penso que V. Ex. é tão honrado que não negará o que acabo de apontar.

Disse eu em outro parágrafo que a decadência da província procedeu do cruel sistema e do jugo colonial; creio que V. Ex. não duvidará da verdade desta asserção para não contradizer os Raynals, os de Prates, os Southey's os Beauchamps, os Silvas Lisboas e outros egrégios varões que com mais vivas cores têm pintado as antigas desgraças do Império.

Disse eu mais que procedia do absurdo e geral sistema de celibato. Verdade que desgraçadamente devemos lamentar! Si V. Ex. estivesse há mais tempo nesta província ou si houvesse dado tantos passos dentro dela, como eu tenho, saberia que no arraial de Cocal, que no dia de hoje consta apenas de quarenta e oito barracas demolidas, desabrigaram-se 1.500 homens brancos solteiros na quaresma do ano de 1.751, a maior parte deles nascidos em Portugal e o resto na província de São Paulo e nas Minas Gerais.

Acrescentei eu que a ruína da província procede da incapacidade, prepotência e desleixo dos governantes. Provo: incapacidade do Conde de S. Miguel, que trouxe na sua bagagem um caixão de bastões para distribuir a enfatuados portugueses e mineiros que queriam fardas agaloadas e pagaram cada bastão por uma libra de ouro e ainda mais; incapacidade dos que serviram com o general D. João Manoel de Menezes que para accumularem enormes fundos pelos emolumentos das patentes, criaram desnecessárias companhias em toda a extensão da província; desnecessidade contra que tanto clamou o virtuoso e nunca assaz louvado conde da Palma, que cantou o **subvenite** à província amortalhada em patentes conferidas pelo seu aludido antecessor; prepotência de Tristão da Cunha Meneses, que voltou a província de baixo para cima com execuções e sequestros; prepotência de um Antonio Francisco Alexandria que arruinou com execuções o distrito de Santa Cruz, o Araxá, o Desemboque, o Bonfim e a comarca do Norte; prepotência desses

agentes infâmes e de outros tiranos ainda mais perversos que despovoaram o fertilíssimo e povoadíssimo território desta cidade, Trairas, etc., que se achavam cobertos de inumeráveis engenhos que por desgraça de seus proprietários e mesmo nossa, estão de todo abandonados e servindo de lúgubre morada de feras e aves.

Desleixo de um Fernando Delgado Freire de Castilho em não se opor com todas as suas forças à separação do julgado do Araxá e Desemboque, que por ventura nossa reverteram em parte à província mediante os altos esforços e sublime eloquência do Exmo. procurador geral no Conselho de Estado, o padre Manoel Rodrigues Jardim.

Preguiça e crassa ignorância dos governados, porque das 60.000 almas que povoam esta província 54.000 vivem em completa ociosidade, esperando encontrar nas torrentes, o Caldeirão e os encantados Martírios de Anhanguera, ou que o ouro chova em suas cabeças, como maná no campo dos israelitas do deserto; ignorância porque em vez de empregarem os seus dinheiros em escravos, máquinas de fiação e instrumentos aratórios, consumiu-os em galões, patentes, cavalhadas, festas do Império, do Espírito Santo e em reinado de Nossa Senhora do Rosário e Santa Efigênia.

Não entenda V. Ex. que eu conto o Exmo. conde de Palma no número dos tiranos de Goiás; este ilustre fidalgo deixou um eterno padrão de seu serviço nos armazéns e estaleiros de Santa Rita e no naufrágio do rio do Peixe.

Nada de veneno, Exmo. senhor, eu sei a história de Goiás.

Disse eu que a indiferença levantou trono soberbo nesta província e V. Ex. talvez atribua a si estas expressões. Engana-se V. Ex. V. Ex. já leu acima que o **subvenite** foi cantado pelo Exmo. conde da Palma. V. Ex. quando aqui entrou apenas viu o pó a que tinham sido reduzidos os ossos; no trato de V. Ex. eu não apontei épocas; falo do passado e desejo que os abusos não se pratiquem no presente nem sejam renovados para o futuro.

V. Ex. sabe que nós temos leis civis, militares e eclesiásticas escritas tipograficamente; todos os magistrados, todas as autoridades acham-se ao alcance das tais leis, mas não obstante isso, vemos que o soberano a cada passo nos recomenda a fiel e exata observância delas; eis o que eu pratico; lembro a observância das leis sem perguntar si V. Ex. já aplicou providências sobre a sua execução literal; eu não indago o procedimento de V. Ex.; desejo que V. Ex. se distinga, mas nem por isso me hei de matar quando vir que V. Ex. não acode com pronto remédio aos abusos da administração. V. Ex. responde de per si, assim como eu sou responsável por mim.

Rogo, portanto, a V. Ex. que não levante castelos no ar, porque não haverá cavaleiros que o defendam.

Disse eu mais, que para se formar idéias dos abusos da administração da Fazenda, cumpre examinar o estado da escrituração, o método de contabilidade, confrontar livros com livros, ligar balanços a balanços, examinar as dívidas ativas e passivas e reformar, dos ramos parciais, um tronco geral, onde ao primeiro golpe de vista se apresente o resultado que se espera ou que se procura.

Vamos mostrar o que eu quero dizer: examinar correspondência é muito necessário; eu mesmo pratiquei muitas vezes negócios sérios na Junta da Fazenda, e mais de uma vez tive em resposta que estava em férias. Eu mesmo tenho em meu poder cartas originais, em que os administradores da Fazenda dos julgados se queixam da falta de livros, instruções e respostas; si for necessário apresentá-las, existem na secretaria do governo das armas.

Ligar balanços com balanços é indispensável; mas poderá V. Ex. fazer essa liga ou exame necessário? Onde estão os balanços? lam para a corte a tempo próprio e com as clarezas indispensáveis; foram, em outro tempo; mas ultimamente só os que V. Ex. remeteu. Eis o que eu recomendo: não esqueçamos os balanços, e não pense V. Ex. que eu me atiro a censurar a V. Ex. Examinar a dívida ativa e passiva; como há-de V. Ex. examiná-la, si lhe faltam para isto todos os dados?! Como têm vindo as contas das administrações dos arraiais? Como se pode esperar de muitos idiotas. Os administradores da Fazenda dos Arraiais sabem porventura que cousas são contas ou contabilidades?

V. Ex. não os conhece; eu vivi com eles e tomei o fundo de seus talentos. Saber os motivos de não se ter arrecadado. É porque os administradores e agentes nem tinham livros, nem saíam de casa a cobrar as dívidas ativas, tais são, v. g., o administrador de S. Félix, o de Santa Rita, Moquéim, de Amaro Leite, do Descoberto, da Piedade e outros, que logo hei de apontar.

Falo em arcanos; arcanos são segredos, mistérios, cousas escondidas. Eu não sou constitucional exaltado, nem furioso; não clamo pela publicidade do maneio da Fazenda, antes, pelo contrário, opor-me-ei a isso com todas as minhas forças. É indispensável o segredo, mas com o segredo deve caminhar a boa fé. Si a Junta da Fazenda estivesse dando satisfações ao mundo e apresentado os livros a todos os curiosos, a secretaria dela ficaria cheia de sapateiros e alfaiates políticos modernos, bem semelhantes aos regeneradores franceses de 1793, que entraram pelas câmaras dos almirantes e secretarias dos generais para lerem as derrotas e os diários das operações, com que não deviam embaraçar-se.

O que eu desejo perguntar a V. Ex. é si o Exmo. Conselho pode emitir a sua opinião sem conhecimento do estado da escrituração; si há livros mutilados, linhas raspadas, folhas graduadas; si a escrituração é metódica, si fundada em ordens supremas ou si por arbítrio ilegal.

Isto que eu digo não se dirige unicamente à Junta da Fazenda; é com ela e com a escrituração das administrações exteriores; eu vi a escrituração do Norte e falo por conhecer a desordem em que se acha, e por muito tempo se há-de achar. Digo, que só os internos, isto é, a Junta, é que pode remediar os abusos; sou constante nisto, ninguém, senão a Junta e desnecessário é prová-lo.

Eu não sou noviço em matéria de Fazenda; não obstante ser oficial superior da tropa de primeira linha, fui desde de 1811 até 1815 procurador dos feitos e logo depois provedor da Fazenda e Alfândega da ilha de São Tomé; fui eu que organizei o plano da escrituração e arrecadação das duas Provedorias, e este plano mereceu a real confirmação por aviso de 21 de março do mesmo ano, expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos. Os planos existem no Rio de Janeiro, na Secretaria de Estado respectivamente; portanto, não alego com testemunhas mortas e tenho desvanecimento de dizer que quem fez aquele sabe escrever outro também, ou melhor.

Vamos agora aos apontamentos que eu apresentei e tanto mortificaram a V. Ex. No 1º disse eu que deverá reformar a Junta, Contadoria, Almojarifado, Pagadoria e administrações exteriores da Fazenda. A Junta da Fazenda deve, segundo eu entendo, ser extinta e abolida com todos os seus empregos, ofícios e incumbências, como prejudicial aos interesses desta província sobremaneira arrastados à falta de pagar a muitos empregados. Em lugar da Junta da Fazenda deve criar-se uma Provedoria como teve no tempo antigo, em que as entranhas da terra detiveram muitos centos de arrobas de ouro e os poucos oficiais então existente, bastavam para a escrituração e administração geral. A Provedoria deverá ser composta do ouvidor da comarca como provedor, escrivão, almojarife, pagador, procurador, dous oficiais de bufete e dous praticantes ou amanuenses. Os oficiais agora existentes devem conservar-se nos empregos em que forem próprios. Ao procurador competirão todos os negócios forenses da província, e ao procurador o promover as causas fiscais e arrecadação da Fazenda. Não se poderá despender uma só parcela de dinheiro, sem ordem expressa do Exmo. presidente da província, lavrada na sua secretaria. Isto tanto se entende na cidade como nas administrações exteriores. O Exmo. presidente da província exercitará autoridade fiscal sobre os empregados da Fazenda e nomeará os agentes e outros oficiais que servirão por provimento seus enquanto não forem confirmados por sua Majestade Imperial. O provedor da Fazenda será obrigado a apresentar no dia sábado de cada semana ao Exmo. presidente da província, o balancete da receita e despesa, assim como o saldo existente no cofre; junto ao balancete que for en-

tregue, no último sábado de cada mês, apresentará o provedor ao Exmo. presidente a relação das dívidas ativas e passivas, declarando-se as parcelas que se cobraram durante o período mensal.

No fim do ano o Exmo. presidente e Conselho Administrativo da província tomarão contas ao almoxarife-pagador; examinarão o estado da contabilidade e o da escrituração. Não haverá mais de um cofre e a escrituração da receita e despesa geral deverá ser lançada unicamente com classificações de cada artigo despendido ou arrecadado.

Falo agora na restauração do crédito da Fazenda. V. Ex. espinhou-se, mas sem razão. Eu já disse que trato do passado, falo do presente e desejo evitar abusos para o futuro. Não marquei épocas, não contei classes de culpas ou crimes, e por conseguinte V. Ex. não deverá exaltar a bilis até a ponto de romper com uma estrondosa chamada. Mas, como V. Ex. deve saber que não ignoro absolutamente aquilo que se passa, não obstante ser homem pouco amigo de ridículas novelas, tomo a liberdade de perguntar a V. Ex. si o escandaloso e abusivo desafio entre o ouvidor João Francisco de Borja Pereira e o deputado Raimundo Nonato Hiacinto aconteceu em Constantinopla ou na cidade de Goiás, em sessão da Junta da Fazenda naquele mesmo momento em que V. Ex. se levantou da cadeira e entrou em um quarto interior. Pergunto eu si as escandalosas desordens acontecidas na Casa da Fundação depois de V. Ex. aqui se achar, foram praticadas em Argel ou na cidade de Goiás, bem junto ao palácio em que V. Ex. reside e sem nenhuma atenção à pessoa de V. Ex. Diga-me V. Ex.: não está V. Ex. lembrado do que eu escrevi a V. Ex. a respeito da administração da Fazenda de S. Félix e do padre Manuel Marques? Não está lembrado do que muitas vezes disse a V. Ex. a respeito dos administradores do Norte?

.....

Não tem V. Ex. muitas vezes e quase sempre de balde exigido as contas das administrações do Norte? Não tem V. Ex. recambiado muitas delas por serem ininteligíveis? Não ia acontecendo um enormíssimo abuso na arrematação dos dízimos de Araxá, si V. Ex. não fosse informado pelo ouvidor da comarca de Paracatú e por Luís Francisco? Eu conheço os fiadores oferecidos pelo correio; contaram-me o manejo da causa muito miudamente, e muito longe desta província, à vista das testemunhas que agora existem nesta cidade; foi junto a Tamanduá que eu pela primeira vez soube cousas informes, cousas que ao depois me repetiram em diversos lugares! V. Ex. ressentiu-se do meu modo de falar e diz que tem dado e está dando providências profícuas para atalhar os abusos da administração; isto mesmo prova que com efeito existiram, e ainda existem abusos maiores ou menores, que se acham por ora ocultos à penetração de V. Ex.

Duvido eu porventura o ter V. Ex. aplicado boas providências ao manejo da administração da Fazenda? Falei eu em V. Ex? Aponte pessoas, épocas ou lugares? Nada disso: agora é que aponto e omito outras, uma vez que se torna desnecessário em razão das providências dadas por V. Ex. para a administração. Não avance V. Ex. nunca o epíteto da calúnia àquilo que eu digo, porque uma vez que V. Ex. sabe que existiram ou ainda existem grandes ou pequenos abusos nas repartições da Fazenda, e uma vez que esses mesmos e idênticos homens que abusaram ou foram prevaricadores ainda agora servem com V. Ex., deverei dizer que, si eles não continuam nas suas criminosas prevaricações é por que V. Ex. tem a isto obstado no todo ou em parte.

Ora, V. Ex. veio para esta província há um ano. Eu ignoro as providências que V. Ex. tem dado; vejo esses prevaricadores antigos nas repartições da Fazenda; não me fio neles. Pedirei muitas vezes que os vigiem de perto, porque aqueles que por muitos anos gastaram o alheio em orgias e bacanaís; aqueles que muitos anos não cumpriram o seu dever estão sempre aptos e habilitados para renovar os seus ensaios que ficaram suspensos pela atividade, zelo ou patriotismo de V. Ex.

Si V. Ex. está persuadido de que eles poderão ser bons, eu estou convencido de que sempre hão de ser maus. Eu não indico a V. Ex. pessoa alguma; meta cada um a mão na sua consciência e diga a si as minhas palavras se dirigem à sua pessoa. V. Ex. não introduziu abusos na administração, achou-os introduzidos; quer ou tem querido deitá-los abaixo; talvez o consiga com imensa dificuldade, mas não é com depoimentos de oficiais da Fazenda que V. Ex. os há-de coibir. V. Ex. conhece as diversíssimas paixões que animam uns contra outros. Conhece que muitos foram prevaricadores, que estiveram presos por furtos que cometeram; que estão pagando pelos seus ordenados os dinheiros que roubaram. São, porventura, estes oficiais capazes de falar com franqueza contra os próprios abusos que eles e os seus colegas cometeram?

Como há de um oficial da Contadoria apontar o abuso da escrituração, si ele mesmo, em lugar de escrever, está passeando pelas salas da Casa da Fazenda, e talvez pela rua e gasta a maior parte do tempo a aparar penas, ociosos, ou em queixar-se da falta de pagamento de seus empregados.

Ainda mais: para os empregados responderem livremente não devera achar-se presente no Conselho o meretíssimo procurador da Fazenda e ainda mesmo V. Ex. que pelo seu alto respeito e por serem membros principais da Junta poderão (caso por mim negado) ser suspeitos de fazer com um ou com outro indivíduo em quem deve cair uma justa censura ou queixa de qualquer oficial.

Pensa V. Ex. que não obstante as recomendações de V. Ex., e a fazer responsáveis os empregados que estão respondendo aos 21 artigos propostos, hão de eles declarar o que souberem? Um ou dous talvez diga alguma cousa contra igual número de indivíduos de quem não gostam; os mais calam-se por não saberem responder, ou por terem sido prevaricadores, ou por não quererem sucumbir com suas desgraçadas famílias debaixo do peso e resultado de suas declarações. O silêncio muitas vezes equivale à maior loquacidade, e os abusos só podem ser francamente declarados a um magistrado imparcial e extranho à província, que ouça com toda a prudência as exposições dos empregados, que ouça as suas intrigas, que observe o ódio que agita a uns contra os outros, que veja os fins a que eles se propõem, e do meio deste embrulho de depoimentos, de invectivas, de absurdos, de calúnias e de verdades, ele tire o suco útil ao Estado e deixe as fezes para se ensodarem(?) aqueles que com espírito de egoísmo e sem nenhum zelo do serviço apresentam um palavreado mais próprio para iludir do que para desenganar.

Pensa V. Ex. que não conheço as pessoas que ora ocupam os empregos da Fazenda em toda esta província? Conheço-as muito bem; uns são honrados e ignorantes; outros instruídos e dissimulados; uns à ciência ajuntam virtude a toda prova; outros são hipócritas de ofício, que mangam em todos os tempos e sabem com as suas manhas ganhar barlaventos, livrando-se sempre dos rochedos ocultos ou descobertos.

Não me suponha V. Ex. tão simples como pareço; eu servi 19 anos na Costa d'África, e é quanto basta para não me enganar com os homens de bem e com os velhacos; tenho estudado Lavater e Gall. Conheço as fisionomias pelas linhas e configurações do crânio; poucas vezes erro nos juizos que faço.

O 2º apontamento não merece análise por ser uma simples recomendação.

O 3º alguma cousa tem consigo; si os gêneros se comprassem em hasta pública ou com vistas de economia, não aconteceria talvez tornar-se o feijão comprado para a expedição de Cuiabá a 1.200 réis o alqueire, havendo este legume a 900 réis, como me disse o juiz de fora atual; bem sei que o Estado não perde no que ficou, porque os oficiais da Fazenda o estão comprando a 1.200 réis. O mesmo que digo a respeito do feijão, tem ou pode ter lugar em outras cousas no presente ou para o futuro.

Direi só uma palavra a respeito dos oficiais. Soube alguém no arraial de Trairas que os ofícios de tabelião e o de escrivão de órfão estavam postos a lanços? Ninguém, senão quando apareceu o celeberrimo Florentino Brás dos Reis provido em ambos eles.

Devo declarar em obséquio da verdade que o provido apresentou os mais seguros fiadores, e que, durante o tempo em que estive em Trairas, comportou-se exemplarmente. Os dous officiaes que occupavam os officios queixaram-se e parece que tinham alguma razão, visto acharem-se em exercicio ativo e serem moradores daquelles lugares. O que proponho no 4º apontamento é uma medida de precaução para o presente e para o futuro a bem de não acontecer a mesma desgraça que está a recair sobre os fiadores de João Luís Brandão e outros, que se achariam livres de tão graves incômodos si se houvesse praticado aquilo que eu indiquei no apontamento.

V. Ex. não ignora que a Fazenda Pública tem perdido enormíssimas somas por falta de hipotecas; e innumeráveis homens da provincia ficaram arruinados por motivos de fianças. Eu já disse a V. Ex. no meu officio nº 66 que as medidas que proponho como úteis para Goiás, talvez sejam absurdos em outros lugares; eu digo o que entendo e o que me parece conforme aos interesses dos habitantes da provincia.

O 5º apontamento é simples recommendação para o futuro, pois eu sei que V. Ex. tem dado providências a respeito do ponto; mas sobre os trabalhadores da Contadoria estou todos os dias ouvindo aos empregados nesta repartição, que o expediente se acha muito atrasado por falta das contas do Norte, a que deverão acrescentar-se pela ociosidade e preguiça dos mesmos empregados. V. Ex. conhece esta verdade.

O 6º apontamento é também recommendação; si assim se praticasse, não se teria perdido innumeráveis dívidas insignificantes, que pela sua multiplicidade montariam a grande soma.

O 7º apontamento é recommendação. Para V. Ex. conhecer a falta de zelo, mande indagar quanto renderam os dízimos nas administrações, e calcule se seria possível que o povo da cidade e arraial se alimentasse com o décuplo do valor dos mantimentos manifestados. Eu torno a lembrar-me de acontecimentos de S. Félix, de que dei parte a V. Ex.

O 8º apontamento é projeto de economia; pelo que respeita aos bilhetes do quinto, lembro-me que Sua Magestade Imperial não pode levar a bem que os seus fiéis súditos fiquem lesados em tres quartos ou quatro quintos do valor, por que lhe são entregues os bilhetes. Conheço a utilidade da medida no tempo da emissão deles, e as circunstâncias mudaram e aquele que propugnaria pela conservação dos bilhetes, ao par da moeda corrente, retiram antes de ver o último resultado de seu plano.

O 9º apontamento é uma medida econômica; talvez seja um absurdo, mas eu digo o que entendo.

O 10º apontamento vai a par do 9º em toda a extensão dos períodos escritos.

O 11º apontamento merece nota: confundir os soldados de cavalaria de linha do tempo antigo com aqueles que agora servem, é por em paralelo um juiz ordinário... com o Exmo. regedor das justiças do Rio de Janeiro. O soldado de cavalaria do tempo antigo sempre pertencia às mais distintas famílias da província e fazia provas de nobreza e capacidade; ele vencia 300 réis diários; quando conduzia dinheiro tinha de ajuda de custo o dobro desta soma; forneciam-lhe besta de bagagem e era acompanhado por pedestres, que serviam como escravos. As comissões que eles ganhavam pela condução e entrega de ouro, que lhe confiavam os particulares, montavam a grandes somas. Nos arraiais eram acompanhados à igreja pelos habitantes mais distintos; os vigários recebiam-nos à porta do templo; davam-lhe assentos ornados; em conclusão, faziam uma figura muito maior do que eu represento no dia de hoje.

Vejamos o soldado de cavalaria que hoje serve: tem 100 réis de soldo, uma etapa e fardamento, que raras vezes lhe pagam por falta de meios da Fazenda Pública. Acabaram as ajudas de custo, desapareceram as comissões por ter desaparecido o ouro; em conclusão, o soldado desta província é um completo miserável. Diga-me V. Ex. si tais homens sem saberem ler e escrever, ou lendo e escrevendo muito mal, são capazes de servir como agentes da Fazenda Pública? Para estarem às ordens dos agentes, creio que poderão prestar, mas para agentes e administradores, nunca; ao menos nunca seriam para isso por mim nomeados, quando me pertencesse a administração das rendas nacionais. V. Ex. chegou ainda ontem, não tem havido dinheiro e por isso não tem havido grandes prevaricações. Alguns soldados são exceção da regra; mas não foram soldados de cavalaria, um ou dous irmãos do atual tesoureiro que, segundo tenho ouvido dizer ficaram alcançados em 40.000 cruzados? Eu não o afianço, digo o que me têm contado. Não é soldado de cavalaria um José Joaquim Marques a quem ainda hoje se está descontando parte do soldo para pagamento dos seus acidentais enganos na agência da Fazenda? Não se acham debaixo de sequestros os bens do cabo de esquadra João Marques? Não foi Sua Majestade servido perdoar ao ajudante Gregório dos Santos Silva outros enganos que ele teve? O número dos alcançados ainda é mais extenso.

Diz V. Ex. que os soldados arrecadavam mais do que os paisanos; não duvido, porque nesta província no tempo em que havia ouro, sempre ou quase sempre os soldados foram encarregados da arrecadação das rendas nacionais. Falo em protegido, porque os soldados eram alistados entre

as melhores pessoas da terra, e estes sempre tinham proteção. Quem foi mais protegido e mais tirano do que Antonio Francisco de Alexandria?

O 12^o apontamento é uma recomendação. Si V. Ex. visse os livros das contas dos Registos conheceria a necessidade da medida proposta.

Os 13^o, 14^o, 15^o, 16^o, 17^o e 18^o são meras recomendações.

O 19^o está bem qualificado pelo acontecimento de S. Félix e por outros havidos em diversos lugares.

O apontamento 20^o é notável por ter merecido a acre censura de V. Ex. que não gosta de hipérboles ou metáforas. Si V. Ex. tivesse passado na canoa do rio Tocantins e na do Manoel Alves, si tivesse passado o rio Preto no mesmo veículo em que eu atravessei, V. Ex. conheceria que não há hipérbole; diga o Ilmo. deputado do Exmo. Conselho, o padre Gonzaga, qual foi a canoa em que ele atravessou o rio Preto? Essa mesma canoa foi a que me transportou para a margem direita do rio por ocasião da maior cheia; verdade é que a tal canoa do rio Preto não pertence ao Estado, mas eu desejaria que em um rio tão caudaloso e infestado de monstros aquáticos, houvesse ao menos uma canoa pertencente ao público.

Não pense V. Ex. que eu censuro a V. Ex. não ter mandado construir barcos nos portos públicos; para isso falta dinheiro; só me propus lembrar a V. Ex. que ao tempo da vinda do Exmo. Manoel Inácio de Sampaio para esta província não havia barcas no Corumbá, mas ele logo obrigou o donatário construir uma muito boa, em que eu passei. A construção das barcas é com efeito mais dispendiosa do que das simples canoas; os interesses, porém, que deixam as barcas são muito mais crescidos, porque com a existência do transporte seguro, ninguém se arriscará aos vaus ou às pinguelas. O recentíssimo naufrágio de Joaquim de Bastos, que no dia 5 de agosto último perdeu 48 1/2 alqueires de sal no rio das Velhas por culpa dos remadores de barco, mostra que não é ociosa a minha recomendação. No itinerário do coronel Berford, que V. Ex. fez, encontram-se caixas conduzidas por canoas nos rios da Palma e Correntes. O rio das Almas, junto a Cavalcanti, foi atravessado em gamelas de lavar no inverno de 1823. Eu estava aquartelado no arraial.

Os 21^o, 22^o, 23^o e 24^o apontamentos são de economia política. Os direito de que trata o 21^o entender-se-ão das passagens dos rios, visto que os gêneros manufaturados não pagam direito de saída.

Os 25^o, 26^o, 27^o e 28^o apontamentos também não necessitam explicações.

Eis aqui, Exmo. Senhor, o que eu me proponho a dizer a V. Ex. perante o Exmo. Conselho de Administração. Já declarei por muitas vezes e torno a repetir com toda a franqueza que eu não aponto no meu

ofício nº 66 pessoas, épocas nem lugares; escrevi por ser a isso convidado; não fiz reflexão alguma sobre a pessoa de V. Ex.; sei que V. Ex. tem dado muitas providências profícuas, mas, não obstante elas, eu nunca reputarei como ociosas lembranças iguais e inteiramente semelhantes àquelas que V. Ex. já tem aplicado; quanto mais que eu não posso saber, por não me competir, a totalidade das medidas tomadas por V. Ex. Eu digo o que me parece útil; si V. Ex. já praticou aquilo que eu aponto, lisonjeio-me de haver às minhas idéias casado com as de V. Ex. e, si com efeito eu disse alguma cousa de novo e que seja aproveitável, muito folgo em não perder o meu tempo escrevendo um papel, que não foi de todo malogrado. Resta-me somente dizer um pouco sobre a prevaricação praticada contra mim e outros na folha dos pagamentos que nos fizeram; um engano em um dia é considerado como tal; no segundo dia admite alguma desculpa; no terceiro advertência severa; no quarto tomarão os negócios outro caráter.

O tenente coronel Freire foi lesado em dez mil réis no seu soldo. O mesmo tenente coronel recebeu de menos 29\$000 o soldo da tropa; eu achei de menos em prata 19\$200; em um saco de cento e tantos mil réis que adiantei à expedição de Cuiabá, encontrou o comandante da tropa da mesma província seis mil e tantos réis de menos, como eu no mesmo instante mandei dizer ao Ilmo. deputado do Exmo. Conselho, o senhor padre Marques, procurador da Fazenda; e em outros sacos achei diversas faltas. V. Ex. mesmo me fez a honra de me dizer em S. Isidoro que em seu pagamento lhe faltaram 16\$000, que logo lhe foram restituídos; portanto, são muitas faltas.

Eu estou convencido de não haver o atual almoxarife interino tirado proveito do meu e de outros dinheiros; a culpa viria de pessoas diferentes, mas veio da Pagadoria, em que talvez encontrassem indivíduos que não sejam muito dignos de confiança dos empregados.

Deus guarde a V. Ex.

Quartel General, 8 de outubro de 1825.

Raimundo José da Cunha Matos”

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Os nomes foram indexados tal como constam
no texto, de acordo com o autor.

- ABREU, António Eusébio de, 13, 17
ABREU JÚNIOR, António Eusébio de,
13, 16, 17, 19
ABREU, António Navarro de, 33, 80, 129
ABREU, Elisa Maria de Sousa, 13, 16, 17,
19
ABREU, José Xavier de Brito, 153
ABREU, Manuel Ribeiro de, 41
AGUIAR, António Rodrigues de, 61
AGUIAR, Benedito Pacheco, 18
ALARCÃO, João Carlos de, 19
ALBUQUERQUE, Vera Vasconcelos Ca-
valcanti, 17
ALENCASTRE, José Martins Pereira de,
36, 70, 124, 125
ALEXANDRIA, António Francisco, 144,
150, 166, 196, 204
ALMEIDA, António José Cabral de,
39, 41
ALMEIDA, Balduino Ernesto de, 18
ALMEIDA, Ildelfonso Ludovico de, 112,
113
ALMEIDA, Joaquim José de, 40, 41, 97
ALVARENGA, António Pedroso de, 123
ÁLVARES, João Teixeira, 64
ALVES, Manuel da Silva, 35
ANDRADE, Alípio, 18
ANDRADE, Ezequiel Rabelo de, 161
ANDRADE, Lucas Freire de, 48, 64, 77,
82, 83, 84, 128, 129
ARAÚJO, António Ferraz de, 29
ARAÚJO, Pero, 123
ASSIS, Antero Cícero de, 54
ATAÍDE, João Vidal de, 108
AZEVEDO, Aldo Mário de, 18
AZEVEDO, António Ferreira dos Santos,
51, 62, 63, 116
AZEVEDO, Arnolfo de, 18
AZEVEDO, Francisco Ferreira de, 61-70,
76, 97, 123, 125
AZEVEDO, Francisco Ferreira dos Santos,
62, 66
AZEVEDO, Joaquim Vicente de, 62, 68,
99, 103, 116, 128
BARBOSA, A. Cunha, 136
BARBOSA, Manuel de Araújo, 40
BARBUDA, Francisco Maria Veloso Gor-
dilho de, 36, 89, 116
BARREIRO, José Moreira, 41
BARRETO, António Joaquim, 109
BARRETO, Luís do Rego, 134
BARROS, Francisco Xavier de, 49, 81, 82,
83, 84, 128, 130, 176
BARROS, José Joaquim Xavier de, 70,
129
BASTOS, António de Sousa, 32
BATISTA, José Francisco, 13
BAUMANN, João Jácomo, 36, 45, 131,
140, 161
BEVINHATE, Vitorino, 19
BITTENCOURT, Felizardo de Nazareth,
81, 83, 128, 129
BRAGA, Silva, 29, 30, 120, 124
BRAGANÇA, Miguel de, 130
BRANDÃO, Vicente Ferreira, 47
BRASIL, António Americano do, 9-19,
136
BRASIL, Djalma Moreira, 13
BRASIL, Evandro Americano do, 13, 16
BRASIL, Galeno Americano do, 13, 16
BRASIL, Galiana Americano do, 16
BRASIL, Humberto Moreira, 13
BRASIL, Teresina Americano do, 14, 16,
19
BUENO, Amador, 29
BULHÕES, Inácio Soares de, 141, 149
CAETANO, João, 44
CALHAMARO, Manuel Pereira, 29
CALMON, Felipe de Almeida, 41
CÂMARA, João José de Azevedo Noronha
e, 95, 150
CÂMARA, Vicente de Azevedo Noronha
e, 61

- CAMPOS, Almiro de, 17
 CAMPOS, Antônio Pedroso de, 130
 CAMPOS, Antônio Tomás de, 67
 CAMPOS, Benedito da Silva, 19
 CAMPOS, João Bernardo de, 105, 106
 CAMPOS, José de, 101
 CAMPOS, Sebastião de, 19
 CÂNDIDO, João, 18
 CARDOSO, Domingos Antônio, 127
 CARDOSO, Felipe Antônio, 33, 43, 44, 48, 50, 51, 64, 77, 81, 83, 84, 89, 97, 99, 100, 109, 127-132, 140, 161
 CARVALHO, João Vieira de, 87, 141, 142, 147, 149, 156, 158, 167, 169, 173, 175
 CARVALHO, Jerônimo Martins de, 13
 CARVALHO, José de Almeida Vasconcelos Soveral e, 39
 CARVALHO, Manoel Moreira de, 94
 CASTILHO, Fernando Delgado Freire de, 47, 69, 88, 108, 166, 176, 196
 CASTILHO, Francisco Pinho de, 153
 CASTILHO, Jerônimo José de, 105, 106
 CASTRO, Francisco de Oliveira, 44
 CASTRO, Isidoro de Almeida e, 156
 CASTRO, João Alves de, 14, 17, 60
 CASTRO, Jerônimo José da Silva, 71-74, 77
 CASTRO, Mirtes Caiado de, 14, 16, 17
 CASTRO, Terezina Caiado de, 14, 17
 CASTRO, Viriato de, 19
 CAULA, Carlos Frederico de, 79, 85
 CELSO, Afonso, 10
 CERQUEIRA, Gama, 54
 CHAGAS, Pinheiro, 57
 CORREIA, Manuel, 123
 CORUMBÁ, João Gomes Machado, 89, 109, 132
 COSTA, Francisco dos Guimarães Brito e, 49
 COSTA JÚNIOR, José da, 13
 COSTA, Pedro, 41
 COUTINHO, Francisco de Sousa, 175
 COUTINHO, Francisco Xavier Leite do Amaral, 150
 COUTINHO, José Joaquim Leite do Amaral, 150
 COUTINHO, José Lino, 113
 COUTO, Antônio do, 108
 COUTO, Benedito da Silva, 19
 COUTO, Urbano, 29, 30
 CRUZ, Manoel Gonçalves da, 19
 CUNHA, Damiana da, 104
 CUNHA, Luiz da, 94
 CURADO, Joaquim Xavier, 14
 DANTAS, Domingos José, 34
 DAROSS, Pedro, 19
 DINIZ, Palma, 14
 FARIA, Bento de, 10
 FERREIRA, José Bernardino de Sena, 182
 FERREIRA, Manuel, 18
 FIGUEIREDO, João Acácio de, 105
 FLÁVIO, Herculano, 18
 FLEURI, Antônio de Pádua, 70, 90
 FLEURI, Francisco Sales de Sousa, 70
 FLEURI, Luís Gonzaga de Camargo, 54, 64, 67, 68, 93, 97, 99, 108, 113, 114, 116, 129, 130, 134, 143, 147, 152, 177, 182, 204
 FOGAÇA, Domingos Lopes Marques, 45, 99
 FOGGIA, Vicente Moretti, 113
 FONSECA, Antônio da, 182
 FONSECA, Antônio Caetano, 159
 FONSECA, Antônio Marinho, 66
 FONSECA, João Crisóstomo Pinto da, 46, 51
 FONSECA, João Antônio da, 51
 FONSECA, José Cardoso da, 41
 FRANÇA, Basileu Toledo, 15, 19
 FRANÇA, Otacílio Teixeira, 13
 FREITAS, Luís da Costa Freire de, 51, 134, 143, 160, 162, 205
 FREITAS, Manuel Ribeiro de, 19
 GAMA, Caetano Maria Lopes, 35, 36, 43, 49, 59, 63, 68, 71, 88, 96, 97, 108, 130, 135, 140, 158, 161, 162, 166, 167, 168
 GARCIA, Carlos, 11
 GAUDIE, João, 69
 GOMES, Antônio Joaquim da Silva, 70
 GONÇALVES, Aldrovando, 15
 GORDILHO, Egídio, 156
 GREHON, José Amado, 47

GUIMARÃES, Gabriel de Campos, 13, 18
 GUIMARÃES, João José do Couto, 45,
 51, 128, 141, 149
 GUIMARÃES, Salviano Monteiro, 18

 HAUSCHIDT, Darcy, 17
 HIACINTO, Raimundo Nonato, 141, 149,
 167, 199
 HORMAN, Paulo Couceiro de, 49, 129

 ITIBERÉ, Henrique, 18

 JARDIM, José Rodrigues, 36, 45, 49, 51,
 53, 64, 66, 67, 89, 93-117, 128, 149
 JARDIM, Manuel Rodrigues, 64, 88, 89,
 109, 116, 166, 196
 JARDIM, Silvestre Rodrigues, 33, 94
 JUBÉ, José Antônio Ramos, 108, 148,
 152

 LAGO, José Joaquim da Costa Pereira, 44
 LEAL, Feliciano José, 64, 67
 LEAL, Lourenço da Cruz, 41
 LEAL, Lourenço da Cunha, 39
 LEÃO, Joaquim Francisco Gonçalves Ponce
 de, 46, 51, 72
 LEÃO, Matias Vieira, 150
 LEITE, Francisco Moreira, 40
 LESSA, João José da Fonseca, 106
 LISBOA, Silva, 94
 LIZ, Antônio, 44
 LOBATO, Rodrigues, 40
 LOBO, Francisco Hugo, 18
 LOPES, Simões, 55
 LOULY, Deodato do Amaral, 18
 LUDOVICO, Antônio, 40
 LUIŠ, Washington, 120, 124
 LUZ, Amâncio da, 114

 MACEDO, Mariano de, 114
 MACHADO, Bento Pereira, 40
 MACHADO, Antônio Cândido da Cruz,
 54, 70
 MACHADO, Pedro Gomes, 34
 MACHADO, Rodrigues, 11
 MAGALHÃES, Francisco José Pinto de,
 108
 MAGALHÃES, Raimundo Batista, 13
 MAIA, Francisco Borges Pereira da, 130

 MAIA, José Antônio da Silva, 107
 MARINHO, Sebastião, 123
 MARQUES, Emídio Joaquim, 64, 67, 103
 MARQUES, João, 204
 MARQUES, José Joaquim, 203
 MARQUES, Luís Bartolomeu, 36, 45, 47-
 51, 63, 64, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84,
 93, 97, 98, 99, 101, 128, 129, 131,
 132, 161, 205
 MARQUES, Manuel, 119
 MARTINS, José da Rocha, 33
 MASCARENHAS, Francisco de Assis, 75
 MASCARENHAS, José de Assis, 67, 68,
 70, 93, 97, 98, 100, 102, 106, 109,
 110, 116
 MASCARENHAS, Luís de, 26, 32, 40,
 107
 MATOS, Alexandre Manuel da Cunha, 133
 MATOS, Francisco de, 48, 64
 MATOS, Grácia Hermelinda da Cunha,
 135
 MATOS, Maria Venância Fontes Pereira de
 Melo e, 135
 MATOS, Raimundo José da Cunha, 11,
 33, 43, 45, 53, 77, 87, 125, 128, 130,
 133-168, 205
 MATOSO, Francisco, 66
 MEDEIROS, José Augusto Bezerra, 17
 MEDEIROS, Manoel, 18
 MEIRELES, Evangelino, 18
 MEIRELES, Manoel Inácio de, 150
 MELO, Alexandre José de, 41
 MELO, Álvaro Machado Cardoso de, 18
 MELO, Homem de, 94
 MELO, João Manoel de, 40
 MENDONÇA, João Batista de, 108
 MENDONÇA, João Gomes da Silveira,
 153
 MENDONÇA, José Cardoso de, 48, 49,
 77, 81, 82, 83, 84, 128, 129
 MENESES, João Manuel de, 94, 101
 MENESES, Rodrigo Cesar de, 30, 31,
 120, 121, 124
 MENESES, Tristão da Cunha, 147, 165,
 196
 MIRANDA, João Machado de, 111
 MONTE FALIO, Maria do, 62
 MORAES, Felisberta de, 66
 MORAES, Hermenegildo Lopes de, 17

- MORAES, Joaquim Rodrigues de, 99
MORAES, Leonor de Lemos e, 94
MORAES, Miguel Lino de, 36, 46, 49, 50, 51, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 96, 97, 108, 111, 131
MORAES, Teodoro Rodrigues de, 93
MOTA, José Inácio Silveira da, 116
MOURÃO, José Manuel de Aguiar, 75
MUNDIN, José, 18
MUNIZ, Francisco Vaz, 120
- NASCIMENTO, Sebastião Caetano do, 13
NEVES, Manuel Pires, 121
NORONHA, Marcos de, 107
NUNES, Favilla, 55
- OLIVEIRA, Antônio Gomes de, 62
OLIVEIRA, Bento de, 40
OLIVEIRA, Isabel Teodora Cecília de, 133
OLIVEIRA, Joaquim Alves de, 101
ORNELAS, Evergisto Gomes, 13
ORTIZ, João Leite da Silva, 29, 119, 120, 121, 122, 124
- PACHECO, Altamiro de Moura, 13
PASSOS, Joaquim Manoel dos, 33
PEDROSO, Zeferino Pereira, 99
PEIXOTO, Afrânio, 55
PEIXOTO, Antônio Rodrigues, 18
PEREIRA, Antônio José, 111
PEREIRA, Francisco Lourenço, 33
PEREIRA, João Francisco de Borja, 156, 160, 191
PEREIRA, José, 18
PEREIRA JÚNIOR, Antônio Gomes, 55
PESSOA, Epitácio, 14, 17
PIMENTEL, Caldeira, 121
PINHEIRO, Antônio Franco, 40
PINHEIRO, Fernandes, 94
PINTO, Manuel da Costa, 156
PINTO, Teotônio José da Silveira, 150, 182
PIRAREMA, Aldelino de Guaicurus, 18
PLOESQUELLEC, André Maria de, 43
POMBO, Rocha, 10
PÓVOA, Artur Abdon, 18
PRADO, Domingos Rodrigues do, 119, 120, 124
- PRATES, Alaor, 17
PRATES, Camilo, 11
PURIFICAÇÃO, Maria Romana da, 103
- RAIMUNDO, Maximiano José, 150
RAMALHO, Antônio Carlos de, 109
RAMALHO, Joaquim Inácio de, 70, 90
RAMOS, Benedito, 13
RAMOS, João, 13
RAMOS, Lopo Natanael, 13
RAMOS, Vitor de Carvalho, 16
RAPOSO, Francisco Antônio, 156
REIS, Florentino Brás dos, 202
REIS, Gelmires, 18
REIS, José Antônio dos, 70, 125
RIBEIRO, Francisco de Paula, 108
RIBEIRO, João, 9, 13, 15
ROCHA, José de Araújo, 153
ROCHA, José Teodolino, 18
RODRIGUES, Domingos, 123
RODRIGUES, Joaquim André, 104
ROMERO, Silvio, 12, 57
RORIZ, Zuleica de Lima, 19
- SÁ, Jacob Fortes, 34
SAINT-HILAIRE, 25
SAMPAIO, Manuel Inácio de, 35, 48, 49, 65, 79, 95, 128, 129, 161, 204
SANTA CRUZ, Francisco Antônio Cardoso, 33, 35
SANTA CRUZ, Maria Anastácia, 130
SANTOS, José Joaquim Pulquério dos, 150
SANTOS, Mariano Teixeira, 114
SANTOS, Salvador, 18
SECCHIEROLLI, Alexandre, 19
SEGURADO, Joaquim Teotônio, 48, 71, 74, 75-78, 127, 129, 177, 178
SEIXAS, José Correia, 33, 34, 121
SERRANO, Jônatas, 9
SILVA, André Corsino da, 130
SILVA, Ângelo José da, 51
SILVA, Bartolomeu Lourenço da, 33, 43
SILVA FILHO, Bartolomeu Bueno da, 25 29-32, 119, 120, 121, 122, 124
SILVA, Gomes Pereira da, 17, 94
SILVA, Gregório dos Santos, 104, 204
SILVA, Henrique, 9, 14

SILVA, Inácio Xavier da, 62, 119, 124
SILVA Jerônimo José da, 50
SILVA, José Bonifácio de Andrada e, 135
SILVA, José Joaquim de Lima e, 135
SILVA, José Trindade da Fonseca, 16,
136
SILVA, Manuel Álvares da, 64, 151
SILVA, Manuel do Nascimento Castro e,
115
SILVA, Nicolau, 18
SILVA, Silvestre Álvares da, 64
SILVA, Simão Bueno da, 29
SIQUEIRA, João Sebastião de, 13
SIQUEIRA, Joaquim Gomes Bonifácio,
64, 99, 124
SKELLATER, João Forbes, 133
SOARES, José Florêncio de Araújo, 106
SÓCRATES, Eduardo Artur, 15
SOUSA, Antônia Crispim de, 13
SOUSA, Dolzane Félix de, 13
SOUSA FILHO, Joaquim, 18
SOUSA, Florinda Félix de, 13
SOUSA, Francisco Bertoldo de, 13, 17
SOUSA, Gregório Dias de, 32
SOUSA, Joaquim Augusto de, 13
SOUSA, José Antônio da Silva e, 35, 50,
67
SOUSA, Juvenal Tavares de, 13
SOUSA, Luís Antônio da Silva e, 25, 33,
34, 35, 45, 47, 53, 58, 61, 62, 63, 64,
69, 70, 76, 99, 103, 113, 121, 122,
128
SOUSA, Luisa Francisca de, 13, 17
SOUSA, Manuel Pereira de, 101
SOUSA, Manuel Umbelino de, 13
SOUSA, Tristão Lobo de, 111
TAUNAY, Afonso, 10
TIÇÃO, Antônio José de Oliveira, 162
VASCONCELOS, José de, 40, 68
VEIGA, Custódio Pereira da, 33, 34
VEIGA, José Joaquim Pereira da, 62, 81
VELOSO, José Dias, 150
VERANO, Alarico Torres, 18
VIANA, Cândido José de Araújo, 115
VILA REAL, Tomás de Souza, 105
VILARES, Manuel Rodrigues, 44, 130
XAVIER, Álvaro José, 96, 128, 149, 162
YATES, Henry, 65



Composição, Fitolitos e Impressão:
Imprensa da Universidade Federal de Goiás

COLEÇÃO

DOCUMENTOS

GOIANOS

Já publicados:

Almanach da Província de Goiaz

Antônio José da Costa Brandão

Romanceiro & Trovas Populares

Basileu Toledo França

O Estadista Leopoldo de Bulhões

Benedicto Silva

Viagem às Terras Goyanas

Oscar Leal

Presidentes e Governadores de Goiás

Joaquim Carvalho Ferreira

AMERICANO DO BRASIL, intelectual goiano de ampla cultura geral e especializada, deixou valioso acervo de poesias, investigações genealógicas, discursos parlamentares, levantamentos folclóricos, conferências médicas e trabalhos jornalísticos.

Suas **crônicas** — que abordam diferentes aspectos da sociedade goiana, os **estudos** — que ressaltam aspectos políticos e administrativos locais, e a **Mémoria sobre Cunha Matos** — que documenta fatos do governo regional, foram selecionados e comentados por **Humberto Crispim Borges** e reunidos no presente livro **PELA HISTÓRIA DE GOIÁS**.

Nesta obra, agora publicada pela Editora da Universidade Federal de Goiás, o historiador terá um elemento imprescindível para o estudo da história goiana.

Próximos lançamentos

- Nº 7 — COMPLEXO TERMAL DE CALDAS NOVAS
Antônio Teixeira Neto e colaboradores
- Nº 8 — DESLOCADOS DE GUERRA EM GOIÁS
Jan Magalinski